



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DATA: 15.04.13

ABERT: 02.05.13

HORÁRIO: 09:00hs

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO INTERNO Nº 053/2013

Protocolo Interno n. 113 / 1  
Em 15 / 04 de 13  
Augenio  
Funcionário

DE: Soely Piva  
Diretora do Departamento de Educação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

DATA: 15/04/2013

Senhor Prefeito:

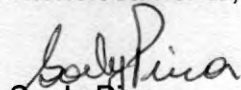
Solicitamos a Vossa Excelência autorização para a realização do competente processo licitatório para a contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais são Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Esta reforma é decorrentes do Termo de Convênio nº 710372/2008, firmado entre o Município de Coronel Vivida e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Reforma de Escolas – EMENDA/DIRPE/FNDE/MEC – Processo nº 23400.002235/2008-94.

O prazo previsto para a execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de execução de serviços.

O valor máximo fixado para esta contratação é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Atenciosamente,

  
Soely Piva

Diretora do Departamento de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 389/2013

PROTOCOLO Nº 113/2013

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson  
Contador

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.04.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 053/2013, expedido pela Sra. Soely Piva, referente à contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 095/2013

PROTOCOLO Nº 113/2013

DE: **Marcelo Giasson**  
Contador

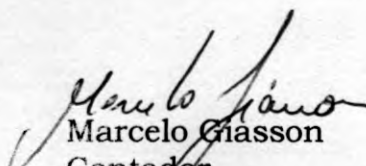
PARA: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

DATA: 15.04.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	122	7042
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	000	4376

Cordialmente,

  
Marcelo Giasson  
Contador  
CRC PR nº- 052586/O-5



## **PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 228/2013

### **PROTOCOLO nº 113/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra do ramo para execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais de São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memórias e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94, pelo valor máximo total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

15 de abril de 2013.


**De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica**

**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94, sendo que há informação sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação, descrito no ofício 095/2013 de Marcelo Giasson (Contador).

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/Pr nº 51.356





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 065/2013

PROTOCOLO Nº 113/2013

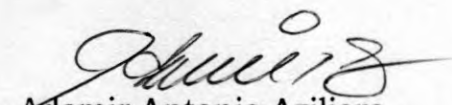
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 15.04.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML





**MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
IANA ROBERTA SCHMID**

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON  
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA  
SIDNEI GHISOLFI**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n.º 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até as **xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, **contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx:xx (xx) horas do dia xx de xxxx de 2013**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### **1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

## **2 - Do Objeto e anexos do Edital**

1.2 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/ FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94**, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, e Projetos de Engenharia, conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.1.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
- 2.1.15 – Anexo XV – Planilha Detalhamento BDI

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

### **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2.º e 9.º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:                   xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura:               xx:xx (xxx) horas**

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2013**

**OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2013.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

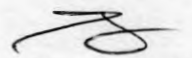
6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, mediante apresentação do **Certificado de Inscrição em Registro Cadastral**;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.



Página 5 de 42



**7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

**7.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2013** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto/urbanista), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

7.1.5.1 **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**



7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

**7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:**

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação





(Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94** considerando o preço máximo de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 90 (noventa) dias corridos.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

### **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.4 deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11 - Critério de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do 5º (quinto) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### **15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestado a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização da Prefeitura. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	122	7042
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	000	4376

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.



15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.





17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

### **18 - Fiscalização**

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

### **19 - Recebimento do Objeto**

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em





perfeito estado e em condições de utilização imediata.

## **20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- 21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- 21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.
- 21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.
- 21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.
- 21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.
- 21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:
- 21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
- 21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.





21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

## **21 - Disposições Gerais**


21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax (46) 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Página 19 de 42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº xx/2013**



**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº xx/2013**



**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA  
(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº xx/2013**



**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO V**



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES  
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º \_\_\_\_\_ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob n.º \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**


PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de.....de 2013

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo

  
Página 25 de 42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

**OBRA:** Reforma Escola Municipal São Cristóvão.

**MUNICÍPIO:** Coronel Vivida – Pr.

**ENDEREÇO:** Rua Constantino Ferri esquina c/ Rua Vereador Orlando Ferri

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal São Cristóvão, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### *1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:*

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **02 - SERVIÇOS INICIAIS**

#### *2.1 - Placas da obra*

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **03 – PINTURA**

#### *3.1 – Pintura em paredes de alvenaria*

Todas as paredes com reboco e já pintadas, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### *3.2 – Pintura em esquadrias metálicas*

As esquadrias de ferro, e devem ser lixadas e receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

#### *3.3 – Pintura em esquadrias de madeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

**3.4 – Pintura em quadros negros**

Antes de pintar, lixe todo o substrato a ser pintado com lixa 60, em seguida, regularize com massa corrida acrílica e torne a lixar usando lixa 100 , 150 e 220. Aplique uma demão de fundo em latex pva, a fim de se visualizar qualquer imperfeição e, em seguida, pinte com Tinta FOSCO VERDE ESCOLAR.

**04 – SALA DE INFORMÁTICA**

Na parte exterior da sala de informática serão colocadas duas grades de ferro, que devem ser lixadas e receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

**05 – COBERTURA**

Na cobertura serão substituídas as folhas de fibrocimento quebradas, e fixadas com parafusos com sistema de vedação para evitar a infiltração de água e cuidando rigorosamente para não danificar as folhas sem problema sob responsabilidade do executor a substituição.

**06 – VIDROS**

Nas Janelas onde a vidros quebrados serão retirados todo a massa existente e restos de vidros assim colocando os novos vidros e fixados com massa.

**07 – PAVIMENTAÇÃO**

Na parte frontal da escola será demolido o piso cerâmico existente sem danificar o contra-piso, assim sucessivamente será feita a limpeza de área demolida, evitando-se que fiquem resíduos soltos como pó e restos da demolição, após será fixado às novas peças com argamassa colante seguindo um padrão estabelecido pelo projeto.

**07 – CERCA DE PALITOS**

Toda sua extensão será lavada com aparelho de alta pressão e água após a secagem será feita o conserto das rachaduras com sela trinca e revestida com massa PVA, posteriormente os palitos serão pintados em diversas cores com 3 (três) demão de tinta Látex Acrílica, seguindo um padrão estabelecido pelo projeto.

**08 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

local.

**09 - DIVERSOS:**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no

Coronel Vivida - Pr. 28 de Fevereiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL SIMIONATO**  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos





## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

**OBRA:** Reforma Escola Municipal Sete de Setembro

**MUNICÍPIO:** Coronel Vivida – Pr.

**ENDEREÇO:** Rua Guiosepe Guarnieri esquina c/ Primo Zeni

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal Sete de Setembro, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **2 - SERVIÇOS INICIAIS**

#### **2.1 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **3 – PINTURA**

#### **3.1 – Pintura em paredes de placas de concreto**

Todas as paredes de placas de concreto pré-moldada receberá uma limpeza c/ aparelho de alta pressão, fazendo a limpeza até que saia todas as sujeiras contidas, iniciando-se a repintura depois de totalmente perfeita a superfície. A tinta será látex acrílica com duas demãos de primeira qualidade.

#### **3.2 – Pintura em paredes de tijolos à vista**

Todas as paredes de alvenaria de tijolo à vista receberão uma limpeza c/ aparelho de alta pressão, fazendo a limpeza até que saia todas as sujeiras contidas, iniciando-se a repintura depois de totalmente perfeita a superfície. A tinta será verniz acrílica com três demãos de primeira qualidade.

#### **3.3 – Pintura em paredes de alvenaria**

Todas as paredes que receberam o reboco, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

### 3.4 – Pintura em esquadrias metálicas

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

### 3.5 – Pintura em esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

## 4 – SALA DOS PROFESSORES

Na parte frontal da sala dos professores será tirada a porta pantográfica existente e fechada com alvenaria de tijolo à vista de 5,5x11x22cm. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos, deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados. As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

Esta alvenaria será amarrada na estrutura lateral com ferro  $\phi$ 5.0mm e graute. Nesta parede será utilizada a janela que se encontra na parede frontal da cozinha sua fixação deverá atentar para o nivelamento, prumo e esquadro. Após a montagem deverão funcionar perfeitamente. As esquadrias metálicas receberão antes de sua fixação uma demão de fundo anti-corrosivo.

A porta que será instalada será de madeira chapeada de itaúba de primeira qualidade.

## 5 – COZINHA

Na parte frontal da cozinha será tirada a janela basculante de 2,40x1,20 p/ colocação de outra janela de 2,20x1,20m de abrir tipo elevação e colocada uma bancada para servir. Ao lado colocação de uma porta nova de madeira chapeada de itaúba de primeira qualidade.

O acesso da cozinha para sala dos professores não existirá mais, sendo este fechado em alvenaria de tijolo de barro 6 furos c/ dimensões de 9x14x19cm. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos, deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados. As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

Chapisco: Limpar a parede com vassoura, remover partículas soltas, molhá-la abundantemente, com esguicho de mangueira, fazer o chapisco no traço 1: 3 de cimento e areia grossa.

Emboço: Antes de iniciar o emboço o chapiscos deve estar com a pega completa, após molhados iniciar o emboço que deve ser pressionado contra a parede para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco. O emboço será aplicado em todas as faces das alvenarias que recebeu o chapisco, e deverá ser utilizado o traço de 1:4 de cal e areia + 50 Kg/m<sup>3</sup> de cimento.

Reboco: Será executado sobre emboço curado e molhado. A argamassa será mista de areia e cal hidratada traço 1:1,5 e esp.=5mm.

A janela interna da cozinha será adaptação de tipo guilhotina para correr devido ao ser peso p/ abri-la. Esta modificação será com trilhos de alumínio c/ comprimento que a mesma abra totalmente.

## 6 – TOLDO

Na parte frontal da sala de aula n°03, será colocado um toldo de lona de PVC c/ costura vulcanizada e estrutura de ferro galvanizada pintada nas dimensões de 8,00m x 1,00m p/ proteção das intempéries.



## **7 - PORTÃO**

Na parte frontal da escola será concertado o portão de acesso c/ lixamento, pintura de fundo anticorrosivo uma demão e pintura em esmalte sintético c/ no mínimo duas demãos.

## **8 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

## **9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 25 de fevereiro de 2011.

---

DANIEL SIMIONATO  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos





## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

OBRA: Reforma Escola Municipal Tiradentes

MUNICÍPIO: Coronel Vivida – Pr.

ENDEREÇO: Rua Otílio Carlos Weiss

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal Tiradentes, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **2 - SERVIÇOS INICIAIS**

#### **2.1 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **3 – PINTURA**

#### **3.1 – Pintura em paredes de alvenaria e pilares (interna e externa)**

Todas as paredes que receberam o reboco, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### **3.2 – Pintura em esquadrias metálicas**

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

#### **3.3 – Pintura em beiral e esquadrias de madeira**

As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

#### **3.4 – Pintura em calçadas, piso da quadra de esportes e arquibancada**

Antes da aplicação da tinta látex acrílica a superfície deverá ser limpa.



#### **4 – MURO LATERAL DA QUADRA**

Será feito emboço sobre chapisco já executado. O emboço será pressionado contra a parede para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco. O emboço será aplicado na face interna do muro e deverá ser utilizado o traço de 1:4 de cal e areia + 50 Kg/m<sup>3</sup> de cimento.

Reboco será executado sobre emboço curado e molhado. A argamassa será mista de areia e cal hidratada traço 1:1,5 e esp.=5mm.

Depois de seco e curado o reboco será feita pintura látex acrílica de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### **5 – PISO EXTERNO**

Demolição manual de piso externo com retirada de materiais.

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto c/ Fck=15MPa na espessura mínima de 10 cm no traço 1:3: reguada, que posteriormente deverá ser desempenado mecanicamente.

#### **6 – CALHA**

Limpeza manual de calha com retirada de entulho e substituição de parte dela.

#### **7 – BWC MASC. E FEM.**

Substituição de portas e batentes dos bwc's.

As portas novas serão de madeira chapeada de itauba de primeira qualidade.

#### **8 – BWC DA SALA DE AULA 06**

Demolição manual de piso e concreto simples para colocação de ralo nos dois banheiros da sala. No lado externo da edificação será colocado uma caixa de inspeção de 50x50x50cm com fundo de concreto simples inclinado para que escoe até o dreno à ser feito.

O piso demolido deverá ser feito novamente compactando-se o aterro, colocando uma camada de brita, concreto regularizado aplicando a cerâmica e rejunte da mesma qualidade, cor, espessura e tamanho.

#### **9 – TAMPA DE FOSSA**

Substituição de tampa de fossa. A tampa deverá ter uma malha de ferro de  $\phi$  4.2mm c/ espaçamento de 10cm, ser concretada no traço 1:3 e ter resistência de 15 MPa

#### **10 – DRENAGEM**

Escavação manual de vala c/ dimensões de 0,50m de largura, 1,00m de altura e 70,00m de comprimento. Em todo comprimento deverá ser colocada uma lona p/ dreno c/ brita nº2. Depois de pronto deverá ser aterrado para que o dreno não fique à mostra.



### 11 - LIMPEZA FINAL DE OBRA

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

### 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 28 de fevereiro de 2011.

---

DANIEL SIMIONATO  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.**

**OBRA: Reforma Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães**

**MUNICÍPIO: Coronel Vivida – Pr.**

**ENDEREÇO: Esquina das Ruas Dornevil Ferreira Dangui e Jacob Pezavento – Bairro Maria da Luz**

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **2 - SERVIÇOS INICIAIS:**

**2.1 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **3 - PINTURA:**

**3.1 – Pintura em paredes de alvenaria**

Todas as paredes com reboco e já pintadas, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

**3.2 – Pintura em esquadrias metálicas**

As esquadrias de ferro, e devem ser lixadas e receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

**3.3 – Pintura em esquadrias de madeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

**3.4 – Pintura em quadros verde**

Antes de pintar será lixado todo o substrato a ser pintado com lixa 60, em seguida, regularizado com massa corrida acrílica e tornando a lixar usando lixa 100, 150 e 220. Será aplicado uma demão de fundo em latex pva, a fim de se visualizar qualquer imperfeição e, em seguida, pintado com tinta FOSCO VERDE ESCOLAR.

**4 – MURETA LATERAL DA ESCOLA:**

Será demolida a mureta existente na lateral da escola conforme ilustra as fotografias.

Reconstruído com brocas, vigas baldrame, alvenaria e viga cinto.

Esta mureta receberá o tratamento de chapisco, emboço e reboco.

Reboco será executado sobre emboço curado e molhado. A argamassa será mista de areia e cal hidratada traço 1:1,5 e esp.=5mm.

Depois de seco e curado o reboco será feita pintura látex acrílica de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

**5 – PISO EXTERNO:**

Demolição manual de piso externo com retirada de materiais.

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto c/ Fck=15MPa na espessura mínima de 10 cm no traço 1:3: reguada, que posteriormente deverá ser desempenado mecanicamente.

**6 – CALHA:**

Limpeza manual de calha com retirada de entulho e substituição de parte dela.

**7 – PORTAS:**

Nas Salas de Aula 04/05 será substituída as portas chapeadas existentes por portas em madeira maciça tipo “H” mantendo-se o padrão existente.

O tamanho destas portas será de 0,90x2,10m com fechaduras de cilindro.

Receberão pintura em esmalte sintético em três demão na cor padrão existente (Vermelho).

**8 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS / CORREDOR DE ENTRADA:**

Nas instalações sanitárias e corredor de entrada, conforme ilustra o projeto será demolido o revestimento cerâmico do piso devido seu adiantado estado de desgaste.

Será executado piso em cerâmica PI-4 conforme consta do orçamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O contrapiso existente será regularizado para recebimento da nova cerâmica.  
A nova cerâmica terá seu tamanho de 30x30cm mantendo-se o padrão existente.

**9 - COBERTURA:**

Na cobertura serão substituídas as folhas de fibrocimento quebradas e cumeeiras (goivos), e fixadas com parafusos com sistema de vedação para evitar a infiltração de água e cuidando rigorosamente para não danificar as folhas sem problema sob responsabilidade do executor a substituição.

**10 - FORMAS DE VIGAS PARA CERCA TIPO LAPIS DE CONCRETO:**

As formas deverão reproduzir em todos os detalhes e dimensões, os desenhos do projeto. Deverão ser de madeirite ou similar, constituindo painéis recuperáveis para serem utilizados várias vezes.

O escoramento das formas será feito com estaqueamento de madeira. Deverá ser usado para escoramento, madeira de boa qualidade, mantendo-se a estabilidade da estrutura.

**11 - ARMAÇÃO - VIGAS DE BALDRAMES:**

As armaduras serão constituídas por barras de aço tipo CA-50 e fios trefilados tipo CA-60, o dobramento, o número, a posição e as bitolas das barras deverão obedecer rigorosamente aos desenhos de projeto e a EB-3 da ABNT.

A montagem das armaduras deverá ser terminada em tempo hábil, a fim de permitir a sua verificação pela Fiscalização antes do início da concretagem.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, serão em casos especiais, com prévia autorização da Fiscalização.

A fim de manter as armaduras com o recobrimento necessário a sua proteção (no mínimo 4cm), o que deverá ser obedecido rigorosamente, deverão ser colocados entre as superfícies de contato do concreto, calços pré-moldados de argamassa de cimento e areia em dimensões e número suficientes. A argamassa deverá apresentar uma resistência à ruptura idêntica a do concreto.

As superfícies das barras de aço, na ocasião de seu emprego, deverão apresentar-se ásperas, limpas, sem crostas de ferrugem, barro, manchas de óleo, graxas, etc., a fim de não prejudicar a sua aderência ao concreto.

Nesta etapa serão colocados os palitos em concreto pré-moldados adentrando no mínimo 12cm (doze centímetros) nesta viga aonde ocorrerá simultaneamente a concretagem da viga baldrame e a base do palito.

Estes palitos serão colocados com espaçamento máximo de 10cm (dez centímetros) e deverão estar perfeitamente alinhados com um bom escoramento e fixados um a um com arame e guias em madeira.

**12 - CONCRETO - VIGAS DE BALDRAME:**

O cimento empregado na obra será Portland comum e deverá obedecer rigorosamente a todas as condições impostas pela EB-1 da ABNT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Os materiais a serem empregados (pedra, areia, cimento e água) deverão apresentar as características aceitáveis de granulometria, tamanho, limpeza e pureza, devendo ser previamente aprovados pela Fiscalização.

Os agregados devem ser armazenados separadamente de acordo com os diversos tamanhos, de modo a evitar a mistura antes de serem colocados na betoneira, e em locais que permitam o livre escoamento das águas pluviais.

O concreto será misturado mecanicamente em betoneiras, equipadas com um reservatório de água, e dispositivo para medir, com precisão, toda a água utilizada.

O concreto magro a ser usado nas fundações será dosado com fator água-cimento  $< 0,65$ . O consumo mínimo de cimento será de  $180 \text{ KG/m}^3$ .

Se a construtora contratada optar pelo concreto usinado em empresa especializada do ramo poderá obter um resultado melhor quanto ao controle tecnológico e homogeneidade deste produto.

Sempre que julgar necessário a Fiscalização poderá exigir o controle da resistência do concreto. Os corpos de prova serão ensaiados em instituto ou entidade de comprovada idoneidade técnica.

Todo o concreto deverá ser transportado e lançado de modo a evitar a segregação dos materiais ou outras alterações na mistura original. Não será permitido o uso de concreto que tenha permanecido em repouso antes do lançamento, por mais de 30 minutos.

O adensamento do concreto nas formas será executado, por vibradores de imersão. O seu manejo será feito com o devido cuidado, de forma a evitar a separação dos componentes do concreto e que a agulha do mesmo não encoste na ferragem, sem necessidade.

As superfícies expostas de concreto deverão permanecer úmidas no mínimo 7 (sete) dias após a concretagem. A cura será feita mediante cobertura destas superfícies com areia ou serragem umedecidas, irrigação ou outro método, com a cura química com produto adequado.

### **13 – LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

### **14 - DIVERSOS:**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Coronel Vivida - Pr. 28 de Fevereiro de 2011.

---

**DANIEL SIMIONATO**  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:

REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO:

CORONEL VIVIDA

ESTADO:

PARANÁ

END.:

RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.

DATA ELABORAÇÃO:

28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
		Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/ tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latex acril em parede	m2	327,93		1,08	1,08		354,16	354,16	354,16	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	66,00	6,42	5,07	11,49	423,72	334,62	758,34	758,34	
300134	2.1.3	Repint. latex acril.1* 3dmão par. int/ext	m2	327,93	5,52	9,13	14,65	1.810,17	2.994,00	4.804,17	4.804,17	
	2.2	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)</b>										
300401	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	58,91	1,46	2,70	4,16	86,01	159,06	245,07	245,07	
300504	2.2.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	58,91	0,90	3,15	4,05	53,02	185,57	238,59	238,59	
	2.3	<b>PINTURA EM CERCA DE PALITOS DE CONCRETO</b>										
300101	2.3.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	567,60	0,25		0,25	141,90		141,90	141,90	
504201	2.3.2	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa PVA	m2	397,60	4,93	2,27	7,20	1.960,17	902,55	2.862,72	2.862,72	
300128	2.3.4	Pintura latex acril.1* 3dmão par. int/ext	m2	567,60	4,35	8,30	12,85	2.469,06	4.711,08	7.180,14	7.180,14	20.731,36
	3	<b>PINTURA INTERNA</b>										
	3.1	<b>PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA</b>										
300410	3.1.1	Raspagem e lixamento de pintura velha a cal	m2	5,73		0,69	0,69		3,95	3,95	3,95	
300404	3.1.2	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	5,73	4,14	7,78	11,92	23,72	44,58	68,30	68,30	
	3.2	<b>PINTURA EM LOUSA ESCOLAR</b>										
300104	3.2.1	Raspagem e lixamento pintura latex acril em parede	m2	20,00		1,08	1,08		21,60	21,60	21,60	
300109	3.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	20,00	6,42	5,07	11,49	128,40	101,40	229,80	229,80	
300134	3.2.3	Repint. latex acril.1* 3dmão par. int/ext	m2	20,00	5,52	9,13	14,65	110,40	182,60	293,00	293,00	770,81
	4	<b>COBERTURA</b>										
	4.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS</b>										
501411	4.1.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	20,00	17,10	10,67	27,77	342,00	213,40	555,40	555,40	694,25
	5	<b>VIDROS</b>										
	5.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS</b>										
500401	5.1.1	Subst. vidro liso 3mm	m2	1,60	36,00	21,59	57,59	57,60	34,54	92,14	92,14	115,18
	6	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>										
	6.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO DANIFICADO</b>										
101225	6.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	72,23		10,58	10,58		764,19	764,19	764,19	
205106	6.1.2	Limpeza substrato p/ aplicação argamassa regular.	m2	72,23	0,14		0,14	10,11		10,11	10,11	
205122	6.1.3	Cer. P14 liso 1* 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	72,23	17,05	11,48	28,53	1.231,52	829,20	2.060,72	2.060,72	
205261	6.1.4	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	20,87	1,69	8,30	9,99	35,27	173,22	208,49	208,49	3.804,39
	7	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>										
504305	7.1	Subst. taco Itaúba, assent. na cola. c/lixamento	m2	2,00	79,80	30,43	110,23	159,60	60,86	220,46	220,46	275,58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
122380	8 8.1 8.1.1	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO EM SALAS DE INFORMÁTICA Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	7,48	148,98	35,91	184,89	1.114,37	268,61	1.382,98	1.382,98	1.728,73
		<b>TOTAL</b>										<b>28.340,00</b>
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/linta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
300101	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE PLACAS DE CONCRETO</b>										
	2.1.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	55,00	0,25		0,25	13,75		13,75	4.605,32	5756,65
300133	2.1.2	Repint. latex acril.1º 2dmão par. in/ext	m2	55,00	3,29	6,36	9,65	180,95	349,80	530,75		
	2.2	<b>PINTURA EM PAREDES DE TJOLO À VISTA</b>										
300101	2.2.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	210,00	0,25		0,25	52,50		52,50		
300171	2.2.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	210,00	2,03	3,18	5,21	426,30	667,80	1.094,10		
	2.3	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.3.1	Raspagem e fixamento pintura latex acril em parede	m2	110,00		1,08	1,08		118,80	118,80		
201006	2.3.2	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	110,00	0,96	8,88	9,84	105,60	976,80	1.082,40		
300127	2.3.3	Pintura latex acril.1º 2dmão par. in/ext	m2	110,00	2,12	5,53	7,65	233,20	608,30	841,50		
	2.4	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. fix.	m2	60,00	1,04	4,72	5,76	62,40	283,20	345,60		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	60,00	0,90	3,15	4,05	54,00	189,00	243,00		
	2.5	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
300401	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	22,00	1,46	2,70	4,16	32,12	59,40	91,52		
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad med 2 demão fundo nivelador	m2	22,00	3,51	5,19	8,70	77,22	114,18	191,40		
	3	<b>SALA DOS PROFESSORES</b>									898,56	1123,20
120120	3.1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	6,36	30,02	25,10	55,12	190,93	159,64	350,57		
300171	3.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	12,72	2,03	3,18	5,21	25,82	40,45	66,27		
101257	3.3	Retirada de esquadrias metálicas	m2	2,88		4,72	4,72		13,59	13,59		
101257	3.4	Retirada de porta pantográfica	m2	8,74		4,72	4,72		41,25	41,25		
	3.5	Colocação de esquadrias metálicas	m2	2,88		7,96	7,96		22,92	22,92		
121125	3.6	Pta. chap. Itaúba 1º 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
120110	3.7	Alv tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(14+130Kg cim/m3)	m2	1,68	10,28	20,75	31,03	17,27	34,86	52,13		
201002	3.8	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	3.9	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	3.10	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	3.11	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		
201006	3.12	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300127	3.13	Pintura latex acril.1º 2dmão par. in/ext	m2	1,68	2,12	5,53	7,65	3,56	9,29	12,85		
300501	3.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. fix.	m2	2,88	1,04	4,72	5,76	3,00	13,59	16,59		
300504	3.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,88	0,90	3,15	4,05	2,59	9,07	11,66		
	4	<b>COZINHA</b>									1.895,28	2369,10
120120	4.1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	0,24	30,02	25,10	55,12	7,20	6,02	13,22		
300171	4.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	0,24	2,03	3,18	5,21	0,49	0,76	1,25		
101243	4.3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,22		17,00	17,00		3,74	3,74		
201023	4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	10,30	6,70	12,42	19,12	69,01	127,93	196,94		
121125	4.5	Pta. chap. Itaúba 1º 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
201002	4.6	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	4.7	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	4.8	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	4.9	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GULOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
201006	4.10	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300403	4.11	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	2,94	3,51	5,19	8,70	10,32	15,28	25,58		
122310	4.12	Janela de ferro de elevação	m2	2,64	202,02	36,64	238,66	533,33	96,73	630,06		
191602	4.13	Tampo granito Amendoa PR e=3cm polido l=0,60m	m	2,36	226,42		226,42	534,35		534,35		
300501	4.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	2,64	1,04	4,72	5,76	2,75	12,46	15,21		
300504	4.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,64	0,90	3,15	4,05	2,38	8,32	10,70		
	4.16	Adaptação da janela (J10) de elevação p/ correr	um	1,00	85,00	68,50	153,50	85,00	68,50	153,50		
	5	<b>TOLDO</b>										
	5.1	Toldo lona em PVC, costura vulcanizada, estrutura de ferro galvanizada pintada,	m2	8,00	90,00	60,00	150,00	720,00	480,00	1.200,00	1.200,00	1500,00
	6	<b>PORTÃO</b>										
300501	6.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	4,50	1,04	4,72	5,76	4,68	21,24	25,92	143,83	179,79
300504	6.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	4,50	0,90	3,15	4,05	4,05	14,18	18,23		
	6.3	Concerto e funcionamento	m2	4,50		22,15	22,15		99,68	99,68		
	7	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005		Limpeza geral da obra	m2	365,71	0,38	0,83	1,21	138,97	303,54	442,51	442,51	553,14
		<b>TOTAL</b>										11701,58
		CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/linta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA</b>										
300104	2.1	PINTURA EXTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA										
	2.1.1	Raspagem e fixamento pintura látex acríl em parede	m2	432,45		1,08	1,08		467,05	467,05	34.013,17	42516,46
201006	2.1.2	Reboco parede, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	432,45	0,96	8,88	9,84	415,15	3.840,16	4.255,31		
300127	2.1.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	432,45	2,12	5,53	7,65	916,79	2.391,45	3.308,24		
	2.2	PINTURA INTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.2.1	Raspagem e fixamento pintura látex acríl em parede	m2	670,56		1,08	1,08		724,20	724,20		
201006	2.2.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	670,56	0,96	8,88	9,84	643,74	5.954,57	6.598,31		
300127	2.2.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	670,56	2,12	5,53	7,65	1.421,59	3.708,20	5.129,79		
	2.3	PINTURA EM PILARES										
300104	2.3.1	Raspagem e fixamento pintura látex acríl em parede	m2	112,90		1,08	1,08		121,93	121,93		
201006	2.3.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	112,90	0,96	8,88	9,84	108,38	1.002,55	1.110,93		
300127	2.3.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	112,90	2,12	5,53	7,65	239,35	624,34	863,69		
	2.4	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	119,81	1,04	4,72	5,76	124,60	565,50	690,10		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	119,81	0,90	3,15	4,05	107,83	377,40	485,23		
	2.5	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	83,16	1,46	2,70	4,16	121,41	224,53	345,94		
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 dmão fundo nivelador	m2	83,16	3,51	5,19	8,70	291,89	431,60	723,49		
	2.6	PINTURA EM FORRO E BEIRAL DE MADEIRA										
300322	2.6.1	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	516,54	2,42	5,57	7,99	1.250,03	2.877,13	4.127,16		
	2.7	PINTURA CALÇADAS, PISO QUADRA DE ESPORTES E ARQUIBANCADA										
300201	2.7.1	Latéx acríl. 2dmão em ciment. rústico	m2	669,55	1,36	6,20	7,56	910,59	4.151,21	5.061,80		
	3	<b>MUROS</b>										
	3.1	MURO LATERAL DA QUADRA									3.399,38	4249,23
202003	3.1.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	66,42	2,95	10,37	13,32	195,94	688,78	884,72		
201006	3.1.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	66,42	0,96	8,88	9,84	63,76	589,81	653,57		
300127	3.1.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	66,42	2,12	5,53	7,65	140,81	367,30	508,11		
	3.2	MURO FRONTAL										
300104	3.2.1	Raspagem e fixamento pintura látex acríl em parede	m2	73,08		1,08	1,08		78,93	78,93		
300127	3.2.2	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	73,08	2,12	5,53	7,65	154,93	404,13	559,06		
	3.3	MURO DOS FUNDOS										
300104	3.3.1	Raspagem e fixamento pintura látex acríl em parede	m2	81,90		1,08	1,08		88,45	88,45		
300127	3.3.2	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	81,90	2,12	5,53	7,65	173,63	452,91	626,54		
	4	<b>PISO EXTERNO</b>									1.438,55	1798,19
101269	4.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,60		98,25	98,25		353,70	353,70		
101445	4.2	Lastro de brita	m3	1,08	48,52	20,70	69,22	52,40	22,36	74,76		
110105	4.3	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	3,60	182,32	39,74	222,06	656,35	143,06	799,41		
110130	4.4	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	3,60	0,11	58,41	58,52	0,40	210,28	210,68		
	5	<b>CALHA</b>										
501505	5.1	Limpeza de calhas com retirada de entulho	m2	1,75		2,48	2,48		4,34	4,34	250,59	313,24
501510	5.2	Subst. calha beiral 1g n26, corte 35cm	m	5,00	13,05	6,80	19,85	65,25	34,00	99,25		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
END.:  
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
CORONEL VIVIDA  
PARANÁ  
RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	5.3	Colocação de suporte	UNID	5,00	19,50	9,90	29,40	97,50	49,50	147,00		
	6	<b>BWC MASC. E FEM.</b>										
101253	6.1	Retirada de portas em madeira	pç	6,00		3,10	3,10		18,60	18,60	1.493,88	1867,35
101252	6.2	Retirada de batente de portas	pç	6,00		6,20	6,20		37,20	37,20		
121125	6.3	Pta. chap. Itaúba 1* 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	6,00	191,47	48,21	239,68	1.148,82	289,26	1.438,08		
	7	<b>BWC DA SALA DE AULA 06</b>										
101269	7.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,00		98,25	98,25		98,25	98,25	405,09	506,36
182672	7.2	Ralo sifon. conico PVC Ø100x40mm c/ tp branca	pç	2,00	1,75	2,66	4,41	3,50	5,32	8,82		
182240	7.3	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pç	2,00	5,80	7,44	13,24	11,60	14,88	26,48		
182203	7.4	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	6,00	6,76	8,59	15,35	40,56	51,54	92,10		
190902	7.5	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	1,00	53,95	62,79	116,74	53,95	62,79	116,74		
101445	7.6	Lastro de brita	m3	0,03	48,52	20,70	69,22	1,46	0,62	2,08		
110105	7.7	Conc. estr. c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPa	m3	0,10	182,32	39,74	222,06	18,23	3,97	22,20		
205114	7.8	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	1,00	3,92	5,97	9,89	3,92	5,97	9,89		
205122	7.9	Cer. P14 liso 1* 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	1,00	17,05	11,48	28,53	17,05	11,48	28,53		
	8	<b>TAMPA DE FOSSA</b>										
182708	8.1	Retirada de tampa de fossa	ud	1,00		70,36	70,36		70,36	70,36	256,17	320,21
182708	8.2	Tampa de CA fck=15MPa, Ø1,70m, e=10cm	ud	1,00	115,45	70,36	185,81	115,45	70,36	185,81		
	9	<b>DRENAGEM</b>										
101401	9.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	35,00		21,53	21,53		753,55	753,55	2.610,65	3263,31
	9.2	Lona p/ dreno	m2	175,00	0,59	1,03	1,62	103,25	180,25	283,50		
101445	9.3	Lastro de brita	m3	17,50	48,52	20,70	69,22	849,10	362,25	1.211,35		
101452	9.4	Aterro compactado manualmente	m3	17,50		20,70	20,70		362,25	362,25		
	10	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005	10.1	Limpeza geral da obra	m2	1.136,73	0,38	0,83	1,21	431,96	943,49	1.375,45	1.375,45	1719,31
		<b>TOTAL</b>										56773,36
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/ tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA</b>										
	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNA</b>										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	349,60		1,08	1,08		377,57	377,57	377,57	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	69,92	6,42	5,07	11,49	448,89	354,49	803,38	803,38	
300133	2.1.3	Repint. latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	249,60	3,29	6,36	9,65	821,18	1.587,46	2.408,64	2.408,64	
	2.2	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA EXTERNA</b>										
300104	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	456,54		1,08	1,08		493,06	493,06	493,06	
300109	2.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	91,31	6,42	5,07	11,49	586,21	462,94	1.049,15	1.049,15	
300133	2.2.3	Repint. latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	456,54	3,29	6,36	9,65	1.502,02	2.903,59	4.405,61	4.405,61	
	2.3	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS</b>										
	2.3.1	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)</b>										
300401	2.3.1.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	82,52	1,46	2,70	4,16	120,48	222,80	343,28	343,28	
300504	2.3.1.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	82,52	0,90	3,15	4,05	74,27	259,94	334,21	334,21	
	2.3.2	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
300401	2.3.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	74,38	1,46	2,70	4,16	108,59	200,83	309,42	309,42	
300403	2.3.2.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	74,38	3,51	5,19	8,70	261,07	386,03	647,10	647,10	
	2.4	<b>PINTURA EM FOROS</b>										
	2.4.1	<b>PINTURA EM FORO DE MADEIRA</b>										
300401	2.4.1.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	232,29	1,46	2,70	4,16	339,14	627,18	966,32	966,32	
300322	2.4.1.2	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	232,29	2,42	5,57	7,99	562,14	1.293,86	1.856,00	1.856,00	
	2.5	<b>PINTURA EM FORO DE LAJE</b>										
300104	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	143,25		1,08	1,08		154,71	154,71	154,71	
300310	2.5.2	Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	143,25	2,66	6,99	9,65	381,05	1.001,32	1.382,37	1.382,37	
	2.6	<b>PINTURA EM BEIRAL DE CONCRETO</b>										
300104	2.6.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	75,31		1,08	1,08		81,33	81,33	81,33	
300310	2.6.2	Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	75,31	2,66	6,99	9,65	200,32	526,42	726,74	726,74	
	3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										20.423,61
	3.1	<b>DEMOLIÇÃO</b>										
	3.1.1	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - BWC</b>										
101225	3.1.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,32		10,58	10,58		140,93	140,93	140,93	
	3.1.2	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CIRCULAÇÃO</b>										
101225	3.1.2.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,60		10,58	10,58		143,89	143,89	143,89	
	3.1.3	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CALÇADAS</b>										
101225	3.1.3.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	68,99		10,58	10,58		729,91	729,91	729,91	
	3.2	<b>ASSENTAMENTO</b>										
	3.2.1	<b>ASS. PISO CER. BWC, CORREDOR, CIRCULAÇÃO</b>										
205122	3.2.1.1	Cer. P14 liso 1º 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	26,92	17,05	11,48	28,53	458,99	309,04	768,03	768,03	
205261	3.2.1.2	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	14,41	1,69	8,30	9,99	24,35	119,60	143,95	143,95	
	3.3	<b>EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO</b>										
430615	3.3.1	Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	68,99	16,61	5,18	21,79	1.145,92	357,37	1.503,29	1.503,29	4.287,50
	4	<b>MURETA EM ALVENARIA E CONCRETO</b>										
	4.1	<b>DEMOLIÇÃO DE VIGA EM CONCRETO</b>										
101270	4.1.1	Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	0,43		122,81	122,81		52,81	52,81	52,81	
	4.2	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA</b>										
101243	4.2.1	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,36		17,00	17,00		6,12	6,12	6,12	
	4.3	<b>CONSTRUÇÃO DE MURRETA</b>										
	4.3.1	<b>ESTACA BROCA ø20 = 5 UND</b>										
110220	4.3.1.1	Estaca man.20cm C.A.13.5MPA lpo°C* + 20 Kg CA50/m3	m	2,50	10,99	15,31	26,30	27,48	38,28	65,76	65,76	
	4.3.2	<b>VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO</b>										
110904	4.3.2.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,29	1.113,86	703,03	1.816,89	323,02	203,88	526,90	526,90	
	4.3.3	<b>ALVENARIA</b>										
120110	4.3.3.1	Alv. tij (9x14x19) 9cm, arg. mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00	10,28	20,75	31,03	30,84	62,25	93,09	93,09	
	4.3.4	<b>VIGA CINTA</b>										
110904	4.3.4.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,14	1.113,86	703,03	1.816,89	155,94	98,42	254,36	254,36	
	4.3.5	<b>CHAPISCO</b>										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
END.:  
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
CORONEL VIVIDA  
PARANÁ  
ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
202002	4.3.5.1	Chapco parede ext, arg cin/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	6,60	1,15	1,92	3,07	7,59	12,67	20,26	20,26	
	4.3.6	EMBOÇO										
202003	4.3.6.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	6,60	2,95	10,37	13,32	19,47	68,44	87,91	87,91	1.384,01
	<b>5</b>	<b>PORTÃO</b>										
401059	5.1	Portão metalbn 4x4cm c/10cm 2fls.2,60x170cm,e=3mm	ud	1,00	1.260,00	87,76	1.347,76	1.260,00	87,76	1.347,76	1.347,76	1.684,70
	<b>6</b>	<b>GRADE DE PROTEÇÃO</b>										
122380	6.1	Grade tijinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	6,94	148,98	35,91	184,89	1.033,92	249,22	1.283,14	1.283,14	1.603,93
	<b>7</b>	<b>ALAMBRADO DE PALITO</b>										
110220	7.1	Estraca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	10,99	15,31	26,30	329,70	459,30	789,00	789,00	
110904	7.2	C.A. 15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,75	1.113,86	703,03	1.816,89	4.176,98	2.636,36	6.813,34	6.813,34	
125109	7.3	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	62,56	0,43	2,07	26,90	26,90	129,50	156,40	156,40	
	7.4	Palito de concreto tipo Lapiz - conf. Projeto	und	313,00	35,14		35,14	10.998,82		10.998,82	10.998,82	23.446,95
	<b>8</b>	<b>MASTROS PARA BANDERA</b>										
	8.1	SAPATA										
430702	8.1.1	Mastro de fg* c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	cj	1,00	1.603,54	58,31	1.661,85	1.603,54	58,31	1.661,85	1.661,85	2.077,31
					8,00							
	<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>										
501413	9.1	Subst. cumeira universal F.C.	m	4,40	19,84	3,01	22,85	87,30	13,24	100,54	100,54	
501411	9.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	26,84	17,10	10,67	27,77	458,96	286,38	745,34	745,34	1.057,35
		<b>TOTAL</b>										<b>56.185,06</b>
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,78	100,00	219,70	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	20.731,36	73,15	100,00	20.731,36	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
3	PINTURA INTERNA	770,81	2,72	100,00	770,81	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
4	COBERTURA	694,25	2,45	100,00	694,25	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
5	VIDROS	115,18	0,41	100,00	115,18	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	3.804,39	13,42	100,00	3.804,39	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	275,58	0,97	100,00	275,58	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
8	GRADE DE PROTEÇÃO	1.728,73	6,10	100,00	1.728,73	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL		28.340,00	100,00	100,00	28.340,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL ACUMULADO						28.340,00			28.340,00			28.340,00

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

\_\_\_\_\_  
Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS





## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,39	100,00	219,70	100,00		-	100,00		-	100,00
2	PINTURA	42.516,46	74,89	50,00	21.258,23	50,00	50,00	21.258,23	100,00		-	100,00
3	MUROS	4.249,23	7,48	50,00	2.124,62	50,00	50,00	2.124,61	100,00		-	100,00
4	PISO EXTERNO	1.798,19	3,17	50,00	899,10	50,00	50,00	899,09	100,00		-	100,00
5	CALHA	313,24	0,55	50,00	156,62	50,00	50,00	156,62	100,00		-	100,00
6	BWC MASC. E FEM.	1.867,35	3,29	50,00	933,68	50,00	50,00	933,67	100,00		-	100,00
7	BWC DA SALA DE AULA 06	506,36	0,89	50,00	253,18	50,00	50,00	253,18	100,00		-	100,00
8	TAMPA DE FOSSA	320,21	0,56	50,00	160,11	50,00	50,00	160,10	100,00		-	100,00
9	DRENAGEM	3.263,31	5,75	50,00	1.631,66	50,00	50,00	1.631,65	100,00		-	100,00
10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1.719,31	3,03		-		100,00	1.719,31	100,00		-	
<b>TOTAL</b>		<b>56.773,36</b>	<b>100,00</b>	<b>48,68</b>	<b>27.636,90</b>	<b>48,68</b>	<b>51,32</b>	<b>29.136,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>						<b>27.636,90</b>			<b>56.773,36</b>			<b>56.773,36</b>

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS









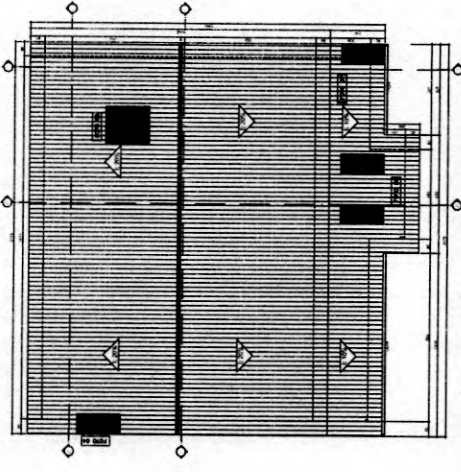
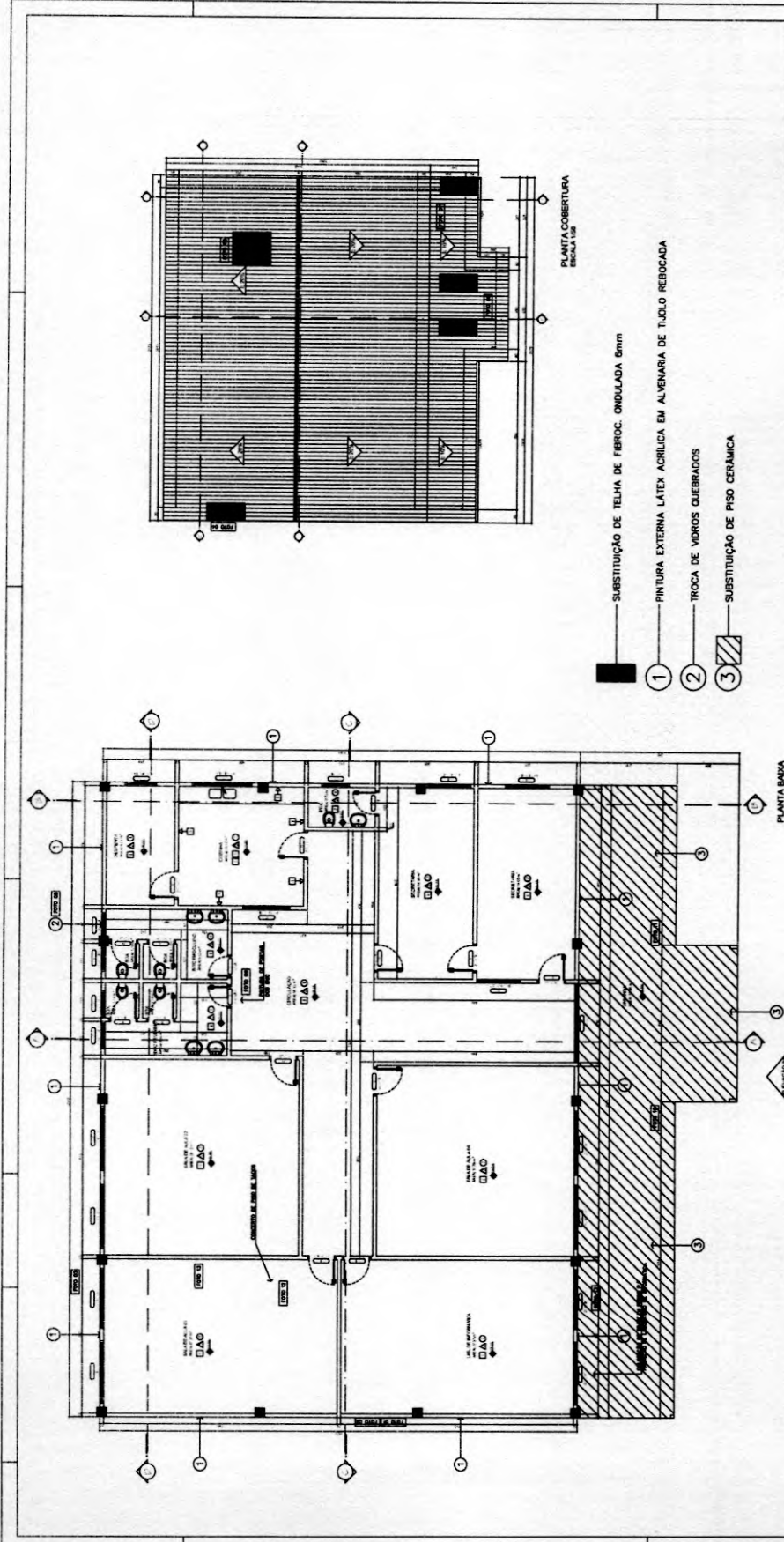
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**

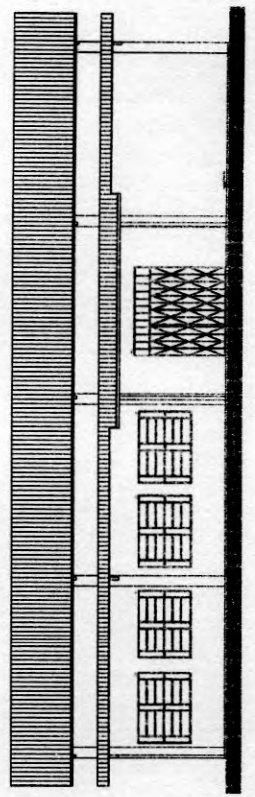


- SUBSTITUIÇÃO DE TELHA DE FIBROC. ONDULADA 8mm
- ① PINTURA EXTERNA LATEX ACRILICA EM ALVENARIA DE TUELO REBOCADA
- ② TROCA DE VOROS QUEBRADOS
- ③ SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICA

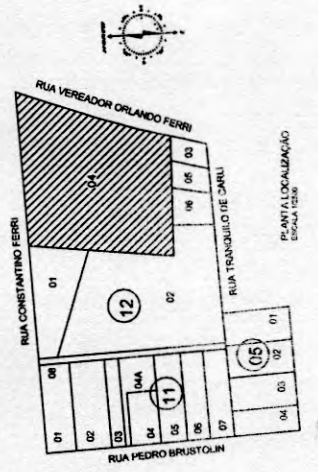
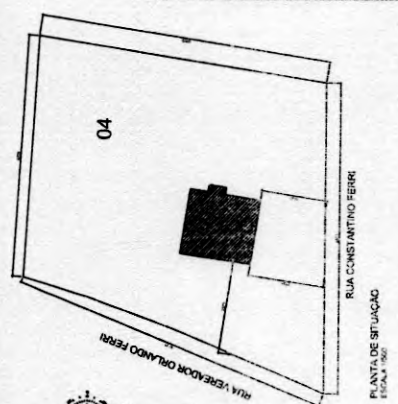
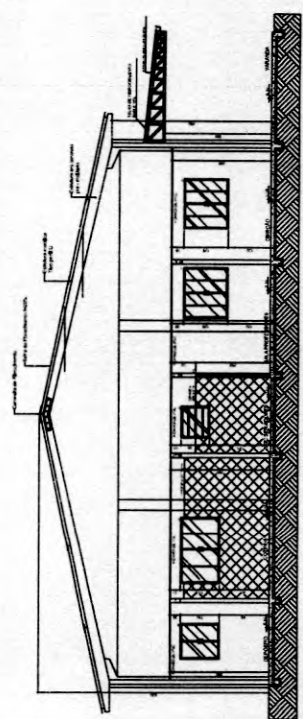
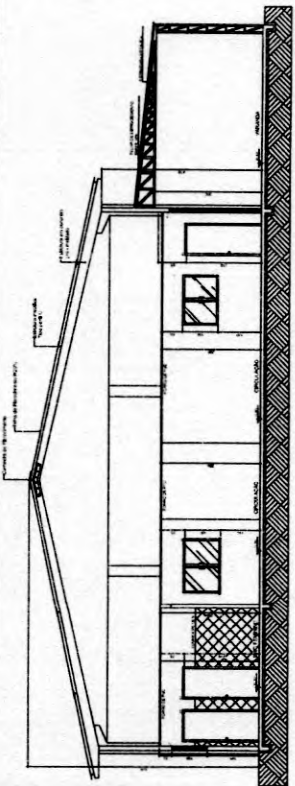
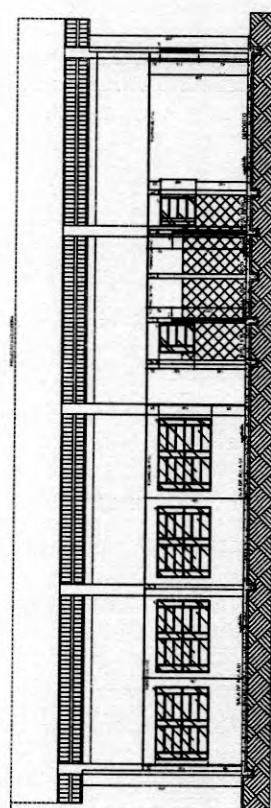
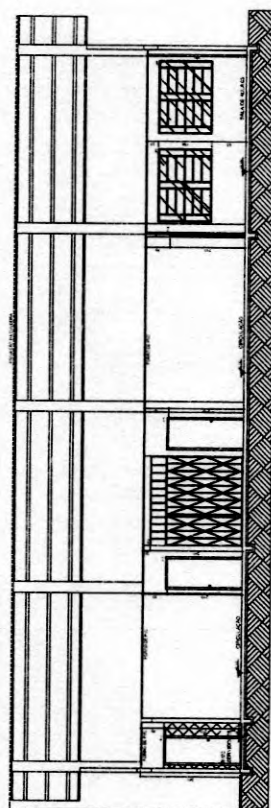
TABELA DE ESQUADRIAS

	PARDE	1 - Porta, 2 - Janela, 3 - Armário, 4 - Cozinha, 5 - Banheiro
	FORROS	1 - Madeira, 2 - PVC, 3 - Laminado
	PISTOS	1 - Madeira, 2 - Bateria

<b>ESTATÍSTICA</b>	
LOT. - MAC. UNIBT. - 2ª FASE	ÁREA CONSTRUIDA = 379,79m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 13	ÁREA DE COBERTURA = 3,75 %
ÁREA DO LOTE = 8,88 (6,6 x 1,28)	COEF. PROT. = 0,0375
NOTA: NUNCA SE APROPRIAR O LOTE SEM A PERMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PLANTA BAIXA	01/02
PLANTA COBERTURA	
DANIEL SIMONATO	







PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FERREZ AUGUSTO DE OLIVEIRA PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO		Nº 0270
PLANTA	SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO	DATA 11/08/2010
DANIEL BINONATO ARQUITETO		02/10

*[Handwritten signature]*

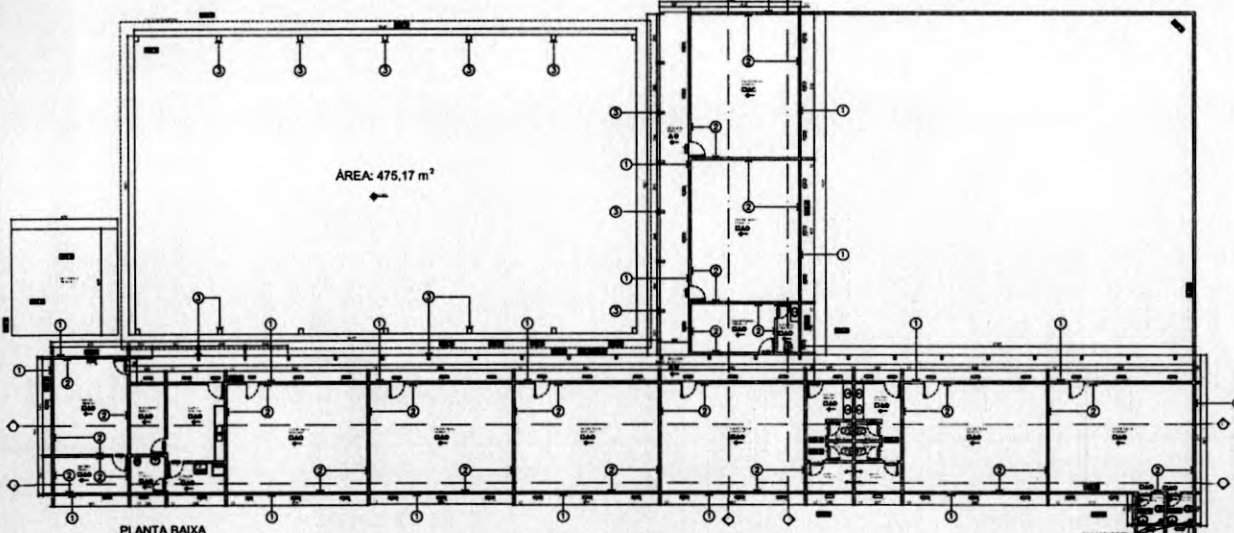






- ① — PINTURA LÁTEX ACRILICA EXTERNA EM ALVENARIA DE TIJOLO REBOCADA
- ② — PINTURA LÁTEX ACRILICA INTERNA EM ALVENARIA DE TIJOLO REBOCADA
- ③ — PINTURA LÁTEX ACRILICA EM PILARES

AREA: 475,17 m<sup>2</sup>



PLANTA BAIXA  
FOLHA: 01  
AREA: 136,73 m<sup>2</sup>

TABELA DE ESQUADRIAS

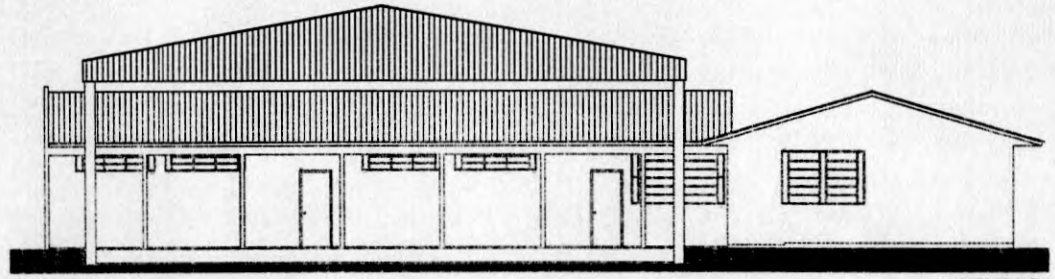
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 - Escal. Mob. Ofic. Acrílica	m <sup>2</sup>		
1	1 - Madeira	m <sup>2</sup>		
1	1 - Colônia de PVC	m <sup>2</sup>		
1	1 - Colônia de 2.10x3	m <sup>2</sup>		
1	1 - Laje	m <sup>2</sup>		

- PAREDE  
1 - Escal. Mob. Ofic. Acrílica  
2 - Colônia de PVC  
3 - Colônia de 2.10x3
- △ FORROS  
1 - Madeira  
2 - Escal. de PVC  
3 - Laje
- PISOS  
1 - Colônia  
2 - Madeira

ESTADÍSTICA

Loteamento = VILA OPERÁRIA	
QUADRA = 12	ÁREA EDIFICAÇÃO: 661,98 m <sup>2</sup>
LOTE = 04	ÁREA TOTAL: 1.126,73 m <sup>2</sup>
ÁREA DO LOTE = 3.225,80 m <sup>2</sup>	TAXA DE OCUPAÇÃO = 51,07 %
ÁREA QUADRA RESERVADA = 475,17 m <sup>2</sup>	COEF. APROV. = 0,51

NOTA: Esta planta é preliminar para aprovação e autorização de obra. Não pode ser utilizada para fins de licitação ou para obtenção de qualquer documento de habilitação ou de qualquer natureza.



VISTA FRONTAL  
FOLHA: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
PREFEITO FERNANDO AUGUSTO CECILIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

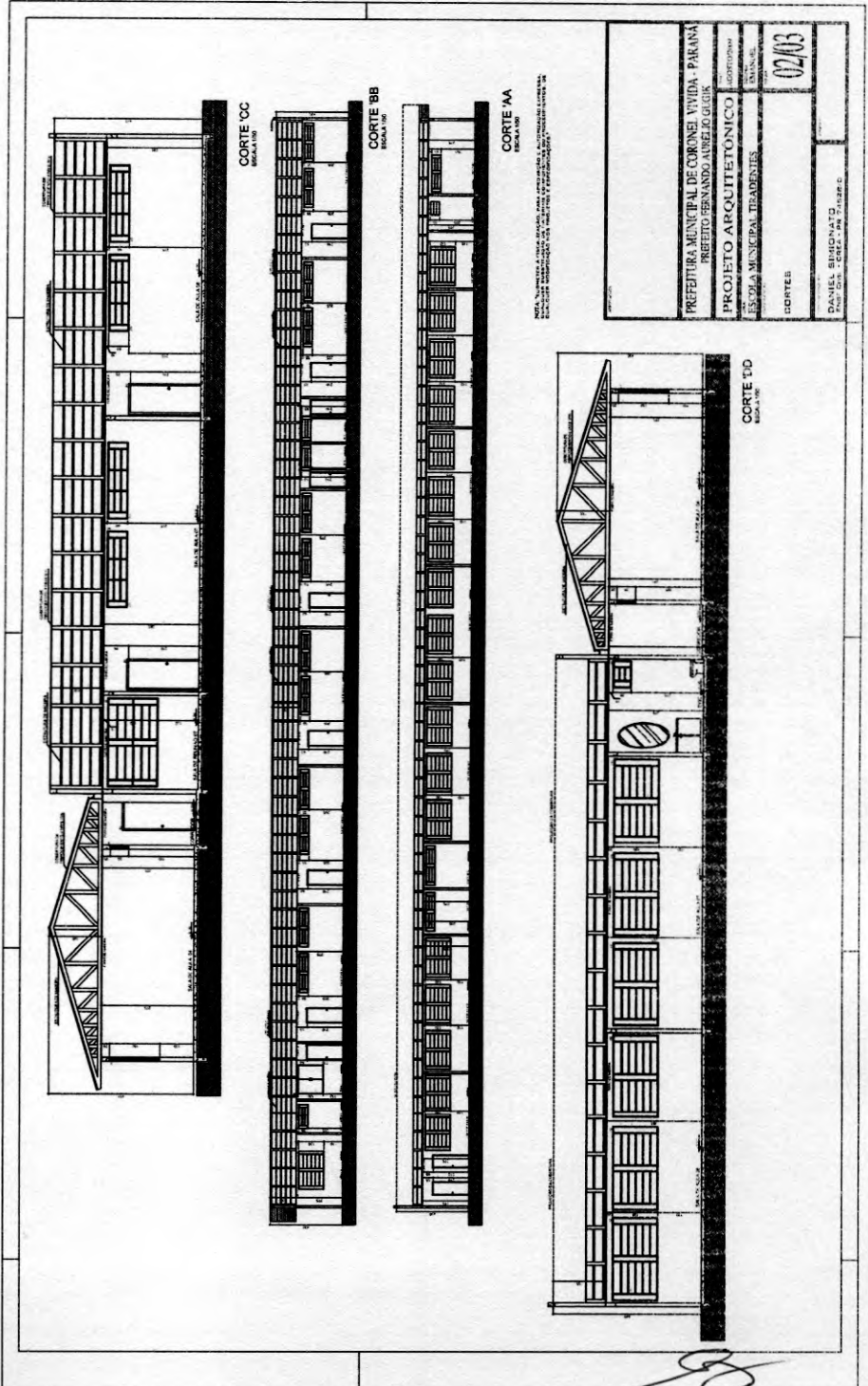
ESCOLA MUNICIPAL TREANTENES

PLANTA BAIXA  
ELEVACÃO  
CORTES/SEÇÃO  
SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

01/03

DANIEL SIMONATO  
Eng. Civil - CRB 14 - 146.712.286-0



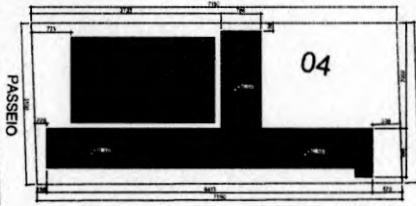


NOTA: A CONSTRUÇÃO DESTE PROJETO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETONIA E O PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, SENDO NECESSÁRIAS AS LICENÇAS DE LICENCIAMENTO DO CONCRETO ARMADO E DO PROJETO DE ARQUITETONIA.

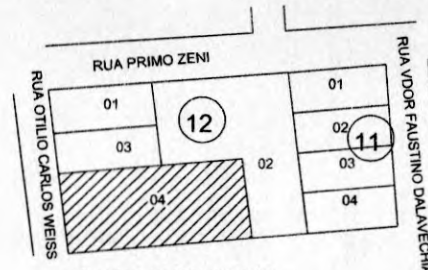
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
PROJETO: REFINANDO AURELIO GIULI	
PROJETO ARQUITETONICO	PROFESSOR
ESCALA MUNICIPAL TRADENTES	DATA: 02/03
LOCATED	
PROJETO: AURELIO GIULI END: RUA: S. CARLOS Nº 7138 - C.	

*[Handwritten signature]*

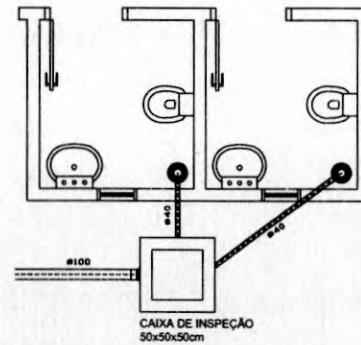
RUA OTILIO CARLOS WEISS



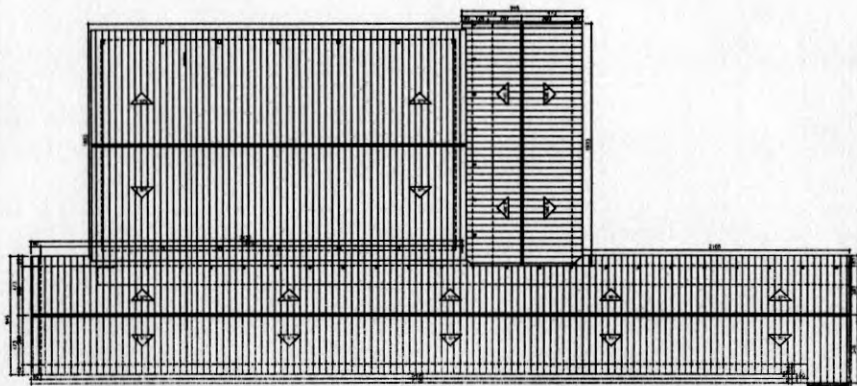
PLANTA SITUAÇÃO  
ESCALA 1/500



PLANTA LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/1000



DETALHE INSTALAÇÃO  
RALOS E CX INSPEÇÃO  
ESCALA 1/25



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FERNANDO AURÉLIO GUGIK	
PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA AGOSTO/2007
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	REVISOR EMANUEL
PLANTA DE COBERTURA SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	03/03
DANIEL SIMIGNATO END. CIVIL - GREA - PR 74528-D	











**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2013**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400-002235/2008-94**

a) Preço Global para os itens conforme tabela:

Lote	Item	Escola	Valor Máximo R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	São Cristóvão	28.340,00		
	02	Sete de Setembro	11.701,58		
	03	Escola Tiradentes	56.773,36		
	04	Ulisses Guimarães	56.185,06		

Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, para o Lote nº 01 - itens nº 01 ao 04, a contar do quinto dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xxx/2013**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

Tomada de Preços nº xx/2013



**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º...../.....**

**TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2013**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa.....

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.3 O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94**, conforme abaixo:

Lote	Item	Escola	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	São Cristóvão		
	02	Sete de Setembro		
	03	Escola Tiradentes		
	04	Ulisses Guimarães		
<b>Valor Total Proposto R\$</b>				

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Primeiro:** O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo Terceiro:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Quarto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Quinto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sexto:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sétimo:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Nono:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	122	7042
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	000	4376

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir do quinto dia após a expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

execução do Contrato.



**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
- IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.
- V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.
- XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.
- XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.
- XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou do CAU, observando-se ainda que:

- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
- b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de        de        2013.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2013**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário da Prefeitura)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2013**

**ANEXO XVI**

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

**PROPON./CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**EMPREENDIMENTO:**

**REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**PROGRAMA:**

**MODALIDADE:**

**GESTOR:**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

<b>BDI - %</b>	<b>9,47</b>	<b>ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA</b>
----------------	-------------	--

*OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.*

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>Tributos</b>	<b>%</b>
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Prefeito Municipal

Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 229/2013

### **PROTOCOLO nº 113/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra do ramo para execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais de São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memórias e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94, pelo valor máximo total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

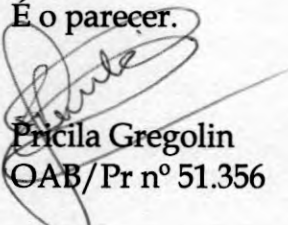
De: **Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica**

Para: **Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação**

15 de abril de 2013.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta assessoria jurídica conclui que foram preenchidas as condições exigidas pelos arts. 40 e 55 da Lei 8666/93, razão pela qual os aprova os mesmos, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/Pr nº 51.356





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 390/2013

PROTOCOLO Nº 113/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal


PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 15.04.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

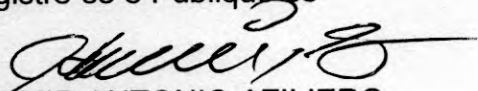
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



### DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luaná Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-DPR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-6PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Símbolo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição de empresa no Livro de Registro de Empresas. Contém campos para nome, endereço, natureza, data de registro, e informações de contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 013/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 014/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 016/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO. Contém detalhes de licitação e valores.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO. Continuação de licitação.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO. Continuação de licitação.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO. Continuação de licitação.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO. Continuação de licitação.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO. Continuação de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores.

Tabela com 4 colunas: Nome do Servidor, Dias, Período Acumulativo, Período Consecutivo. Lista servidores e suas respectivas férias.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n.º 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 02 de Maio de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as **09:00 (nove) horas do dia 26 de Abril de 2013**, no local acima indicado.

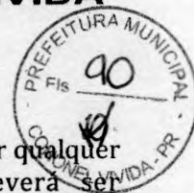
A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 02 de Maio de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### **1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

## **2 - Do Objeto e anexos do Edital**

1.2 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/ FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94**, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, e Projetos de Engenharia, conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;





- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.15 - Anexo XV - Planilha Detalhamento BDI

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

### **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2.º e 9.º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 02 de Maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** 02 de Maio de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, mediante apresentação do **Certificado de Inscrição em Registro Cadastral**;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.





**7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

**7.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 26/04/2013** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto/urbanista), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e o gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

**7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

**7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:**

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação





(Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94** considerando o preço máximo de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 90 (noventa) dias corridos.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

### **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de item 10.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.4 deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11 - Critério de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do 5º (quinto) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.





12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### **15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestado a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização da Prefeitura. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	122	7042
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	000	4376

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.





15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.





17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

### **18 - Fiscalização**

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

### **19 - Recebimento do Objeto**

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

**21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- 21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.
- 21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)
- 21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- 21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.
- 21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
- 21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
- 21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.
- 21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.
- 21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- 21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.


## **21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax (46) 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2013

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº 006/2013**



**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA  
(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº 006/2013**



**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

  
Página 23 de 42





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº 006/2013**



**ANEXO V**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES  
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º \_\_\_\_\_ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob n.º \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**


c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

  
Página 24 de 42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº 006/2013**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de.....de 2013

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de.....de 2013.

.....  
Nome:  
RG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

**OBRA:** Reforma Escola Municipal São Cristóvão.

**MUNICÍPIO:** Coronel Vivida – Pr.

**ENDEREÇO:** Rua Constantino Ferri esquina c/ Rua Vereador Orlando Ferri

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal São Cristóvão, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### *1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:*

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **02 - SERVIÇOS INICIAIS**

#### *2.1 - Placas da obra*

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **03 – PINTURA**

#### *3.1 – Pintura em paredes de alvenaria*

Todas as paredes com reboco e já pintadas, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### *3.2 – Pintura em esquadrias metálicas*

As esquadrias de ferro, e devem ser lixadas e receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

#### *3.3 – Pintura em esquadrias de madeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

**3.4 – Pintura em quadros negros**

Antes de pintar, lixe todo o substrato a ser pintado com lixa 60, em seguida, regularize com massa corrida acrílica e torne a lixar usando lixa 100 , 150 e 220. Aplique uma demão de fundo em latex pva, a fim de se visualizar qualquer imperfeição e, em seguida, pinte com Tinta FOSCO VERDE ESCOLAR.

**04 – SALA DE INFORMÁTICA**

Na parte exterior da sala de informática serão colocadas duas grades de ferro, que devem ser lixadas e receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

**05 – COBERTURA**

Na cobertura serão substituídas as folhas de fibrocimento quebradas, e fixadas com parafusos com sistema de vedação para evitar a infiltração de água e cuidando rigorosamente para não danificar as folhas sem problema sob responsabilidade do executor a substituição.

**06 – VIDROS**

Nas Janelas onde a vidros quebrados serão retirados todo a massa existente e restos de vidros assim colocando os novos vidros e fixados com massa.

**07 – PAVIMENTAÇÃO**

Na parte frontal da escola será demolido o piso cerâmico existente sem danificar o contra-piso, assim sucessivamente será feita a limpeza de área demolida, evitando-se que fiquem resíduos soltos como pó e restos da demolição, após será fixado às novas peças com argamassa colante seguindo um padrão estabelecido pelo projeto.

**07 – CERCA DE PALITOS**

Toda sua extensão será lavada com aparelho de alta pressão e água após a secagem será feita o conserto das rachaduras com sela trinca e revestida com massa PVA, posteriormente os palitos serão pintados em diversas cores com 3 (três) demão de tinta Látex Acrílica, seguindo um padrão estabelecido pelo projeto.

**08 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



local.

**09 - DIVERSOS:**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no

Coronel Vivida - Pr. 28 de Fevereiro de 2011.

---

**DANIEL SIMIONATO**  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

**OBRA:** Reforma Escola Municipal Sete de Setembro

**MUNICÍPIO:** Coronel Vivida – Pr.

**ENDEREÇO:** Rua Guiosepe Guarnieri esquina c/ Primo Zeni

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal Sete de Setembro, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **2 - SERVIÇOS INICIAIS**

#### **2.1 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **3 - PINTURA**

#### **3.1 – Pintura em paredes de placas de concreto**

Todas as paredes de placas de concreto pré-moldada receberá uma limpeza c/ aparelho de alta pressão, fazendo a limpeza até que saia todas as sujeiras contidas, iniciando-se a repintura depois de totalmente perfeita a superfície. A tinta será látex acrílica com duas demãos de primeira qualidade.

#### **3.2 – Pintura em paredes de tijolos à vista**

Todas as paredes de alvenaria de tijolo à vista receberão uma limpeza c/ aparelho de alta pressão, fazendo a limpeza até que saia todas as sujeiras contidas, iniciando-se a repintura depois de totalmente perfeita a superfície. A tinta será verniz acrílica com três demãos de primeira qualidade.

#### **3.3 – Pintura em paredes de alvenaria**

Todas as paredes que receberam o reboco, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.



### 3.4 – Pintura em esquadrias metálicas

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

### 3.5 – Pintura em esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

## 4 – SALA DOS PROFESSORES

Na parte frontal da sala dos professores será tirada a porta pantográfica existente e fechada com alvenaria de tijolo à vista de 5,5x11x22cm. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos, deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados. As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

Esta alvenaria será amarrada na estrutura lateral com ferro  $\varnothing$ 5.0mm e graute. Nesta parede será utilizada a janela que se encontra na parede frontal da cozinha sua fixação deverá atentar para o nivelamento, prumo e esquadro. Após a montagem deverão funcionar perfeitamente. As esquadrias metálicas receberão antes de sua fixação uma demão de fundo anti-corrosivo.

A porta que será instalada será de madeira chapeada de itaúba de primeira qualidade.

## 5 – COZINHA

Na parte frontal da cozinha será tirada a janela basculante de 2,40x1,20 p/ colocação de outra janela de 2,20x1,20m de abrir tipo elevação e colocada uma bancada para servir. Ao lado colocação de uma porta nova de madeira chapeada de itaúba de primeira qualidade.

O acesso da cozinha para sala dos professores não existirá mais, sendo este fechado em alvenaria de tijolo de barro 6 furos c/ dimensões de 9x14x19cm. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, uniforme, homogêneo e cozimento adequado, antes da aplicação dos mesmos, deverá ter prévia aprovação da contratante. O traço para assentamento dos tijolos, que deverão ser previamente molhados será no traço 1:4 + 130kg cim/m<sup>3</sup>. Após o assentamento deverá ocorrer a limpeza dos tijolos para que os mesmos não fiquem sujos e manchados. As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatível com os materiais utilizados.

Chapisco: Limpar a parede com vassoura, remover partículas soltas, molhá-la abundantemente, com esguicho de mangueira, fazer o chapisco no traço 1: 3 de cimento e areia grossa.

Emboço: Antes de iniciar o emboço o chapisco deve estar com a pega completa, após molhados iniciar o emboço que deve ser pressionado contra a parede para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco. O emboço será aplicado em todas as faces das alvenarias que recebeu o chapisco, e deverá ser utilizado o traço de 1:4 de cal e areia + 50 Kg/m<sup>3</sup> de cimento.

Reboco: Será executado sobre emboço curado e molhado. A argamassa será mista de areia e cal hidratada traço 1:1,5 e esp.=5mm.

A janela interna da cozinha será adaptação de tipo guilhotina para correr devido ao ser peso p/ abri-la. Esta modificação será com trilhos de alumínio c/ comprimento que a mesma abra totalmente.

## 6 – TOLDO

Na parte frontal da sala de aula n°03, será colocado um toldo de lona de PVC c/ costura vulcanizada e estrutura de ferro galvanizada pintada nas dimensões de 8,00m x 1,00m p/ proteção das intempéries.

*[Handwritten signature]* 2





## **7 - PORTÃO**

Na parte frontal da escola será concertado o portão de acesso c/ lixamento, pintura de fundo anticorrosivo uma demão e pintura em esmalte sintético c/ no mínimo duas demãos.

## **8 - LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

## **9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e **NORMAS LOCAIS**.

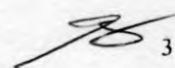
A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 25 de fevereiro de 2011.

---

DANIEL SIMIONATO  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos

 3



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

**OBRA:** Reforma Escola Municipal Tiradentes

**MUNICÍPIO:** Coronel Vivida – Pr.

**ENDEREÇO:** Rua Otilio Carlos Weiss

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal Tiradentes, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **2 - SERVIÇOS INICIAIS**

#### **2.1 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **3 – PINTURA**

#### **3.1 – Pintura em paredes de alvenaria e pilares (interna e externa)**

Todas as paredes que receberam o reboco, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### **3.2 – Pintura em esquadrias metálicas**

As esquadrias de ferro receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

#### **3.3 – Pintura em beiral e esquadrias de madeira**

As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

#### **3.4 – Pintura em calçadas, piso da quadra de esportes e arquibancada**

Antes da aplicação da tinta látex acrílica a superfície deverá ser limpa.



#### **4 – MURO LATERAL DA QUADRA**

Será feito emboço sobre chapisco já executado. O emboço será pressionado contra a parede para evitar os vazios e reguar deixando a superfície áspera para a melhor aderência do reboco. O emboço será aplicado na face interna do muro e deverá ser utilizado o traço de 1:4 de cal e areia + 50 Kg/m<sup>3</sup> de cimento.

Reboco será executado sobre emboço curado e molhado. A argamassa será mista de areia e cal hidratada traço 1:1,5 e esp.=5mm.

Depois de seco e curado o reboco será feita pintura látex acrílica de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### **5 – PISO EXTERNO**

Demolição manual de piso externo com retirada de materiais.

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto c/ Fck=15MPa na espessura mínima de 10 cm no traço 1:3: reguada, que posteriormente deverá ser desempenado mecanicamente.

#### **6 – CALHA**

Limpeza manual de calha com retirada de entulho e substituição de parte dela.

#### **7 – BWC MASC. E FEM.**

Substituição de portas e batentes dos bwc's.

As portas novas serão de madeira chapeada de itauba de primeira qualidade.

#### **8 – BWC DA SALA DE AULA 06**

Demolição manual de piso e concreto simples para colocação de ralo nos dois banheiros da sala. No lado externo da edificação será colocado uma caixa de inspeção de 50x50x50cm com fundo de concreto simples inclinado para que escoe até o dreno à ser feito.


O piso demolido deverá ser feito novamente compactando-se o aterro, colocando uma camada de brita, concreto regularizado aplicando a cerâmica e rejunte da mesma qualidade, cor, espessura e tamanho.

#### **9 – TAMPA DE FOSSA**

Substituição de tampa de fossa. A tampa deverá ter uma malha de ferro de  $\varnothing$  4.2mm c/ espaçamento de 10cm, ser concretada no traço 1:3 e ter resistência de 15 MPa

#### **10 – DRENAGEM**

Escavação manual de vala c/ dimensões de 0,50m de largura, 1,00m de altura e 70,00m de comprimento. Em todo comprimento deverá ser colocada uma lona p/ dreno c/ brita nº2. Depois de pronto deverá ser aterrado para que o dreno não fique à mostra.

 2





## 11 - LIMPEZA FINAL DE OBRA

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e **NORMAS LOCAIS**.


A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Todo o equipamento e a mobília da presente obra ficará a cargo da empresa que vai se instalar no local.

Coronel Vivida - Pr. 28 de fevereiro de 2011.

---

DANIEL SIMIONATO  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos

 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.**

**OBRA: Reforma Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães**

**MUNICÍPIO: Coronel Vivida – Pr.**

**ENDEREÇO: Esquina das Ruas Dornevil Ferreira Danguí e Jacob Pezavento – Bairro Maria da Luz**

**Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços na execução da reforma da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

### **2 - SERVIÇOS INICIAIS:**

#### **2.1 - Placas da obra**

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

### **3 - PINTURA:**

#### **3.1 – Pintura em paredes de alvenaria**

Todas as paredes com reboco e já pintadas, devem ser lixadas e pintada com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica, que será de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

#### **3.2 – Pintura em esquadrias metálicas**

As esquadrias de ferro, e devem ser lixadas e receberão uma demão de fundo anticorrosivo, para posterior pintura em esmalte sintético, com no mínimo duas demãos.

#### **3.3 – Pintura em esquadrias de madeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



As esquadrias de madeira serão lixadas e depois receberão um fundo selador e posteriormente pintura em esmalte sintético com no mínimo duas demãos.

**3.4 – Pintura em quadros verde**

Antes de pintar será lixado todo o substrato a ser pintado com lixa 60, em seguida, regularizado com massa corrida acrílica e tornando a lixar usando lixa 100, 150 e 220. Será aplicado uma demão de fundo em latex pva, a fim de se visualizar qualquer imperfeição e, em seguida, pintado com tinta FOSCO VERDE ESCOLAR.

**4 – MURETA LATERAL DA ESCOLA:**

Será demolida a mureta existente na lateral da escola conforme ilustra as fotografias.

Reconstruído com brocas, vigas baldrame, alvenaria e viga cinta.

Esta mureta receberá o tratamento de chapisco, emboço e reboco.

Reboco será executado sobre emboço curado e molhado. A argamassa será mista de areia e cal hidratada traço 1:1,5 e esp.=5mm.

Depois de seco e curado o reboco será feita pintura látex acrílica de primeira qualidade e duas demãos, nas cores a ser definidas pela contratante.

**5 – PISO EXTERNO:**

Demolição manual de piso externo com retirada de materiais.

Sobre o solo nivelado e compactado, deverão ser colocado uma camada de brita nº01, com 3 cm de espessura, molhar e lançar uma camada de concreto c/ Fck=15MPa na espessura mínima de 10 cm no traço 1:3: reguada, que posteriormente deverá ser desempenado mecanicamente.

**6 – CALHA:**

Limpeza manual de calha com retirada de entulho e substituição de parte dela.

**7 – PORTAS:**

Nas Salas de Aula 04/05 será substituída as portas chapeadas existentes por portas em madeira maciça tipo “H” mantendo-se o padrão existente.

O tamanho destas portas será de 0,90x2,10m com fechaduras de cilindro.

Receberão pintura em esmalte sintético em três demão na cor padrão existente (Vermelho).

**8 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS / CORREDOR DE ENTRADA:**

Nas instalações sanitárias e corredor de entrada, conforme ilustra o projeto será demolido o revestimento cerâmico do piso devido seu adiantado estado de desgaste.

Será executado piso em cerâmica PI-4 conforme consta do orçamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



O contrapiso existente será regularizado para recebimento da nova cerâmica.  
A nova cerâmica terá seu tamanho de 30x30cm mantendo-se o padrão existente.

**9 – COBERTURA:**

Na cobertura serão substituídas as folhas de fibrocimento quebradas e cumeeiras (goivos), e fixadas com parafusos com sistema de vedação para evitar a infiltração de água e cuidando rigorosamente para não danificar as folhas sem problema sob responsabilidade do executor a substituição.

**10 - FORMAS DE VIGAS PARA CERCA TIPO LAPIS DE CONCRETO:**

As formas deverão reproduzir em todos os detalhes e dimensões, os desenhos do projeto. Deverão ser de madeirite ou similar, constituindo painéis recuperáveis para serem utilizados várias vezes.

O escoramento das formas será feito com estaqueamento de madeira. Deverá ser usado para escoramento, madeira de boa qualidade, mantendo-se a estabilidade da estrutura.

**11 - ARMAÇÃO - VIGAS DE BALDRAMES:**

As armaduras serão constituídas por barras de aço tipo CA-50 e fios treilados tipo CA-60, o dobramento, o número, a posição e as bitolas das barras deverão obedecer rigorosamente aos desenhos de projeto e a EB-3 da ABNT.

A montagem das armaduras deverá ser terminada em tempo hábil, a fim de permitir a sua verificação pela Fiscalização antes do início da concretagem.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, serão em casos especiais, com prévia autorização da Fiscalização.

A fim de manter as armaduras com o recobrimento necessário a sua proteção (no mínimo 4cm), o que deverá ser obedecido rigorosamente, deverão ser colocados entre as superfícies de contato do concreto, calços pré-moldados de argamassa de cimento e areia em dimensões e número suficientes. A argamassa deverá apresentar uma resistência à ruptura idêntica a do concreto.

As superfícies das barras de aço, na ocasião de seu emprego, deverão apresentar-se ásperas, limpas, sem crostas de ferrugem, barro, manchas de óleo, graxas, etc., a fim de não prejudicar a sua aderência ao concreto.

Nesta etapa serão colocados os palitos em concreto pré moldados adentrando no mínimo 12cm (doze centímetros) nesta viga aonde ocorrerá simultaneamente a concretagem da viga baldrame e a base do palito.

Estes palitos serão colocados com espaçamento máximo de 10cm (dez centímetros) e deverão estar perfeitamente alinhados com um bom escoramento e fixados um a um com arame e guias em madeira.

**12 - CONCRETO - VIGAS DE BALDRAME:**

O cimento empregado na obra será Portland comum e deverá obedecer rigorosamente a todas as condições impostas pela EB-1 da ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Os materiais a serem empregados (pedra, areia, cimento e água) deverão apresentar as características aceitáveis de granulometria, tamanho, limpeza e pureza, devendo ser previamente aprovados pela Fiscalização.

Os agregados devem ser armazenados separadamente de acordo com os diversos tamanhos, de modo a evitar a mistura antes de serem colocados na betoneira, e em locais que permitam o livre escoamento das águas pluviais.

O concreto será misturado mecanicamente em betoneiras, equipadas com um reservatório de água, e dispositivo para medir, com precisão, toda a água utilizada.

O concreto magro a ser usado nas fundações será dosado com fator água-cimento  $< 0,65$ . O consumo mínimo de cimento será de 180 KG/m<sup>3</sup>.

Se a construtora contratada optar pelo concreto usinado em empresa especializada do ramo poderá obter um resultado melhor quanto ao controle tecnológico e homogeneidade deste produto.

Sempre que julgar necessário a Fiscalização poderá exigir o controle da resistência do concreto. Os corpos de prova serão ensaiados em instituto ou entidade de comprovada idoneidade técnica.

Todo o concreto deverá ser transportado e lançado de modo a evitar a segregação dos materiais ou outras alterações na mistura original. Não será permitido o uso de concreto que tenha permanecido em repouso antes do lançamento, por mais de 30 minutos.

O adensamento do concreto nas formas será executado, por vibradores de imersão. O seu manejo será feito com o devido cuidado, de forma a evitar a separação dos componentes do concreto e que a agulha do mesmo não encoste na ferragem, sem necessidade.

As superfícies expostas de concreto deverão permanecer úmidas no mínimo 7 (sete) dias após a concretagem. A cura será feita mediante cobertura destas superfícies com areia ou serragem umedecidas, irrigação ou outro método, com a cura química com produto adequado.

### **13 – LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

### **14 - DIVERSOS:**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



### **15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Coronel Vivida - Pr. 28 de Fevereiro de 2011.

---

**DANIEL SIMIONATO**  
Engº Civil - CREA-PR 74528/D  
Divisão de Estudos e Projetos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº 006/2013**



**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182		Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/ tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura látex acril em parede	m2	327,93		1,08	1,08		354,16	354,16	354,16	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	66,00	6,42	5,07	11,49	423,72	334,62	758,34	758,34	
300134	2.1.3	Repint. latex acril.1º 3dmão par. int/ext	m2	327,93	5,52	9,13	14,65	1.810,17	2.994,00	4.804,17	4.804,17	
	2.2	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)</b>										
300401	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	58,91	1,46	2,70	4,16	86,01	159,06	245,07	245,07	
300504	2.2.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	58,91	0,90	3,15	4,05	53,02	185,57	238,59	238,59	
	2.3	<b>PINTURA EM CERCA DE PALITOS DE CONCRETO</b>										
300101	2.3.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	567,60	0,25		0,25	141,90		141,90	141,90	
504201	2.3.2	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa PVA	m2	397,60	4,93	2,27	7,20	1.960,17	902,55	2.862,72	2.862,72	
300128	2.3.4	Pintura latex acril.1º 3dmão par. int/ext	m2	567,60	4,35	8,30	12,65	2.469,06	4.711,08	7.180,14	7.180,14	20.731,36
	<b>3</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>										
	3.1	<b>PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA</b>										
300410	3.1.1	Raspagem e lixamento de pintura velha a cal	m2	5,73		0,69	0,69		3,95	3,95	3,95	
300404	3.1.2	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	5,73	4,14	7,78	11,92	23,72	44,58	68,30	68,30	
	3.2	<b>PINTURA EM LOUSA ESCOLAR</b>										
300104	3.2.1	Raspagem e lixamento pintura látex acril em parede	m2	20,00		1,08	1,08		21,60	21,60	21,60	
300109	3.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	20,00	6,42	5,07	11,49	128,40	101,40	229,80	229,80	
300134	3.2.3	Repint. latex acril.1º 3dmão par. int/ext	m2	20,00	5,52	9,13	14,65	110,40	182,60	293,00	293,00	770,81
	<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>										
	4.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS</b>										
501411	4.1.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	20,00	17,10	10,67	27,77	342,00	213,40	555,40	555,40	694,25
	<b>5</b>	<b>VIDROS</b>										
	5.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS</b>										
500401	5.1.1	Subst. vidro liso 3mm	m2	1,60	36,00	21,59	57,59	57,60	34,54	92,14	92,14	115,18
	<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>										
	6.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO DANIFICADO</b>										
101225	6.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	72,23		10,58	10,58		764,19	764,19	764,19	
205106	6.1.2	Limpeza substrato p/ aplicação argamassa regular.	m2	72,23	0,14		0,14	10,11		10,11	10,11	
205122	6.1.3	Cer. P14 liso 1º 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	72,23	17,05	11,48	28,53	1.231,52	829,20	2.060,72	2.060,72	
205261	6.1.4	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	20,87	1,69	8,30	9,99	35,27	173,22	208,49	208,49	3.804,39
	<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>										
504305	7.1	Subst. tscó Itaúba, assent. na cole, c/lixamento	m2	2,00	79,80	30,43	110,23	159,60	60,86	220,46	220,46	275,58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
122380	8 8.1 8.1.1	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO EM SALAS DE INFORMÁTICA Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	7,48	148,98	35,91	184,89	1.114,37	268,61	1.382,98	1.382,98	1.728,73
		<b>TOTAL</b>										<b>28.340,00</b>
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

96







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/linta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE PLACAS DE CONCRETO</b>										
300101	2.1.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	55,00	0,25		0,25	13,75		13,75	4.605,32	5756,65
300133	2.1.2	Repint. latex acril.1* 2dmão par. int/ext	m2	55,00	3,29	6,36	9,65	180,95	349,80	530,75		
	2.2	<b>PINTURA EM PAREDES DE TUIJOLO À VISTA</b>										
300101	2.2.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	210,00	0,25		0,25	52,50		52,50		
300171	2.2.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	210,00	2,03	3,18	5,21	426,30	667,80	1.094,10		
	2.3	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.3.1	Raspagem e fixamento pintura latex acril em parede	m2	110,00		1,08	1,08		118,80	118,80		
201006	2.3.2	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	110,00	0,96	8,88	9,84	105,60	976,80	1.082,40		
300127	2.3.3	Pintura latex acril.1* 2dmão par. int/ext	m2	110,00	2,12	5,53	7,65	233,20	608,30	841,50		
	2.4	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. fix.	m2	60,00	1,04	4,72	5,76	62,40	283,20	345,60		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	60,00	0,90	3,15	4,05	54,00	189,00	243,00		
	2.5	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
300401	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	22,00	1,46	2,70	4,16	32,12	59,40	91,52		
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	22,00	3,51	5,19	8,70	77,22	114,18	191,40		
	3	<b>SALA DOS PROFESSORES</b>									898,56	1123,20
120120	3.1	Alv. tij. 2f a vista(5.5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	6,36	30,02	25,10	55,12	190,93	159,64	350,57		
300171	3.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	12,72	2,03	3,18	5,21	25,82	40,45	66,27		
101257	3.3	Retirada de esquadrias metálicas	m2	2,88		4,72	4,72		13,59	13,59		
101257	3.4	Retirada de porta pantográfica	m2	8,74		4,72	4,72		41,25	41,25		
	3.5	Colocação de esquadrias metálicas	m2	2,88		7,96	7,96		22,92	22,92		
121125	3.6	Pla. chap. Itaúba1* 70x210cm - vta/cx14cm/dobrc.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
120110	3.7	Alv. tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1.4+130Kg cim/m3)	m2	1,68	10,28	20,75	31,03	17,27	34,86	52,13		
201002	3.8	Chapco parede int. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	3.9	Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	3.10	Emboço parede int. arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	3.11	Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		
201006	3.12	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300127	3.13	Pintura latex acril.1* 2dmão par. int/ext	m2	1,68	2,12	5,53	7,65	3,56	9,29	12,85		
300501	3.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. fix.	m2	2,88	1,04	4,72	5,76	3,00	13,59	16,59		
300504	3.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,88	0,90	3,15	4,05	2,59	9,07	11,66		
	4	<b>COZINHA</b>									1.895,28	2369,10
120120	4.1	Alv. tij. 2f a vista(5.5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	0,24	30,02	25,10	55,12	7,20	6,02	13,22		
300171	4.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	0,24	2,03	3,18	5,21	0,49	0,76	1,25		
101243	4.3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,22		17,00	17,00		3,74	3,74		
201023	4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	10,30	6,70	12,42	19,12	69,01	127,93	196,94		
121125	4.5	Pla. chap. Itaúba1* 70x210cm - vta/cx14cm/dobrc.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
201002	4.6	Chapco parede int. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	4.7	Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	4.8	Emboço parede int. arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	4.9	Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
201006	4.10	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300403	4.11	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	2,94	3,51	5,19	8,70	10,32	15,26	25,58		
122310	4.12	Janela de ferro de elevação	m2	2,64	202,02	36,64	238,66	533,33	96,73	630,06		
191602	4.13	Tampo granito Amendoa PR e=3cm polido l=0,60m	m	2,38	226,42		226,42	534,35		534,35		
300501	4.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lx.	m2	2,64	1,04	4,72	5,76	2,75	12,46	15,21		
300504	4.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,64	0,90	3,15	4,05	2,38	8,32	10,70		
	4.16	Adaptação da janela (J10) de elevação p/ correr	um	1,00	85,00	68,50	153,50	85,00	68,50	153,50		
	5	<b>TOLDO</b>										
	5.1	Toldo lona em PVC, costura vulcanizada, estrutura de ferro galvanizada pintada.	m2	8,00	90,00	60,00	150,00	720,00	480,00	1.200,00	1.200,00	1500,00
	6	<b>PORTÃO</b>										
300501	6.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lx.	m2	4,50	1,04	4,72	5,76	4,68	21,24	25,92	143,83	179,79
300504	6.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	4,50	0,90	3,15	4,05	4,05	14,18	18,23		
	6.3	Concerto e funcionamento	m2	4,50		22,15	22,15		99,68	99,68		
	7	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005		Limpeza geral da obra	m2	365,71	0,38	0,83	1,21	138,97	303,54	442,51	442,51	553,14
		<b>TOTAL</b>										11701,58
		CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA</b>										
300104	2.1	<b>PINTURA EXTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
201006	2.1.1	Raspagem e fixamento pintura látex acril em parede	m2	432,45		1,08	1,08		467,05	467,05	34.013,17	42516,46
300127	2.1.2	Reboco parede, arg areia/cal híd. 1:1,5 e=5mm	m2	432,45	0,96	8,88	9,84	415,15	3.840,16	4.255,31		
	2.1.3	Pintura latex acril.1* 2dmão par. in/ext	m2	432,45	2,12	5,53	7,65	916,79	2.391,45	3.308,24		
300104	2.2	<b>PINTURA INTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
201006	2.2.1	Raspagem e fixamento pintura látex acril em parede	m2	670,56		1,08	1,08		724,20	724,20		
300127	2.2.2	Reboco parede int, arg areia/cal híd. 1:1,5 e=5mm	m2	670,56	0,96	8,88	9,84	643,74	5.954,57	6.598,31		
	2.2.3	Pintura latex acril.1* 2dmão par. in/ext	m2	670,56	2,12	5,53	7,65	1.421,59	3.708,20	5.129,79		
300104	2.3	<b>PINTURA EM PILARES</b>										
201006	2.3.1	Raspagem e fixamento pintura látex acril em parede	m2	112,90		1,08	1,08		121,93	121,93		
300127	2.3.2	Reboco parede int, arg areia/cal híd. 1:1,5 e=5mm	m2	112,90	0,96	8,88	9,84	108,38	1.002,55	1.110,93		
	2.3.3	Pintura latex acril.1* 2dmão par. in/ext	m2	112,90	2,12	5,53	7,65	239,35	624,34	863,69		
300501	2.4	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>										
300504	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	119,81	1,04	4,72	5,76	124,60	565,50	690,10		
	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	119,81	0,90	3,15	4,05	107,83	377,40	485,23		
300401	2.5	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
300403	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	83,16	1,46	2,70	4,16	121,41	224,53	345,94		
	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	83,16	3,51	5,19	8,70	291,89	431,60	723,49		
300322	2.6	<b>PINTURA EM FORRO E BEIRAL DE MADEIRA</b>										
	2.6.1	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	516,54	2,42	5,57	7,99	1.250,03	2.877,13	4.127,16		
300201	2.7	<b>PINTURA CALÇADAS, PISO QUADRA DE ESPORTES E ARQUIBANCADA</b>										
	2.7.1	Látex acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	669,55	1,36	6,20	7,56	910,59	4.151,21	5.061,80		
	3	<b>MUROS</b>										
202003	3.1	<b>MURO LATERAL DA QUADRA</b>										
201006	3.1.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	66,42	2,95	10,37	13,32	195,94	688,78	884,72	3.399,38	4249,23
300127	3.1.2	Reboco parede int, arg areia/cal híd. 1:1,5 e=5mm	m2	66,42	0,96	8,88	9,84	63,76	589,81	653,57		
	3.1.3	Pintura latex acril.1* 2dmão par. in/ext	m2	66,42	2,12	5,53	7,65	140,81	367,30	508,11		
300104	3.2	<b>MURO FRONTAL</b>										
300127	3.2.1	Raspagem e fixamento pintura látex acril em parede	m2	73,08		1,08	1,08		78,93	78,93		
	3.2.2	Pintura latex acril.1* 2dmão par. in/ext	m2	73,08	2,12	5,53	7,65	154,93	404,13	559,06		
300104	3.3	<b>MURO DOS FUNDOS</b>										
300127	3.3.1	Raspagem e fixamento pintura látex acril em parede	m2	81,90		1,08	1,08		88,45	88,45		
	3.3.2	Pintura latex acril.1* 2dmão par. in/ext	m2	81,90	2,12	5,53	7,65	173,63	452,91	626,54		
101269	4	<b>PISO EXTERNO</b>									1.438,55	1798,19
101445	4.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,60		98,25	98,25		353,70	353,70		
110105	4.2	Lastro de brita	m3	1,08	48,52	20,70	69,22	52,40	22,36	74,76		
110130	4.3	Conc. estr. c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	3,60	182,32	39,74	222,06	656,35	143,06	799,41		
	4.4	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	3,60	0,11	58,41	58,52	0,40	210,28	210,68		
501505	5	<b>CALHA</b>										
501510	5.1	Limpeza de calhas com retirada de entulho	m2	1,75		2,48	2,48		4,34	4,34	250,59	313,24
	5.2	Subst. calha beiral fg n°26, corte 35cm	m	5,00	13,05	6,80	19,85	65,25	34,00	99,25		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUISEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	5.3	Colocação de suporte	UNID	5,00	19,50	9,90	29,40	97,50	49,50	147,00		
	6	<b>BWC MASC. E FEM.</b>										
101253	6.1	Retirada de portas em madeira	pç	6,00		3,10	3,10		18,60	18,60	1.493,88	1867,35
101252	6.2	Retirada de batente de portas	pç	6,00		6,20	6,20		37,20	37,20		
121125	6.3	Pla. chap. Itaúba1* 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	6,00	191,47	48,21	239,68	1.148,82	289,26	1.438,08		
	7	<b>BWC DA SALA DE AULA 06</b>										
101269	7.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,00		98,25	98,25		98,25	98,25	405,09	506,36
182672	7.2	Rabo sifon. conico PVC Ø100x40mm c/ tp branca	pç	2,00	1,75	2,66	4,41	3,50	5,32	8,82		
182240	7.3	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pç	2,00	5,80	7,44	13,24	11,60	14,88	26,48		
182203	7.4	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	6,00	6,78	8,59	15,35	40,56	51,54	92,10		
190902	7.5	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	1,00	53,95	62,79	116,74	53,95	62,79	116,74		
101445	7.6	Lastro de brita	m3	0,03	48,52	20,70	69,22	1,46	0,62	2,08		
110105	7.7	Conc.estr. c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPa	m3	0,10	182,32	39,74	222,06	18,23	3,97	22,20		
205114	7.8	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	1,00	3,92	5,97	9,89	3,92	5,97	9,89		
205122	7.9	Cer. Pl4 Iso 1* 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	1,00	17,05	11,48	28,53	17,05	11,48	28,53		
	8	<b>TAMPA DE FOSSA</b>										
182708	8.1	Retirada de tampa de fossa	ud	1,00		70,36	70,36		70,36	70,36	256,17	320,21
182708	8.2	Tampa de CA fck=15MPa, Ø1,70m, e=10cm	ud	1,00	115,45	70,36	185,81	115,45	70,36	185,81		
	9	<b>DRENAGEM</b>										
101401	9.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	35,00		21,53	21,53		753,55	753,55	2.610,65	3263,31
	9.2	Lona pl dreño	m2	175,00	0,59	1,03	1,62	103,25	180,25	283,50		
101445	9.3	Lastro de brita	m3	17,50	48,52	20,70	69,22	849,10	362,25	1.211,35		
101452	9.4	Aterro compactado manualmente	m3	17,50		20,70	20,70		362,25	362,25		
	10	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005	10.1	Limpeza geral da obra	m2	1.136,73	0,38	0,83	1,21	431,96	943,49	1.375,45	1.375,45	1719,31
		<b>TOTAL</b>										56773,36
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUAS DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA</b>										
	2.1	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNA										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede	m2	349,60		1,08	1,08		377,57	377,57	377,57	
300109	2.1.2	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	69,92	6,42	5,07	11,49	448,89	354,49	803,38	803,38	
300133	2.1.3	Repint. latex acríl.1* 2dmão par. in/ext	m2	249,60	3,29	6,36	9,65	821,18	1.587,46	2.408,64	2.408,64	
	2.2	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA EXTERNA										
300104	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede	m2	456,54		1,08	1,08		493,06	493,06	493,06	
300109	2.2.2	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	91,31	6,42	5,07	11,49	586,21	462,94	1.049,15	1.049,15	
300133	2.2.3	Repint. latex acríl.1* 2dmão par. in/ext	m2	456,54	3,29	6,36	9,65	1.502,02	2.903,59	4.405,61	4.405,61	
	2.3	PINTURA EM ESQUADRIAS										
	2.3.1	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)										
300401	2.3.1.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	82,52	1,46	2,70	4,16	120,48	222,80	343,28	343,28	
300504	2.3.1.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	82,52	0,90	3,15	4,05	74,27	259,94	334,21	334,21	
	2.3.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.3.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	74,38	1,46	2,70	4,16	108,59	200,83	309,42	309,42	
300403	2.3.2.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	74,38	3,51	5,19	8,70	261,07	386,03	647,10	647,10	
	2.4	PINTURA EM FOROS										
	2.4.1	PINTURA EM FORO DE MADEIRA										
300401	2.4.1.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	232,29	1,46	2,70	4,16	339,14	627,18	966,32	966,32	
300322	2.4.1.2	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	232,29	2,42	5,57	7,99	562,14	1.293,86	1.856,00	1.856,00	
	2.5	PINTURA EM FORO DE LAJE										
300104	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede	m2	143,25		1,08	1,08		154,71	154,71	154,71	
300310	2.5.2	Repint. latex PVA 1* 2dmão em laje	m2	143,25	2,66	6,99	9,65	381,05	1.001,32	1.382,37	1.382,37	
	2.6	PINTURA EM BEIRAL DE CONCRETO										
300104	2.6.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede	m2	75,31		1,08	1,08		81,33	81,33	81,33	
300310	2.6.2	Repint. latex PVA 1* 2dmão em laje	m2	75,31	2,66	6,99	9,65	200,32	526,42	726,74	726,74	
	<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										20.423,61
	3.1	DEMOLIÇÃO										
	3.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - BWC										
101225	3.1.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,32		10,58	10,58		140,93	140,93	140,93	
	3.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CIRCULAÇÃO										
101225	3.1.2.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,80		10,58	10,58		143,89	143,89	143,89	
	3.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CALÇADAS										
101225	3.1.3.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	68,99		10,58	10,58		729,91	729,91	729,91	
	3.2	ASSENTAMENTO										
	3.2.1	ASS. PISO CER. BWC, CORREDOR, CIRCULAÇÃO										
205122	3.2.1.1	Cer. P14 liso 1* 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	26,92	17,05	11,48	28,53	458,99	309,04	768,03	768,03	
205261	3.2.1.2	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	14,41	1,69	8,30	9,99	24,35	119,60	143,95	143,95	
	3.3	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO										
430615	3.3.1	Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	68,99	16,61	5,18	21,79	1.145,92	357,37	1.503,29	1.503,29	4.287,50
	<b>4</b>	<b>MURETA EM ALVENARIA E CONCRETO</b>										
	4.1	DEMOLIÇÃO DE VIGA EM CONCRETO										
101270	4.1.1	Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	0,43		122,81	122,81		52,81	52,81	52,81	
	4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA										
101243	4.2.1	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,36		17,00	17,00		6,12	6,12	6,12	
	4.3	CONSTRUÇÃO DE MURRETA										
	4.3.1	ESTACA BROCCA ø20 = 5 UND										
110220	4.3.1.1	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	2,50	10,99	15,31	26,30	27,48	38,28	65,76	65,76	
	4.3.2	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
110904	4.3.2.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,29	1.113,86	703,03	1.816,89	323,02	203,88	526,90	526,90	
	4.3.3	ALVENARIA										
120110	4.3.3.1	Alv. tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00	10,28	20,75	31,03	30,84	62,25	93,09	93,09	
	4.3.4	VIGA CINTA										
110904	4.3.4.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,14	1.113,86	703,03	1.816,89	155,94	98,42	254,36	254,36	
	4.3.5	CHAPISCO										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
202002	4.3.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	6,60	1,15	1,92	3,07	7,59	12,67	20,26	20,26	
	4.3.6	EMBOÇO										
202003	4.3.6.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	6,60	2,95	10,37	13,32	19,47	68,44	87,91	87,91	1.384,01
	5	<b>PORTÃO</b>										
401059	5.1	Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fs.2,60x170cm,e=3mm	ud	1,00	1.260,00	87,76	1.347,76	1.260,00	87,76	1.347,76	1.347,76	1.684,70
	6	<b>GRADE DE PROTEÇÃO</b>										
122380	6.1	Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	6,94	148,98	35,91	184,89	1.033,92	249,22	1.283,14	1.283,14	1.603,93
	7	<b>ALAMBRADO DE PALITO</b>										
110220	7.1	Estraca man.20cm C.A.13,5MPA tpo°C° + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	10,99	15,31	26,30	329,70	459,30	789,00	789,00	
110904	7.2	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,75	1.113,86	703,03	1.816,89	4.176,98	2.636,36	6.813,34	6.813,34	
125109	7.3	Imperm. viga baid. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	62,56	0,43	2,07	2,50	26,90	129,50	156,40	156,40	
	7.4	Palito de concreto tipo Lapiz - conf. Projeto	und	313,00	35,14		35,14	10.998,82		10.998,82	10.998,82	23.446,95
	8	<b>MASTROS PARA BANDERA</b>										
	8.1	SAPATA										
430702	8.1.1	Mastro de ft°c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	cj	1,00	1.603,54	58,31	1.661,85	1.603,54	58,31	1.661,85	1.661,85	2.077,31
	9	<b>COBERTURA</b>										
501413	9.1	Subst. cumeira universal F.C.	m	4,40	19,84	3,01	22,85	87,30	13,24	100,54	100,54	
501411	9.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	26,84	17,10	10,67	27,77	458,96	286,38	745,34	745,34	1.057,35
		<b>TOTAL</b>										56.185,06
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENG° CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERREI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERREI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,78	100,00	219,70	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	20.731,36	73,15	100,00	20.731,36	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
3	PINTURA INTERNA	770,81	2,72	100,00	770,81	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
4	COBERTURA	694,25	2,45	100,00	694,25	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
5	VIDROS	115,18	0,41	100,00	115,18	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	3.804,39	13,42	100,00	3.804,39	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	275,58	0,97	100,00	275,58	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
8	GRADE DE PROTEÇÃO	1.728,73	6,10	100,00	1.728,73	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL		28.340,00	100,00	100,00	28.340,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL ACUMULADO						28.340,00						28.340,00

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	1,87	100,00	219,70	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	5.756,65	49,19	100,00	5.756,65	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
3	SALA DOS PROFESSORES	1.123,20	9,60	100,00	1.123,20	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
4	COZINHA	2.369,10	20,25	100,00	2.369,10	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
5	TOLDO	1.500,00	12,82	100,00	1.500,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
6	PORTÃO	179,79	1,54	100,00	179,79	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA	553,14	4,73	100,00	553,14	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.701,58</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>11.701,58</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>						<b>11.701,58</b>			<b>11.701,58</b>			<b>11.701,58</b>

CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011

\_\_\_\_\_  
Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS





## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,39	100,00	219,70	100,00		-	100,00		-	100,00
2	PINTURA	42.516,46	74,89	50,00	21.258,23	50,00	50,00	21.258,23	100,00		-	100,00
3	MUROS	4.249,23	7,48	50,00	2.124,62	50,00	50,00	2.124,61	100,00		-	100,00
4	PISO EXTERNO	1.798,19	3,17	50,00	899,10	50,00	50,00	899,09	100,00		-	100,00
5	CALHA	313,24	0,55	50,00	156,62	50,00	50,00	156,62	100,00		-	100,00
6	BWC MASC. E FEM.	1.867,35	3,29	50,00	933,68	50,00	50,00	933,67	100,00		-	100,00
7	BWC DA SALA DE AULA 06	506,36	0,89	50,00	253,18	50,00	50,00	253,18	100,00		-	100,00
8	TAMPA DE FOSSA	320,21	0,56	50,00	160,11	50,00	50,00	160,10	100,00		-	100,00
9	DRENAGEM	3.263,31	5,75	50,00	1.631,66	50,00	50,00	1.631,65	100,00		-	100,00
10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1.719,31	3,03		-		100,00	1.719,31	100,00		-	
TOTAL		56.773,36	100,00	48,68	27.636,90	48,68	51,32	29.136,46	100,00	-	-	100,00
TOTAL ACUMULADO						27.636,90			56.773,36			56.773,36

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



Cronograma Físico Financeiro

**OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES**  
**EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR**  
**LOCAL :JARDIM MARIA DA LUZ**

	SERVIÇOS	índice	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	valor serviço
				no		no		no		no	
			período	período	período	período	período	período	período	período	
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	0,39%	219,70	100,00%	-	-	-	-	-	-	219,70
2	PINTURAS	36,35%	-	-	20.423,61	100,00%	-	-	-	-	20.423,61
3	PAVIMENTAÇÃO	7,63%	2.143,75	50,00%	2.143,75	50,00%	-	-	-	-	4.287,50
4	MURETA EM ALV. E CONCRETO	2,46%	1.107,21	80,00%	276,80	20,00%	-	-	-	-	1.384,01
5	PORTÃO	3,00%	1.684,70	100,00%	-	-	-	-	-	-	1.684,70
6	GRADE DE PROTEÇÃO	2,85%	1.603,93	100,00%	-	-	-	-	-	-	1.603,93
7	ALAMBRADO DE PALITO	41,73%	11.723,48	50,00%	11.723,48	50,00%	-	-	-	-	23.446,95
8	MASTROS PARA BANDEIRA	3,70%	-	-	2.077,31	100,00%	-	-	-	-	2.077,31
9	COBERTURA	1,88%	1.057,35	100,00%	-	-	-	-	-	-	1.057,35
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100,00%</b>		<b>19.540,11</b>		<b>36.644,95</b>		-	-	<b>56.185,06</b>
B.D.I. ( 0,00% )					-	-	-	-	-	-	-
TOTAL NO MÊS SEM B.D.I.					<b>19.540,11</b>		<b>36.644,95</b>		-	-	<b>56.185,06</b>
TOTAL ACUMULADO					<b>19.540,11</b>		<b>56.185,06</b>		<b>56.185,06</b>	<b>56.185,06</b>	

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

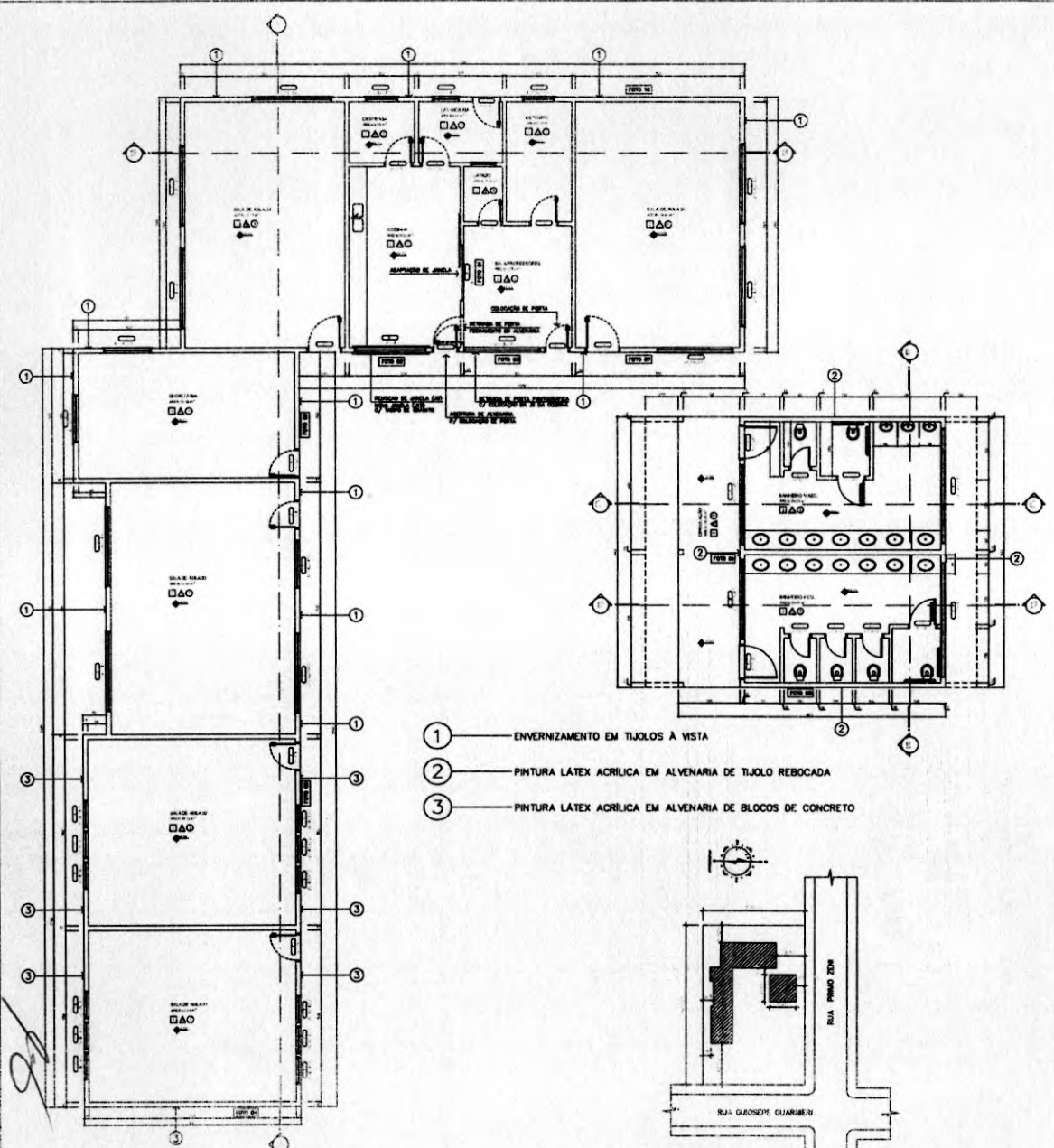
**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**

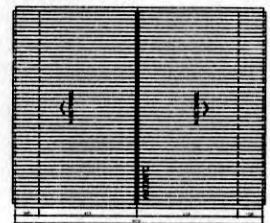
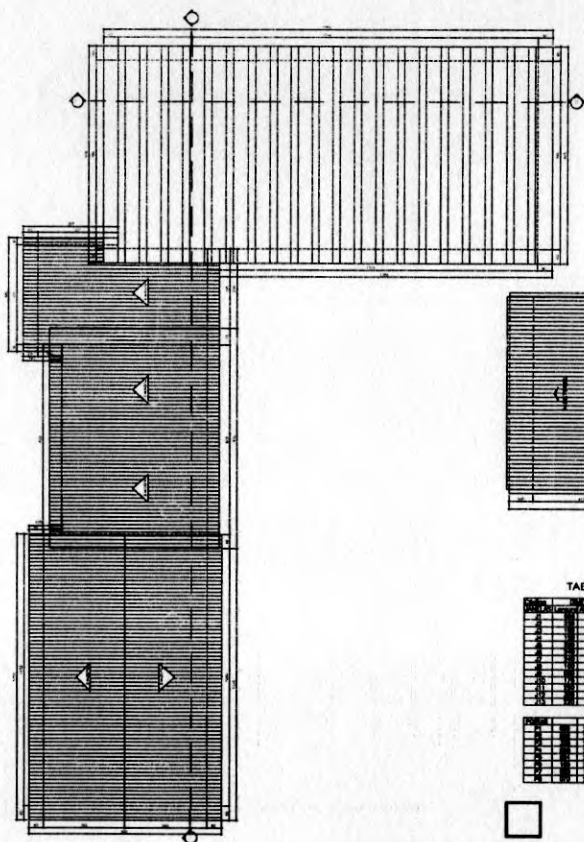
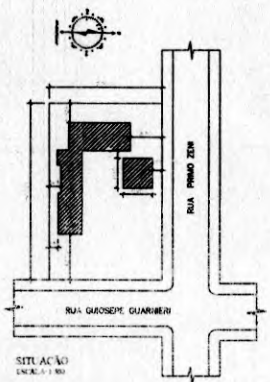








- ① — ENVERNIZAMENTO EM TIJOLOS À VISTA
- ② — PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA DE TIJOLO REBOCADA
- ③ — PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO



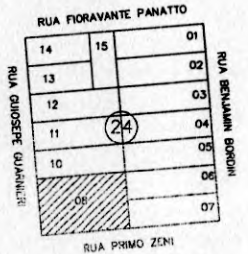
**TABELA DE ESQUADRIAS**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1 - 1x1,5m
1	1 - 1x2,0m
1	1 - 1x2,5m
1	1 - 1x3,0m
1	1 - 1x3,5m
1	1 - 1x4,0m
1	1 - 1x4,5m
1	1 - 1x5,0m
1	1 - 1x5,5m
1	1 - 1x6,0m
1	1 - 1x6,5m
1	1 - 1x7,0m
1	1 - 1x7,5m
1	1 - 1x8,0m
1	1 - 1x8,5m
1	1 - 1x9,0m
1	1 - 1x9,5m
1	1 - 1x10,0m
1	1 - 1x10,5m
1	1 - 1x11,0m
1	1 - 1x11,5m
1	1 - 1x12,0m
1	1 - 1x12,5m
1	1 - 1x13,0m
1	1 - 1x13,5m
1	1 - 1x14,0m
1	1 - 1x14,5m
1	1 - 1x15,0m
1	1 - 1x15,5m
1	1 - 1x16,0m
1	1 - 1x16,5m
1	1 - 1x17,0m
1	1 - 1x17,5m
1	1 - 1x18,0m
1	1 - 1x18,5m
1	1 - 1x19,0m
1	1 - 1x19,5m
1	1 - 1x20,0m
1	1 - 1x20,5m
1	1 - 1x21,0m
1	1 - 1x21,5m
1	1 - 1x22,0m
1	1 - 1x22,5m
1	1 - 1x23,0m
1	1 - 1x23,5m
1	1 - 1x24,0m
1	1 - 1x24,5m
1	1 - 1x25,0m
1	1 - 1x25,5m
1	1 - 1x26,0m
1	1 - 1x26,5m
1	1 - 1x27,0m
1	1 - 1x27,5m
1	1 - 1x28,0m
1	1 - 1x28,5m
1	1 - 1x29,0m
1	1 - 1x29,5m
1	1 - 1x30,0m
1	1 - 1x30,5m
1	1 - 1x31,0m
1	1 - 1x31,5m
1	1 - 1x32,0m
1	1 - 1x32,5m
1	1 - 1x33,0m
1	1 - 1x33,5m
1	1 - 1x34,0m
1	1 - 1x34,5m
1	1 - 1x35,0m
1	1 - 1x35,5m
1	1 - 1x36,0m
1	1 - 1x36,5m
1	1 - 1x37,0m
1	1 - 1x37,5m
1	1 - 1x38,0m
1	1 - 1x38,5m
1	1 - 1x39,0m
1	1 - 1x39,5m
1	1 - 1x40,0m
1	1 - 1x40,5m
1	1 - 1x41,0m
1	1 - 1x41,5m
1	1 - 1x42,0m
1	1 - 1x42,5m
1	1 - 1x43,0m
1	1 - 1x43,5m
1	1 - 1x44,0m
1	1 - 1x44,5m
1	1 - 1x45,0m
1	1 - 1x45,5m
1	1 - 1x46,0m
1	1 - 1x46,5m
1	1 - 1x47,0m
1	1 - 1x47,5m
1	1 - 1x48,0m
1	1 - 1x48,5m
1	1 - 1x49,0m
1	1 - 1x49,5m
1	1 - 1x50,0m
1	1 - 1x50,5m
1	1 - 1x51,0m
1	1 - 1x51,5m
1	1 - 1x52,0m
1	1 - 1x52,5m
1	1 - 1x53,0m
1	1 - 1x53,5m
1	1 - 1x54,0m
1	1 - 1x54,5m
1	1 - 1x55,0m
1	1 - 1x55,5m
1	1 - 1x56,0m
1	1 - 1x56,5m
1	1 - 1x57,0m
1	1 - 1x57,5m
1	1 - 1x58,0m
1	1 - 1x58,5m
1	1 - 1x59,0m
1	1 - 1x59,5m
1	1 - 1x60,0m
1	1 - 1x60,5m
1	1 - 1x61,0m
1	1 - 1x61,5m
1	1 - 1x62,0m
1	1 - 1x62,5m
1	1 - 1x63,0m
1	1 - 1x63,5m
1	1 - 1x64,0m
1	1 - 1x64,5m
1	1 - 1x65,0m
1	1 - 1x65,5m
1	1 - 1x66,0m
1	1 - 1x66,5m
1	1 - 1x67,0m
1	1 - 1x67,5m
1	1 - 1x68,0m
1	1 - 1x68,5m
1	1 - 1x69,0m
1	1 - 1x69,5m
1	1 - 1x70,0m
1	1 - 1x70,5m
1	1 - 1x71,0m
1	1 - 1x71,5m
1	1 - 1x72,0m
1	1 - 1x72,5m
1	1 - 1x73,0m
1	1 - 1x73,5m
1	1 - 1x74,0m
1	1 - 1x74,5m
1	1 - 1x75,0m
1	1 - 1x75,5m
1	1 - 1x76,0m
1	1 - 1x76,5m
1	1 - 1x77,0m
1	1 - 1x77,5m
1	1 - 1x78,0m
1	1 - 1x78,5m
1	1 - 1x79,0m
1	1 - 1x79,5m
1	1 - 1x80,0m
1	1 - 1x80,5m
1	1 - 1x81,0m
1	1 - 1x81,5m
1	1 - 1x82,0m
1	1 - 1x82,5m
1	1 - 1x83,0m
1	1 - 1x83,5m
1	1 - 1x84,0m
1	1 - 1x84,5m
1	1 - 1x85,0m
1	1 - 1x85,5m
1	1 - 1x86,0m
1	1 - 1x86,5m
1	1 - 1x87,0m
1	1 - 1x87,5m
1	1 - 1x88,0m
1	1 - 1x88,5m
1	1 - 1x89,0m
1	1 - 1x89,5m
1	1 - 1x90,0m
1	1 - 1x90,5m
1	1 - 1x91,0m
1	1 - 1x91,5m
1	1 - 1x92,0m
1	1 - 1x92,5m
1	1 - 1x93,0m
1	1 - 1x93,5m
1	1 - 1x94,0m
1	1 - 1x94,5m
1	1 - 1x95,0m
1	1 - 1x95,5m
1	1 - 1x96,0m
1	1 - 1x96,5m
1	1 - 1x97,0m
1	1 - 1x97,5m
1	1 - 1x98,0m
1	1 - 1x98,5m
1	1 - 1x99,0m
1	1 - 1x99,5m
1	1 - 1x100,0m

- PAREDE
  - △ FORROS
  - PISOS
- 1 - Emb/Reb/Pint. Acrílica  
2 - Cimento nº 2,5lit  
3 - Cimento nº 5 lit
- 1 - Madeira  
2 - Formão PVC  
3 - Laje
- 1 - Cimento  
2 - Laje, de Madeira

**ESTADÍSTICA**

LUTAMENTO = J. L. BEHAVINI	ÁREA COBERTA = 365,71 m²
QUADRA = 24	Faixa de ocupação = 23,93 %
LOTE = 08	COEF. APROV. = 0,238
ÁREA DO LOTE = 1.600,00 m²	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**PREFEITO - FERNANDO AURÉLIO GUGIK**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**ESCOLA 07 DE SETEMBRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INDICADORA DE REGISTRO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

PLANTA BAIXA  
 PLANO DE CORTES  
 COBERTURA  
 SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

**DANIEL SIMIONATO**  
 ENR. CIVIL - CREIA - Nº. 74.628/0

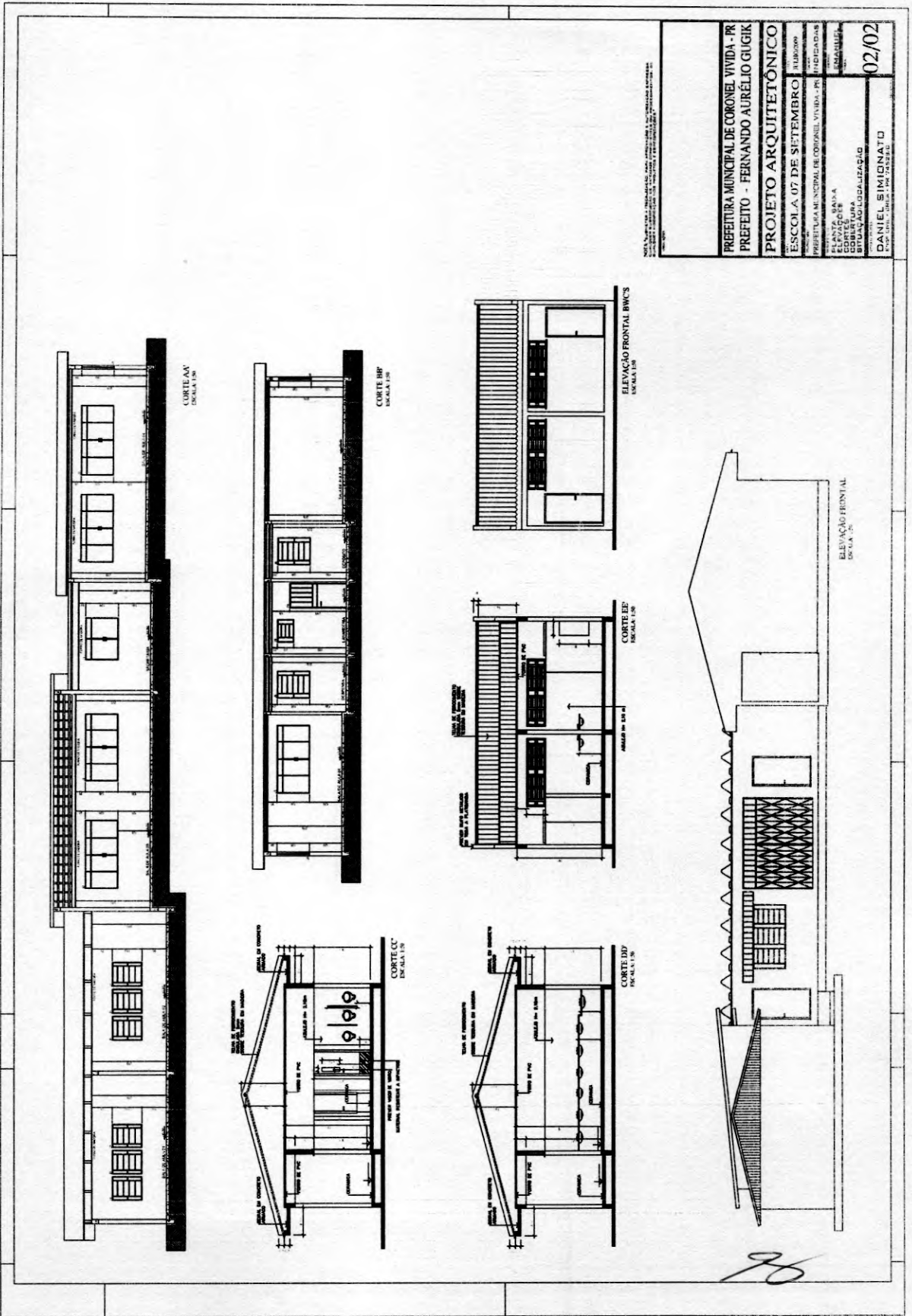
01/02

PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1/50  
 ÁREA: 343,71 m²

SITUAÇÃO  
 ESCALA: 1/50

LOCALIZAÇÃO  
 ESCALA: 1/50





NOTA: Este projeto é de caráter preliminar, sendo necessário a realização de estudos complementares para a elaboração do projeto executivo e a obtenção das licenças necessárias para a construção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**PREFEITO - FERNANDO AURELIO GUGIK**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**ESCOLA 07 DE SETEMBRO** - 1180000  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INDICADAS

LOCALIZAÇÃO:  
 CORTELURIA  
 BITUVAÇÃO LOCALIZADA

DATA: 02/02  
 DANIEL SIMONATO  
 ARQUITETO



- ① — PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA EM ALVENARIA DE TUDO REBOCADA
- ② — PINTURA LATEX ACRILICA INTERNA EM ALVENARIA DE TUDO REBOCADA
- ③ — PINTURA LATEX ACRILICA EM PILARES

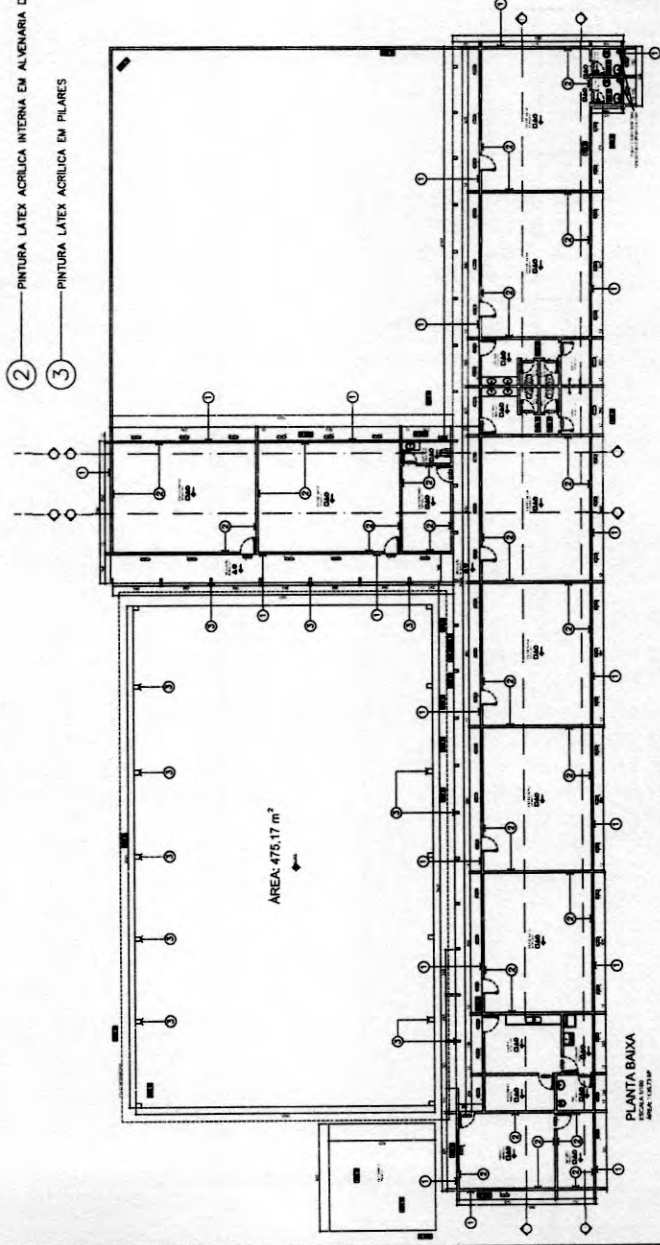


TABELA DE ESQUADRIAS

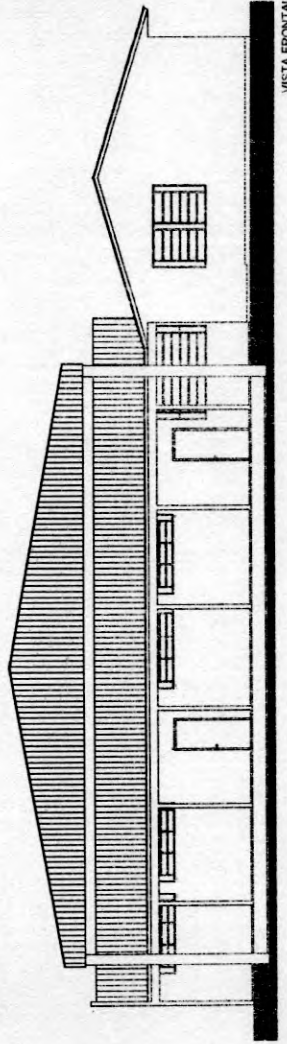
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	1,00	1,00
2	2.000	2,00	4,00
3	3.000	3,00	9,00
4	4.000	4,00	16,00
5	5.000	5,00	25,00
6	6.000	6,00	36,00
7	7.000	7,00	49,00
8	8.000	8,00	64,00
9	9.000	9,00	81,00
10	10.000	10,00	100,00
11	11.000	11,00	121,00
12	12.000	12,00	144,00
13	13.000	13,00	169,00
14	14.000	14,00	196,00
15	15.000	15,00	225,00
16	16.000	16,00	256,00
17	17.000	17,00	289,00
18	18.000	18,00	324,00
19	19.000	19,00	361,00
20	20.000	20,00	400,00
21	21.000	21,00	441,00
22	22.000	22,00	484,00
23	23.000	23,00	529,00
24	24.000	24,00	576,00
25	25.000	25,00	625,00
26	26.000	26,00	676,00
27	27.000	27,00	729,00
28	28.000	28,00	784,00
29	29.000	29,00	841,00
30	30.000	30,00	900,00
31	31.000	31,00	961,00
32	32.000	32,00	1024,00
33	33.000	33,00	1089,00
34	34.000	34,00	1156,00
35	35.000	35,00	1225,00
36	36.000	36,00	1296,00
37	37.000	37,00	1369,00
38	38.000	38,00	1444,00
39	39.000	39,00	1521,00
40	40.000	40,00	1600,00
41	41.000	41,00	1681,00
42	42.000	42,00	1764,00
43	43.000	43,00	1849,00
44	44.000	44,00	1936,00
45	45.000	45,00	2025,00
46	46.000	46,00	2116,00
47	47.000	47,00	2209,00
48	48.000	48,00	2304,00
49	49.000	49,00	2401,00
50	50.000	50,00	2500,00

- PAREDE
- 1 - Concreto armado
- 2 - Cimento e areia
- 3 - Laje
- △ FORROS
- 1 - Concreto armado
- 2 - Cimento e areia
- 3 - Laje
- PISOS
- 1 - Concreto
- 2 - Cimento e areia
- 3 - Laje

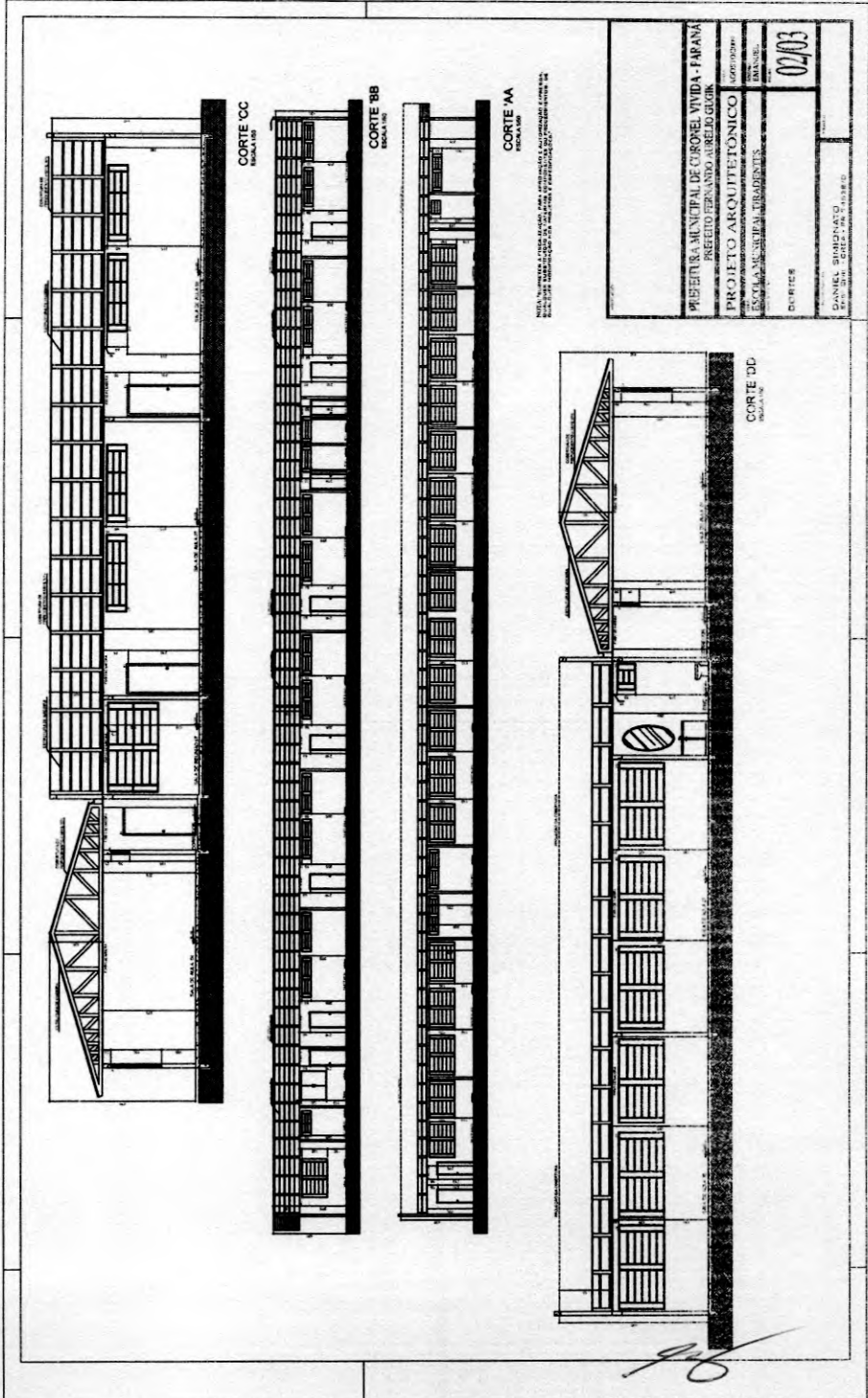
ESTATÍSTICA

ESTADO	PR	MUNICÍPIO	CORONEL VÍVIDA
ÁREA DO LOTE	2.325,85 m²	ÁREA DE OCUPAÇÃO	91,07 m²
ÁREA ÚTIL	851,36 m²	ÁREA TOTAL	1.126,72 m²
ÁREA ÚTIL	851,36 m²	ÁREA DE OCUPAÇÃO	91,07 m²
ÁREA ÚTIL	851,36 m²	ÁREA DE OCUPAÇÃO	91,07 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ  
 PREFEITO FERNANDO ALMEIDA GUERIN  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 ESCOLA MUNICIPAL DE ARQUITETURA  
 PLANTA BAIXA  
 ELEVADA  
 SITUAÇÃO LOCALIZADA  
 01/03



VISTA FRONTAL



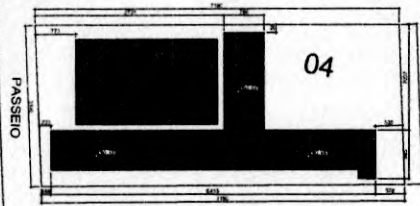
NOTA: TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
INGENHEIRO DE ARQUITETURA: DANIEL SIBERNATO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
DATA: 02/03	ESCALA: 1/50
CORTE	
DANIEL SIBERNATO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	

*[Handwritten signature]*



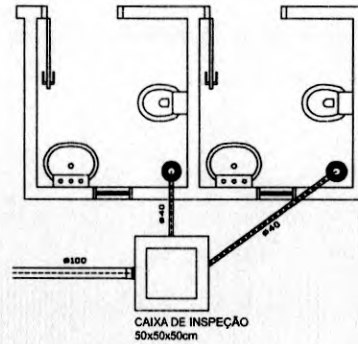
RUA OTILIO CARLOS WEISS



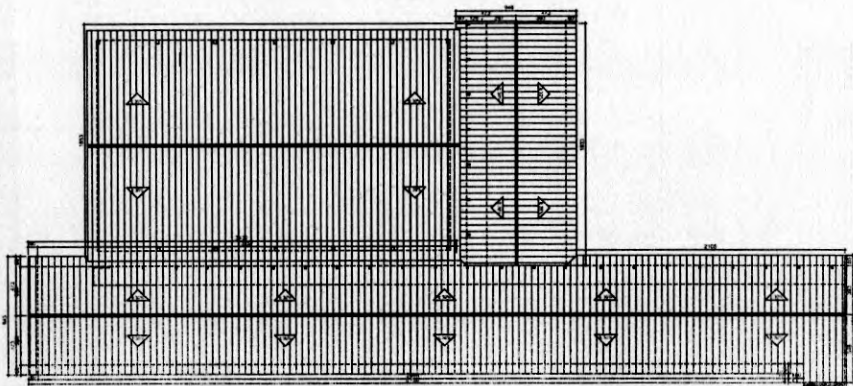
PLANTA SITUAÇÃO  
ESCALA 1/200



PLANTA LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/1000



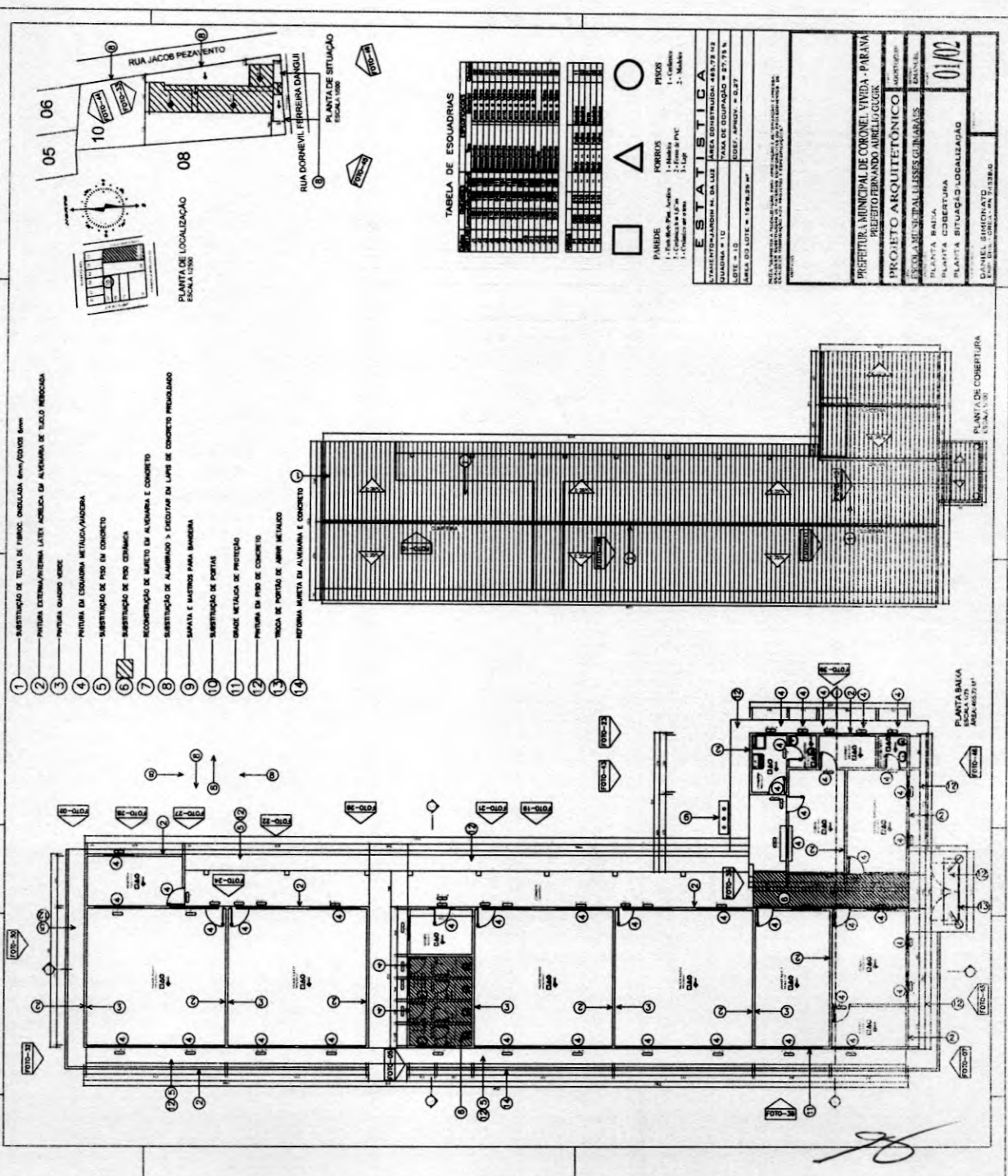
DETALHE INSTALAÇÃO  
DALOS E CX INSPEÇÃO  
ESCALA 1/25



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FERNANDO AURÉLIO GUGIK	
PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA: AGOSTO/2009
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	DESENHISTA: EMERANUEL
PLANTA DE COBERTURA SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROJETO: 03/03
AUTOR: DANIEL SIMIONATO ENGRº CIVIL - CREA - PR 74528/D	





- 1 - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA DE FIBRA CILINDRADA SEMI/COVOS SEM
- 2 - PINTURA EXTERNA/INTERNA LAZEL ACRILICO EM ALVENARIA DE TIJO REENDOSA
- 3 - PINTURA GESSO NOZ
- 4 - PINTURA EM COQUINA METALICA/ALUMINA
- 5 - SUBSTITUIÇÃO DE PISO EM CONCRETO
- 6 - SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICA
- 7 - RECONSTRUÇÃO DE MAQUETE EM ALVENARIA E CONCRETO
- 8 - SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBADO > EXECUTAR EM LARGO DE CONCRETO PREMOLDADO
- 9 - SERRALVA E MASTROS PARA BANDEIRA
- 10 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS
- 11 - GRANDE METAIS DE PROTEÇÃO
- 12 - PINTURA EM PISO DE CONCRETO
- 13 - TRINCA DE PORTÃO DE AMBR METALICO
- 14 - REFORMA MAQUETA EM ALVENARIA E CONCRETO

TABELA DE ESOLADRIAS

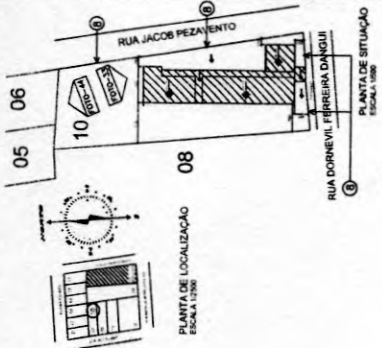
ESOLADRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	100,00	1.000,00
2	5	200,00	1.000,00
3	15	100,00	1.500,00
4	10	150,00	1.500,00
5	20	50,00	1.000,00
6	10	100,00	1.000,00
7	5	200,00	1.000,00
8	15	100,00	1.500,00
9	10	150,00	1.500,00
10	20	50,00	1.000,00

**ESTATISTICA**

LAVANDARIA N. DA LUZ AREA CONSTRUIDA 488,72 M<sup>2</sup>  
 MANOBRAS = 10 TAXA DE OCUPAÇÃO = 27,73 %  
 LOTE = 10 COEF. APROPRIAÇÃO = 0,27  
 AREA DO LOTE = 1878,50 M<sup>2</sup>

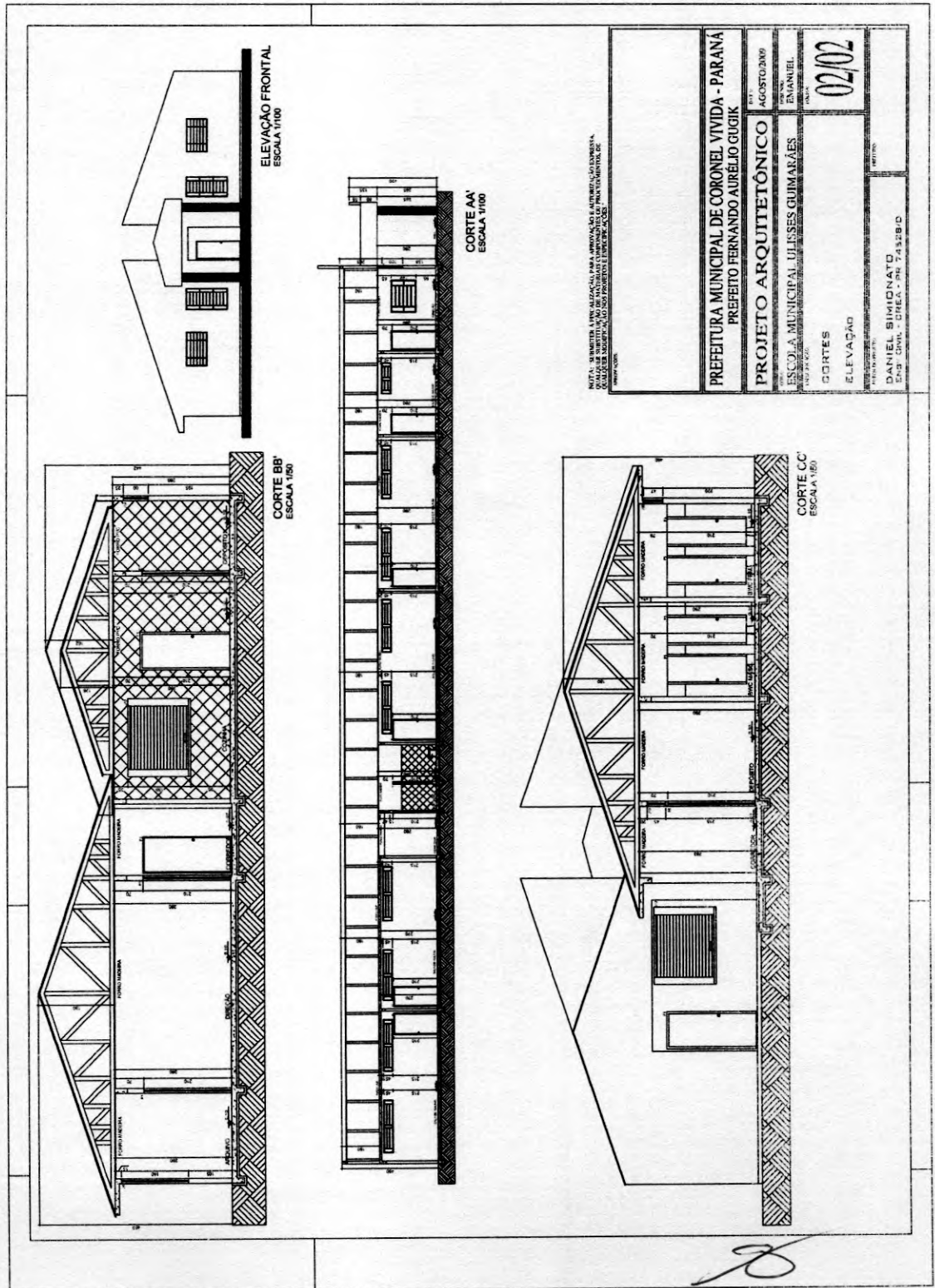
PROJETO ARQUITETONICO  
 PLANTA BAIXA  
 PLANTA COBERTURA  
 PLANTA SITUACAO LOCALIZACAO

DANIEL SIMONATO  
 PROJ. ARQUITETONICO



PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/50  
 PROJECCAO 1<sup>a</sup>

PLANTA DE COBERTURA  
 ESCALA 1/50



*[Handwritten signature]*





Tomada de Preços nº 006/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(documento obrigatório)

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400-002235/2008-94**

a) Preço Global para os itens conforme tabela:

Lote	Item	Escola	Valor Máximo R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	São Cristóvão	28.340,00		
	02	Sete de Setembro	11.701,58		
	03	Escola Tiradentes	56.773,36		
	04	Ulisses Guimarães	56.185,06		

Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, para o Lote nº 01 – itens nº 01 ao 04, a contar do quinto dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

Página 31 de 42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Tomada de Preços nº 006/2013**



**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º...../.....**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa.....

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 006/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.3 O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94**, conforme abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Escola</b>	<b>Valor Unitário Proposto R\$</b>	<b>Valor Total Proposto R\$</b>
01	01	São Cristóvão		
	02	Sete de Setembro		
	03	Escola Tiradentes		
	04	Ulisses Guimarães		
<b>Valor Total Proposto R\$</b>				

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

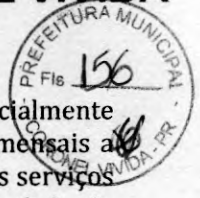
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Primeiro:** O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo Terceiro:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Quarto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Quinto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sexto:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sétimo:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Nono:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura, ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	122	7042
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.014	3.3.90.39	000	4376

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir do quinto dia após a expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

execução do Contrato.



**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.
- XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou do CAU, observando-se ainda que:
- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
  - b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
  - b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.
- XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)
- XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.
- XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
- XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
- XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.
- XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.
- XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
- XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Coronel Vivida, de        de        2013.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

  
Página 39 de 42





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**



**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 006/2013**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário da Prefeitura)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**



**ANEXO XVI**

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

**PROPON./CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**EMPREENDIMENTO:**

**REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**PROGRAMA:**

**MODALIDADE:**

**GESTOR:**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

<b>BDI - %</b>	<b>9,47</b>	<b>ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA</b>
----------------	-------------	--

*OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.*

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>Tributos</b>	<b>%</b>
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

**Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)**

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Local/Data

**Eng./Arq. Responsável**

Nome:

CREA:

ART nº:

**Prefeito Municipal**

Nome:



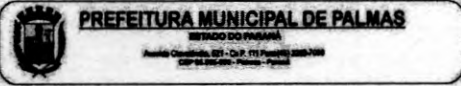


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PMCV.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 006/2013, tipo menor preço global. Objeto: **contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.** Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 02 de Maio de 2013**, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça dos Três Poderes s/n°. O valor máximo é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital e seus anexos deverá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 10.520/2002  
CEP: 81.520-000 Palmas - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
PROCESSO Nº 40/2013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/06/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2013, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "LANÇES PREGÃO", menor preço por item. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 02/05/2013;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE JULGAMENTO: LANÇES PREGÃO, menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 02/05/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 03/04/2013.

Angela Maria Lisoski  
Pregoeira  
(Decreto 2.867/13)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
PROCESSO Nº 42/2013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "LANÇES PREGÃO", menor preço por lote. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 30/04/2013;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO DE JULGAMENTO: LANÇES PREGÃO, menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos relacionados à área odontológica e saúde, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 30/04/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 08/04/2013.

Angela Maria Lisoski  
Pregoeira  
(Decreto 2.867/13)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
PROCESSO Nº 45/2013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/06/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2013, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "LANÇES PREGÃO", menor preço por item. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 06/05/2013;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE JULGAMENTO: LANÇES PREGÃO, menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétricos e hidráulicos para utilização pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 06/05/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 11/04/2013.

Angela Maria Lisoski  
Pregoeira  
(Decreto 2.867/13)



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS PÁTIO BRANCO  
PRECISA

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE AUXILIAR**  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Área/Subárea	VG	CH	PROV	T	Requisitos
Administração	01	DE	06	TIN	Graduação em Administração, com Doutorado em Administração ou em áreas afins.
Cartografia, Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Geodésia.	01	DE	06	MT	Graduação em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia de Agrimensura ou em Bacharelado em Geografia, todos com Doutorado em Programas que concentram-se seja na área do concurso ou seja em áreas relacionadas na área do concurso.
Engenharia Química/Processos Químicos, Bioquímicos e Ambientais.	01	DE	06	MT	Graduação em Engenharia Química ou em áreas afins.
Físico-Química.	01	DE	06	MT	Graduação em Química, todos com Doutorado em Química, com área de Concentração em Físico-Química.
Literaturas de Língua Portuguesa	01	DE	06	TIN	Graduação em Letras, com Doutorado em Literaturas de Língua Portuguesa.
Química/Ambiental	01	DE	06	MT	Graduação em Química no de Alimentos, todos com Doutorado em Engenharia, ou em Ciências e/ou Tecnologia de Alimentos, com Tese na área de Carnes e Derivados.

VG - nº de vagas; CH - carga horária; POO - nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático; T - turno M: manhã; T: Tarde; N: Noite; DE - Dedicção Exclusiva

**REMUNERAÇÃO**

Título	Vencimento Básico	VT - Retribuição por Título	Total
Doutorado	3.594,67	4.495,20	8.049,77

Dedicção Exclusiva - impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada e incorpora um subsídio de 50% sobre a remuneração do tempo integral (40 horas semanais).

**TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 201,00**

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 06 (seis) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe Auxiliar, está com as inscrições abertas no período de 02 a 21/04/2013. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico [www.ufpr.br](http://www.ufpr.br), das 8h do dia 02/04/2013 às 20h do dia 21/04/2013. Edital 02/2013-CPCP-AB-Abertura. Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou e-mail: [cogeh-pob@ufpr.edu.br](mailto:cogeh-pob@ufpr.edu.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2013**

Processo nº 156/2013

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal, e da comissão de licitação designada pela portaria nº 2/2013 de 2 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que até o dia 20 de MAIO de 2013, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 7/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustível, que serão utilizados na manutenção da Frota Municipal do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 15 de abril de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ**

DECRETO Nº 032/2013De: 15/04/2013 **SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2013 O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MACIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 735/2012, de 22 de outubro de 2012, e Art. 1º da Lei Municipal 807/2010, DECRETA Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOVENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0302	Departamento de Administração		
04.122.0004.2.004000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
4.4.90.52.00.00.00(029)	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTES		
0402	Dep. De Educação e Cultura		
12.361.0006.2.015000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00(075)	Equipamentos e Material Permanente	103	55.000,00
0500	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Sec. Municipal de Promoção Social		
08.244.0014.2.028.000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00.00(250)	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
0800	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
0802	Dep. Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0019.2.019000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00.00(206)	Equipamentos e Material Permanente	303	12.000,00
0800	SEC. MUN. DE AGR. E INTER. AMBIENTE		
0802	Departamento de Agricultura		
20.601.0022.2.040000	Manut. das Atividades de Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00.00(151)	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>99.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

CODIGO	NOVENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0302	Departamento de Administração		
04.122.0004.2.004000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
3.3.90.39.00.00.00(026)	Outros Serviços de Terceiros P. Fisica	000	2.000,00
0400	SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTES		
0402	Dep. De Educação e Cultura		
12.361.0006.2.015000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00(072)	Outros Serviços de Terceiros P. Fisica	103	55.000,00
0500	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Sec. Municipal de Promoção Social		
08.244.0014.2.028.000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.32.00.00.00(246)	Material Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	25.000,00
0600	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Dep. Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0019.2.019000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00(199)	Material de Consumo	303	12.000,00
0800	SEC. MUN. DE AGR. E INTER. AMBIENTE		
0802	Departamento de Agricultura		
20.601.0022.2.040000	Manut. das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00.00(149)	Outros Serviços de Terceiros P. Fisica	000	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00(150)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>107.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 15 de abril de 2013. 27ª de Emancipação e 25ª de Administração. ALMIR MACIEL COSTA Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de Abril, às 09h30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 26 (vinte seis) de Abril de 2013, às 09h30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmverê.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmverê.pr.gov.br)

Verê, 16 de Abril de 2013.

Adão Carlos dos Santos

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 133/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 3 de MAIO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 08:40 horas às 08:50 horas - Abertura da Sessão: 09:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 25/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 133/2013, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de material e equipamentos de informática que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Mariópolis, conforme relação do Anexo VI, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/05/2013 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 25/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis/PR, 15 de ABRIL de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PMCV.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 006/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 02 de Maio de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça dos Três Poderes s/nº. O valor máximo é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital e seus anexos deverá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 15 de abril de 2013.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 75/2013 - Tomada de Preços nº 03/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: ILLUMINATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Objeto: execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Vocacional Tecnológico. Proposta cadastrada junto ao Sicov sob nº 055491/2009 que originou o Convênio nº 01.0105.00/2009 - Processo nº 01200.001976/2009-52 Ministério da Ciência e Tecnologia - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital. Valor total de R\$ 19.471,64 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de execução. Coronel Vívda, 15 de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini,

Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 5 / 057

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

LEI Nº 2470, de 12 de abril de 2013.

**Súmula:** Estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos, conforme específica e adota outras providências.

**Autoria:** Vereadores Ceiso Roque Bonassi e Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**—Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, para criação de ambientes, público ou privado, de uso coletivo livres de produtos fumígenos.

**Art. 2º**—É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico no território do Município de Coronel Vívda, salvo as exceções determinadas por esta Lei.

§ 1º—Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 2º—Para os fins desta lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, clubes, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§ 3º—Nos locais previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

§ 4º—Fica proibido, também, fumar em veículos que estejam transportando crianças e/ou gestantes, situação em que poderá ser informado o Conselho Tutelar Municipal para as devidas providências cabíveis.

§ 5º—Considera-se infrator, para os efeitos do art. 2º, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que, de forma direta ou indireta, permita, tolere o consumo ou consuma tabaco em desconformidade com esta Lei.

§ 6º—Tratando-se de estabelecimento de serviços e produtos, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta Lei.

§ 7º—O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

§ 8º—O estabelecimento comercial que infringir qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas decorrentes, ficará sujeito a penalidades, independente da obrigação de cessar a transgressão.

§ 9º—O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo Executivo Municipal, para esclarecimentos sobre os deveres, proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade do fumo à saúde.

§ 10º—A fiscalização, aplicação de penalidades e o cumprimento desta lei ficam a cargo dos órgãos de Defesa do Consumidor Municipal e da Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades de outros órgãos em âmbito Estadual e Federal.

§ 11º—O órgão de Defesa do Consumidor Municipal poderá aplicar as penalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal 8.078.

§ 12º—A Vigilância Sanitária poderá aplicar as penalidades previstas em Legislação Municipal e/ou as disposições contidas na Lei 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 5.711, de 05 maio de 2002.

§ 13º—Qualquer pessoa poderá relatar aos órgãos de vigilância sanitária municipal, de defesa do consumidor municipal e ainda a Ouvidoria Municipal de Saúde, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

§ 14º—O relato de que trata o caput deste artigo conterá:

1. a exposição do fato e suas circunstâncias;
2. a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;
3. a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§ 15º—O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

Art. 10—Caberá ao Poder Executivo disponibilizar em toda a rede de saúde pública do Município, assistência terapêutica e medicamentos antitabagismo para os fumantes que queiram parar de fumar.

Art. 11—O Executivo Municipal poderá promover na rede Municipal de ensino ações educativas específicas que visem abordar os malefícios provenientes do tabagismo.

Art. 12—Esta lei não se aplica:

- I—aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;
- II—às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;
- III—às vias públicas;
- IV—às residências;
- V—aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno,

derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

**Parágrafo único**—Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta lei.

**Art. 13**—Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda - Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se,  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.222, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel individualizado no art. 1º deste Decreto, o qual será destinado à implementação dos Programas Habitacionais da Cohapar e "Minha Casa, Minha Vida".

O Prefeito do Município de Coronel Vívda—PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "e", "g", "h", "i", e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/62, o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA,

**Art. 1º**—Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, para atendimento do interesse público e social, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "e", "g", "h", "i", e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41 e art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/62:

"A área de 48.400m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), da área maior de Parte do Lote Rural nº 43, situado no Núcleo Barro Preto, neste Município e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, que em seu todo conta com a área de 225.017,15m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco mil e dezessete metros e quinze centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: Por linha seca confronta-se com a Rua Antônio N. Rokembak; LESTE: Por linha seca confronta-se com as quadras 04 e 05 e com a Ampliação da Rua Guarani todas da Ampliação do Loteamento Vila Nova e com parte do Lote 43 (Remanescente) do mesmo Núcleo; SUL: Por linha seca confronta-se com Parte do Lote 43 (Remanescente) do mesmo Núcleo; OESTE: Por linha seca confronta-se com lote 13 da quadra 05 do Loteamento Moradias da Solidariadade Novo Horizonte; matriculado sob nº 4.642, do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná".

**Art. 2º**—O imóvel será destinado à construção de casas populares de interesse social, implementando os Programas Habitacionais da Cohapar e "Minha Casa, Minha Vida".

**Art. 3º**—O valor atribuído ao imóvel desapropriado é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), conforme Laudo de Comissão especialmente designada para esse fim, pela Portaria nº 054/2013.

**Art. 4º**—Para a cobertura das despesas com a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0803.16.482.0030.1.049	Habituação	01501	R\$ 405.000,00
4.4.90.61 (478)	Aquisição de Imóveis		

**Art. 5º**—Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação.

**Art. 6º**—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se,  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013—PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 006/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 02 de Maio de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça dos Três Poderes s/nº. O valor máximo é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital e seus anexos deverão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 15 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Cascavel****AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços n.º 03/2013**

Objeto: Reparo na estrutura metálica da cobertura do ginásio da Escola Maria Montessori. Abertura: dia 07/05/2013 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 25.760,57. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico: [alexandrab@cascavel.pr.gov.br](mailto:alexandrab@cascavel.pr.gov.br) ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321 2301. Cascavel/PR, 15 de abril de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 31936/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para Terceirização da Frota do Município de Cascavel. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 30/04/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR, 15 de abril de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 32118/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: Aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade de armazenamento de dados do 'data center' do Município e serviços de instalação e configuração. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 30/04/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR, 15 de abril de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras

R\$ 72,00 - 32119/2013

**Céu Azul****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 29/2013 - M.C.A.**

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos para veículos leves, caminhões, ônibus, vans e camionetas. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 26/04/2013 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 15/04/2013. Jaime Luis Basso – Pref. Mun.

R\$ 48,00 - 32128/2013

**Colombo****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013**

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.  
Data: 6 de maio de 2013, às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 15 de abril de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 32189/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização nos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 7 de maio de 2013, às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 15 de abril de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 32192/2013

**Colorado****AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 013/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, COMUNICA a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2013, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no município de Colorado, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 15 de Março de 2013 às 09 horas, será ADIADA para o dia 29 de Abril de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no paço municipal. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (41) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br)

JOSIMARY BARCELOS  
PREGOEIRA

R\$ 96,00 - 31836/2013

**Coronel Vivida****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013 - PMCV**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n.º 006/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio n.º 710372/2008 MEC/FNDE. Processo n.º 23400.002235/2008-94. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 02 de Maio de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça dos Três Poderes s/n.º. O valor máximo é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital e seus anexos deverá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 31998/2013

**Fazenda Rio Grande****REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 045/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013  
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2013**

Comunicamos aos interessados que, foi retificada a descrição do item nº 8 do Pregão Presencial nº 41/2013, referente à Aquisição de equipamentos e veículos destinados aos CRAS e PBF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e nesses termos diante da alteração, conforme dispõe o artigo 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, a Sessão Pública fica redesignada para o dia 02 de Maio de 2013, com abertura para entrega dos envelopes n.ºs 1 e 2 até às 09:15hs, e abertura da Sessão Pública às 09:30hs. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 15 de abril de 2013  
VALDINEI JULIANO PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 4/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fazer a reforma da Unidade Básica de Saúde, da Sede do Município  
Abertura: 26 de abril de 2013, às 08:45hrs, no Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orcelii, 604 - Cafetal do Sul/PR

ASCANIO ANTONIO DE PAULA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013**

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para Terceirização da Frota do Município de Cascavel. Abertura: dia 30/04/2013 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2013**

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade de armazenamento de dados do 'data center' do Município e serviços de instalação e configuração. Abertura: dia 30/04/2013 às 13h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR.

Em 15 de abril de 2013  
MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013**

Contratação de Empresa para fornecimento de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 6 de maio de 2013, às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8102 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**

Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização nos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 7 de maio de 2013, às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no Edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8102 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 15 de abril de 2013  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013**

A Prefeitura Municipal de Colorado, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, comunica a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no município de Colorado, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 15 de Março de 2013 às 09 horas, será ADIADA para o dia 29 de Abril de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no paço municipal. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado, 14 de março de 2013  
JOSIMARY BARCELOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 6/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, materiais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 02 de Maio de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital e seus anexos deverão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 15 de abril de 2013  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013  
Reabertura**

Tipo: Menor Preço - Por Lote  
Processo Administrativo nº 45/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Motocicleta 300 CC, Veículo Automotivo Passageiro, Pick-Up Cabine Dupla, Equipamentos de Informática, Móveis para Escritório, Fornecimento de Materiais para Personalização Acústica e Visual de 06 (seis) Motocicletas, 01 (uma) Pick-Up Cabine dupla e 04 (quatro) Veículos Equivalentes, Serviços de Transformação de Veículos e Motocicletas, conforme convênio nº 776415/2012 e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.  
Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para o Lote nº 03 - Aquisição de Veículo Pick Up Cabine Dupla. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de Abril de 2013, até as 14h00min.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.  
O edital completo está à disposição dos interessados do dia 16 a 29 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013**

Processo Administrativo nº. 5308/2013  
Tipo: Menor Preço - Global  
OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 5308/2013  
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 30 de Abril de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 a 30 de Abril de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de abril de 2013  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2013**

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR  
Recursos: Recíbia Própria do Município.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, concorrência, do tipo menor preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estágios supervisionados em funções desenvolvidas no Município, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013**

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR  
Recursos: Recíbia Própria do Município.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços para execução de roçada em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos, etc.. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2013**

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR  
Recursos: Recíbia Própria do Município.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 02 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pelo município. Prazo de execução 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2013**

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR  
Recursos: Recíbia Própria do Município.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução do recolhimento de entulhos. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013**

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**DATA DA ABERTURA:** Dia 02/05/2013 às 09h00min.

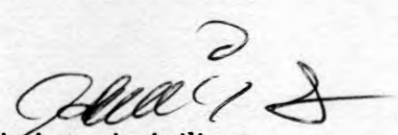
**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

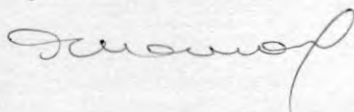
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16.04.2013





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de abril de 2013 08:34  
**Para:** Hilton ACIVI  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO TP 06/2013 - REFORMA DAS ESCOLAS  
**Anexos:** 6. Edital - Mural TP nº 06-2013.doc



Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013**

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**DATA DA ABERTURA:** Dia 02/05/2013 às 09h00min.

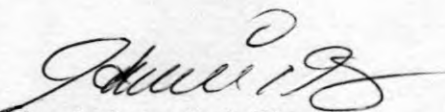
**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

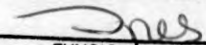
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
15/04/13 a 02/05/13  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17607165000129
Nome	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12689974000103
Nome	ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	11659155000150
Nome	OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

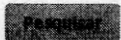


### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12526902000145
Nome	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços n.º 06/2013

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. WAGNER REICHERT, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.284.841-1 e CPF sob n.º 037.319.659-84, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa C. E GNOATTO PERIN – EIRELI - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0004280-8	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/02/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA TUPI, 212-SALA 03, TREVO DO PATINHO, PATO BRANCO, PR, 85.504-000			
<b>Objeto</b> EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NAO TEMPORARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMOVEIS			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Titular Nome/CPF</b> CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN 032.494.679-10	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 15/02/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/02/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Número:</b> 20130832782	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

PATO BRANCO - PR, 25 de março de 2013

13/153927-2



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13  
*Fern*

**Ronaldo Siqueira Cardoso**  
RG 1441.152-PR  
**RELATOR**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



*Marcu*  
*[assinaturas]*

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07726236

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 1.908/04)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO 48167

NOME  
WAGNER REICHERT

FILIAÇÃO  
ADEMIR JOSE REICHERT  
IVETE CHIOSSI GNOATTO REICHERT

NACIONALIDADE  
ITAPEJARA D'OESTE-PR

DATA DE NASCIMENTO  
07/05/1983

NO  
72848411 - SSP/PR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 06/10/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO  
PRESIDENTE



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13  
*Jen*

*Wagner*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços n.º 06/2013

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### CARTA DE CREDENCIAMENTO



Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Mayke Juliano Silva Casagrande, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 8.989.052-7 SSP PR e CPF sob n.º 044.425.429-37, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa Iluminatto Construção Civil Ltda, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

*Mayke Casagrande*

Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

*Abadio*

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

*PR*

*Q* *7* *S*

**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, arquiteto e urbanista registrado no CREA PR-108459/D, inscrito no CPF/MF sob nº 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270,

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco - PR , CEP 85506-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	91.00	18.200	18.200,00
ALVADIR CASAGRANDE	9.00	1.800	1.800,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



folha: 2 de 3

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*Handwritten signatures and notes:*  
- A large signature, possibly "Amel".  
- "MAYKE J. SILVA CASAGRANDE" written in cursive.  
- Other illegible signatures and initials.



**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



folha: 3 de 3


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 27 de setembro de 2010.

  
**MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**


  
**ALVADIR CASAGRANDE**

  
**Ricardo Catani**  
ADVOGADO  
OAB/PR 27.374  
RG 6.117.543-1 SSP-PR  
CPF/MF 941.154.009-00

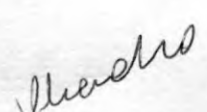


**CONFERE COM O ORIGINAL**


EM 02/09/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
**Ines Delmira Poletto**









**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 1 de 22

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CREA-PR sob nº 10.8459/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP 85506-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270, fica alterado para **Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85504-050**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, pericia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 2 de 22

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, natural de Macaé-RJ, solteiro, nascido em 28/07/1984, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** integraliza neste ato:
  - O Valor de R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais), divididos em 10.647 (dez mil seiscentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
  - Veículo Montana Conquest, RENAVAL 94643377-1, CHASSI 9BGXL80808B206319, PLACA APN-4671, ANO 2007/2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual foi lançado em 2012 como antecipação de integralização de capital social.
- b) O sócio **ALVADIR CASAGRANDE** integraliza neste ato:
  - O Valor de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), divididos em 1.053 (um mil e cinquenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
- c) O sócio ingressante **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** integraliza neste ato:
  - Em moeda corrente nacional o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>101.700</b>	<b>101.700,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 22/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 3 de 22

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DO SÓCIO** - O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, anteriormente registrado no CREA-PR sob nº 108.459/D, de acordo com a Legislação Federal nº 12.378 de 2010, passa a ter seu registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU-BR sob nº A63230-9.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 4 de 22

e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

**§3.º** - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

**1. PROJETO**

**1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

- 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
- 1.1.2. Projeto arquitetônico;
- 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
- 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 1.1.5. Projeto de monumento;
- 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
- 1.1.7. As built;

**1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

- 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
- 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
- 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
- 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
- 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
- 1.2.6. Projeto de outras estruturas.

**1.3. CONFORTO AMBIENTAL**

- 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
- 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
- 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

**1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES**

- 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
- 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
- 1.4.3. Projeto de mobiliário;

**1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

- 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 5 de 22

- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
  - 1.6.2. Prospecção e inventário;
  - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
  - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
  - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
  - 1.7.1. Memorial descritivo;
  - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.7.3. Orçamento;
  - 1.7.4. Cronograma;
  - 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
  - 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 6 de 22

- 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
- 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
  - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
  - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
  - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
  - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
  - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
  - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
  - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
  - 1.11.2.8. Plano de preservação;
  - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
  - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
  - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
  - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
  - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
  - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;
- 2. EXECUÇÃO
  - 2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 2.1.1. Execução de obra;
    - 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
    - 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 2.1.4. Execução de monumento;
    - 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.
  - 2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
    - 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
    - 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
    - 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
    - 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
    - 2.2.6. Execução de outras estruturas;
  - 2.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
    - 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnia;
    - 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
    - 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
    - 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;
  - 2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 2.4.1. Execução de obra de interiores;
    - 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
    - 2.4.3. Execução de mobiliário;
  - 2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
    - 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
    - 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
    - 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 7 de 22

- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.
- 2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
  - 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
  - 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 2.7.1. Execução de obra urbanística;
  - 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
  - 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;
- 2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
  - 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
  - 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
  - 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
  - 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
    - 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
    - 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
    - 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
    - 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
    - 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
    - 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
    - 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
  - 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
    - 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
    - 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
    - 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
  - 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
    - 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
    - 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
  - 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
  - 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

*R*

*Monelro*

*Stb*  
*Mayer*

*7 B*

*S*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Delmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 8 de 22

**4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA**

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

**4.2 MEIO AMBIENTE**

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAC;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

**4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL**

- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

**4.4. PLANEJAMENTO URBANO**

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

**5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**

- 5.1. ACESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;
- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 9 de 22

- 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
    - 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
    - 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
    - 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
    - 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
    - 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
    - 6.3.7. Ensaio de materiais;
    - 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
  - 7.1. PLANOS
    - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
    - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
    - 7.1.3. Plano de emergência;
    - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
    - 7.1.5. Plano de contingência;
  - 7.2. PROGRAMAS
    - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
    - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
    - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
    - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
    - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
  - 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
    - 7.3.1. Riscos químicos;
    - 7.3.2. Riscos físicos;
    - 7.3.3. Riscos biológicos;
    - 7.3.4. Riscos ambientais;
    - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
  - 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
  - 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
    - 7.5.1. Vistoria;
    - 7.5.2. Perícia;
    - 7.5.3. Avaliação;
    - 7.5.4. Laudo;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 10 de 22

- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

**§4.º** - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - RR

*Ines Delmira Poletto*

*R*

*Handwritten signature*


*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 11 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CAU-BR sob nº A63230-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

3) **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1984, natural de Macaé-RJ, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53 portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 12 de 22

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, perícia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>101.700</b>	<b>101.700,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 13 de 22

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - RR

Ines Delmira Poletto

*R*  
*Madro*

*Stt*  
*Mayke*  
*8*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 14 de 22

1. PROJETO
  - 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
    - 1.1.2. Projeto arquitetônico;
    - 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
    - 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 1.1.5. Projeto de monumento;
    - 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
    - 1.1.7. As built;
  - 1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
    - 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
    - 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
    - 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
    - 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
    - 1.2.6. Projeto de outras estruturas.
  - 1.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
    - 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
    - 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
    - 1.3.4. Projeto de sonorização;
    - 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
    - 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;
  - 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
    - 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
    - 1.4.3. Projeto de mobiliário;
  - 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
    - 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
    - 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
    - 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
    - 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
    - 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
    - 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
  - 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
    - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
    - 1.6.2. Prospecção e inventário;
    - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
    - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
    - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
  - 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
    - 1.7.1. Memorial descritivo;
    - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
    - 1.7.3. Orçamento;
    - 1.7.4. Cronograma;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

R

shadro

D

S

STH  
maria

P  
7  
g





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 15 de 22

- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;
    - 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
  - 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
    - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
    - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
    - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
    - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
    - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
    - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
    - 1.11.2.8. Plano de preservação;
    - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
  - 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
    - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
    - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
    - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
    - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*R*

*Shandro*

*Mayer*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 16 de 22

**2. EXECUÇÃO**

**2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

**2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

**2.3. CONFORTO AMBIENTAL**

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

**2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES**

- 2.4.1. Execução de obra de interiores;
- 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
- 2.4.3. Execução de mobiliário;

**2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

**2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**

- 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
- 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
- 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

**2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO**

- 2.7.1. Execução de obra urbanística;
- 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
- 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

**2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

R

chacho

leite

StH Mayra

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 17 de 22

- 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
- 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
- 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
- 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
- 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
- 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
- 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
- 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
- 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
- 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
- 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
- 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
- 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
- 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
- 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
- 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
- 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
- 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
- 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
- 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
- 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
- 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
- 4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA
- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.
- 4.2. MEIO AMBIENTE
- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 18 de 22

- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- 4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL
  - 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
  - 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
  - 4.3.5 Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
  - 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4. PLANEJAMENTO URBANO
  - 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
  - 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
  - 4.4.4. Plano de intervenção local;
  - 4.4.5. Planos diretores;
  - 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
  - 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
  - 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
  - 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
  - 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
  - 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
  - 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
  - 4.4.14. Plano de requalificação urbana;
- 5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
  - 5.1. ASSESSORIA;
  - 5.2. CONSULTORIA;
  - 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
  - 5.4. VISTORIA;
  - 5.5. PERÍCIA;
  - 5.6. AVALIAÇÃO;
  - 5.7. LAUDO TÉCNICO;
  - 5.8. PARECER TÉCNICO;
  - 5.9. AUDITORIA;
  - 5.10. ARBITRAGEM;
  - 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**


Folha: 19 de 22

- 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
- 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
- 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
- 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
- 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
- 6.3.7. Ensaio de materiais;
- 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
  - 7.1. PLANOS
    - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
    - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
    - 7.1.3. Plano de emergência;
    - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
    - 7.1.5. Plano de contingência;
  - 7.2. PROGRAMAS
    - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
    - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
    - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
    - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
    - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
  - 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
    - 7.3.1. Riscos químicos;
    - 7.3.2. Riscos físicos;
    - 7.3.3. Riscos biológicos;
    - 7.3.4. Riscos ambientais;
    - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
  - 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
  - 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
    - 7.5.1. Vistoria;
    - 7.5.2. Perícia;
    - 7.5.3. Avaliação;
    - 7.5.4. Laudo;
  - 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
  - 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
  - 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
    - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
    - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
    - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
    - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
    - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
    - 7.8.7. Condições de trabalho;
    - 7.8.8. Sinalização de segurança;
    - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
    - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
    - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 20 de 22

§4.º - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


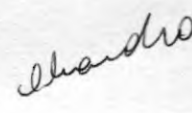
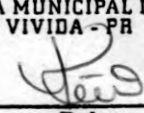

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
  
  
  
Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 21 de 22

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 22 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2013.

2ª OFICINA NOTAS  
TABELIÃO

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

*Alvadir Casagrande*  
ALVADIR CASAGRANDE

*Mario Pantoja Barreto Neto*  
MARIO PANTOJA BARRETO NETO

70. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700  
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fe! por VERDADEIRA/  
AUTENTICIDADE as firma(s)  
de:  
[3bunXyH4]-MARIO PANTOJA BARRETO NETO...  
Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 05 de Fevereiro de 2013  
081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE. 681063. Pato Branco-PR, 06 de fevereiro de 2013 - 16:03:44h.

Em Teste  
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOLI  
Escrivente Juramentada

Custas: R\$13,06 (MRC 21,70) - Selo R\$0,00  
TABELIÃO DE NOTAS  
Pato Branco-PR  
EN 65596

Lei: 13.226 de 18/07/2011  
SEG  
FUNARPEN  
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE  
CURITIBA - PARANÁ

TABELIÃO DE NOTAS  
EOT91217

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



*Motta*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2013  
 SOB NÚMERO: 20130969052  
 Protocolo: 13/096905-2, DE 13/02/2013

Empresa: 41 2 0689294 6  
 ILLUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*

*chacho*

*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 02/05/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
 Ines Delmira Poletto

*[Handwritten mark]*

*Mayer*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 043512848

NOME  
 MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8989052-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 044.425.429-37 06/04/1985

FILIAÇÃO  
 ALVADIR CASAGRANDE  
 CLEONICE APARECIDA  
 SILVA CASAGRANDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02917066950 20/08/2013 10/06/2003

OBSERVAÇÕES

*Mayke J S Casagrande*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CASCAVEL, PR 20/08/2008

*DAVID PANCOTTI*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 87845928114  
 PR887404429

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 043512848

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 02/05/2013  
 PEFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Delmira Poletto*  
 Ines Delmira Poletto

*R*

*Shoncho*

*Q*

*Mayke*

*SH*

*g*

*B*

*7*

*P*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**NOME**  
 MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

**SEXO**  
 MASCULINO

**NATALIDADE**  
 PALMAS/PR

**DATA DE NASCIMENTO**  
 06/04/1985

**ASSINATURA**  


**ARQUITETO E URBANISTA**

  
**REGISTRO CAU Nº**  
 A63230-9



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**IDENTIDADE-RG**  
 89890527 SSP/PR

**CPF**  
 044.425.429-37

**OBSERVAÇÕES**  
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

**FILIAÇÃO**  
 ALVADIR CASAGRANDE

CLEONICE APARECIDA SILVA CASAGRANDE

**EXPEDIÇÃO-CAU/BR**  
 05/01/2013

**ANO DE FORMATURA**  
 2010

**TIPO SANGÜÍNEO**  
 A POSITIVO








**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
 PRESIDENTE DO CAU/BR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 02/05/2013  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CORONEL VIVIDA - PR**  
  
**Ines Delmira Poletto**

R

shandro

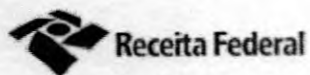

 Mayke





7





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>12.689.974/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/10/2010</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.10-2-02 - Decoração de interiores</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R AIMORE</b>	<b>NÚMERO</b> <b>690</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 02</b>
<b>CEP</b> <b>85.504-050</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATO BRANCO</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/10/2010</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/05/2013 às 23:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/05/2013



# Iluminatto Construção Civil Ltda.



Tomada de Preços n.º 06/2013

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 06/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

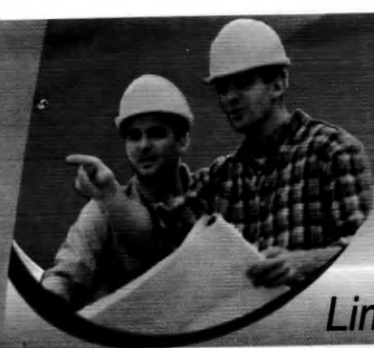
Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

*arquiteto*



CNPJ: 11.659.155/0001-50

Limpeza e Manutenção - Construção Civil



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**Anexo I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o Sr Oliandro Junior Marangon, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6889069-1/PR e CPF sob n.º031.500.559-97, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa OJM Prestadora de Serviços Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Coronel Vivida ,02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*  
Oliandro Junior Marangon  
Sócio Administrador  
RG:6889069-1/PR  
CPF:031.500.559-97

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

**Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751**  
Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2.0670126-1	<b>CNPJ</b> 11.659.155/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/02/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA IGUAÇU, 2012, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM PRÉ-MOLDADO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
OLIANDRO JUNIOR MARANGON 031.500.559-97	17.000,00	SÓCIO	Administrador
ALFONSO MARANGON 472.959.539-49	153.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 20/11/2012	<b>Número:</b> 20127692185		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de abril de 2013

13/198357-1



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13  
*Ferreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

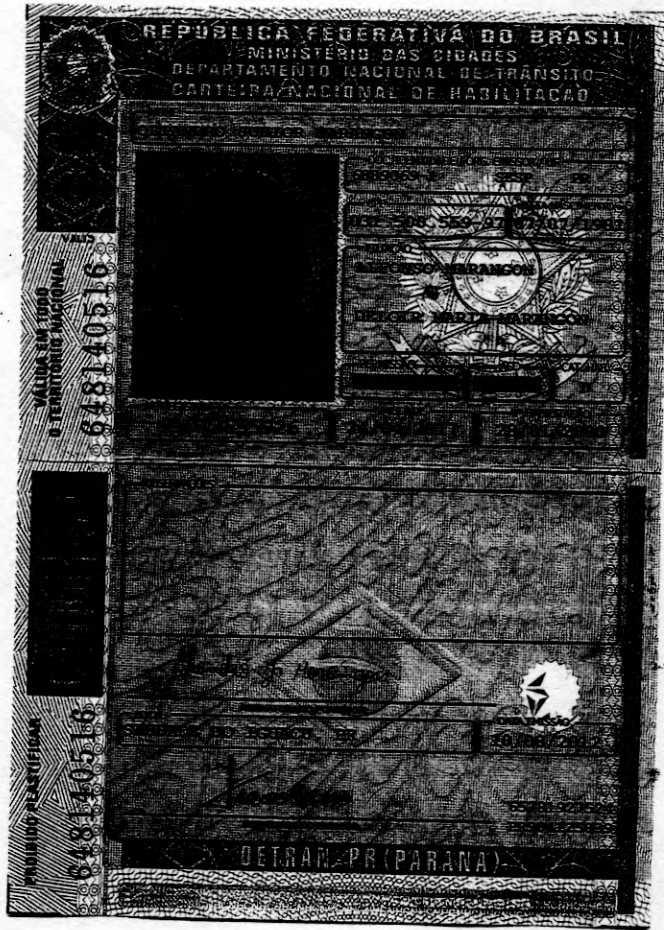
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Maysa Lazzeri  
RG 4.359.742-8  
Relatora

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13  
Jen

*Mary* *P* *J*

*SA*

*7*

*W*

*B*

*R*

**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

**Tomada de Preços n.º 006/2013**



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.838.950-5 e CPF sob n.º 546.509.099-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

**IMG  
DA SILVA**

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

*Handwritten initials and signatures:*  
7  
Mace  
P  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA ME ✓			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0688625-1	<b>CNPJ</b> 12.526.902/0001-45	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/09/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/09/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050			
<b>Objeto</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
<b>Capital: R\$</b> 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/07/2011      Número: 20116853379		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Nome do Empresário</b> VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA ✓			
<b>Identidade:</b> 47862019,SSP/PR		<b>CPF:</b> 680.773.609-63	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Universal	



PATO BRANCO - PR, 25 de março de 2013

13/153928-0



*Smotta:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**Ronaldo Siqueira Cardoso**  
R6 1.141/352-PR  
REVISOR  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmira Poletto*



*DR*

*chaduo*

*STH*

*mcyl*

*RS*





3193-123d-6304-271f  
e406-bfe3-fcd4-5d50  
www.tabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI  
Tabelião Substituto  
EVANGELINA VIEIRA NOVAES  
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO  
LUCIANO REZENDE  
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
TABELIÃ  
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	041	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	001

CEI 51.212.65297/00

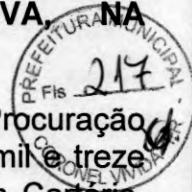
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
CPF 706.546.039-87

RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO  
CEP 85501-030

PATO BRANCO

PR

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**



SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR: SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1 -** representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2 -** firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3 -** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
TOMAZ MALLMANN  
FAVOR DE SINAL E SERTEN DA SILVA  
TOMAZ MALLMANN

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
TOMAZ MALLMANN  
FAVOR DE SINAL E SERTEN DA SILVA  
TOMAZ MALLMANN

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
TOMAZ MALLMANN  
FAVOR DE SINAL E SERTEN DA SILVA  
TOMAZ MALLMANN

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
TOMAZ MALLMANN  
FAVOR DE SINAL E SERTEN DA SILVA  
TOMAZ MALLMANN

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
TOMAZ MALLMANN  
FAVOR DE SINAL E SERTEN DA SILVA  
TOMAZ MALLMANN

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
TOMAZ MALLMANN  
FAVOR DE SINAL E SERTEN DA SILVA  
TOMAZ MALLMANN

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



3193-123d-6304-271f  
e406-bfe3-fcd4-5d90  
www.tabnovaes.com.br



**LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI**  
Tabelião Substituto  
**EVANGELINA VIEIRA NOVAES**  
**JANETE PRESCHLAK MONTEIRO**  
**LUCIANO REZENDE**  
Juramentados

**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**TABELIONATO NOVAES**  
**DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI**  
**TABELIÃ**  
CPF 706.546.039-87

LIVRO **0219-P** FOLHA **042**  
CÓD. ESC. **0001** PROTOCOLO **0034/13**

TURA MUNICIPAL  
RUBRICA **218**  
CL. FIS. **14**  
PÁGINA **002**  
CORONEL VIVIDA - PR

Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; 5 - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. Vedado Substabelecimento. Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorga e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.

EM TESTO DA VERDADE  
PATO BRANCO, 15 de janeiro de 2013

  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
TABELIÃ

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIÃO DE NOTAS  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
CPF 706.546.039-87  
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO  
CEP 85501-030  
PATO BRANCO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@win.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
SERVAL GOETTEN DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
3838950-5 SESP PR

**CPF** 546.509.099-53 **DATA NASCIMENTO** 17/08/1963

**FILIAÇÃO**  
JOAO MARIA GOETTEN DA SILVA  
JORGINA PEREIRA DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO** 02086319500 **VALIDADE** 22/12/2016 **1ª HABILITACAO** 09/03/1998

**OBSERVAÇÕES**

**SIGNATURA DO PORTADOR** *S/H*

**LOCAL** FATO BRANCO, PR **DATA EMISSAO** 23/12/2011

**SIGNATURA DO EMISSOR** *Jacobs (RAM)* 02086319500

**DETRAN - PR (PARANA)**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS** 511977501

**PROIBIDO PLASTIFICAR** 511977501

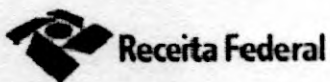
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Mayer*

*P*  
*[Signature]*  
*J*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.607.165/0001-29 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 15/02/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PR ENGENHARIA DE OBRAS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
<b>LOGRADOURO</b> AV TUPI	<b>NÚMERO</b> 212	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 03	
<b>CEP</b> 85.504-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> TREVO PATINHO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRANCO	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 15/02/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2013 às 14:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

*Handwritten signatures and marks:*  
 - "Shandro" (top right)  
 - "Mayer" (bottom center)  
 - "STG" (bottom center)  
 - "P" (top right)  
 - "T" (top right)  
 - "R" (bottom left)  
 - "S" (bottom right)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 22**

<b>Data de emissão:</b>	01/04/2013	<b>Validade:</b>	01/04/2014
-------------------------	------------	------------------	------------

**DADOS GERAIS:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - CÓD: 6607		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. TUPL, - Bairro: TREVO DO PATINHO		
<b>CIDADE:</b>	PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85504000		
<b>CNPJ:</b>	17.607.165/0001-29	<b>Inscr. Estadual:</b>	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	CARLOS EDUARDO PERIN Identificação: RG 6.772.829-7		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

<b>DESCRIÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE</b>
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NÃO TEMPORÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMÓVEIS.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 01 de abril de 2013

*Leila Marcolina Gruntowski*

Leila Marcolina Gruntowski

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Paletto*  
Ines Delmira Paletto

*Shandro*  
*JS*  
*max*  
*[Signature]*



**ATO CONSTITUTIVO**  
**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI**

1/3



**CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/07/1981, Engenheiro Civil, CREA-PR – 74607/D. RG nº 6.772.829-7 – SSP-PR, CPF nº 032.494.679-10, Residente e domiciliado na Fernando Ferrari, 706, Centro, Itapejara Doeste – PR, CEP – 85580-000, resolve com o fundamento da lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante cláusulas e as condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL – SEDE E DOMICILIO.** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial **C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI** e terá, sede e domicílio na Avenida Tupi, 212, sala 03, Trevo Patinho, CEP 85504-000, Pato Branco - PR.

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL –** A empresa tem por objeto social o ramo de: Execução de Obras de Engenharia Civil, Empreiteira de Mão de Obra não temporária, Comercio Varejista de materiais elétricos, hidráulicos e para construção civil e Incorporadora de Imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL =** O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUARTA –** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 05 de Fevereiro de 2013.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:** Será administrada por Eduardo Carlos Gnoatto Perin, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

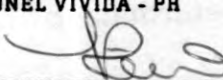
§ 1º - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Insc. Delimitra Potatto

ATO CONSTITUTIVO  
C.E. GIGANTO TO PERIM - EIRELI

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

**ATO CONSTITUTIVO**  
**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI**

2/3

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1061 da Lei 10406/2002.



**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR –** Declara o titular da EIRELE para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de outra pessoa jurídica dessa modalidade. EIRELI.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO –** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Inês Dalmata Polenta

Mayll



CE. GONATTO FERREI - EIRELI

ATO CONSTITUINTE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**ATO CONSTITUTIVO**  
**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI**

E, por assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFICIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3224-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN, 692378, Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2013 - 16:19:45h.

Em Teste  
ANA LUIZA ARRIBAS  
Escrivente Juramentada

Custas: R\$3,06 (MRC 24,70) + Selo: R\$0,47

Rosemara Argenta Dallagnol  
CPF 718.350.409-34  
contada

2º OFICIO NOTAS  
TABOATENA DE NOTAS  
PENT64228  
Pato Branco

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2013  
SOB NÚMERO: 41600042808  
Protocolo: 13/083277-4, DE 06/02/2013

C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Motta*

*Chandro*

*F*

*Maura*

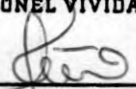
ATA DE CONSTITUÇÃO  
DO COMITÊ DE FISCAMENTO

Em sessão realizada em 02/05/2023, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR, compareceram os membros do Comitê de Fiscalização, para a realização da primeira reunião, com o objetivo de definir as atribuições e a estrutura do Comitê.

Participaram da reunião os membros do Comitê de Fiscalização, nomeados pelo Edital de Licitação nº 001/2023, e o Presidente do Comitê, Sr. [nome], que presidiu a reunião e deu início aos trabalhos, lendo o Edital de Licitação nº 001/2023 e o Edital de Nomeação do Comitê de Fiscalização.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

---



**Tomada de Preços n.º 06/2013**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou Contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

---

Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 17.607.165/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 10:00:41 do dia 21/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 20/08/2013.  
 Código de controle da certidão: **F17C.85A3.7C00.5EDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*alado*

*[Handwritten signatures and initials: 'a', 'mause', 'R', '7', 'd']*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10224866-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.607.165/0001-29

Nome: C E GNOATTO PERIN - EIRELI - ME


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 23/07/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 10224866-94</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 25/03/2013 - 16:19:06</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

*[Handwritten signatures and initials]*





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME  
CNPJ/CPF...: 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO...: 7 TUPI 212 BORTOT  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 27/03/2013. ✓  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0006414/2013  
Código de autenticidade da certidão: 854525987854525

Certidão emitida gratuitamente.

ENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

93  
7  
R  
W  
Mayer  
S



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**



Nº 000452013-14021165 ✓  
Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME  
CNPJ: 17.607.165/0001-29 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.  
Válida até 21/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17607165/0001-29  
**Razão Social:** C E GNOATTO PERIN EIRELI ME  
**Endereço:** AVENIDA TUPI 212 / TREVO PATINHO / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2013 a 22/05/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013042319060620624300

Informação obtida em 23/04/2013, às 19:06:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*992*

*R*

*Mayer*

*TH*

*R*

*g*

*J*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Certidão n°: 26865295/2013  
Expedição: 25/03/2013, às 16:24:38  
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.607.165/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 30340/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME

**CNPJ:** 17607165000129

**Num. Registro:** 54674

**Registrada desde :** 15/03/2013

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** AVENIDA TUPY, 212 SALA 03 TRAVESSO PATINHOS

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85504000

**Objetivo Social:**

Execução de obras de Engenharia Civil, Empreiteira de mão de obra não temporária, Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e para construção civil e Incorporadora de imóveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Carteira: PR-74607/D Data de Expedição: 18/03/2004

Desde: 15/03/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/112688, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2013 13:23:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30814/2013**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-74607/D

Registro Nacional : 1703879872

Registrado(a) desde : 18/03/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : AGILBERTO LUCINDO PERIN

LENITA GNOATTO PERIN

Data de Nascimento : 10/07/1981

Carteira de Identidade : 6.772.829-7

CPF : 03249467910

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/2004

Diplomação : 19/02/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/114113.

Emitida via Internet em 02/04/2013 19:54:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

RNP Nº: 1703879872

Protocolo Nº.: 2012/00397981

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

**Ines Delmira Poletto**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20105364004 0 Registrada: 07/12/2010
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ/CPF: 80.874.100/0001-86
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 179,50 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RUA PRESIDIO BORBAS, S/N CENTRO L. 01 Q. 51
Município/Estado: BOM SUCESSO DO SUL/PR
Data de Início: 06/12/2010 Data de Conclusão: 06/05/2011
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM ÁREA TOTAL DE 179,50 M2, COMPOSTA DE SALA PARA LEITURA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ARTES, SALA DE TEATRINHO, SALA DE BRINQUEDOS, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PÁTIO EXTERNO. CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS, PAREDES EM ALVENARIA REBOCADAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, REVESTIMENTOS, PISOS CERÂMICOS E COM PLACAS VINÍLICAS, FORROS REBOCADOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS POR EXTINTORES, PINTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;
Observação:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20113706776 0..... Registrada: 10/10/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:  
 76.995.455/0001-56.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1.046,76 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA ROMÁRIO MARTINS, S/N CENTRO L. 07 Q. 02.....  
 Município/Estado: CORONEL VIVIDA/PR.....  
 Data de Início: 14/04/2011..... Data de Conclusão: 14/04/2012.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA  
 CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS  
 PAVIMENTOS E ÁREA DE 1.046,76M<sup>2</sup> PARA INSTALAÇÃO DA  
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), TOTEM E  
 ABRIGO PARA AMBULÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL  
 VIVIDA/PR, CONFORME O QUE SEGUE ABAIXO:  
 INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE BLOCOS  
 E ESTACAS CRAVADAS (166 ESTACAS), SUPERESTRUTURA EM  
 CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA,  
 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS, COBERTURA E CALHAS,  
 FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDOS  
 (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) EM PARTES EM REVESTIMENTO  
 CERAMICO, FORRO EM LAJE REVESTIDA (CHAPISCO, EMBOÇO E  
 REBOCO) E EM PARTES EM PVC, CONTRAPISO COM CONCRETO  
 COM REVESTIMENTO CERAMICO, COBERTURA EM ESTRUTURA  
 METÁLICA E DE MADEIRA COBERTO POR TELHA DE  
 FIBROCIMENTO 6MM E PLATIBANDAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E DE GÁS, CASA DE RESÍDUOS,  
 SALA DE RAIOS X, PINTURA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....  
 Observação: .....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20114928411 0 ..... Registrada: 09/11/2011.....

ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56.....

Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....

Dimensão.: 1.102,09 M2..... Área Existente: 1.080,18 M2.....

Área Ampliada.: 21,91 M2..... Área de Reforma: 1.080,18 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.: RUA ROMARIO MARTINS, S/N CENTRO L. 07 Q. 02.....

Município/Estado.: CORONEL VIVIDA/PR.....

Data de Início.: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 07/03/2012.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES DE PISO CERÂMICO, PISO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO, PISO VINILICO EM RAMPAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CERAMICA, RETIRADA DE ESQUADRIAS, REMOÇÃO DE REBOCO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE LAJE, LEVANTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, REVESTIMENTOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), ABERTURAS DE MADEIRA, ABERTURAS METALICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS, VIDROS, TAMPOS EM GRANITO E GUARDA CORPOS, LIMPEZA FINAL DE OBRA....

Observação:.....

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/15/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
**Ines Delmira Poletto**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

ART Nº.: 20121796673 0 Registrada: 11/05/2012
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ/CPF: 80.874.100/0001-86
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 50,24 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: AV. PADRE IVO ZOLLET, S/N CENTRO L. 00 Q. 00
Município/Estado: BOM SUCESSO DO SUL/PR
Data de Início: 11/05/2012 Data de Conclusão: 11/07/2012
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE MONUMENTO NA PRAÇA DE BOM SUCESSO DO SUL, COMPOSTO POR INFRA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO EM ALVENARIA REVESTIDA DE PASTILHAS
Observação:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials including 'Mayer', 'Shasro', and others.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 18309/2012

Protocolo Nº.: 2012/00397981

Selos de autenticidade: A 009.463, A 009.464, A 009.465, A 009.466

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00397981.

Emitida via Internet em 26/10/2012 09:16:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Manoel* *Chandro*  
*[Handwritten signatures and initials]*





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato N° 072/2011
2. ART N.º: 20121796673
3. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE MONUMENTO.
4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco - Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
6. Proprietário do empreendimento : Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
7. Período de execução (*início e fim*): 11/05/2012 à 11/07/2012.
8. Endereço da obra ou serviço: Av. Padre Ivo Zollet, S/N, Bom Sucesso do Sul - PR.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Execução de Monumento em concreto armado e alvenaria revestida de pastilhas cerâmicas.

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (*nome, título e N.º do CREA*): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (*discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida*): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (*início e fim*): ): 11/05/2012 à 11/07/2012.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2012.

*Leandro Valdison Guare*  
Leandro Valdison Guare

Engenheiro Civil - CREA PR 84.217/D

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02 05 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato N° 96/2011
2. ART N.º: 20113706776
3. Objeto do contrato: UPA 24 HORAS – CORONEL VIVIDA.
4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco – Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, Praça dos três poderes, CNPJ : 76.995.455/0001-56 .
6. Proprietário do empreendimento : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, CNPJ : 76.995.455/0001-56 .
7. Período de execução (*início e fim*): 14/04/2011 até 14/04/2012
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Romário Martins, S/N, Centro, Coronel Vivida – PR.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA DE 1.046,76M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), TOTEM E ABRIGO PARA AMBULÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CONFORME O QUE SEGUE ABAIXO: INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE BLOCOS E ESTACAS CRAVADAS (166 ESTACAS), SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS, COBERTURA E CALHAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS REVESTIDOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO) EM PARTES EM REVESTIMENTO CERAMICO, FORRO EM LAJE REVESTIDA (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), EM PVC E EM GESSO, CONTRAPISO COM CONCRETO COM REVESTIMENTO CERAMICO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E DE MADEIRA COBERTO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM E TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS, PLATIBANDAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E DE GÁS, CASA DE RESÍDUOS, SALA DE RAIO X, INCLUSIVE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA E PORTA RADIOLÓGICA, SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COM CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE 3000 LITROS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO FIXO (HIDRANTE), E MÓVEL (EXTINTOR), SISTEMA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, ENTRADA DE ENERGIA COM TRANSFORMADO DE 150 KVA E GERADOR DE ENERGIA, ABERTURAS EM ALUMÍNIO COM FACHADA FRONTAL EM STRUCTURAL GLASING, PERCOLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAMADA DE EMERGÊNCIA PARA ENFERMEIRAS, ABERTURAS EM MADEIRA, PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PAVER, COBERTURA NO CORREDOR COM TELHA TRANSLUCIDA, PINTURA, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (*nome, título e N.º do CREA*): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (*discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida*): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (*início e fim*): 14/04/2011 até 14/04/2012
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2012.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR  
A 009.463





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato N° 104/2010
2. ART N.º: 20105364004
3. Objeto do contrato: Execução de Uma Brinquedoteca.
4. Empresa contratada: W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco - Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
6. Proprietário do empreendimento: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
7. Período de execução (*início e fim*): 06/12/2010 à 06/05/2011.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Presídio Borbas, S/N, Bom Sucesso do Sul - PR.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA COM ÁREA TOTAL DE 179,50 M2, COMPOSTA DE SALA PARA LEITURA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ARTES, SALA DE TEATRINHO, SALA DE BRINQUEDOS, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PÁTIO EXTERNO COMPOSTA DOS SEGUINTE SERVIÇOS:  
INFRA E SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS, PAREDES EM ALVENARIA REBOCADAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES, PISOS CERÂMICOS E COM PLACAS VINÍLICAS, FORRO EM LAJE REBODADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS POR EXTINTORES, PINTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (*nome, título e N.º do CREA*): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (*discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida*): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (*início e fim*): 06/12/2010 à 06/05/2011.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2012.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Leandro Valdison Guarez  
CREA PR 84.217/D

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela (W. Reichert Construção Civil LTDA), prestou para a (PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR) os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

<b>DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:</b>
1. Contrato N° 273/2011 2. ART N.º: 20114928411 3. Objeto do contrato: REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA. 4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco – Pr, CREA/PR 46539. 5. Contratante dos serviços : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, Praça dos três poderes, CNPJ : 76.995.455/0001-56 . 6. Proprietário do empreendimento : Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, CNPJ : 76.995.455/0001-56 . 7. Período de execução ( <i>início e fim</i> ): 07/11/2011 até 07/03/2012. 8. Endereço da obra ou serviço: Rua Romário Martins, S/N, Centro, Coronel Vivida – PR.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
• FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO EM ALVENARIA ONDE EXISTIA O HOSPITAL ANJO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES DE PISO CERÂMICO, PISO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE PISO VINILICO EM RAMPAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA CERAMICA, RETIRADA DE ESQUADRIAS, REMOÇÃO DE REBOCO, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE LAJE, LEVANTAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, REVESTIMENTOS (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO), ABERTURAS DE MADEIRA, ABERTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS, VIDROS, TAMPOS EM GRANITO, GUARDA CORPOS, LIMPEZA FINAL DE OBRA, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO COM EXTINTORES E HIDRANTES, SISTEMA DE LÓGICA COM 30 PONTOS, INSTALAÇÃO DE GERADOR, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CAIXA SEPARADORA AGUA E ÓLEO, INSTALAÇÃO DE SALA PARA MAMOGRAFICA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA E PORTA RADIOLÓGICA.
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):</b>
1. Identificação do Responsável Técnico ( <i>nome, título e N.º do CREA</i> ): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D. 2. Nível de atuação conforme glossário técnico ( <i>discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida</i> ): Execução integral da obra. 3. Período de participação nos serviços ( <i>início e fim</i> ): 07/11/2011 até 07/03/2012. 4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2012.

Daniel Simionato  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 74628/D

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL  
CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

[http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir\\_acervo.asp?SESSAO=0&NUM...](http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM...) 04/10/2011

*Alencar* *Stti* *Maryse*



Carteira Profissional: PR-74607/D  
Acervo Técnico Nº.: 15152/2011  
Selos de autenticidade: A 003.189, A 003.190

RNP Nº.: 1703879872  
Protocolo Nº.: 2011/00317591



*chandra*

*Melga*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and marks]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 15152/2011

Protocolo Nº.: 2011/00317591

Selos de autenticidade: A 003.189, A 003.190

ART Nº.....: 20104165687 0..... Registrada: 28/09/2010.....  
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s).....: SLOGO E TOMAZZONI - CNPJ/CPF: 07.845.602/0001-99.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO ESTRUTURAL.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 828,68 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV. TUPY, S/N BRASÍLIA L. 07 Q. 99.....  
 Município/Estado.....: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.....: 24/09/2010..... Data de Conclusão: 15/12/2010.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: PROJETO ESTRUTURAL, E EXECUÇÃO DE OBRA COM ÁREA TOTAL DE 828.68 M². COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PILARES DA PISTA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SUPERESTRUTURA E FECHAMENTO EM ALVENARIA ESTRUTURAL, COM BLOCOS EM CONCRETO, EXECUÇÃO DE CONCRETO APARENTE NO LOUNGUE, DECK EM MADEIRA, PERGOLADO EM MADEIRA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ELETRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, TELEFÔNICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM VÃO LIVRE DE 20,00 METROS, COBERTA DE FIBROCIMENTO 6MM, EXECUÇÃO DE LAJE TRELIÇADA, PISO EM CONCRETO ALISADO NA PISTA, CERÂMICA E PORCELANATO NOS BWC'S E LOUNGUE, ABERTURA EM ALUMINIO E VIDROS TEMPERADOS, CALÇADAS EM PAVER, MURO DE CONTENÇÃO DE ATERRNO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAIIS.....

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

**Ines Delmira Poletto**

Observação.....

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/20  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Carlos Eduardo Gnoato Perin*

*Ines Delmira Poletto*

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

RNP Nº.: 1703879872

Acervo Técnico Nº.: 15152/2011

Protocolo Nº.: 2011/00317591

Selos de autenticidade: A 003.189, A 003.190

ART Nº.: 20111064742 0..... Registrada: 17/03/2011.....

ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora..... W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....

Contratante(s)..... ANHAMI ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 78.569.688/0001-12

Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica..... PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência..... SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço..... EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado..... PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
PROJETO HIDRÁULICO.....  
EXECUÇÃO.....

Dimensão..... 1.723,48 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra..... RUA ABILON DE SOUZA NAVES, S/N CENTRO L. 16, 17, 18 Q. 63.....

Município/Estado..... ITAPEJARA D OESTE/PR.....

Data de Início..... 16/03/2011..... Data de Conclusão: 16/06/2011.....

Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv..... PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COM DOIS PAVIMENTOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO EM ISOPAINÉIS METÁLICOS, COM PÉ DIRETO DE 10,00 METROS, ESQUADRIAS METÁLICAS, PISO COM CONCRETO ALISADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM VÃO DE 20 METROS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, HIDROSSANITÁRIAS.....

Observação.....

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO CIVIL

**CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN**

Carteira Profissional: PR-74607/D

Acervo Técnico Nº.: 15152/2011

Selos de autenticidade: A 003.189, A 003.190

RNP Nº.: 1703879872

Protocolo Nº.: 2011/00317591

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00317591.

Emitida via Internet em 04/10/2011 15:14:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Paletto*  
Ines Delmira Paletto





## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela W. Reichert Construção Civil LTDA, prestou para a SLONGO E TOMAZZONI LTDA os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato N° 031/2010
2. ART N.º: 20104165687
3. Objeto do contrato: Execução de um bar e boate com área de 828,68 m<sup>2</sup>.
4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco – Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Slongo e Tomazzoni LTDA, CNPJ N:07.845.602/0001-99, Av. Tupi, S/N, Centro, Pato Branco - Pr.
6. Proprietário do empreendimento : Slongo e Tomazzoni LTDA, CNPJ N:07.845.602/0001-99, Av. Tupi, S/N, Centro, Pato Branco - Pr.
7. Período de execução (início e fim): 24/09/2010 à 15/12/2010.
8. Endereço da obra ou serviço: Av. Tupi, S/N, Centro, Pato Branco - Pr.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- EXECUÇÃO DE UM BAR E BOATE COM ÁREA DE 828,68 M<sup>2</sup>:
- INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, CERCA DE 50 M<sup>3</sup>, FECHAMENTO EM BLOCOS ESTRUTURAIS COM 8,00 METROS DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 1.200 M<sup>2</sup> DE ÁREA, REVESTIMENTO (CHAPISCO EMBOÇO, REBOCO E MASSA CORRIDA), APROXIMADAMENTE 2.000 M<sup>2</sup>, PISO COM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM PORCELANATO COM ÁREA DE 500 M<sup>2</sup>, ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA COM VÃO DE ATÉ 20 METROS E 750,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA, COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM, ABERTURA EM MADEIRA E VIDRO TEMPERADO 8MM E 10MM, FORRO EM GESSO ACARTPNADO COM 700,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA, SISTEMA DE ISOLAMENTO ACUSTICO COMPOSTO DE COMPONENTES NO FORRO E ABERTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E HIDROSSANITÁRIAS, MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, MUROS DE FECHAMENTO EM ALVENARIA REVESTIDA, PAVIMENTAÇÃO COM PAVER, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS EM GRANITO, DECK EM MADEIRA DE LEI COM 100 M<sup>2</sup>, LAJE TRELIÇADA COM ÁREA DE 80 M<sup>2</sup>, PINTURA INTERNA E EXTERNA.

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e N.º do CREA): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (início e fim): ): 24/09/2010 à 15/12/2010.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2011.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

Proprietário  
SLONGO E TOMAZZONI LTDA





## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o(s) profissional(is) Carlos Eduardo Gnoatto Perin, como Responsável (is) Técnico(s) pela W. Reichert Construção Civil LTDA, prestou para a ANHAMBI ALIMENTOS LTDA os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato N° 005/2011
2. ART N.º: 20111064742
3. Objeto do contrato: Execução de um depósito para armazenamento de alimentos industrializados para animais.
4. Empresa contratada : W. Reichert Construção Civil LTDA, CNPJ N: 09.488.812/0001-00, Av. Tupi, 212, Trevo do Patinho, Pato Branco - Pr, CREA/PR 46539.
5. Contratante dos serviços : Anhambi Alimentos LTDA, CNPJ : 78.569.688/0001-12, Rua Abilon de Souza Naves, S/N, Itapejara D'Oeste - PR.
6. Proprietário do empreendimento : Anhambi Alimentos LTDA, CNPJ : 78.569.688/0001-12, Rua Abilon de Souza Naves, S/N, Itapejara D'Oeste - PR.
7. Período de execução (*início e fim*): 16/03/2011 à 16/06/2011.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua Abilon de Souza Naves, S/N, Itapejara D'Oeste - PR.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- EXECUÇÃO DE UM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS PARA ANIMAIS COM ÁREA DE 1.723,48 M<sup>2</sup>:
- INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, CERCA DE 115 M<sup>3</sup>, FECHAMENTO EM ISOPAINÉIS, COM ALTURA DE 8,00 METROS E APROXIMADAMENTE 1.500 M<sup>2</sup> DE ÁREA, PISO COM CONCRETO ALISADO RESTIDO COM MASSA EPÓXI ALTO NIVELANTE COM ÁREA DE 1723,00 M<sup>2</sup>, ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA COM VÃO DE ATÉ 20 METROS E 864,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA, COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM EPS, ABERTURA METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E HIDROSSANITÁRIAS, LAJE TRELIÇADÁ COM ÁREA DE 864,00 M<sup>2</sup>, PINTURA INTERNA E EXTERNA.

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico (*nome, título e N.º do CREA*): Carlos Eduardo Gnoatto Perin, Engenheiro Civil, CREA/PR 74.607/D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico (*discriminar o nível de atuação para cada atividade desenvolvida*): Execução integral da obra.
3. Período de participação nos serviços (*início e fim*): : 16/03/2011 à 16/06/2011.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Pato Branco, 29 de Junho de 2011.

2.º OFÍCIO NOTAS



Proprietário  
ANHAMBI ALIMENTOS LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmtra Poletto

78.569.688/0001-12

Anhambi  
Alimentos Ltda.

Rua Abilon de Souza Naves, 61  
85580-000 Itapejara D'Oeste - PR.



6.772.829 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1998

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**

AGILBERTO LUCINDO PERIN  
LENITA GNOATTO PERIN

PATO BRANCO/PR

COMARCA: PATO BRANCO/PR, TRAPEZA D'ESTE  
C.NASC 2093, LIVRO-03, FOLHA-157

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1981

*Handwritten signature*

28 MAR.

*Handwritten signature: Carlos Eduardo Perin*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/93

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
Juramentado



Le: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
EPW67560

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **CARLOS EDUARDO G. GNOATTO PERIN**

Nº de Inscrição: **032494679-10**

Data de Nascimento: **10/07/81**

Rosemara Argenta Dallagnol  
CPF 718.350.409-34  
Le: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
EPW67560

28 MAR.

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
Juramentado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Handwritten signature: Carlos Eduardo Perin*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/99

CO. PREFE. MUNICIPAL - FÍS. 221/04

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 170387387-2

Nome: **CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**

Filiação: **AGILBERTO LUCINDO PERIN  
LENITA GNOATTO PERIN**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
032494679-10 6.772.829-7 SEP-PR

Nascimento: 10/07/1981 UF Nacionalidade: PR BRASILEIRA

Crise de Registro: Emissão: 05/12/2007 Validade: 05/12/2012

Ass. Presidente: *Handwritten signature*

Registro no Crea: PR-758070

Rosemara Argenta Dallagnol  
CPF 718.350.409-34  
Juramentada

Registro Nacional: 170387387-2

Nome: **CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**

Filiação: **AGILBERTO LUCINDO PERIN  
LENITA GNOATTO PERIN**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
032494679-10 6.772.829-7 SEP-PR

Nascimento: 10/07/1981 UF Nacionalidade: PR BRASILEIRA

Crise de Registro: Emissão: 05/12/2007 Validade: 05/12/2012

Ass. Presidente: *Handwritten signature*

Registro no Crea: PR-758070

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: *Handwritten signature*

Le: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
EPW67560

28 MAR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
Juramentado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



EM BRANCO

M BRANCO

002978040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

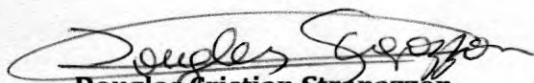



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 006/2013**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **EDUARDO GNOATTO PERIN**, inscrito no **CREA PR-74.607/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **PR ENGENHARIA DE OBRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.607.165/0001-29, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 24 DE ABRIL DE 2013**

  
**Douglas Cristian Strapazzon**  
CPF 041.032.719-06

  
**Eduardo Gnoatto Perin**  
CREA PR-74.607/D

*Eduardo*




Tomada de Preços n.º 06/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º PR 74607/D.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços n.º 06/2013

ANEXO XV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

A C. E. GNOATTO PERIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.607.165/0001-29, com sede na Avenida Tupi, 212, Trevo do Patinho, no Município de Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Carlos Eduardo Gnoatto Perin**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.772.829-7 e do CPF nº 032.494.679-10, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D  
CPF 032.494.679-10  
RG 6.772.829-7

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE



## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

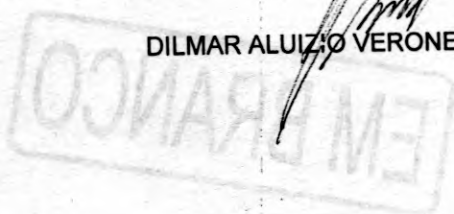
**C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**

CNPJ 17.607.165/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Março de 2013, 15:29:55

*[Handwritten Signature]*  
DILMAR ALUIZIO VERONESE



**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten Signature]*  
Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and initials: Mayra, Shereiro, etc.]*

Custas = R\$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

Cartão Negativo

Cartão negativo de vacinação em massa para a população em geral, com o objetivo de controlar a incidência de doenças transmissíveis.

SECRETARIA DE SAÚDE

**EM BRANCO**

CONFERIR COM O ORIGINAL  
EM \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
Inês Dalmeida Polato





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços n.º 06/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços n.º 06/2013

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AV. TUPI, 212, SALA 03 – TREVO DO PATINHO – PATO  
BRANCO/PR  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
FONE/FAX: (46) 3025-9300

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D  
CPF 032.494.679-10  
RG 6.772.829-7



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR



Tomada de Preços n.º 06/2013

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AV. TUPI, 212, SALA 03 – TREVO DO PATINHO – PATO  
BRANCO/PR  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
FONE/FAX: (46) 3025-9300

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo G. Perin  
Responsável Técnico / Responsável Legal  
CREA – PR 74.607/D  
CPF 032.494.679-10  
RG 6.772.829-7

*Magyar*  
*Maduro*  
*gg*  
*g*  
*SH*  
*R*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME**

**Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

**41 6 0004280-8**

**CNPJ**

**XXXXXXXXXXXXXX**

**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**

**15/02/2013**

**Data de Início de Atividade**

**15/02/2013**

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
**AVENIDA TUPI, 212-SALA 03, TREVO DO PATINHO, PATO BRANCO, PR, 85.504-000**

**Objeto**

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NAO TEMPORARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMOVEIS**

**Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**

**Prazo de Duração**

**Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

**Microempresa**

**Indeterminado**

**Titular**  
**Nome/CPF**

**CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN**  
**032.494.679-10**

**Administrador**  
**Sim**

**Início do Mandato**  
**15/02/2013**

**Término do Mandato**  
**XXXXXXXXXX**

**Último Arquivamento**

**Data: 15/02/2013**

**Número: 20130832782**

**Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**Situação**  
**REGISTRO ATIVO**

**Status**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

PATO BRANCO - PR, 25 de março de 2013

13/153927-2



*Assinatura:*

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

*Assinatura*

*Rosemara Argenta Dallago*  
**CPF 718.350.409-34**  
**RELATOR**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



*Assinatura*

*Assinatura*

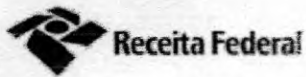
*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

**EM BRANCO**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.689.974/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.10-2-02 - Decoração de interiores</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R AIMORE</b>	NÚMERO <b>690</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.504-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/05/2013 às 23:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/05/2013



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 46**



Data da Inscrição: 01/11/2012

Data da Renovação: 31/10/2013

Válido Até: 01/11/2013

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
**Código:** 1319 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços de Engenharia  
**Endereço:** RUA AIDA DA COSTA, 225  
**Bairro:** CRISTO REI **e-mail:** arquiteto@maykecasagrande.com.br  
**Cidade:** PATO BRANCO **Estado:** PR **País:**  
**C.E.P.:** 85506-270 **Telefone:** 46 3225 04 39 **Fax:**  
**CNPJ:** 12.689.974/0001-03 **Inscr. Estadual:** ISENTA **Inscr. Municipal:** 2840950  
**Responsável:** MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE **Identificação:**

**Outras Informações:** ATIVIDADE= Elaboração de projetos de arquit. e urb. consultoria e prest. de serviços técnicos de arquit. e urbanismo, execução e supervisão de proj. de arquit. e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionados a arquit. e engenharia, proj. e serviços de decoração de interiores, projetos e serviços de design de interiores, serviços de instalação e manutenção elétrica, elaboração e execução de projetos de iluminação, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços especializados p construção, execução de obras de alvenaria, serviços de engenharia. OBS= O presente cadastro realizou-se as 10 horas e 41 minutos na data de 01/11/2012.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4921372	ARQUITETURA

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença	713/2012	28/10/2010	
Certidão de Débitos Trabalhistas	4859965/2012	20/06/2012	16/12/2012
Certidão de inexistência de falência e Concordata		29/10/2012	29/01/2013
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	2012101615381148556515	16/10/2012	14/11/2012
Certidão Negativa I.N.S.S.	001182012-14021974	24/10/2012	22/04/2013
Certidão Negativa da União	059E.78B6.FC10.6121	24/09/2012	24/12/2012
Certidão Negativa Estadual	9570135-93	10/09/2012	08/01/2013
Certidão Negativa Municipal	00277988/2012	22/10/2012	22/01/2013
Certidão Simplificada - Junta Comercial		30/10/2012	30/01/2013
Contrato Social e alterações (ou consolidada)		27/09/2010	
Ficha Cadastral		01/11/2012	01/11/2013
Pedido de inscrição cadastral		01/11/2012	01/11/2013
Prova de inscrição no CNPJ		31/10/2012	
RG e CPF dos sócios			
Último Balanço Patrimonial da Empresa		01/01/2011	

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Serventoria de Coronel Vivida, 17 de Dezembro de 2012

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials: STA, 92, Mayke, and others.



**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, arquiteto e urbanista registrado no CREA PR-108459/D, inscrito no CPF/MF sob nº 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270,

**2) ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Aida da Costa, 225, Cristo Rei, Pato Branco - PR , CEP 85506-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	91.00	18.200	18.200,00
ALVADIR CASAGRANDE	9.00	1.800	1.800,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'Mayke Juliano Silva Casagrande' and other illegible signatures.*



**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3



**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

*Handwritten signatures and notes:*  
- "shendo" (likely Mayke Juliano Silva Casagrande)  
- "Mayke J. Casagrande" (signature)  
- Other illegible signatures and initials.



**ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

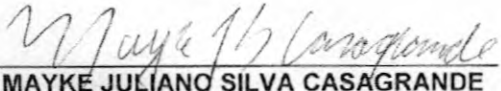
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

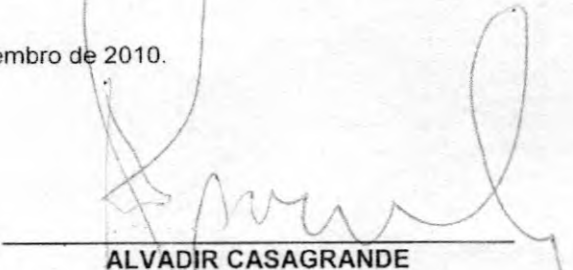
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

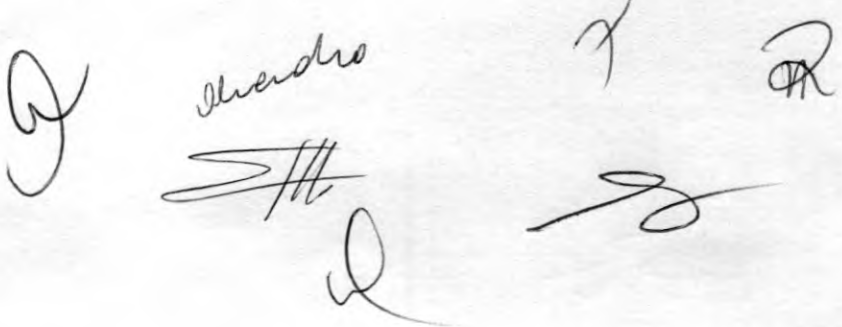
Pato Branco - PR, 27 de setembro de 2010.

  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

  
ALVADIR CASAGRANDE

  
**Ricardo Catani**  
ADVOGADO  
OAB/PR 27.374  
RG 0.117.543-1 SSP-PR  
CPF/MF 041.154.009-00







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 1 de 22

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CREA-PR sob nº 10.8459/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP 85506-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270, fica alterado para **Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85504-050**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, pericia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 2 de 22

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, natural de Macaé-RJ, solteiro, nascido em 28/07/1984, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** integraliza neste ato:
  - O Valor de R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais), divididos em 10.647 (dez mil seiscentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
  - Veículo Montana Conquest, RENAVAL 94643377-1, CHASSI 9BGXL80808B206319, PLACA APN-4671, ANO 2007/2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual foi lançado em 2012 como antecipação de integralização de capital social.
- b) O sócio **ALVADIR CASAGRANDE** integraliza neste ato:
  - O Valor de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), divididos em 1.053 (um mil e cinquenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.
- c) O sócio ingressante **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** integraliza neste ato:
  - Em moeda corrente nacional o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>101.700</b>	<b>101.700,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MARIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
MAYKE  
MAYKE

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Handwritten signature:*  
**Ines Delmira Poletto**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 3 de 22

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DO SÓCIO** - O sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, anteriormente registrado no CREA-PR sob nº 108.459/D, de acordo com a Legislação Federal nº 12.378 de 2010, passa a ter seu registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU-BR sob nº A63230-9.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.


§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas

*Handwritten signature: Mayke*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Handwritten signature: Ines Nelma de Paqueta*  
**Ines Nelma de Paqueta**





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 4 de 22

e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO

1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
- 1.1.2. Projeto arquitetônico;
- 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
- 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 1.1.5. Projeto de monumento;
- 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
- 1.1.7. As built;

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
- 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
- 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
- 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
- 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
- 1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
- 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
- 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

- 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
- 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
- 1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

*André*

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*

**Ines Delmira Paletto**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 5 de 22

- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 1.6.1. Levantamento paisagístico;
  - 1.6.2. Prospecção e inventário;
  - 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
  - 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
  - 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
  - 1.7.1. Memorial descritivo;
  - 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.7.3. Orçamento;
  - 1.7.4. Cronograma;
  - 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
  - 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 6 de 22

- 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
- 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
  - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
  - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
  - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
  - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
  - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
  - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
  - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
  - 1.11.2.8. Plano de preservação;
  - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
- 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
  - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
  - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
  - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
  - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
  - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;
- 2. EXECUÇÃO
  - 2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
    - 2.1.1. Execução de obra;
    - 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
    - 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
    - 2.1.4. Execução de monumento;
    - 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.
  - 2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
    - 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
    - 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
    - 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
    - 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
    - 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
    - 2.2.6. Execução de outras estruturas;
  - 2.3. CONFORTO AMBIENTAL
    - 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
    - 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnia;
    - 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
    - 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
    - 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;
  - 2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
    - 2.4.1. Execução de obra de interiores;
    - 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
    - 2.4.3. Execução de mobiliário;
  - 2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
    - 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
    - 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
    - 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
    - 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
    - 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
    - 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
    - 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
    - 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 7 de 22

- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.
- 2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
  - 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
  - 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
  - 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 2.7.1. Execução de obra urbanística;
  - 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
  - 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;
- 2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
  - 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
  - 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
  - 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
  - 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
    - 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
    - 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
    - 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
    - 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
    - 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
    - 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
    - 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
  - 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
    - 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
    - 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
    - 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
  - 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
    - 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
    - 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
  - 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
  - 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
  - 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 8 de 22

**4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA**

- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

**4.2 MEIO AMBIENTE**

- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAC;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

**4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL**

- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

**4.4. PLANEJAMENTO URBANO**

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

**5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**

- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;
- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
**Ines Delmira Poletto**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 9 de 22

- 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
    - 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
    - 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
    - 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
    - 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
    - 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
    - 6.3.7. Ensaio de materiais;
    - 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
  - 7.1. PLANOS
    - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
    - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
    - 7.1.3. Plano de emergência;
    - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
    - 7.1.5. Plano de contingência;
  - 7.2. PROGRAMAS
    - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
    - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
    - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
    - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
    - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
  - 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
    - 7.3.1. Riscos químicos;
    - 7.3.2. Riscos físicos;
    - 7.3.3. Riscos biológicos;
    - 7.3.4. Riscos ambientais;
    - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
  - 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
  - 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
    - 7.5.1. Vistoria;
    - 7.5.2. Perícia;
    - 7.5.3. Avaliação;
    - 7.5.4. Laudo;

*chavinho*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Marys*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Ines Delmira Paletto**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 10 de 22

- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

**§4.º** - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

*Handwritten signature: S/A*

*Handwritten signature: Ines Delmira Paletto*

*Handwritten signature: Wayne*

*Handwritten signature: R*

*Handwritten signature: B*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6



Folha: 11 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

1) **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1985, natural de Palmas-PR, arquiteto e urbanista registrado no CAU-BR sob nº A63230-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.425.429-37, portador da carteira de identidade RG nº. 8.989.052-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.


2) **ALVADIR CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Palmas-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.376.529-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.605.996 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Aida da Costa, 225, bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP: 85506-270.

3) **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1984, natural de Macaé-RJ, engenheiro civil registrado no CREA-PA 17.105/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.399.282-53 portador da carteira nacional de habilitação nº. 04800792374 expedida pelo Detran/PA em 09/12/2010, residente e domiciliado na Rua Henrique Correia, 1273, Casa 03, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82840-270.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 12 de 22

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.689.974/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0689294-6 em 13/10/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Aimoré, 690, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 4120-4/00 - Prestação de serviços de construção civil; 4399-1/03 - Execução e reformas de obras de alvenaria; 7112-0/00 - Serviços de engenharia, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental; 7112-0/00 - Supervisão e gerenciamento de projetos, consultoria, vistoria, pericia técnica, avaliações, laudos e pareceres técnicos de engenharia; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de iluminação; 7111-1/00 - Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7410-2/02 - Projetos e serviços de decoração de interiores; 7410-2/02 - Projetos e serviços de design de interiores; 4321-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4399-1/9 - Serviços especializados para construção; 4313-4/00 - Obras e serviços de terraplanagem; 4312-6/00 - Serviços de perfurações e sondagens; 7119-7/01 - Serviços de topografia; 4211-1/01 - Obras de pavimentação asfáltica; 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias; 4211-1/01 - Obras de infraestrutura; 2330-3/01 - Fabricação e comércio varejista de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento e concreto, vigas de concreto, lajes de cimento pré-moldadas, lajes treliçadas; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), divididos em 101.700 (cento e um mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	57,86	58.847	58.847,00
ALVADIR CASAGRANDE	2,81	2.853	2.853,00
MARIO PANTOJA BARRETO NETO	39,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>101.700</b>	<b>101.700,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 13 de 22

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica pelos serviços gerais prestados na área de arquitetura e urbanismo fica a cargo do sócio **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE, CAU-BR A63230-9**, e a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na área de engenharia civil fica a cargo do sócio **MARIO PANTOJA BARRETO NETO, CREA PA 17.105/D**.

§1.º - As atribuições do arquiteto e urbanista são: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§2.º - As atribuições do arquiteto e urbanista aplicam-se aos seguintes campos de atuação: De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável, conforme resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 Art. 2 paragrafo único, do CAU-BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

§3.º - Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**Ines Delmira Boletto**

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 14 de 22

1. PROJETO
- 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
- 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
- 1.1.2. Projeto arquitetônico;
- 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
- 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 1.1.5. Projeto de monumento;
- 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
- 1.1.7. As built;
- 1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
- 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
- 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
- 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
- 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
- 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
- 1.2.6. Projeto de outras estruturas.
- 1.3. CONFORTO AMBIENTAL
- 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
- 1.3.2. Projeto de luminotecnica;
- 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;
- 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES
- 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
- 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
- 1.4.3. Projeto de mobiliário;
- 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
- 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
- 1.6.1. Levantamento paisagístico;
- 1.6.2. Prospecção e inventário;
- 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
- 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
- 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
- 1.7.1. Memorial descritivo;
- 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
- 1.7.3. Orçamento;
- 1.7.4. Cronograma;

*SH*

*Ines Delmira*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Mayra*

*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**



Folha: 15 de 22

- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO
  - 1.8.1. Levantamento cadastral;
  - 1.8.2. Inventário urbano;
  - 1.8.3. Projeto urbanístico;
  - 1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
  - 1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
  - 1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
  - 1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
  - 1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
  - 1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
  - 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
  - 1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
  - 1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
  - 1.9.4. Projeto de sinalização viária;
  - 1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
  - 1.10.1. Memorial descritivo;
  - 1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
  - 1.10.3. Orçamento;
  - 1.10.4. Cronograma;
  - 1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
  - 1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
    - 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;
    - 1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
    - 1.11.1.3. Projeto de consolidação;
    - 1.11.1.4. Projeto de estabilização;
    - 1.11.1.5. Projeto de requalificação;
    - 1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
    - 1.11.1.7. Projeto de restauração;
    - 1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
  - 1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
    - 1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
    - 1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
    - 1.11.2.3. Inventário patrimonial;
    - 1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
    - 1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
    - 1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
    - 1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
    - 1.11.2.8. Plano de preservação;
    - 1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
  - 1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
    - 1.11.3.1. Prospecção e inventário;
    - 1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
    - 1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
    - 1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
    - 1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;


*SH*  
*Alencastro*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines*  
**Ines Belmira Poletto**

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 16 de 22

**2. EXECUÇÃO**

**2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

**2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

**2.3. CONFORTO AMBIENTAL**

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

**2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES**

- 2.4.1. Execução de obra de interiores;
- 2.4.2. Execução de reforma de interiores;
- 2.4.3. Execução de mobiliário;

**2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

**2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**

- 2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
- 2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
- 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

**2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO**

- 2.7.1. Execução de obra urbanística;
- 2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
- 2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
- 2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
- 2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
- 2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

**2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 17 de 22

- 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- 2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
- 2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
- 2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
- 2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO
- 2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
- 2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
- 2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
- 2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
- 2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
- 2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
- 2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
- 2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
- 2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
- 2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
- 2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;
- 2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
- 2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
- 2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
- 2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
- 2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
- 2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
- 2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;
- 3. GESTÃO
- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.
- 4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
- 4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA
- 4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
- 4.1.2. Fotointerpretação;
- 4.1.3. Georreferenciamento;
- 4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
- 4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
- 4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
- 4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.
- 4.2 MEIO AMBIENTE
- 4.2.1. Zoneamento geoambiental;
- 4.2.2. Diagnóstico ambiental;
- 4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- 4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV;
- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAC;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6**

Folha: 18 de 22

- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- 4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL
  - 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
  - 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
  - 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
  - 4.3.5 Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
  - 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4. PLANEJAMENTO URBANO
  - 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
  - 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
  - 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
  - 4.4.4. Plano de intervenção local;
  - 4.4.5. Planos diretores;
  - 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
  - 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
  - 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
  - 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
  - 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
  - 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
  - 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
  - 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
  - 4.4.14. Plano de requalificação urbana;
- 5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
  - 5.1. ASSESSORIA;
  - 5.2. CONSULTORIA;
  - 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
  - 5.4. VISTORIA;
  - 5.5. PERÍCIA;
  - 5.6. AVALIAÇÃO;
  - 5.7. LAUDO TÉCNICO;
  - 5.8. PARECER TÉCNICO;
  - 5.9. AUDITORIA;
  - 5.10. ARBITRAGEM;
  - 5.11. MENSURAÇÃO;
- 6. ENSINO E PESQUISA
  - 6.1. ENSINO
    - 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
    - 6.1.2. Extensão;
    - 6.1.3. Educação continuada;
    - 6.1.4. Treinamento;
    - 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;
  - 6.2. PESQUISA
  - 6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
    - 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;

*Handwritten signature and name: Ines Delmira Poletto*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Handwritten signature: Ines Delmira Poletto*  
**Ines Delmira Poletto**

*Handwritten initials and signatures: P, R, M, J, S*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6


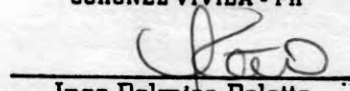



Folha: 19 de 22

- 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
- 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
- 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
- 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
- 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
- 6.3.7. Ensaio de materiais;
- 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.
- 7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)
- 7.1. PLANOS
  - 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
  - 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
  - 7.1.3. Plano de emergência;
  - 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
  - 7.1.5. Plano de contingência;
- 7.2. PROGRAMAS
  - 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
  - 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa;
  - 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
  - 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
  - 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;
- 7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS
  - 7.3.1. Riscos químicos;
  - 7.3.2. Riscos físicos;
  - 7.3.3. Riscos biológicos;
  - 7.3.4. Riscos ambientais;
  - 7.3.5. Riscos ergonômicos;
- 7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO
- 7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS
  - 7.5.1. Vistoria;
  - 7.5.2. Perícia;
  - 7.5.3. Avaliação;
  - 7.5.4. Laudo;
- 7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;
- 7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;
- 7.8. OUTRAS ATIVIDADES
  - 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
  - 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
  - 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
  - 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
  - 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
  - 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
  - 7.8.7. Condições de trabalho;
  - 7.8.8. Sinalização de segurança;
  - 7.8.9. Dispositivos de segurança;
  - 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
  - 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
  
**Ines Delmira Poletto**  






**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 20 de 22

§4.º - As atribuições do engenheiro civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, conforme resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE** e **MÁRIO PANTOJA BARRETO NETO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.


**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 21 de 22

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente das quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio




**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.


§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 12.689.974/0001-03  
NIRE: 412.0689294-6

Folha: 22 de 22

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2013.

2º OFÍCIO NOTAS  
TABELIONATO

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

*Alvadir Casagrande*  
ALVADIR CASAGRANDE

*Mario Pantoja Barreto Neto*  
MARIO PANTOJA BARRETO NETO

7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700  
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fe' por VERDADEIRA/  
AUTENTICIDADE as firma(s)  
de:  
[36uMxh4]-MARIO PANTOJA BARRETO NETO...

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 05 de Fevereiro de 2013

*Adriana Cristina de Carvalho*  
081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAYKE JULIANO  
SILVA CASAGRANDE. 681063. Pato Branco-PR, 06 de fevereiro  
de 2013 - 16:09:44h.  
Em Teste  
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOLA  
Escritoramente Jamentada

Lei: 13.226 de 18/07/2011  
SE  
FUNARPEM  
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
ESCREVENTE  
CURITIBA - PARANA  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EOT91217

2º Ofício  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
Pato Branco  
ENT65596

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Alvadir Casagrande*  
*Mayke Casagrande*  
*Ines Delmira Polatto*

Ines Delmira Polatto





**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2013  
 SOB NUMERO: 20130969052  
 Protocolo: 13/096905-2, DE 13/02/2013  
 Empresa: 41 2.069294 6  
 ILUMINATIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
 SEBASTIAO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

TABELA DE NOTAS  
 DE FUNARPEN  
 SELO  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 ENK58704

TABELA DE NOTAS  
 DE FUNARPEN  
 SELO  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 Rua Dr. Vicente Machado, 1267  
 Fone: (046) 326-1227  
 PALMAS - PR  
 Recombado por verificação  
 [35390X2]-ALVADIR  
 Em testemunha  
 PALMAS - PR  
 FELIPE  
 EXPEDIENTE

7  
 B  
 R

*Shane*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CORONEL VIVIDA - PR**

*[Handwritten signature]*

**Ines Delmira Poletto**

*[Handwritten signature]*  
 2

# Iluminatto Construção Civil Ltda.



Tomada de Preços n.º 06/2013

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

Alexandre W.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA —**  
**CNPJ: 12.689.974/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 01:49:03 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: **4E49.1AF2.176D.F890**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10163291-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.689.974/0001-03

Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/07/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF...: 12.689.974/0001-03  
ENDEREÇO...: AIDA DA COSTA , 225 - CRISTO REI  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 08/03/2013.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0005009/2013  
Código de autenticidade da certidão: 206410094206410

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000142013-14021974  
Nome: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUCOES  
LTDA  
CNPJ: 12.689.974/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2013.

Válida até 12/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12689974/0001-03

**Razão Social:** ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUCOES LTDA

**Endereço:** R AIDA DA COSTA 225 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85506-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2013 a 10/05/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013041108531892278460

Informação obtida em 02/05/2013, às 01:56:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.689.974/0001-03  
Certidão n°: 29340989/2013  
Expedição: 02/05/2013, às 01:59:30  
Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.689.974/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



**Cadastro de Inscrições Estaduais**

Data/Hora Host CELEPAR  
02/05/2013 - 02:02:44

**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	<b>90618473-72</b>	Inscrição CNPJ	<b>12.689.974/0001-03</b>
Nome Empresarial	<b>ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME</b>		
Endereço	RUA AIMORE, 690. SALA 02. CENTRO 85504-050 - PATO BRANCO - PR		
Telefone	(46)3025-5600		
E-mail	ARQUITETO@MAYKECASAGRANDE.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	01/2013		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/2013		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 - Desde 01/2013		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: a vertical line and a small 'p'.  
 - Middle right: a large 'R' and a '7'.  
 - Bottom center: 'ST' and 'g'.  
 - Bottom right: 'Mayke' written vertically.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 000000094243**



20130000094243

Página 1/1



Validade: 31/07/2013 ✓

Empresa: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.689.974/0001-03

Registro Nacional: 16330-9

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital:

**Objetivo Social**

Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**2. Informações**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**3. Responsáveis Técnicos**

Nome: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Registro: A63230-9

Vínculo: RESPONSAVEL TECNICO

Data do Vínculo: 12/11/2010

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: P  
 - Middle right: R  
 - Bottom center: J  
 - Bottom right: J  
 - Far right: 7



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 000000094244**



Profissional: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

RNP: A63230-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/07/2013

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *[Signature]*  
- Middle right: *[Signature]*  
- Bottom center: *Alcandro*  
- Bottom center: *[Signature]*  
- Bottom right: *[Signature]*  
- Bottom center: *[Signature]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000093572



Página 1/3



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: CAU nº 000A632309

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1132325

Tipo do RRT: RRT DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE FAZENDA EM ALVENARIA SOLO-CIMENTO E MADEIRA GARAPEIRA, TOTALIZANDO 277,23M2. PROJETOS REALIZADOS: PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO ESTRUTURAL PROJETO ELÉTRICO PROJETO HIDRÁULICO PROJETO LUMINOTÉCNICO PROJETO INTERIORES

Empresa Contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 12689974000103

Contratante: NESTOR LACHMAN

CPF/CNPJ: 01589911920

FAZENDA FAZENDA DA LAGOA

Nº

Complemento: COMUNIDADE DE PINHO FLECK

Bairro: PINHO FLECK

Cidade: HONÓRIO SERPA

UF: PR

CEP: 85548000

Contrato: 15/2011

celebrado em 21/06/2011

Valor do Contrato: R\$ 17.745,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 10/07/2011

Data de Fim: 20/12/2011

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 277.23 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 277.23 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 277.23 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 277.23 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 277.23 m² - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 277.23 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 277.23 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 277.23 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

FAZENDA FAZENDA DA LAGOA

Nº

Complemento: PINHO FLECK

Bairro: PINHO FLECK

Cidade: HONÓRIO SERPA

UF: PR

CEP: 85548000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

*Shandro*

*SH*

*MAYKE*

*g*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**

**Nº 000000093572**



- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 93572/2013

29/04/2013, 11:30

Chave de Impressão: 60CBBA5YDZDZ1A928BYD

*Alondro*

*[Handwritten signatures]*

# Iluminatto Arquitetura Projetos e Execuções Ltda.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NESTOR LACHMAN E CIA LTDA, do ramo alimentício, inscrito no CNPJ: 79.863.890/0001-15 - Insc. Estadual: 316.00106-80, localizado no endereço: Rua Procópio de Lima 460, Trevo Guarani - Pato Branco-PR declara para os devidos fins que a empresa Iluminatto Arquitetura Projetos e Execuções Ltda, empresa do ramo de construção civil, inscrito no CNPJ: 12.689.974/0001-03, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número: 16330-9 a qual possui como proprietário e responsável técnico Sr. Mayke Juliano Silva Casagrande, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF: 044.425.429-37, RG: 8.989.052-7-PR, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número A-63230-9 projetou, executou e construiu uma residência em alvenaria de 277,23m<sup>2</sup> de nossa propriedade, a qual esta localizada na Fazenda da Lagoa, comunidade de Pinho Fleck, no município de Honório Serpa - PR. conforme ART CREA: 20114349160, RRT CAU numero:1132325.

Data de início: 10/07/2011

Data do término: 20/12/2011

Valor total do contrato: R\$:17.745,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 93572, emitida em 29/04/2013

Certidão nº 93572/2013  
29/04/2013, 11:30

Chave de Impressão: 60CBBAS5YDZDZ1A928BYD  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/04/2013, e contém 3 folhas

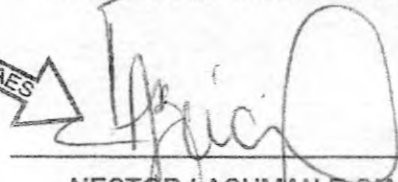
1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJOS, 50-(46) 3225-5455

conheço a(s) firma(s) de  
L. 17/Phn. Inq. I- FABRICIO LACHMAN.....  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade.  
PATO BRANCO, 29 de Abril de 2013

LUCIANO REZENDE  
JSD



Pato Branco, 29 de Abril de 2013.

  
NESTOR LACHMAN E CIA LTDA  
CNPJ: 79.863.890/0001-15.

Tel. (46) 8811 - 5056  
e-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br

15/02/2011

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20110619538  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Professional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA.  
Empresa contratada: LUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

Nº Carteira: FR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 50622

Contratante: MADALENA DA SILVA AMARAL

CFF/CNPJ: 881.520.069-04

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 571 CENTRO  
CEP: 85501100 PATO BRANCO FR Fone: 3225-6206  
Local da Obra: R BARAO DO RIO BRANCO 571  
CENTRO - PATO BRANCO PR

Contrato: 10-2011  
Quadra: 94 Lote: 08  
CEP: 85501100

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	172,78 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	002	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO		
Guia B			Data Início	15/03/2011
ART Nº			Data Conclusão	15/12/2011
20110619538			Vir Taxa	R\$ 331,50
Vir Obra	R\$ 0,00	Vir Serviço	Entidade de Classe	333
Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES				

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
O INCLUSO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA LAJE, ART DA LAJE DEVERÁ SER FORNECIDA PELO FORNECEDOR DA MESMA.

Insp.: 4310  
15/02/2011  
CreaWeb 1.08

*Madalena S. Amaral*

Assinatura do Contratante

*Mayke J. Casagrande*

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Madalena S. Amaral*

Contratante/Proprietário

*Mayke J. Casagrande*

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



*Madalena*  
*Mayke*  
*St. J.*  
*J.*  
*M.*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



1. Responsável Técnico

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: 112291-6

Empresa Contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

CNPJ: 12689974000103 Registro: 0000163309

2. Dados do Contrato

Contratante: Derly de Almeida Silva

CPF/CNPJ: 83738100997

Contrato: celebrado em 24/02/2012

Valor: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Convênio do CAU

Data de Início: 24/02/2012 Previsão de término: 24/05/2012

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Ernesto Ruchill

N°:

Complemento: Quadra 1148 Lote 38

Beiró: FRARON

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503370

Coordenadas Geográficas: ,

4. Atividade Técnica

Atuação	Quantidade	Unidade	Atividade/Serviço
12.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA	69,60	m² - metro quadrado	01.2 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > EXECUÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta RRT

5. Descrição

Acompanhamento técnico Executivo de Construção da obra.

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 63,32

Registrado em: 27/02/2012

Valor Pago: R\$ 63,32

Nosso Número: 217060

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE 07 de MARÇO de 2012

Mayke Casagrande

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE - CPF: 04442542837

Derly A. Silva

Derly de Almeida Silva - CPF/CNPJ: 83738100997

8. Informações

RRT N° 79117  
07/03/2012, 20:03  
Chave de Impressão: Y24875

Handwritten signatures and initials: "alencar", "A", "R", "J", "S".



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



**1. Responsável Técnico**

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: ILLUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 12888874000103 Registro: 440023749

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Wilson Jose Marques

CPF/CNPJ: 05397932980

Contrato: 012012 celebrado em 13/02/2012

Valor: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Ação Institucional:

Data de início: 17/02/2012 Previsão de término: 30/04/2012

Observação:

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA Campo Seguro

Nº:

Complemento: Fraron

Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503350

Coordenadas Geográficas: ,

**4. Atividade Técnica**

Atuação	Quantidade	Unidade	Atividade/Serviço
2.1 - PROJETO	54,50	m <sup>2</sup> - metro quadrado	01.1 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS
12.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA	54,50	m <sup>2</sup> - metro quadrado	01.2 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > EXECUÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Projeto Arquitetônico de Residência Unifamiliar e acompanhamento executivo.

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Mayke Casagrande*  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE - CPF: 04442542837

17/02 de 2012

Local data

*Wilson Jose Marques*  
Wilson Jose Marques - CPF/CNPJ: 05397932980

**8. Informações**

RRT Nº 70726  
17/02/2012, 08:02  
Chave de Impressão: 3A2Z20

*quadrado*

*[Handwritten signatures]*



17/11/2010

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Ano de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Mantém a Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
PROFISSIONAL



ART Nº 20105047947  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA.  
Empresa contratada: LUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

Nº Carteira: FR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 50822

Contratante: SANTO SALETO RISSARDI

CPF/CNPJ: 371.583.689-04

Endereço: R BARTOLOMEU BUENO 218 PINHEIRINHO  
CEP: 85506140 PATO BRANCO FR Fone: 46-3225-1904  
Local da Obra: R BARTOLOMEU BUENO 0  
PINHEIRINHO - PATO BRANCO FR

Contrato: 05/2010  
Quadra: 550 Lote: 09  
CEP: 85506140

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	178,5 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	002	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO		

Guia ART Nº 20105047947  
Vlr Obra R\$ 180.000,00 Vlr Serviço R\$ 5.533,50 Vlr Taxa R\$ 315,50 Entidade de Classe 333

Data Inicio 10/01/2011  
Data Conclusão 20/12/2011

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310  
17/11/2010  
CreaWeb 1.08

RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR EM DOIS PAVIMENTOS

*Santo Rissardi*

Assinatura do Contratante

*Mayke Juliano Silva Casagrande*

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Santo Rissardi*

Contratante/Proprietário

*Mayke Juliano Silva Casagrande*

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*S. Rissardi*  
*Quendo*  
*J*  
*RS*





05/10/2010

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20104317690  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Professional Contratado: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA:  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: ANA MARIA MERLIN PASTORELLO

CFF/CNPJ: 435.526.689-34

Endereço: R. PARANA 835 CENTRO

CEP: 85501090 PATO BRANCO PR Fone: 46-9109-2472

Contrato: 004

Local da Obra: R MELCI DAL MOLIN 0000

Quadra: 1420 Lote: 34

SAO FRANCISCO - PATO BRANCO PR

CEP: 85504810

Id de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	83,82 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	001	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia ART Nº	20104317690	Data Inicio	06/09/2010
Vlr Obra	R\$ 110.000,00	Data Conclusão	06/11/2010
Vlr Serviço	R\$ 1.500,00	Entidade de Classe	333
Vlr Taxa	R\$ 105,50		

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc REGULARIZAÇÃO DE OBRA.

TRATA-SE DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA MELCI DAL MOLIN, QUADRA: 1420, LOTE: 34 COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 83,82M².

A RESIDÊNCIA POSSUI: SALA DE ESTAR, TRÊS QUARTOS, COZINHA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, LAVANDERIA, GARAGEM

Insp.: 4310

05/10/2010

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante: Pastorello

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
 2ª VIA - PROFISSIONAL



**ART Nº 20114721361**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

Profissional Contratado: **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
 Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA.**  
 Empresa contratada: **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**

Nº Carteira: **FR-108459/D**  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: **50622**

Contratante: **SANDRA TERESINHA ZOHLER**

CFF/CNPJ: **897.483.109-06**

Endereço: **R IGUAÇU 641 CENTRO**  
 CEP: **85501270 PATO BRANCO PR** Fone: **046-88172045**  
 Local da Obra: **R ROBERTO COLLI 0**  
**JARDIM FLORESTA - PATO BRANCO PR**

Contrato: **014/2011**  
 Quadra: **722** Lote: **22**  
 CEP: **85506584**

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	54,35 M2
Aliv. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO		
Tipo Obra/Serv	001	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B  
 ART Nº 20114721361  
 Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R\$ 66,00 Entidade de Classe 333

Data Inicio 25/08/2011  
 Data Conclusão 20/12/2011

Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**PROJETO ARQUITETÔNICO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA COMPOSTA POR SALA/COZINHA CONJUGADO, DOIS QUARTOS, BANHEIRO.**

EXECUÇÃO: **acompanhamento técnico de mão de obra terceirizada, contratado pelo PROPRIETÁRIO.**

Insp.: 4610  
 28/10/2011  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.  
 Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefons (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*Handwritten signatures and initials:*  
 Mayke Casagrande (Professional)  
 Sandra Teresinha Zohler (Contractor)  
 Iluminatto (Company)  
 Various other initials and signatures.



03/11/2010

ART



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
2ª VIA - PROFISSIONAL



**ART Nº 20104759447**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA.**  
Empresa contratada:

Nº Carteira: **PR-108459/D**  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: **OSILIO ANTONIO RISSARDI**

CFF/CNPJ: **213.657.099-49**

Endereço: **R TUIUTI 0 PINHEIRINHO**

CEP: **85506070** PATO BRANCO PR Fone: **46-0000-0000**

Contrato: **008 09/2010**

Local da Obra: **R LUCICINO RODRIGUES ESQ C/ R TUIUTI 0000**

Quadra: **751** Lote: **11**

**HERINHO - PATO BRANCO PR**

CEP: **85506070**

Tipo de Contrato	4	FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	109,95 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	002	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO		

Guia  
ART Nº  
20104759447  
Vlr Obra R\$ 110.000,00 Vlr Serviço R\$ 2.550,00 Vlr Taxa R\$ 158,00 Entidade de Classe 333  
Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**  
Data Início 10/01/2011  
Data Conclusão 10/03/2011

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**DATA-SE DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA LUCICINO RODRIGUES ESQ C/ RUA TUIUTI, QUADRA: 751, LOTE: 11 COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 109,95M².**

A RESIDÊNCIA POSSUI: SALA DE ESTAR, DOIS QUARTOS, SUÍTE, COZINHA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, LAVANDERIA, SALÃO DE FESTAS.

Insp.: 4310  
03/11/2010  
CreaWeb 1.08

*Osilio Antonio Rissardi*  
Assinatura do Contratante

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-8727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

*Osilio Antonio Rissardi*  
Contratante/Proprietário

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several initials.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



**ART Nº 20101899302**  
Obra ou Serviço Técnico -  
ART Principal



Profissional Contratado: **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA.**  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-108459/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: **ORLANDO MARASCHIN**  
Endereço: **RUA BENTO GONÇALVES 1186 NOVO HORIZONTE**  
CEP: **85507490 PATO BRANCO PR Fone: 46-3223-1963**  
Local da Obra: **R GONCALVES DIAS 0000**  
**ALVORADA - PATO BRANCO PR**

CPF/CNPJ: **039.745.379-53**

Contrato: **001**  
Quadra: **961** Lote: **05**  
CEP: **85508080**

Tipo de Contrato	<b>4</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	Dimensão	<b>217,4 M2</b>
Ativ. Técnica	<b>19</b>	<b>PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO</b>		
Área de Comp.	<b>7101</b>	<b>EDIFICAÇÕES</b>		
Tipo Obra/Serv	<b>003</b>	<b>HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA</b>		
Serviços	<b>001</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
contratados	<b>050</b>	<b>EXECUÇÃO</b>		

Dados Compl. **54,35**  
Unidade Medida **M2**

Data Início **15/06/2010**  
Data Conclusão **15/09/2010**

Classe B  
ART Nº  
20101899302

Vir Obra **R\$ 139.620,00** Vir Serviço **R\$ 3.161,00** Vir Taxa **R\$ 189,50** Entidade de Classe **333**

Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**TRATA-SE DE 04 RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR EM REGIME DE CONDOMÍNIO LOCALIZADO NA RUA**  
**GONÇALVES DIAS, QUADRA 961, LOTE 05, ÁREA TOTAL DE PROJETO DE 217,40 M².**

**EDIFICAÇÃO TÉRREO: 04 UNIDADES DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR GEMINADAS, SENDO QUE CADA UNIDADE SERÁ CONSTITUÍDA DE SALA, COZINHA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, CIRCULAÇÃO GARAGEM E 02 QUARTOS.**

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO TERRENO: **600,00M²**  
ÁREA A CONSTRUIR: **217,40M²**  
ÁREA IMPERMEÁVEL: **240,48M²**  
ÁREA DE CADA UNIDADE: **54,35M²**  
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: **0,36**

Insp.: **4310**  
**28/06/2010**  
CreaWeb 1.08

*Orlando Maraschin*

Assinatura do Contratante

*Mayke Casagrande*

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

IA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 **A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Padre Camargo nº 285, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Orlando Maraschin*

Contratante/Proprietário

*Mayke Casagrande*

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*Stt. Orlando*  
*J*  
*Q*  
*R*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



**1. Responsável Técnico**

MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE  
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
Registro Nacional: 112291-6  
Empresa Contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA  
CNPJ: 12689974000103 Registro: 0000163309

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Orlando Maraschin CPF/CNPJ: 03974537953  
Contrato: 022012 celebrado em 23/01/2012  
Valor: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física Ação Institucional:  
Data de Início: 17/02/2012 Previsão de término: 30/04/2012  
Observação:

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DOM PEDRO I Nº: 624  
Complemento: Lote 10 Quadra 480 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85508020  
Coordenadas Geográficas: ,

**4. Atividade Técnica**

Atuação	Quantidade	Unidade	Atividade/Serviço
2.4 - PROJETO	134,60	m <sup>2</sup> - metro quadrado	01.1 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS
12.1.1 - EXECUÇÃO DE OBRA	134,60	m <sup>2</sup> - metro quadrado	01.2 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > EXECUÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Projeto de Condomínio Residencial com quatro habitações unifamiliares. Cada Residência terá 33,65m<sup>2</sup> Sendo que as quatro residências irá totalizar 134,6 m<sup>2</sup> de área construída.

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pato Branco de 17 de MARÇO de 2012  
Local data

Mayke Juliano Silva Casagrande  
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE - CPF: 04442542937  
Orlando Maraschin  
Orlando Maraschin - CPF/CNPJ: 03974537953

**8. Informações**

RRT Nº 70885  
27/03/2012, 16:03  
Chave de Impressão: 477YCC

*Stb*  
*Orlando*  
*P*  
*X*  
*[Handwritten marks]*



05/05/2011

creaweb.crea-pr.org.br/consultas/impri...



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



**ART Nº 20105276296**  
**Retificação de ART**  
ART Principal

Profissional Contratado: **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA.**  
Empresa contratada: **ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**

Nº Carteira: **PR-108459/D**  
Nº Visto Crea: **-**  
Nº Registro: **50622**

Contratante: **DIRCE ANGELINA VIGANO DE CONTO**

CPF/CNPJ: **016.146.669-97**

Endereço: **AV TUPY 4495 CRISTO REI**  
CEP: **85506000 PATO BRANCO PR** Fone: **46-9973-8612**  
Local da Obra: **AV TUPY 4495**  
**CRISTO REI - PATO BRANCO PR**

Contrato: **02010**  
Quadra: **268** Lote: **01**  
CEP: **85506000**

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2159,87 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7101	EDIFICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	004	CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	050	EXECUÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia N

ART Nº

20105276296

Vir Obra R\$ 500,00 Vir Serviço R\$ 600,00

Vir Taxa R\$ 810,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**

Data Início 15/01/2011  
Data Conclusão 15/01/2013

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
Insp.: 4310  
05/05/2011  
CreaWeb 1.08

CONDOMÍNIO VERTICAL COM SALA COMERCIAL E 18 APARTAMENTOS.

*Dirce A. Vigano de Conto*  
Assinatura do Contratante

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Assinatura do Profissional

Tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Protocolo: 144837/2011

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Dirce A. Vigano de Conto*  
Contratante/Proprietário

*Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

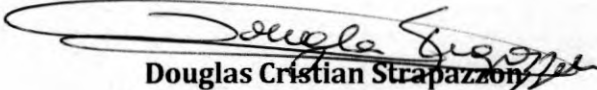
**ANEXO XIV**

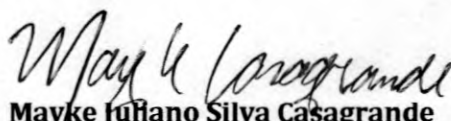
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 006/2013**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**, inscrito no **CAU A63230-9**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.689.974/0001-03**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 25 DE ABRIL DE 2013;**

  
**Douglas Cristian Strapazzoni**  
Engenharia - Divisão de Estudos e Projetos

  
**Mayke Juliano Silva Casagrande**  
CAU 1122916

# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços n.º 006/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

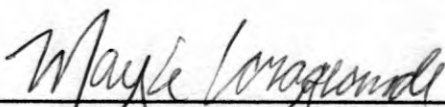
a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) Mayke Juliano Silva Casagrande, inscrito(a) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob n.º A63230-9.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.  
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.



Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37



**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

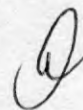
12.689.974/0001-03

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR



# Iluminatto Construção Civil Ltda.



Tomada de Preços n.º 06/2013

## ANEXO XV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Iluminatto Construção Civil Ltda - ME, CNPJ n.º. 12.689.974/0001-03, sediada em Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Mayke Juliano Silva Casagrande, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 8.989.052-7 SSP PR e do CPF n.º. 044.425.429-37, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

*Mayke Juliano Silva Casagrande*

Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO . PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

*Alfredo*  
*[Handwritten signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ 12.689.974/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

AUTENTICACAO  
Serventia Notarial  
Segundo Oficio  
Tabelionato Paracena  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR



PATO BRANCO/PR, 21 de Março de 2013, 16:40:25

30 ABR. 2013

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Aluizio*

*STH* *Mayer*

Custas = R\$ 21,87

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

*STH* *R*

REPT BILCA ETR RALVA ENB BND ELL  
MPOJLWUNSTONWUHL E XIKORVAT UTRMNUOYKAPRNDL EOL-TRAVN I

TRAVNND B ETRVND  
MPOJLWUNSTONWUHL E XIKORVAT UTRMNUOYKAPRNDL EOL-TRAVN I

TRAVNND B ETRVND  
MPOJLWUNSTONWUHL E XIKORVAT UTRMNUOYKAPRNDL EOL-TRAVN I

**EM BRANCO**

TRAVNND B ETRVND  
MPOJLWUNSTONWUHL E XIKORVAT UTRMNUOYKAPRNDL EOL-TRAVN I

TRAVNND B ETRVND  
MPOJLWUNSTONWUHL E XIKORVAT UTRMNUOYKAPRNDL EOL-TRAVN I

TRAVNND B ETRVND  
MPOJLWUNSTONWUHL E XIKORVAT UTRMNUOYKAPRNDL EOL-TRAVN I



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ 12.689.974/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Marco de 2013, 16:40:53

AUTENTICA  
Serventia Notarial  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracens  
Rua Caranhaná 32  
PATO BRANCO - PR  
30 ABR. 2013

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 21,87

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA  
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE  
LABORATORIO NACIONAL DE CONTROLO DE QUALIDADE DE FARMACOS

**EM BRANCO**

QUESTÃO 10 - O medicamento de referência é o paracetamol 500mg, comprimido, em embalagem de 10 unidades. O medicamento genérico é o paracetamol 500mg, comprimido, em embalagem de 10 unidades. O medicamento genérico é considerado equivalente ao medicamento de referência quando atende aos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico de Qualidade de Medicamentos Genéricos, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde.

RESPOSTA CORRETA: D

*(Handwritten scribbles and marks)*

*(Handwritten scribbles)*

*(Handwritten scribbles)*

*(Handwritten scribbles)*

# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços n.º 06/2013

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37



12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br


# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços n.º 006/2013



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ENDEREÇO: Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270.

CNPJ: 12.689.974/0001-03 - FONE/FAX: (046-3025-5600)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

*Chadro*

\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br



# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços n.º 006/2013



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

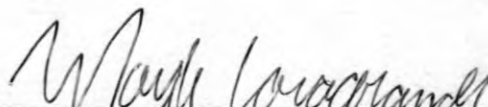
ENDEREÇO: Rua Aimoré, 690 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85.506-270.

CNPJ: 12.689.974/0001-03 - FONE/FAX: (046-3025-5600)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone: (46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br




**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0689294-6	<b>CNPJ</b> 12.689.974/0001-03	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/10/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/10/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA AIMORÉ, 690-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-050			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CONSULTORIA, VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÕES, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROJETOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; PROJETOS E SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETOS DE CIMENTO E CONCRETO, VIGAS DE CONCRETO, LAJES DE CIMENTO PRE-MOLDADAS, LAJES TRELIÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS			
<b>Capital: R\$</b> 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE 044.425.429-37	58.847,00	SOCIO	Administrador
ALVADIR CASAGRANDE 537.376.529-53	2.853,00	SOCIO	
MARIO PANTOJA BARRETO NETO 889.399.282-53	40.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/02/2013 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Número: 20130969052		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b> CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 27 de março de 2013

18/183003-1



*Assinatura:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

O SELO DE AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



Serventia Notarial  
Segunda Circunscrição  
Tabelionato de Pató Branco  
Rua Cardeal Cereja, 317  
PATO BRANCO - PR  
30 ABR. 2013

*Assinaturas manuscritas:* Motta, Eduardo, etc.

EM BRANCO



SECRETARIA DE AGRICULTURA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
D. DE AGRICULTURA  
D. DE AGRICULTURA





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0689294-6

CNPJ

12.689.974/0001-03

PATO BRANCO - PR, 27 de março de 2013

13/183003-1



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO  
Serventia Notarial  
Segunda Oficina  
Tabelionato de Patrocinios  
Rua Caravelas, 327  
PATO BRANCO - PR

30 ABR

1226 de 16/07/2001



Ronaldo Simoes Cardoso  
RG 41.152-PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*chadro*  
*STA*

*Mayu*  
*Q*

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO

# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços n.º 06/2013



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Mayke Juliano Silva Casagrande, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF:044.425.429-37, RG: 8.989.052-7-PR, registrado no CAU-BR sob n.º A63230-9, proprietário e responsável técnico da empresa Construção Civil Ltda. - ME, empresa do ramo de construção civil, inscrito no CNPJ: 12.689.974/0001-03, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o número:16330-9 declaro para os devidos fins que irei atuar como responsável técnico visando à execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES**, nesta cidade de Coronel Vivida - PR.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
CPF: 044.425.429-37

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro  
CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
arquiteto@maykecasagrande.com.br






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**NOME**  
 MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

**SEXO**  
 MASCULINO

**NATURALIDADE**  
 PALMAS/PR

**DATA DE NASCIMENTO**  
 06/04/1985

**ASSINATURA**  


**ARQUITETO E URBANISTA**


**REGISTRO CAU Nº**  
 A63230-9



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**IDENTIDADE-RG**  
 89890527 SSP/PR

**CPF**  
 044.425.429-37

**OBSERVAÇÕES**  
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

**FILIAÇÃO**  
 ALVADIR CASAGRANDE

CLEONICE APARECIDA SILVA CASAGRANDE

**EXPEDIÇÃO-CAU/BR**  
 05/01/2013

**ANO DE FORMATURA**  
 2010

**TIPO SANGÜÍNEO**  
 A POSITIVO







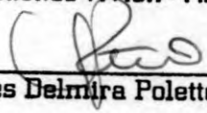
**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
 PRESIDENTE DO CAU/BR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 21/12/2010.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

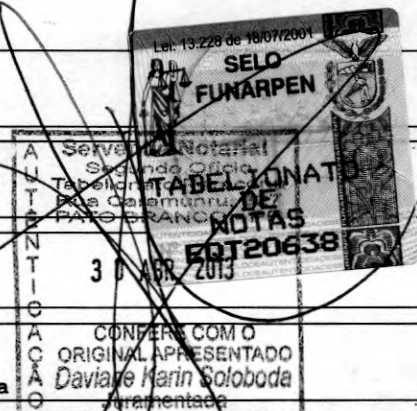
  
 Ines Belmira Poletto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: <b>LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA AIDA DA COSTA 225</b>	
ATIVIDADE: <b>Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>	
CNPJ/CPF: <b>12.689.974/0001-03</b>	ÁREA ÚTIL: <b>20,00</b>
ALVARÁ: <b>713/2010</b>	PROCESSO Nº: <b>284095</b>
DATA EXPEDIÇÃO: <b>28/10/2010</b>	CADASTRO CONTRIBUINTE: <b>2840950</b>



**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

*Cristiane Werner Ferreira Primo*  
Prefeitura Municipal de Pato Branco  
**Cristiane Werner Ferreira Primo**  
Secretaria de Tabulação e Fiscalização  
Portaria 144/2009

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

*Handwritten signatures and initials:*  
StH  
Maurício P  
elencado  
J  
R

EM BRANCO



- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 278 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o Código de Barras
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:



Linha Digitável: 10490.00100 26588.700000 01373.009198 1 50140000010110  
 Valor: 101,10

Recibo do Sacado



GOVBR

# CAIXA | 104-0 | CONTABILIZADO

10490.00100 26588.700000 01373.009198 1 50140000010110

Cedente Prefeitura de Pato Branco - Pr.		Agência/Código Cedente	Moeda R\$	Quantidade	Nosso Número 800000137300919-4
Número Documento 013730 - 2011	CPF/CNPJ 06/05/2011	Vencimento 30/06/2011	(-) Valor Documento 101,10		
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(-) Valor Cobrado	
Sacado ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUÇ - CNPJ/CPF: 12.689.974/0001-03					

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

OS DÉBITOS REFERENTE A ESTA GUIA, ESTÃO LISTADOS NO DEMONSTRATIVO EM ANEXO.

*Taxa Anual: loc. loc. Funcionamento*

Corte na linha pontilhada

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
 175-727514287-3  
 24/JUN/2011 HORA DF 18:43:16  
 LOT. 14,12824-7 TERM 029192  
 LOCALIDADE: PATO BRANCO  
 AG. VINCULADA: 0602  
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA  
 DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2011  
 VALOR DO PAGAMENTO: 101,10  
 1049000100 26588700000  
 01373009198 1 50140000010110  
 Disque CAIXA - 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
 Reclamações, sugestões e elogios  
 www.caixa.gov.br  
 175-727514287-3  
 VIA DO BANCO

*Handwritten signatures and initials:*  
 Eduardo  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]




**Mayke J. S. Casagrande**  
 ASSINATURA DO TITULAR  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE**  
 FILIAÇÃO: ALYDIO CASAGRANDE  
 CLEONICE APARECIDA SILVA CASAGRANDE  
 NATURALIDADE: PALMAS/PR  
 COMARCA: PALMAS/PR - SEDE  
 C. NASC: 10157, LIVRO: 54, FOLHA: 30  
 DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1985  
 ASSINATURA DO DIRETOR: MARCO ANTONIO LAGAN  
 Nº 1234 DE 29/08/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  


Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um Documento de Identidade.  
**CAIXA**  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 01/2002

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELONATO DE NOTAS  
 01287049

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELONATO DE NOTAS  
 01287050  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 PEDRO ERVINO PARACENA  
 Notário  
 Validade: 08/03/2011



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Cartão Provisório**

Nome	MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE	Identidade	208022736P-PR	Tpo. Serg.	
Filial	CLEONICE APARECIDA SILVA CASAGRANDE	Naturalidade	PR	At	
Nome	ALVADIR CASAGRANDE	UF	PR	Naturalidade	BRASILEIRA
CPF	04442542957	Emissão	PR	Reg. no Crea	PR-100409D
Nascimento	06/04/1985	Crea-PR	00032010		

Válido em todo o Território Nacional (Tribuna) Arquitecto e Urbanista

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELONATO DE NOTAS  
 01287048  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 PEDRO ERVINO PARACENA  
 Notário

Rosamaria Argenta Dallagnol  
 CPF 716.350.408-34  
 Juiz(a) Titular

PREFEITURA MUNICIPAL  
 FIS 022  
 CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signatures and marks]

Formularios de identificación y datos personales, con campos para nombre, dirección y otros datos.



SE  
MEMORIA  
LON  
MAYO  
LEONARDO



SE  
MEMORIA  
LON  
MAYO  
LEONARDO



Formulario de datos personales con campos para nombre, dirección y otros datos.



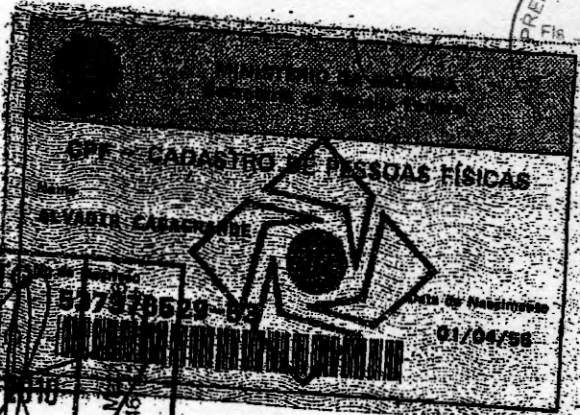
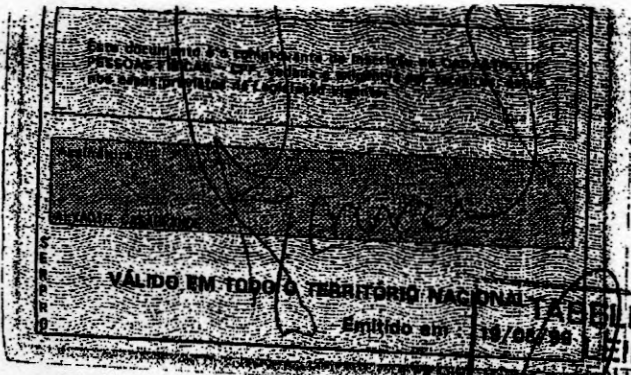
SE  
MEMORIA  
LON  
MAYO  
LEONARDO

SE  
MEMORIA  
LON  
MAYO  
LEONARDO

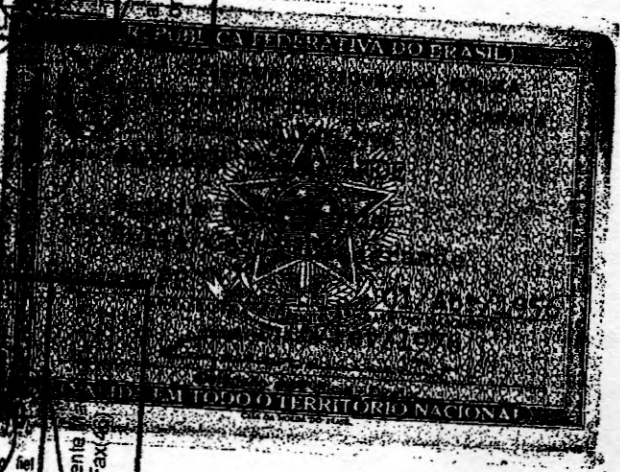
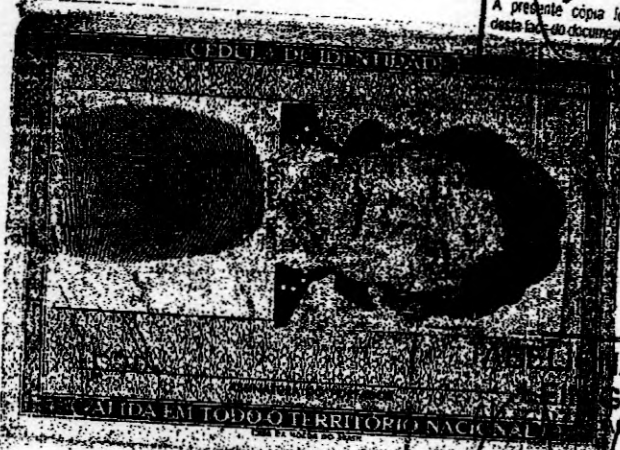
9

33

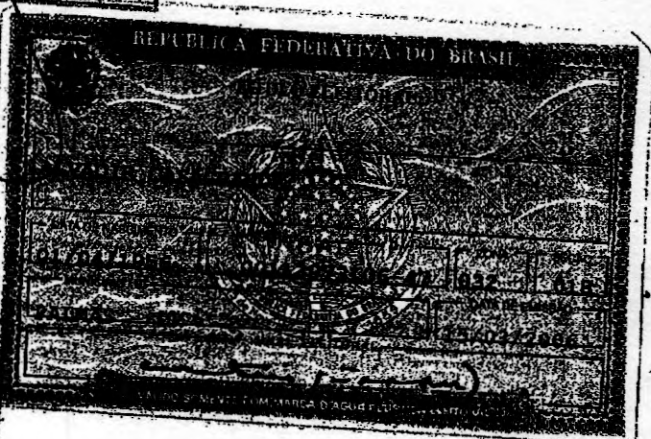
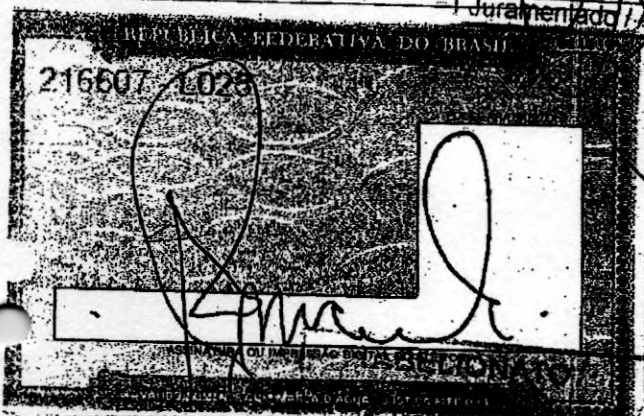




TABELIONAR  
LEINIG  
AUTENTICACAO  
Palmas/PR 27 AGO 2010  
A presente cópia fotostática e reprodução fiel deste documento original apresenta OCUFE  
Rua Vicente  
Fonse/Fax(46)



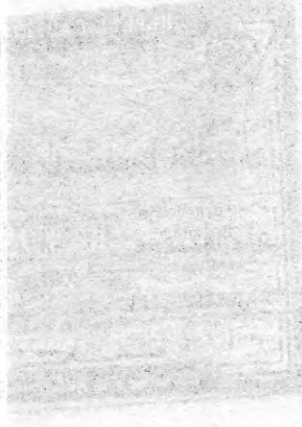
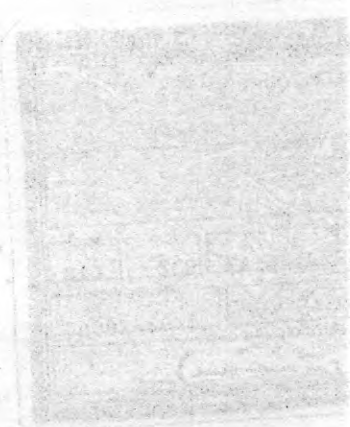
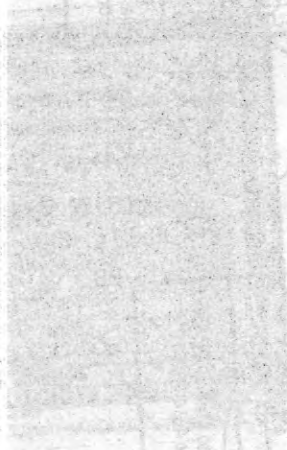
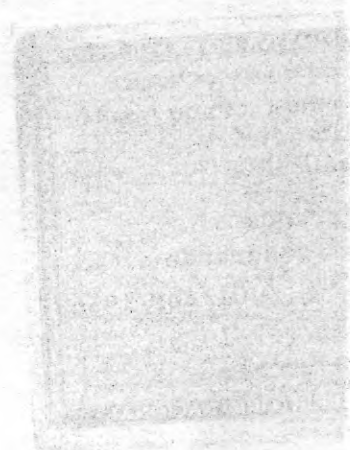
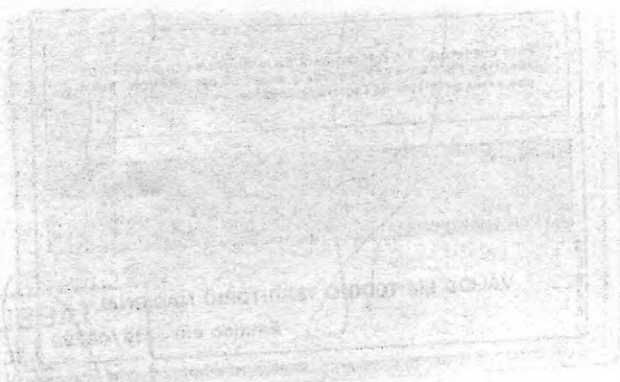
Palmas/PR 27 AGO 2010  
A presente cópia fotostática e reprodução fiel deste documento original apresenta OCUFE  
Juramentado / Autorizado  
Rua Vicente  
Fonse/Fax(46)



Palmas/PR 27 AGO 2010  
A presente cópia fotostática e reprodução fiel deste documento original apresenta OCUFE  
Juramentado / Autorizado  
Rua Vicente Machado, 1267  
Fone/Fax(46) 3262-1227



*Handwritten signatures and notes:*  
Shadio  
Mayer  
D



Handwritten signature and illegible text within a stamp area.



Handwritten number '66' in the bottom left margin.



Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**

Registro Nacional: **150715733-0**

CPF: **089.399.282-53**

Data de Nascimento: **28/07/1984**

Município: **NANINDEUA/PA**

Ass. Profissional: **Mario Pantoja Barreto Neto**



Título Profissional

Inscrição: **150715733**

Ass. do Profissional: **Mario Pantoja Barreto Neto**

Validade: **15/09/2014**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**

DATA DE NASCIMENTO: **28/07/1984**

MUNICÍPIO/UF: **NANINDEUA/PA**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor: **Mario Pantoja Barreto Neto**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARIO PANTOJA BARRETO NETO**

CPF: **089.399.282-53**

Data de Nascimento: **28/07/1984**

Município: **NANINDEUA/PA**

Carteira Nacional de Habilitação: **04800792374**

Validade: **02/09/2014**

Observação: **EXERCE ATIVIDADE REMISSADA**

SELO FUNARPEN

TABELONAT DE NOTAS

SECRETARIA SUBSIDIARIA

CPF 048.051.696-62

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original, que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em testº **SB** da Verdade.

**CLEVELANDA** 14 JAN. 2013 PR.

**S. Bassani**

Climério Santos Gabriel - Tabelião Designado

TURNO DA ELEICAO: **1º TURNO**

**ADVERTÊNCIA** A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral.

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR: **04.9.5.3.9.2.2.1.3.8.4**

NOME DO ELEITOR: **M. A. R. I. O. B. A. R. R. E. T. O. N. E. T. O.**

LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **PA**

ZONA: **1**

SEÇÃO / MRJ: **40**

RUBRICA DO MESÁRIO: **Marysa D. Helul**

CÓD. AUTENTICAÇÃO: **40**

SELO FUNARPEN

TABELONAT DE NOTAS

SECRETARIA SUBSIDIARIA

CPF 048.051.696-62

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original, que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em testº **SB** da Verdade.

**CLEVELANDA** 14 JAN. 2013 PR.

**Chedro**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que o presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e conferido.  
 O rolado é verdadeiro e dou fé.  
 Em ... de ... de ...  
 14 JAN 2013  
 PR

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...

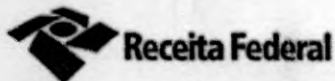
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que o presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e conferido.  
 O rolado é verdadeiro e dou fé.  
 Em ... de ... de ...  
 14 JAN 2013  
 PR

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho de Engenharia Profissional  
 1207843-2

Nome: MARIO PANTOJA BARRATO NETO  
 Matrícula: 1207843-2  
 Data de Emissão: 12/01/2013  
 Vigencia: 12/01/2013 a 12/01/2014  
 Categoria: 01 - Engenharia Civil  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 Cidade: ... Estado: ...



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.659.155/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OJM PRESTADORA DE SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>2012</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.568-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAUDADE DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/05/2013** às **11:18:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/05/2013



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 51**

Data da Inscrição: 06/12/2012

Data da Renovação: 05/12/2013

Válido Até: 06/12/2013

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Código:** 1088 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral

**Endereço:** AVENIDA IGUAÇU, 2012  
**Bairro:** CENTRO **e-mail:** oliandromarangon@hotmail.com


**Cidade:** SAUDADE DO IGUAÇU **Estado:** PR **País:** Brasil

**C.E.P.:** 85568-000 **Telefone:** 46 9918 52 92 **Fax:**

**CNPJ:** 11.659.155/0001-50 **Inscr. Estadual:** 9059432727-85 **Inscr. Municipal:**

**Responsável:** Oliandro Junior Marangnon **Identificação:** 6.889.069-1

**Outras Informações:** ATIVIDADE = Serviço de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

OBS= O presente cadastro realizou-se as 11:53 horas na data de 06/12/2012. 

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4921303	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4921319	CONSTRUÇÃO CIVIL
4921345	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS

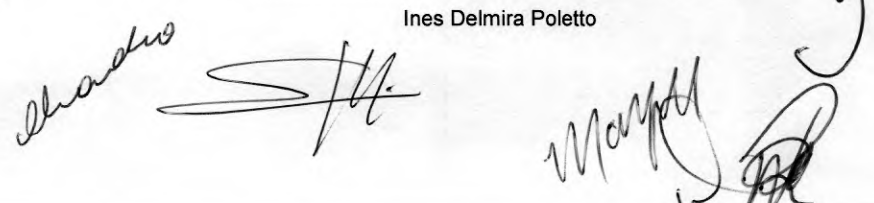
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença	3450/2012	18/03/2010	
Certidão de inexistência de falência e Concordata	.	26/11/2012	26/02/2013
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	2012110809405499489394	26/11/2012	07/12/2012
Certidão Negativa I.N.S.S.	EB76.7F48.69B57.1235	08/11/2012	07/05/2013
Certidão Negativa Estadual	9822267-51	26/11/2012	26/03/2013
Certidão Negativa Municipal	0326/2012	05/11/2012	05/12/2013
Certidão Simplificada - Junta Comercial	.	15/10/2012	15/01/2013
CICAD - Inscrição Estadual	.	29/11/2012	29/12/2012
Contrato Social e alterações (ou consolidada)	.		
Ficha Cadastral	.	05/12/2012	05/12/2013
Pedido de inscrição cadastral	.	05/12/2012	05/12/2013
Prova de inscrição no CNPJ	.		
Último Balanço Patrimonial da Empresa	.		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 10 de Dezembro de 2012

  
Ines Delmira Poletto





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE**  
**OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 11.659.155/0001-50**



**Oliandro Junior Marangon**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/07/1981, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador do RG nº 6.889.069-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 031.500.559-97, residente e domiciliado na Rua Dionathan Dotti, s/nº, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 e **Alfonso Marangon**, brasileiro, separado, nascido em 20/01/1959, portador do CPF nº 472.959.539-49 e RG nº 3.123.112-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 2012, Centro, CEP: 85568-000 em Saudade do Iguaçu, Paraná.

Únicos sócios da empresa **OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Iguaçu, 2012, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206701261 de 26 de fevereiro de 2010 e última alteração sob nº 20117063762 de 12 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.155/0001-50, resolvem assim consolidar o Contrato Social como segue:

1º - O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, passa a ter um aumento de R\$ 140.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, passando a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) assim subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Oliandro Junior Marangon subscreve 140 (cento e quarenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional.
- b) O sócio Alfonso Marangon, subscreve 1.260 (um mil duzentas e sessenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional.
- c) O capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 1.700 (um mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada fica distribuído entre os sócios:
  - c.1) O sócio Oliandro Junior Marangon: 170 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
  - c.2) O sócio Alfonso Marangon: 1.530 (um mil quinhentos e trinta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

2º - A Administração da sociedade que era do sócio Alfonso Marangon, passa a ser dos sócios Alfonso Marangon e Oliandro Junior Marangon, com poderes e atribuições em gerir a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

A vista das alterações havidas, neste instrumento de alteração, o Contrato social passa a ter a seguinte redação:

*Alfonso Marangon*  
*Oliandro*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE**  
**OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 11.659.155/0001-50**



**Oliandro Junior Marangon**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/07/1981, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador do RG nº 6.889.069-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 031.500.559-97, residente e domiciliado na Rua Dionathan Dotti, s/nº, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 e **Alfonso Marangon**, brasileiro, separado, empresário, nascido em 20/01/1959, portador do CPF nº 472.959.539-49 e RG nº 3.123.112-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 2012, Centro, CEP: 85568-000 em Saudade do Iguaçu, Paraná.

Únicos sócios da empresa **OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Iguaçu, 2012, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206701261 de 26 de fevereiro de 2010 e última alteração sob nº 20117063762 de 12 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.155/0001-50, resolvem assim consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2012, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade é: Serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, construção de obras em pré-moldado e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 1.700 (um mil e setecentas) quotas do valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim subscrito e integralizado:

- a) O sócio Oliandro Junior Marangon: 170 (cento e setenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) já integralizados.
- b) O sócio Alfonso Marangon: 1.530 (um mil quinhentos e trinta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) já integralizados.

**CLAUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE**  
**OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 11.659.155/0001-50**



**CLÁUSULA OITAVA** – A Administração da sociedade caberá aos sócios Alfonso Marangon e Oliandro Junior Marangon, com poderes e atribuições em gerir a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término do exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os sócios deliberarão sobre as contas na presença de um contador e designarão um administrador se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão prestar serviços à sociedade e perceberão a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa em virtude da prática de atos de inegável gravidade será excluído mediante deliberação da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, que ocorrerá em reunião da qual serão convocados todos os sócios e com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, informando-se o local e horário de sua realização, bem como a matéria a ser tratada conforme art. 1.085 da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei especial que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A reunião social será convocada pelo administrador e/ ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para os endereços dos sócios para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

*[Handwritten signatures and stamps]*





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.659.155/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Chopinzinho, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias.

Saudade do Iguaçu, 02 de janeiro de 2012.

OLIANDRO JUNIOR MARANGON

ALFONSO MARANGON

Testemunhas:

TIAGO ZILIO  
RG: 6.894.756-1 SSP/PR

GEMA DI DOMENICO ZILIO  
RG: 5005061949 SSP/RS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2012  
SOB NÚMERO: 20120036410  
Protocolo: 12/003641-0, DE 03/01/2012

Empresa: 41 2 0670126 1  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Eugenio Bator  
RG 4.572.840-3-PR  
RELATOR

COMPRES COM O ORIGINAL

EM  
MUNICÍPIO DE  
CORONEL VIVIDA - PR

SECRETARIO GERAL DE

Junta Comercial do Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
MAYRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

010  
2

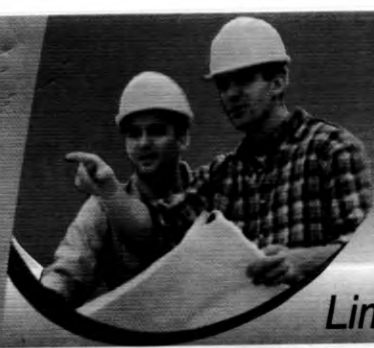
**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR**



**Ines Delmira Poletto**



**PRESTADORA DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.659.155/0001-50

**Limpeza e Manutenção - Construção Civil**



**Tomada de Preços nº 006/2013**



**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida ,02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*

Oliandro Junior Marangon  
Sócio Administrador  
RG:6889069-1/PR

**11.659.155/0001-50**

**OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

Av. Iguaçu, 2012 - Centro  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

**Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751**  
Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná





Forma de Trabalho

Área

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Atividade de Trabalho

Descrição das Atividades e Funções a serem desempenhadas pelo(a) contratado(a) no âmbito do contrato de prestação de serviços. O contratado deverá executar as atividades e funções descritas no presente documento, bem como as demais que lhe forem atribuídas pelo(a) contratante, de acordo com as necessidades do projeto e sob a supervisão do(a) responsável técnico pelo projeto.

Local de Trabalho

11.551.551001-50

OLIMPICADORA DE SERVIÇOS LTDA

Av. Iguaçu, 1013 - Centro  
11.551-551 - São José do Rio Preto - SP

Para mais informações, contatar o(a) responsável técnico pelo projeto, através do e-mail: [e-mail] ou pelo telefone: [telefone].



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.659.155/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 21:49:34 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2013.  
Código de controle da certidão: **8F2A.A75B.B3A2.4EB8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mayra  
Mauricio



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10359869-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.659.155/0001-50

Nome: OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

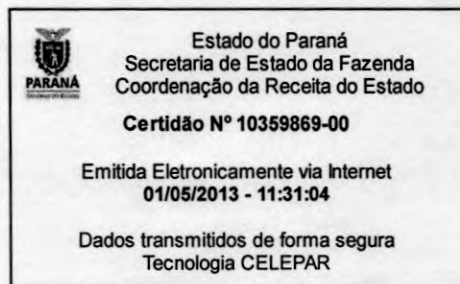
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/08/2013 - Fornecimento Gratuito**



*Handwritten signatures and initials:*  
JJS  
S/A  
Mayer  
Alencar  
R  
D





# Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saude do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



## CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

\*\*\*\*\* SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO \*\*\*\*\*

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 0391/2013 - PROTOCOLO Nº. 005735/2013

NOME: OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ Nº. 11.659.155/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU Nº 2.074

SAUDADE DO IGUAÇU - PR

### FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:

(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos: Tributários, não Tributários, Mobiliários e Imobiliários;

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ:

08/06/2013

SAUDADE DO IGUAÇU (PR),

08 DE MARÇO DE 2013

**José Roberto Bocalon**  
Dir. Trib. e Fiscalização

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000202013-14021155

Nome: OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.659.155/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/02/2013. ✓

Válida até 14/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura "MAYRA"
- Assinatura "ANDRÉ"
- Assinatura "R J"
- Assinatura "D"

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11659155/0001-50  
**Razão Social:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Nome Fantasia:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS  
**Endereço:** AV IGUACU SN / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2013 a 03/05/2013

**Certificação Número:** 2013040413050661274051

Informação obtida em 01/05/2013, às 11:34:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.659.155/0001-50  
Certidão nº: 27999897/2013  
Expedição: 04/04/2013, às 13:12:12  
Validade: 30/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.155/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
MAYRA  
Vitorino



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 43624/2013**

**Validade: 31/05/2013**

**Razão Social:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 11659155000150

**Num. Registro:** 49707

**Registrada desde :** 07/05/2010

**Capital Social:** R\$ 170.000,00

**Endereço:** AVENIDA IGUAÇU, 2012 CENTRO

**Município/Estado:** SAUDADE DO

**CEP:** 85568000

IGUACU-PR

**Objetivo Social:**

Serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, construção de obras em pré-moldado e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO

Carteira: PR-89082/D Data de Expedição: 24/01/2007

Desde: 28/03/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 15/03/2013

Desde: 28/03/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/153873, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/05/2013 14:34:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43625/2013**

Validade: 31/05/2013

Nome: **KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89082/D

Registro Nacional : 1701496372

Registrado(a) desde : 24/01/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : JURANDIR ANTONIO BITENCOURT DA SILVA

MARIA BITENCOURT DA SILVA

Data de Nascimento : 18/06/1978

Carteira de Identidade : 6.923.894-7

CPF : 03543556940

Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2006

Diplomação : 22/12/2006

Situação : Regular

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 27/06/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/153874.

Emitida via Internet em 01/05/2013 14:35:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





LATICÍNIO SZURA LTDA  
BR 373, KM 393, BAIRRO INDUSTRIAL - CANDÓI/PR.  
CEP: 85140-000  
CNPJ: 03.084.476/0001-46 - INSC. ESTADUAL: 9018421167

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LATICÍNIO SZURA LTDA**, CNPJ: 03.084.476/0001-46, situada na BR 373, km 393, - Bairro Industrial, CEP: 85140-000 - Candói - PR.

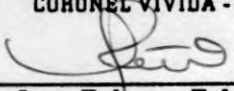
Referente a um Acervo Técnico da Obra da Indústria de Laticínio Aprovada Na Inspeção Federal (SIF), de 1.623,33m<sup>2</sup>, numero das ARTs 20121150188, Início da Construção 27/03/2012 e com Conclusão em 13/06/2012. ART 20121162372, Início da Construção 27/03/2012 e com Conclusão em 27/04/2012. ART 20115766288, Início da Construção 05/02/2012 e com Conclusão em 13/06/2012.

Com responsabilidade Técnica pelos Projetos e Execução a Engenheira Káthia Josiane Bitencourt, CREA-PR 89082/D.

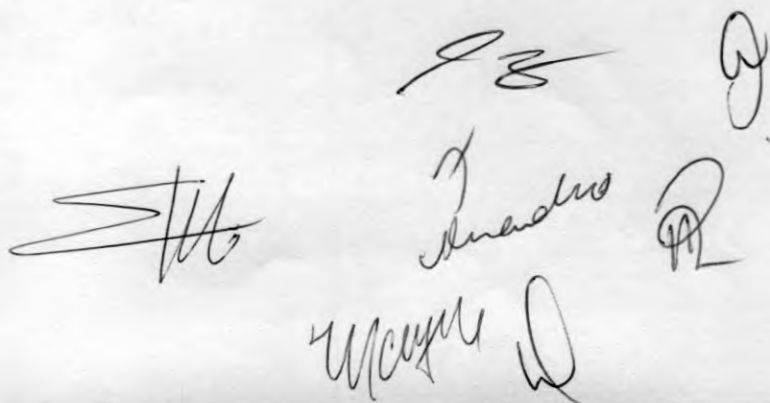
**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Laticinio Szura Ltda.

  
Ines Delmira Paletto

Candói, 15 de Junho de 2012.





LATICÍNIO SZURA LTDA  
BR 373, KM 393, BAIRRO INDUSTRIAL – CANDÓI/PR.  
CEP: 85140-000  
CNPJ: 03.084.476/0001-46 - INSC. ESTADUAL: 9018421167

## DECLARAÇÃO

A empresa **LATICÍNIO SZURA LTDA**, CNPJ: 03.084.476/0001-46, situada na BR 373, km 393, - Bairro Industrial, CEP: 85140-000 - Candói – PR.

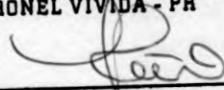
Referente a um Acervo Técnico da Obra da Indústria de Laticínio Aprovada Na Inspeção Federal (SIF), de 1.623,33m<sup>2</sup>, numero das ARTs 20121150188, Início da Construção 27/03/2012 e com Conclusão em 13/06/2012. ART 20121162372, Início da Construção 27/03/2012 e com Conclusão em 27/04/2012. ART 20115766288, Início da Construção 05/02/2012 e com Conclusão em 13/06/2012.

Com responsabilidade Técnica pelos Projetos e Execução a Engenheira Kátie Josiane Bitencourt, CREA-PR 89082/D.


-----  
Laticínio Szura Ltda.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

Candói, 15 de Junho de 2012.

  
Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 006.875



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO**

Carteira Profissional: PR-89082/D

RNP Nº: 1701496372

Acervo Técnico Nº.: **10168/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00235344**

Selos de autenticidade: **A 006.875**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO

Carteira Profissional: PR-89082/D

RNP Nº.: 1701496372

Acervo Técnico Nº.: **10168/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00235344**

Selos de autenticidade: **A 006.875**

ART Nº.....: 20115766288 0..... Registrada: 09/01/2012.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: .....  
 Contratante(s).....: LATICÍNIO SZURA LTDA - CNPJ/CPF: 03.084.476/0001-46..  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 Dimensão.....: 1.623,33 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: BR 373 - KM 393, S/N ZONA RURAL L. NÃO Q. NÃO.....  
 Município/Estado...: CANDÓI/PR.....  
 Data de Início.....: 05/02/2012..... Data de Conclusão: 13/06/2012.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: PROJETO DO LATICÍNIO SZURA, ZORA RURAL DO MUNICIPIO  
 DE CANDÓI, CÓDIGO INCRA 723029110008.....  
 Observação.....: .....

*Mayle*

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO

Carteira Profissional: PR-89082/D

RNP Nº.: 1701496372

Acervo Técnico Nº.: **10168/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00235344**

Selos de autenticidade: **A 006.875**

ART Nº.....: 20121150188 0..... Registrada: 28/03/2012.....  
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s).....: LATICÍNIO SZURA LTDA - CNPJ/CPF: 03.084.476/0001-46..  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.623,33 M2..... Área Existente: 0,00 M2 ..  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 ..  
 Dados Complementares: 0,00 ..  
 Local da Obra.....: BR 373 - KM 393, S/N ZONA RURAL L. NÃO Q. NÃO.....  
 Município/Estado....: CANDÓI/PR.....  
 Data de Início.....: 27/03/2012..... Data de Conclusão: 13/06/2012.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DO LATICÍNIO SZURA LTDA, COM ÁREA DE  
 1.623,33M<sup>2</sup>.....  
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO

Carteira Profissional: PR-89082/D

RNP Nº.: 1701496372

Acervo Técnico Nº.: **10168/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00235344**

Selos de autenticidade: **A 006.875**

ART Nº.: 20121162372 0 Registrada: 28/03/2012  
 ART Correspons.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora:  
 Contratante(s): LATICÍNIO SZURA LTDA - CNPJ/CPF: 03.084.476/0001-46.  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.  
 Serviço Contratado: PROJETO HIDRÁULICO.  
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.  
 Dimensão: 1.623,33 M2 Área Existente: 0,00 M2  
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2  
 Dados Complementares: 0,00  
 Local da Obra: BR 373 - KM 393, S/N ZONA RURAL L. NÃO Q. NÃO.  
 Município/Estado: CANDÓI/PR.  
 Data de Início: 27/03/2012 Data de Conclusão: 27/04/2012.  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.  
 Observação:

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the left.  
 - A signature in the center.  
 - A signature on the right.  
 - The name "Mauricio" written vertically on the right.  
 - Other initials and marks scattered around.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO**

Carteira Profissional: PR-89082/D

RNP Nº.: 1701496372

Acervo Técnico Nº.: **10168/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00235344**

Selos de autenticidade: **A 006.875**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00235344.

Emitida via Internet em 23/04/2013 14:13:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A signature in the center that appears to say "Mayra".  
- A signature on the right that appears to say "Mário".  
- Other initials and marks scattered around.

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 11.659.155/0001-50  
AVENIDA IGUAÇU – 2012 – CENTRO – (46) 3246-1156  
SAUDADE DO IGUAÇU – PARANÁ – CEP: 85568-000



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

**CONTRATANTE:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº.11.659.155/0001-50, com sede na Avenida Iguaçu, 2012, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, devidamente Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41206701261, neste ato representado pelo seu sócio administrador Oliandro Junior Marangon, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 6.889.069-1 SSP/PR e CPF nº. 031.500.559-97, residente e domiciliado na Rua Dionathan Dotti, s/nº, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

**CONTRATADO:** KATHIA JOSIANE BITENCOURT, brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.923.894-7 SSP/PR, CPF nº. 035.435.569-40 e CREA PR-89082/D, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 785, Apartamento 603, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP: 85501-240.

**1 – Do Objeto do Contrato:** O Objeto do presente contrato consiste a contratada responder Tecnicamente pela empresa Contratante exercendo a atividade na empresa Contratante em 20 (vinte) horas semanais, por um prazo de dois anos a partir da data 14/03/2013 e se de acordo de ambas as partes poderá ser prorrogado por mais tempo igual.

### **2 – Das condições de execução dos serviços:**

A Contratada deverá executar os serviços de Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares e execução das obras contratadas pela empresa.

**Parágrafo Único:** a contratada não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pela contratante.

**3 – A contratada** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados realizados assim como pelas orientações que prestar.

**4 – As orientações** dadas pela contratada deverão ser rigorosamente seguidas pela contratante eximindo-se a primeira consequência da não observância do seu cumprimento.

## DOS DEVERES DO CONTRATADO

**5 – A contratada** desempenhará os serviços enumerados na clausula 1 (um) com todo zelo, diligencia e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissional da Engenharia aprovada pela Resolução do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

**6 – Responsabilizam-se** a Contratada por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à Contratante em caso de culpa ou dolo.

### **7 – Dos Deveres da Contratante – Honorários e Reembolso:**

**7.1 – Obriga-se** a Contratante a fornecer à contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA  
DOCUMENTO EN-  
PARTI



OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 11.659.155/0001-50  
AVENIDA IGUAÇU – 2012 – CENTRO – (46) 3246-1156  
SAUDADE DO IGUAÇU – PARANÁ – CEP: 85568-000



7.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais no valor de R\$ 4.068,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês, cuja cobrança será veiculada através de recibo de prestação de serviços e ou respectiva Nota Fiscal da prestação dos serviços ou via cobrança bancária.

7.3 – Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do Salário da classe.

8 – Este instrumento é feito pelo prazo de dois anos iniciando-se em 14/03/2013, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas às razões da decisão.

9 – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela Contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

10 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elege o foro de Chopinzinho, Paraná para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2013.

Tabelionato Perera  
Tabelionato Perera

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
Oliandro Junior Marangon

KATHIA JOSIANE BITENCOURT  
CREA PR 89082/D

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO DE NOTAS

Av Iguaçu, s/n Fone 46 3246-1250 Saudade do Iguaçu PR

Reconheço Verdadeira(s) a(s) firma(s) de Oliandro Junior Marangon e Kathia Josiane Bitencourt

do que dou fé Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

18 MAR. 2013

REJANES PERERA TABELIÃ







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**




**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

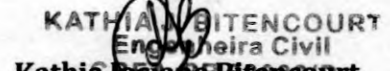
**ANEXO XIV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 006/2013**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **KATHIA JOSIANE BITENCOURT**, inscrito no **CREA PR- 89.082/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.155/0001-50, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 24 DE ABRIL DE 2013**

  
**Silvamir Corá**  
**CPF 054.168.069-23**

  
**KATHIA JOSIANE BITENCOURT**  
**Engenheira Civil**  
**Kathia Josiane Bitencourt**  
**CREA PR- 89.082/D**

# OJM

PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.659.155/0001-50

Limpeza e Manutenção - Construção Civil

Tomada de Preços nº 006/2013

ANEXO V

DECLARAÇÕES



À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013** instaurado pela Prefeitura

Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, a Engenheira Civil, Senhora Káthia Josiane Bittencourt Franco, inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º PR 89082/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Maranhão*

Oliandro Junior Maranhão

11.659.155/0001-50

RG: 6889069-1/PR

CPF: 031.500.559-9

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Fone (46) 3246-1150 / 3246-145041 / 9911-4751

Av. Iguaçu, 2012 - Saudade do Iguaçu - Paraná



CNPJ: 11.659.155/0001-50

Limpeza e Manutenção - Construção Civil



Tomada de Preços nº 006/2013

ANEXO XV



Declaramos e atestamos que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Coronel Vivida ,02 de maio de 2013.

Oliandro Junior Marangon  
Sócio Administrador  
RG:6889069-1/PR  
CPF:031.500.559-9

*[Handwritten signatures and initials]*

Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751  
Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

*[Handwritten signature]*



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013040914201145-0300



**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CNPJ: 11.659.155/0001-50

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 9 de abril de 2013.

**\*\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\*\***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin  
auxiliar juramentada

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polatto

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO  
CÍVEL E CRIMINAL



**Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Sociedade Empresária Limitada	11.659.155/0001-50

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Gislene Maria Nuernberg Dalmolin/ Carolini Agostini Duracenski  
São João, 09/04/2013 às 13h47min

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
kzKEx.rR2bD.eWxGA  
Controle:  
sIz75.7QXP  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 09/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

  
**Ines Delmira Poletto**



# OJM

PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.659.155/0001-50

Limpeza e Manutenção - Construção Civil

Tomada de Preços nº 006/2013

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL



PROPONENTE: OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 2012

CNPJ:11.659.155/0001-50

FONE/FAX: (46) 3246-1631

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vidua, 02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*  
Oliandro Junior Marangon

Sócio Administrador

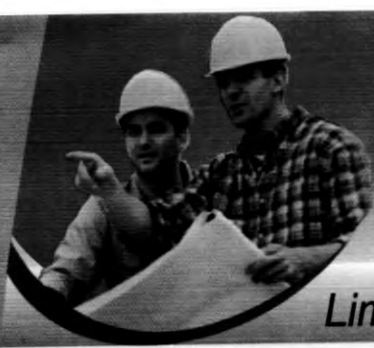
RG: 6889000 / CPF: 11.659.155/0001-50

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Fone (46) 3246-1156 / 3246-5041 / 9914-4751

Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná





**PRESTADORA DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.659.155/0001-50

**Limpeza e Manutenção - Construção Civil**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 006/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.  
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*  
Oliandro Junior Marangon

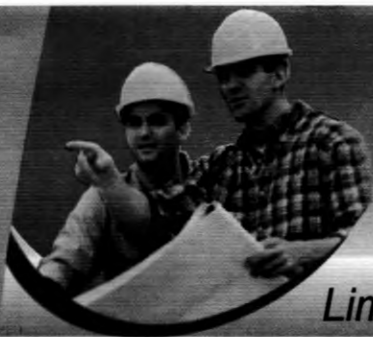
Sócio-Administrador  
**11.659.155/0001-50**  
RG: 6889069-1/PR  
CPF: 031.500.559-97  
**OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

*[Handwritten signatures and initials]*

Av. Iguaçu, 2012 - Centro  
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná  
Fone: (46) 3246-1158 / 991415041 / 9911-4751

Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

*[Handwritten signatures]*



CNPJ: 11.659.155/0001-50

Limpeza e Manutenção - Construção Civil



Tomada de Preços nº 006/2013

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 2012

CNPJ: 11.659.155/0001-50

FONE/FAX: (46)3246-1631

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida ,02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*

Oliandro Junior Marangon

Sócio Administrador

11.659.155/0001-50

CPF: 031.500.559-9

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751

Av. Iguaçu, 2012 - Centro - Saudade do Iguaçu - Paraná

Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and 'A'.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>12.526.902/0001-45</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>02/09/2010</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R TOMÉ DE SOUZA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>155</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.508-050</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>ALVORADA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATO BRANCO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>02/09/2010</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2013 às 08:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2013

**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
**CNPJ: 12.526.902/0001-45**  
**Sinval Goetten da Silva**  
**RG: 3.838.950-5**





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 6**

Data da Inscrição: 24/01/2013

Data da Renovação: 23/01/2014

Válido Até: 24/01/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
Código: 1068 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
Endereço: RUA TOMÉ DE SOUZA, 155  
Bairro: ALVORADA e-mail: saracura.goetten@hotmail.com  
Cidade: PATO BRANCO Estado: PR País:  
C.E.P.: 85508-050 Telefone: 46 3225 35 42 Fax:  
CNPJ: 12.526.902/0001-45 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 2823400  
Responsável: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN G. DA SILVA Identificação:

Outras Informações: ATIVIDADE: Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras e urbanização de ruas, praças e calçadas.

OBS: O presente cadastro realizou-se às 14:55 hrs de 24/01/2013.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4921318	PAVIMENTAÇÃO
4921373	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença			
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S.			
Certidão Negativa da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social e alterações (ou consolidada)			
PROCURAÇÃO			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)			
Prova de inscrição no CNPJ			
Requerimento de empresário			
RG e CPF do representante da empresa			
RG e CPF do(a) Procurador(a)			
Último Balanço Patrimonial da Empresa			

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 28 de Janeiro de 2013

Ines Delmira Poletto

Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refe. art. 21, III) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO MALLMANN		(mãe) ZILDA TONETTI MALLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1959	IDENTIDADE (número) 47862019	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 680.773.609-63	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOME DE SOUZA		NÚMERO 155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TIPO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOME DE SOUZA	
NÚMERO 155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA
CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.
--	---

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 02/05/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR  
 Ines Delmira Poletto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva				
DATA DA ASSINATURA 30/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronald Siqueira Cardoso 02 SET 2010 41.152-PR	AUTENTIC [Handwritten Signature]	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2010 SOB NÚMERO: 41106886251 Protocolo: 16/832163-3, DE 30/08/2010 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA CNPJ: 12.526.902/0001-45 Sinval Goetten da Silva 3800 RG: 3.838.950-5
---	-------------------------------------	---	---





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106886251</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ARNO MALLMANN</b>		(mãe) <b>ZILDA TONETTI MALLMANN</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/07/1959</b>	IDENTIDADE (número) <b>47862019</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>680.773.609-63</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA TOMÉ DE SOUZA</b>			NÚMERO <b>155</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	CEP <b>85.508-050</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6427</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA TOMÉ DE SOUZA</b>			NÚMERO <b>155</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	CEP <b>85.508-050</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6427</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - RE <b>215.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4399103</b> Atividade secundária <b>8130300</b> <b>4213800</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;</b>		
<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> EM 02/05/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR <i>[Assinatura]</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/09/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12526902000145</b>	TRANSFÊRENCIA DO SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>19/07/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vera Lucia Goetten Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ronaldo Siqueira Cardoso</i> RG.1.141.152-PR <b>27 JUL 2011</b>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2011 SOB NÚMERO: 20116853379 Protocolo: 11/685337-9, DE 22/07/2011 Empresa: 41106886251 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL <i>Sinval Goetten da Silva</i> RG:3.838.950-5	



**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



**Sinval Goetten da Silva**  
201102674327



**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850



Tomada de Preços n.º 006/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 006/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**IMG  
DA SILVA**

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 12.526.902/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:01:29 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **1FB5.C5C8.C567.80A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
*chandra*  
*mayra*  
*[Signature]*

**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
**CNPJ: 12.526.902/0001-45**

**Sinval Goetten da Silva**  
**RG:3.838.950-5**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10176961-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.526.902/0001-45**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/07/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10176961-38	
Emitida Eletronicamente via Internet	
13/03/2013 - 09:00:33	
Dados transmitidos de forma segura	
Tecnologia CELEPAR	

*Mayer*

*Veranda*

*STH*

*98*

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

*Handwritten signatures and initials*





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ/CPF...: 12.526.902/0001-45  
CADASTRO...: 00000002823400  
ENDEREÇO...: RUA TOME DE SOUZA , 000155 - ALVORADA  
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 13 de Março de 2013.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0005238/2013  
Código de autenticidade da certidão: 130220089130220

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000222013-14021902

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em 29/01/2013.  
Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Mallmann Goetten da Silva*  
*Shadro*  
*STH*  
**VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45**  
**Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5**  
*79*  
*R*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12526902/0001-45  
**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
**Endereço:** R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2013 a 18/05/2013

**Certificação Número:** 2013041917050691959772

Informação obtida em 24/04/2013, às 10:47:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures:* Eduardo, Maysa, S/H, VERA LUCIA TONETTI, Sinal Goetten da Silva, and others.

**VERA LUCIA TONETTI**  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

**Sinal Goetten da Silva**  
RG:3.838.950-5





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão n°: 29052383/2013

Expedição: 24/04/2013, às 09:00:25

Validade: 20/10/2013, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinaturas manuscritas*

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 34046/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA

**SILVACNPJ:** 12526902000145**Num. Registro:** 51641

**Registrada desde :** 03/06/2011

**Capital Social:** R\$ 215.000,00**Endereço:** RUA TOME DE SOUZA, 155

**ALVORADAMunicípio/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85508050

**Objetivo Social:** -Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira: SC-537233/D Data de Expedição: 27/06/2002

Desde: 03/06/2011 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 67596 Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/124273, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2013 09:54:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HELIO VIGANO JUNIOR

**Aprovado em:** 27/07/2000

**CPF:** 981.482.819-04

**Registro:** SC S1 053723-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2505963762

**Endereço:** RUA MARANHAO 125 CENTRO  
89980-000 CAMPO ERE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 05/08/2000

**Atribuições profissionais:** " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que o profissional, acima citado, encontra-se devidamente, registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativos a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:15:18** do dia **02/04/2013** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **2HE7-9538-935C-5H61**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Assinaturas manuscritas e carimbos:

- Assinatura: VERA LUCIA TONETTI
- Assinatura: MALLMANN GOETTEN DA SILVA
- Assinatura: Sinval Goetten da Silva
- Assinatura: [Assinatura]
- Assinatura: [Assinatura]
- Assinatura: [Assinatura]

**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

**Sinval Goetten da Silva**  
RG:3.838.950-5



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais um edifício para fins comerciais e residenciais com uma área total de 2.212,60m<sup>2</sup>, situado na Rua Coronel Bertaso, conforme ART nº 2186999-1 e itens abaixo:

<b>ART 2186999-1</b>			
Resumo do Contrato:			
Construção de um edifício para fins residenciais e comerciais em alvenaria, com estrutura em concreto armado, situado sobre parte dos Lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 05, no município de Campo Erê-SC.			
ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0110	Execução de edifícios em alvenaria para fins diversos	2.212,60m <sup>2</sup>
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	2.212,60m <sup>2</sup>
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	2.212,60m <sup>2</sup>
04	B0100	Projeto e Execução de dutos para cabos de comunicação	2.212,60m <sup>2</sup>
05	B1106	Projeto e Execução de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais e comerciais	2.212,60m <sup>2</sup>
06	G1105	Projeto e Execução da Iluminação de Emergência	2.212,60m <sup>2</sup>
07	G1107	Projeto e Execução das Saídas de Emergência	2.212,60m <sup>2</sup>
08	G1103	Projeto e Execução do Conjunto de Extintores	2.212,60m <sup>2</sup>
09	G1108	Projeto e Execução da Sinalização de Emergência	2.212,60m <sup>2</sup>

Responsável técnico da ART 2186999-1  
**HÉLIO VIGANÓ JUNIOR**  
ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC  
CREA-SC: 053723-3

- ✓ Período de execução: De 14/06/2004 à 14/06/2006
- ✓ Total Geral da Obra = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

**CREA-SC**  
Registrado(a) de acordo com  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT nº. 04101/2011  
de 05/12/11 Fl. 01/01  
*Vania Regina Reichert*  
Vania Regina Reichert  
Carimbo e Assinatura do Responsável  
Agente Administrativo

Inspeção de São Lourenço do Oeste  
CREA-SC Matr. 0465

**VERA LUCIA TONETTI**  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmirá Poletto*  
**Ines Delmirá Poletto**

**TABELIONATO**  
**BRITO**

*Sinval Goetten da Silva*  
**Sinval Goetten da Silva**  
RG: 3.838.950-5

**Prademir Antonio Werner**

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO  
Av. Getúlio Vargas, 382 - Campo Erê - SC - Fone (49) 3658-1308  
RECONHECIMENTO Nº 043105

RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) PRADEMIR ANTONIO WERNER

Campo Erê, 03 de outubro de 2011. Em Teste da verdade  
ALEXANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto

Emolumentos R\$ 2,00 + selo R\$ 1,20 -- Total R\$ 3,20

**SERVIÇO NOTARIAL DE PR**  
Dário Lopes de Brito  
NOTÁRIO  
05/08/2011  
ALEXANDER LOPES DE BRITO  
SUBSTITUTO  
CNPJ: 07.040.643



HELIO VIGANO JUNIOR 1 053723 3  
 RUA MARANHAO 125 CENTRO  
 89980-000 CAMPO ERE SC  
 303-8 1 CERT AC.TEC.C/REG.ATESTAD R\$ 54,00

Instruções	
Vencimento	12/12/2011
Agência/Código cedente	2481 / 054067-6
Nosso Número	910061599420110000-5
Valor Cobrado	

ART 2186999-1

**Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento**

Autenticação Mecânica

02/12/2011 BANCO DO BRASIL - 11:22:26  
 077770923 0013  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELIO VIGANO JUNIOR  
 AGENCIA: 1713-3 CONTA: 98.312 8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491054046791006159694201100008751790000005400  
 NR. DOCUMENTO 120.202  
 DATA DO PAGAMENTO 02/12/2011  
 VALOR DO DOCUMENTO 54,00  
 VALOR COBRADO 54,00

NR AUTENTICACAO 6.606.3DE.2B4.610.271

✂

**CAIXA** 104-0 10491.05404 67910.061596 94201.100008 7 51790000005400

Local de pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento	12/12/2011
Cedente CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA					Agência/Código cedente	2481 / 054067-6
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	910061599420110000-5
02/12/2011	1 053723 3	DS	N	02/12/2011		
Usc do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento	54,00
	SR	R\$				
Instruções					Desconto	
Cobrar em R\$(reais), nao receber apos o vencimento					Outras Deduções	
					Mora/multa	
					Outros Acréscimos	
					Valor Cobrado	

Sacado  
 HELIO VIGANO JUNIOR  
 RUA MARANHAO 125 CENTRO

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/12/2011  
 PRAÇA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

Leia no verso como conservar este documento,  
 e outras informações.

Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and initials]*

Silval Goetten da Silva  
 RG: 3.838.950-5

VERA LUCIA TONETTI  
 MATR: 1100007902100005  
 MATR: 12.526.950-5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04101/2011

EMITIDA EM 05/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC  
REGISTRO.....: SC S1 053723-3  
C.P.F.....: 981.482.819/04  
NASCIMENTO...: 30/01/1976  
ART 2186999-1



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

**Ines Delmira Poletto**  
- SC

Proprietario.: PRADEMIR ANTONIO WERNER  
Endereco Obra: RUA CEL BERTASO  
89980 - CAMPO ERE  
Cadastrada em: 28/06/2004  
Periodo (Previsto) - Inicio: 14/06/2004  
Autoria.....: INDIVIDUAL  
EXECUCAO  
Baixada em...: 27/05/2010  
Termino.....: 14/06/2006  
Tipo.....: NORMAL  
Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS  
Dimensao do Trabalho ...: 2.212,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO  
EXECUCAO  
Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA  
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
REDE HIDRO-SANITARIA  
DUTO PARA CABOS DE COMUNICACAO  
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS  
FATOR DE DEMANDA  
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS  
CARGA INSTALADA  
Dimensao do Trabalho ..: 2.212,60 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:PRADEMIR ANTONIO WERNER datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

*Sinval Goetten da Silva*  
Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

CONTINUA ==> FOLHA 0002

**VERA LUCIA TONETTI**  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



**CREA-SC**  
Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04101/2011

EMITIDA EM 05/12/2011

Prof.: HELIO VIGANO JUNIOR

FOLHA.....0002

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Vania R. Reichert*  
**Vania Regina Reichert**  
Agente Administrativo  
Inspetoria de São Lourenço do Oeste  
CREA-SC Matr. 0465



**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR**

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Ines Delmira Poletto**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**Sinval Goetten da Silva**  
RG:3.838.950-5

**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
CNPJ: 12.526.902/0001-45



**CREA-SC**

Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina



## CONTRATO DE TRABALHO

**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA**, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco - PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA**, pelo presente instrumento recebe o Sr. **Hélio Viganó Junior**, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO**, que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **EMPREGADO** é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R\$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **EMPREGADO**, ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

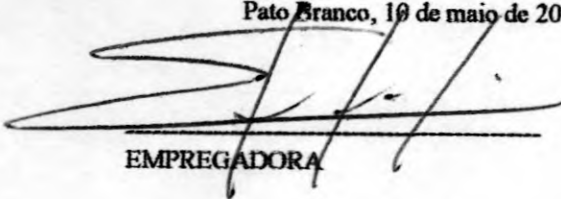
A **EMPREGADORA** remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o **EMPREGADO** vier a trabalhar por motivos imperiosos.

### CLÁUSULA QUARTA

A **EMPREGADORA**, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do **EMPREGADO** os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

E assim vinculados, a **EMPREGADORA** e o **EMPREGADO**, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 10 de maio de 2011.

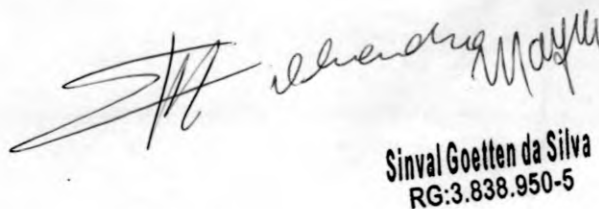
  
EMPREGADORA


  
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02 DE 05 2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
  
Ines Delmira Paletto

  
Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

**VERA LUCIA TONETTI**  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

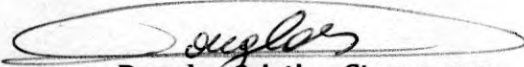
**ANEXO XIV**


**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**


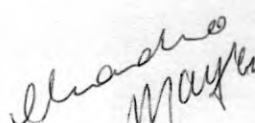
Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 006/2013, ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA 053.723-3**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 17 DE ABRIL DE 2013**

  
**Douglas Cristian Strapazzon**  
CPF 041.032.719-06

  
**Helio Vigan Junior**  
CREA 053723-3



  
**VERA LUCIA TONETTI**  
**MALLMANN GOETTEN DA SILVA**  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

  
**Sinval Goetten da Silva**  
RG:3.838.950-5

**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

**Tomada de Preços n.º 006/2013**



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 006/2013** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Junior Viganó, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º SC-537233/D.


b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO N.º 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO N.º 23400.002235/2008-94.**


c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO N.º 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO N.º 23400.002235/2008-94,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

  
Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços n.º 006/2013



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO**

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, CNPJ n.º 12.526.902/0001-45, sediada em Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Sr Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.838.950-5 e CPF sob n.º 546.509.099-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.  
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**IMG  
DA SILVA**

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

  
Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE



## Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 3 de Abril de 2013, 13:03:25

  
DILMAR ALUIZIO VERONESE

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

  
  
  
  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

Custas = R\$ 21,87

**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços n.º 006/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida




**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 006/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**IMG  
DA SILVA**

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

  
Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços n.º 006/2013



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**  
**SÓCIO-AMBIENTAL**


PROPONENTE: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
ENDEREÇO: Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco - PR  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
FONE/FAX: 046 3225-2906 / 9126-8370

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**IMG  
DA SILVA**

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR  
CPF: 546.509.099-53  
CARGO : Responsável Administrativo

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços n.º 006/2013




**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP**




PROPONENTE: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
ENDEREÇO: Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco - PR  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  
FONE/FAX: 046 3225-2906 / 9126-8370

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

  
  
  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva  
RG:3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

**Prestadora de Serviços**

**IMG  
DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços n.º 006/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 006/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

**IMG  
DA SILVA**

Pato Branco, 01 de Maio de 2013.

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-15

Sinval Goetten da Silva  
RG: 3.838.950-5

**(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222**

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



3385 - 02/05/2013 - 08:48:48

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGÃO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

*Ines*

**ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa:** C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - MP  
**CNPJ:** 17.607.165/0001-29  
**Telefone:** (46) 3223-1188  
**E-mail:** eng.eduardoperin@hotmail.com  
**Data da Abertura:** 02 de Maio de 2013.  
**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas





3387 - 02/05/2013 - 09:06:51  
7 - LICITAÇÕES  
14 - PREGÃO PRESENCIAL  
Func: Ines Poletto

*Ines*

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.

**Empresa:** Iluminatto Construção Civil Ltda. - ME  
**CNPJ:** 12.689.974/0001-03  
**Telefone:** 46-8811-5056 / 46-3025-5600  
**E-mail:** arquiteto@maykecasagrande.com.br  
**Data da Abertura:** 02 de Maio de 2013.  
**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas



**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

3384 - 02/05/2013 - 08:46:43

7 - LICITAÇÕES  
14 - PREGÃO PRESENCIAL  
Func. Ines Poletto

*Ines*

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNED. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa:** OJM Prestadora de Serviços Ltda

**CNPJ:** 11.569.155/0001-50

**Telefone:** 46 3246-1631

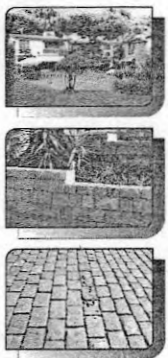
**E-mail:** [oliandromarangon@hotmail.com](mailto:oliandromarangon@hotmail.com)

**Data da Abertura:** 02 de maio de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

tadora de Serviços

**MG**  
**DA SILVA**



**SERVIÇOS DE:**

CONSTRUÇÃO CIVIL  
JARDINAGEM  
URBANIZAÇÃO DE RUAS  
PRAÇAS, CALÇADAS  
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO  
ELETRICISTA, ENCANADOR  
PINTOR

Não Cometa Loucura  
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

3386 - 02/05/2013 - 08:50:20

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGAO PRESENCIAL  
Func. Ines Poletto

*Ines*

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DEREFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Telefone:** 46 3225-2906 / 9126-8370

**E-mail:** saracura.goetten@hotmail.com

**Data da Abertura:** 02 de Maio de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Tomada de Preços nº 006/2013**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME**, estabelecida à Av. Tupi n.º212, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 17.607.165/0001-29, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400-002235/2008-94**

a) Preço Global para os itens conforme tabela:

Lote	Item	Escola	Valor Máximo R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	São Cristóvão	28.340,00	27.773,21	27.773,21
	02	Sete de Setembro	11.701,58	11.467,53	11.467,53
	03	Escola Tiradentes	56.773,36	55.637,89	55.637,89
	04	Ulisses Guimarães	56.185,06	54.981,32	54.981,32

**Valor Total Proposto: R\$ 149.859,95 (Cento e Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, para o Lote nº 01 – itens nº 01 ao 04, a contar do quinto dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

**Carlos Eduardo G. Perin**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

**PR ENGENHARIA DE OBRAS**

Carlos Eduardo G. Perin

Sócio Gerente – Responsável Legal – RG : 6.772.829-7 CPF : 032.494.679-10



PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 02/05/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182	1,1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	190,78	19,32	210,10	190,78	19,32	210,10	210,10	210,10
	<b>2</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2,1	PINTURA EM PAREDES DE PLACAS DE CONCRETO										
300101	2.1.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	55,00	0,31	0,00	0,31	17,05	0,00	17,05	17,05	
300133	2.1.2	Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	55,00	4,03	7,79	11,82	221,65	428,45	650,10	650,10	
	2,2	PINTURA EM PAREDES DE TIJOLO À VISTA										
300101	2.2.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	210,00	0,31	0,00	0,31	65,10	0,00	65,10	65,10	
300171	2.2.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	210,00	2,49	3,90	6,39	522,90	819,00	1.341,90	1.341,90	
	2,3	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.3.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	110,00	0,00	1,32	1,32	0,00	145,20	145,20	145,20	
201006	2.3.2	Reboco parede, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	110,00	1,18	10,88	12,06	129,80	1.196,80	1.326,60	1.326,60	
300127	2.3.3	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	110,00	2,60	6,77	9,37	286,00	744,70	1.030,70	1.030,70	
	2,4	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	60,00	1,27	5,78	7,05	76,20	346,80	423,00	423,00	
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	60,00	1,10	3,86	4,96	66,00	231,60	297,60	297,60	
	2,5	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	22,00	1,79	3,31	5,10	39,38	72,82	112,20	112,20	
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	22,00	4,30	6,36	10,66	94,60	139,92	234,52	234,52	5.643,97
	<b>3</b>	<b>SALA DOS PROFESSORES</b>										
120120	3,1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	6,36	36,77	30,75	67,52	233,86	195,57	429,43	429,43	
300171	3,2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	12,72	2,49	3,90	6,39	31,67	49,61	81,28	81,28	
101257	3	<b>Retirada de esquadrias metálicas</b>	m2	2,88	0,00	5,78	5,78	0,00	16,65	16,65	16,65	
101257	3,4	Retirada de porta pantográfica	m2	8,74	0,00	5,78	5,78	0,00	50,52	50,52	50,52	
	3,5	Colocação de esquadrias metálicas	m2	2,88	0,00	9,75	9,75	0,00	28,08	28,08	28,08	
121125	4	<b>Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.</b>	cj	1,00	234,55	59,06	293,61	234,55	59,06	293,61	293,61	
120110	3,7	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,68	12,59	25,42	38,01	21,15	42,71	63,86	63,86	

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D







PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 02/05/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/	
						MO ES			MO ES			BDI	
						153,20%							(25%)
201002	3,8	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,41	2,35	3,76	2,37	3,95	6,32	6,32		
202002	4	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,41	2,35	3,76	2,37	3,95	6,32	6,32		
201003	3,1	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	3,21	12,70	15,91	5,39	21,34	26,73	26,73		
202003	3,11	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	3,61	12,70	16,31	6,06	21,34	27,40	27,40		
201006	3,12	Reboco parede, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	1,18	10,88	12,06	1,98	18,28	20,26	20,26		
300127	3,13	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	1,68	2,60	6,77	9,37	4,37	11,37	15,74	15,74		
300501	3,14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	2,88	1,27	5,78	7,05	3,66	16,65	20,30	20,30		
300504	3	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,88	1,10	3,86	4,96	3,17	11,12	14,28	14,28	1.100,78	
	4,0	<b>COZINHA</b>											
120120	4	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	0,24	36,77	30,75	67,52	8,82	7,38	16,20	16,20		
300171	4,2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	0,24	2,49	3,90	6,39	0,60	0,94	1,53	1,53		
101243	4,3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,22	0,00	20,83	20,83	0,00	4,58	4,58	4,58		
201023	4,4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	10,30	8,21	15,21	23,42	84,56	156,66	241,23	241,23		
121125	4,5	Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	234,55	59,06	293,61	234,55	59,06	293,61	293,61		
201002	4,6	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,41	2,35	3,76	2,37	3,95	6,32	6,32		
202002	4,7	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,41	2,35	3,76	2,37	3,95	6,32	6,32		
201003	4,8	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	3,21	12,70	15,91	5,39	21,34	26,73	26,73		
202003	4,9	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	3,61	12,70	16,31	6,06	21,34	27,40	27,40		
201006	4,1	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	1,18	10,88	12,06	1,98	18,28	20,26	20,26		
300403	4,11	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	2,94	4,30	6,36	10,66	12,64	18,70	31,34	31,34		
122310	4,12	Janela de ferro de elevação	m2	2,64	247,47	44,88	292,35	653,32	118,48	771,80	771,80		
191602	4,13	Tampo granito Amendoa PR e=3cm polido l=0,60m	m	2,36	277,36	0,00	277,36	654,57	0,00	654,57	654,57		
300501	4,14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	2,64	1,27	5,78	7,05	3,35	15,26	18,61	18,61		
300504	4,15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,64	1,10	3,86	4,96	2,90	10,19	13,09	13,09		
	4,16	Adaptação da janela (J10) de elevação p/ correr	um	1,00	104,13	83,91	188,04	104,13	83,91	188,04	188,04		
	5	<b>TOLDO</b>											

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRENPR 74607/D







**PR ENGENHARIA DE OBRAS**  
**CNPJ : 17.607.165/0001-29**  
**ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR**

**OBRA:** REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
**MUNICÍPIO:** CORONEL VIVIDA  
**ESTADO:** PARANÁ  
**END.:** RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
**DATA ELABORAÇÃO:** 02/05/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI		
						MO ES		MO ES		(25%)		
	5,1	Toldo lona em PVC, costura vulcanizada, estrutura de ferro galvanizada pintada,	m2	8,00	110,25	73,50	183,75	882,00	588,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00
	6	<b>PORTÃO</b>										
300501	6,1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	4,50	1,27	5,78	7,05	5,72	26,01	31,73	31,73	
300504	6,2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	4,50	1,10	3,86	4,96	4,95	17,37	22,32	22,32	
	6,3	Concerto e funcionamento	m2	4,50	0,00	27,13	27,13	0,00	122,09	122,09	122,09	176,14
	7	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005		Limpeza geral da obra	m2	365,71	0,47	1,02	1,49	171,88	373,02	544,91	544,91	544,91
											<b>TOTAL</b>	<b>11.467,53</b>

**Carlos Eduardo G. Perin**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico / Responsável  
Legal  
CREA - PR : 74.607 / D

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**Objeto:** REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
**Edital:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013  
**Proponente:** PR ENGENHARIA DE OBRAS  
**CNPJ:** 17.607.165/0001-29  
**Município:** CORONEL VIVIDA - PR

Item	DESCRIÇÃO	Mês 01	
		No mês	Acum.
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	100,00%	100,00%
2	PINTURA EXTERNA	100,00%	100,00%
2.4.1	SALA DOS PROFESSORES	100,00%	100,00%
4	COZINHA	100,00%	100,00%
5	TOLDO	100,00%	100,00%
6	PORTÃO	100,00%	100,00%
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00%	100,00%
TOT. (%)		100,00%	100,00%
TOT. (R\$)		11.467,53	11.467,53

**Carlos Eduardo G. Perin**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico /  
Responsável Legal  
CREA - PR : 74.607 / D





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA TIRADENTES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 02/05/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES										
101182	1,1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv. pint. c/tinta autom.	gb	1,00	184,88	19,32	204,20	184,88	19,32	204,20	204,20	204,20
	2	PINTURA										
	2,1	PINTURA EXTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	432,45	0,00	1,32	1,32	0,00	570,83	570,83	570,83	
201006	2.1.2	Reboco parede, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	432,45	1,18	10,88	12,06	510,29	4.705,06	5.215,35	5.215,35	
300127	2.1.3	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	432,45	2,60	6,77	9,37	1.124,37	2.927,69	4.052,06	4.052,06	
	2,2	PINTURA INTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	670,56	0,00	1,32	1,32	0,00	885,14	885,14	885,14	
201006	2.2.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	670,56	1,18	10,88	12,06	791,26	7.295,69	8.086,95	8.086,95	
300127	2.2.3	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	670,56	2,60	6,77	9,37	1.743,46	4.539,69	6.283,15	6.283,15	
	2,3	PINTURA EM PILARES										
300104	2.3.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	112,90	0,00	1,32	1,32	0,00	149,03	149,03	149,03	
201006	2.3.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	112,90	1,18	10,88	12,06	133,22	1.228,35	1.361,57	1.361,57	
300127	2.3.3	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	112,90	2,60	6,77	9,37	293,54	764,33	1.057,87	1.057,87	
	2,4	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	119,81	1,27	5,78	7,05	152,16	692,50	844,66	844,66	
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	119,81	1,10	3,86	4,96	131,79	462,47	594,26	594,26	
	2,5	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	83,16	1,79	3,31	5,10	148,86	275,26	424,12	424,12	
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	83,16	4,30	6,36	10,66	357,59	528,90	886,49	886,49	
	2,6	PINTURA EM FORRO E BEIRAL DE MADEIRA										
300322	2.6.1	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	516,54	2,96	6,82	9,78	1.528,96	3.522,80	5.051,76	5.051,76	
	2,7	PINTURA CALÇADAS, PISO QUADRA DE ESPORTES E ARQUIBANCADA										
300201	2.7.1	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	669,55	1,67	7,60	9,27	1.118,15	5.088,58	6.206,73	6.206,73	41.669,97
	3	MUROS										

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D







PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA TIRADENTES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 02/05/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	3,1	MURO LATERAL DA QUADRA										
202003	3.1.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	66,42	3,61	12,70	16,31	239,78	843,53	1.083,31	1.083,31	
201006	3.1.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	66,42	1,18	10,88	12,06	78,38	722,65	801,03	801,03	
300127	3.1.3	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	66,42	2,60	6,77	9,37	172,69	449,66	622,36	622,36	
	3,2	MURO FRONTAL										
300104	3.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	73,08	0,00	1,32	1,32	0,00	96,47	96,47	96,47	
300127	3.2.2	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	73,08	2,60	6,77	9,37	190,01	494,75	684,76	684,76	
	3,3	MURO DOS FUNDOS										
300104	3.3.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	81,90	0,00	1,32	1,32	0,00	108,11	108,11	108,11	
300127	3.3.2	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	81,90	2,60	6,77	9,37	212,94	554,46	767,40	767,40	4.163,44
	4	PISO EXTERNO										
101269	4.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,60	0,00	120,36	120,36	0,00	433,30	433,30	433,30	
101445	4.2	Lastro de brita	m3	1,08	59,44	25,36	84,80	64,20	27,39	91,58	91,58	
110105	4.3	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	3,60	223,34	48,68	272,02	804,02	175,25	979,27	979,27	
110130	4.4	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	3,60	0,13	71,55	71,68	0,47	257,58	258,05	258,05	1.762,20
	5	CALHA										
501505	5.1	Limpeza de calhas com retirada de entulho	m2	1,75	0,00	3,04	3,04	0,00	5,32	5,32	5,32	
501510	5.2	Subst. calha beiral fºgºnº26, corte 35cm	m	5,00	15,99	8,33	24,32	79,95	41,65	121,60	121,60	
	5.3	Colocação de suporte	UNID	5,00	23,89	12,13	36,02	119,45	60,65	180,10	180,10	307,02
	6	BWC MASC. E FEM.										
101253	6.1	Retirada de portas em madeira	pç	6,00	0,00	3,80	3,80	0,00	22,80	22,80	22,80	
101252	6.2	Retirada de batente de portas	pç	6,00	0,00	7,60	7,60	0,00	45,60	45,60	45,60	
121125	6.3	Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	6,00	234,55	59,06	293,61	1.407,30	354,36	1.761,66	1.761,66	1.830,06
	7	BWC DA SALA DE AULA 06										
101269	7.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,00	0,00	120,36	120,36	0,00	120,36	120,36	120,36	
182672	7.2	Ralo sifon. conico PVC Ø100x40mm c/ tp branca	pç	2,00	2,14	3,26	5,40	4,28	6,52	10,80	10,80	
182240	7.3	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pç	2,00	7,11	9,11	16,22	14,22	18,22	32,44	32,44	

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 74607/D





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA TIRADENTES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 02/05/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI		
						MO ES		MO ES		(25%)		
182203	7,4	Tube de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	6,00	8,28	10,52	18,80	49,68	63,12	112,80	112,80	
190902	7,5	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	1,00	66,09	76,92	143,01	66,09	76,92	143,01	143,01	
101445	7,6	Lastro de brita	m3	0,03	59,44	25,36	84,80	1,78	0,76	2,54	2,54	
110105	7,7	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPa	m3	0,10	223,34	48,68	272,02	22,33	4,87	27,20	27,20	
205114	7,8	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	1,00	4,80	7,31	12,11	4,80	7,31	12,11	12,11	
205122	7,9	Cer. Pl4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	1,00	20,89	14,06	34,95	20,89	14,06	34,95	34,95	496,21
	<b>8</b>	<b>TAMPA DE FOSSA</b>										
182708	8,1	Retirada de tampa de fossa	ud	1,00	0,00	86,19	86,19	0,00	86,19	86,19	86,19	
182708	8,2	Tampa de CA fck=15MPa, Ø1,70m, e=10cm	ud	1,00	141,43	86,19	227,62	141,43	86,19	227,62	227,62	313,81
	<b>9</b>	<b>DRENAGEM</b>										
101401	9,1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	35,00	0,00	26,37	26,37	0,00	922,95	922,95	922,95	
	9,2	Lona p/ dreño	m2	175,00	0,72	1,26	1,98	126,00	220,50	346,50	346,50	
101445	9,3	Lastro de brita	m3	17,50	59,44	25,36	84,80	1.040,20	443,80	1.484,00	1.484,00	
101452	9,4	Aterro compactado manualmente	m3	17,50	0,00	25,36	25,36	0,00	443,80	443,80	443,80	3.197,25
	<b>10</b>	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005	10,1	Limpeza geral da obra	m2	1.136,73	0,47	1,02	1,49	534,26	1.159,46	1.693,73	1.693,73	1.693,73
										<b>TOTAL</b>	<b>55.637,89</b>	

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico / Responsável  
Legal  
CREA - PR : 74.607 / D





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**Objeto:** REFORMA ESCOLA TIRADENTES  
**Edital:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013  
**Proponente:** PR ENGENHARIA DE OBRAS  
**CNPJ:** 17.607.165/0001-29  
**Município:** CORONEL VIVIDA - PR

Item	DESCRIÇÃO	Mês 01	
		No mês	Acum.
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	100,00%	100,00%
2	PINTURA	100,00%	100,00%
3	MUROS	100,00%	100,00%
4	PISO EXTERNO	100,00%	100,00%
5	CALHA	100,00%	100,00%
6	BWC MASC. E FEM.	100,00%	100,00%
7	BWC DA SALA DE AULA 06	100,00%	100,00%
8	TAMPA DE FOSSA	100,00%	100,00%
9	DRENAGEM	100,00%	100,00%
10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00%	100,00%
TOT. (%)		100,00%	100,00%
TOT. (R\$)		55.637,89	55.637,89

**Carlos Eduardo G. Perin**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico /  
Responsável Legal  
CREA - PR : 74.607 / D







PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 - BORTOT - PATO BRANCO - PR

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 2/5/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES										
101182	1,1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	134,95	19,32	154,27	134,95	19,32	154,27	154,27	154,27
	2	PINTURA										
	2,1	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNA										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	349,60	0,00	1,32	1,32	0,00	461,47	461,47	461,47	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	69,92	8,00	6,21	14,21	559,36	434,20	993,56	993,56	
300133	2.1.3	Repint. latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	249,60	4,00	7,79	11,79	998,40	1.944,38	2.942,78	2.942,78	
	2,2	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA EXTERNA										
300104	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	456,54	0,00	1,32	1,32	0,00	602,63	602,63	602,63	
300109	2.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	91,31	8,00	6,21	14,21	730,48	567,04	1.297,52	1.297,52	
300133	2.2.3	Repint. latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	456,54	4,00	7,79	11,79	1.826,16	3.556,45	5.382,61	5.382,61	
	2,3	PINTURA EM ESQUADRIAS										
	2.3.1	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)										
300401	2.3.1.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	82,52	2,00	3,31	5,31	165,04	273,14	438,18	438,18	
300504	2.3.1.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	82,52	1,00	3,86	4,86	82,52	318,53	401,05	401,05	
	2.3.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.3.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	74,38	2,00	3,31	5,31	148,76	246,20	394,96	394,96	
300403	2.3.2.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	74,38	4,00	6,36	10,36	297,52	473,06	770,58	770,58	
	2,4	PINTURA EM FOROS										
	2.4.1	PINTURA EM FORO DE MADEIRA										
300401	2.4.1.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	232,29	2,00	3,31	5,31	464,58	768,88	1.233,46	1.233,46	
300322	2.4.1.2	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	232,29	3,00	6,82	9,82	696,87	1.584,22	2.281,09	2.281,09	17.199,89
	3	PINTURA EM FORO DE LAJE										
300104	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	143,25	0,00	1,32	1,32	0,00	189,09	189,09	189,09	
300310	2.5.2	Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	143,25	3,00	8,56	11,56	429,75	1.226,22	1.655,97	1.655,97	
	3	PINTURA EM BEIRAL DE CONCRETO										
300104	2.6.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	75,31	0,00	1,32	1,32	0,00	99,41	99,41	99,41	
300310	2.6.2	Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	75,31	3,00	8,56	11,56	225,93	644,65	870,58	870,58	
	3	PAVIMENTAÇÃO										
	3,1	DEMOLIÇÃO										
	3.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - BWC										
101225	3.1.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,32	0,00	12,96	12,96	0,00	172,63	172,63	172,63	
	3.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CIRCULAÇÃO										





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 2/5/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI	
						153,20%		153,20%			(25%)	
101225	3.1.2.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,60	0,00	12,96	12,96	0,00	176,26	176,26	176,26	
	3.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CALÇADAS										
101225	3.1.3.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	68,99	0,00	12,96	12,96	0,00	894,11	894,11	894,11	
	3	ASSENTAMENTO										
	3.2.1	ASS. PISO CER. BWC, CORREDOR, CIRCULAÇÃO										
205122	3.2.1.1	Cer. Pl4 liso 1º 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	26,92	21,00	14,06	35,06	565,32	378,50	943,82	943,82	
205261	3.2.1.2	Rodapé cer. Pl4 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	14,41	2,00	10,17	12,17	28,82	146,55	175,37	175,37	
	3,3	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO										
430615	3.3.1	Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	68,99	20,00	6,35	26,35	1.379,80	438,09	1.817,89	1.817,89	6.995,13
	4	MURETA EM ALVENARIA E CONCRETO										
	4,1	DEMOLIÇÃO DE VIGA EM CONCRETO										
101270	4.1.1	Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	0,43	0,00	150,44	150,44	0,00	64,69	64,69	64,69	
	4,2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA										
101243	4.2.1	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,36	0,00	20,83	20,83	0,00	7,50	7,50	7,50	
	4,3	CONSTRUÇÃO DE MURRETA										
	4.3.1	ESTACA BROCA Ø20 = 5 UND										
110220	4.3.1.1	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	2,50	13,00	18,75	31,75	32,50	46,88	79,38	79,38	
	4.3.2	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
110904	4.3.2.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,29	1.364,00	861,21	2.225,21	395,56	249,75	645,31	645,31	
	4.3.3	ALVENARIA										
120110	4.3.3.1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00	13,00	25,42	38,42	39,00	76,26	115,26	115,26	
	4.3.4	VIGA CINTA										
110904	4.3.4.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,14	1.364,00	861,21	2.225,21	190,96	120,57	311,53	311,53	
	4.3.5	CHAPISCO										
202002	4.3.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	6,60	1,00	2,35	3,35	6,60	15,51	22,11	22,11	
	4.3.6	EMBOÇO										
202003	4.3.6.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	6,60	4,00	12,70	16,70	26,40	83,82	110,22	110,22	1.356,00
	5	PORTÃO										
401059	5,1	Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fs.2,60x170cm,e=3mm	m2	1,00	1.544,00	107,51	1.651,51	1.544,00	107,51	1.651,51	1.651,51	1.651,51
	6	GRADE DE PROTEÇÃO										
122380	6,1	Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	6,94	183,00	43,99	226,99	1.270,02	305,29	1.575,31	1.575,31	1.575,31
	7	ALAMBRADO DE PALITO										






**PR ENGENHARIA DE OBRAS**  
**CNPJ : 17.607.165/0001-29**  
**ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR**

**OBRA:** REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
**MUNICÍPIO:** CORONEL VIVIDA  
**ESTADO:** PARANÁ  
**END.:** ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
**DATA ELABORAÇÃO:** 2/5/2013

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI
						MO ES			MO ES			(25%)
110220	7,1	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	ud	30,00	13,00	18,75	31,75	390,00	562,50	952,50	952,50	
110904	7,2	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m2	3,75	1.364,00	861,21	2.225,21	5.115,00	3.229,54	8.344,54	8.344,54	
125109	7,3	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	62,56	1,00	2,54	3,54	62,56	158,90	221,46	221,46	
	7,4	Palito de concreto tipo Lapiz - conf. Projeto	m3	313,00	43,00	0,00	43,00	13.459,00	0,00	13.459,00	13.459,00	22.977,50
	8	MASTROS PARA BANDEIRA										
	8,1	SAPATA										
430702	8.1.1	Mastro de f'g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	und	1,00	1.964,00	71,43	2.035,43	1.964,00	71,43	2.035,43	2.035,43	2.035,43
	9	COBERTURA										
501413	9,1	Subst. cumeeira universal F.C.	m	4,40	24,00	3,69	27,69	105,60	16,24	121,84	121,84	
501411	9,2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	26,84	21,00	13,07	34,07	563,64	350,80	914,44	914,44	1.036,28
											<b>TOTAL</b>	<b>54.981,32</b>

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico / Responsável  
Legal  
CREA - PR : 74.607 / D





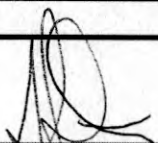


PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**Objeto:** REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
**Edital:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013  
**Proponente:** PR ENGENHARIA DE OBRAS  
**CNPJ:** 17.607.165/0001-29  
**Município:** CORONEL VIVIDA - PR

Item	DESCRIÇÃO	Mês 01	
		No mês	Acum.
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	100,00%	100,00%
2	PINTURA	100,00%	100,00%
3	PINTURA EM FORO DE LAJE	100,00%	100,00%
4	MURETA EM ALVENARIA E CONCRETO	100,00%	100,00%
5	PORTÃO	100,00%	100,00%
6	GRADE DE PROTEÇÃO	100,00%	100,00%
7	ALAMBRADO DE PALITO	100,00%	100,00%
8	MASTROS PARA BANDEIRA	100,00%	100,00%
9	COBERTURA	100,00%	100,00%
TOT. (%)		100,00%	100,00%
TOT. (R\$)		54.981,32	54.981,32

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico /  
Responsável Legal  
CREA - PR : 74.607 / D





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182		Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	195,21	19,32	214,53	195,21	19,32	214,53	214,53	
	<b>2</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>										<b>214,53</b>
	2,1	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	327,93	0,00	1,32	1,32	0,00	432,87	432,87	432,87	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	66,00	7,86	6,21	14,07	518,76	409,86	928,62	928,62	
300134	2.1.3	Repint. latex acril.1ª 3dmão par. int/ext	m2	327,93	6,76	11,18	17,94	2.216,81	3.666,26	5.883,06	5.883,06	
	2,2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)										
300401	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	58,91	1,79	3,31	5,10	105,45	194,99	300,44	300,44	
300504	2.2.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	58,91	1,10	3,86	4,96	64,80	227,39	292,19	292,19	
	2,3	PINTURA EM CERCA DE PALITOS DE CONCRETO										
300101	2.3.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	567,60	0,31	0,00	0,31	175,96	0,00	175,96	175,96	
504201	2.3.2	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa PVA	m2	397,60	6,04	2,78	8,82	2.401,50	1.105,33	3.506,83	3.506,83	
300128	2.3.4	Pintura latex acril.1ª 3dmão par. int/ext	m2	567,60	5,33	10,17	15,50	3.025,31	5.772,49	8.797,80	8.797,80	
	<b>3</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>										<b>20.317,77</b>
	3,1	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA										
300410	3.1.1	Raspagem e lixamento de pintura velha a cal	m2	5,73	0,00	0,85	0,85	0,00	4,87	4,87	4,87	
300404	3.1.2	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	5,73	5,07	9,53	14,60	29,05	54,61	83,66	83,66	
	3,2	PINTURA EM LOUSA ESCOLAR										
300104	3.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	20,00	0,00	1,32	1,32	0,00	26,40	26,40	26,40	
300109	3.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	20,00	7,86	6,21	14,07	157,20	124,20	281,40	281,40	
300134	3.2.3	Repint. latex acril.1ª 3dmão par. int/ext	m2	20,00	6,76	11,18	17,94	135,20	223,60	358,80	358,80	
	<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>										<b>755,13</b>
	4,1	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS										
501411	4.1.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	20,00	20,95	13,07	34,02	419,00	261,40	680,40	680,40	
	<b>5</b>	<b>VIDROS</b>										<b>680,40</b>
	5,1	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS										

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D





PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI		
						MO ES		MO ES		(25%)		
500401	5.1.1	Subst. vidro liso 3mm	m2	1,60	44,10	26,45	70,55	70,56	42,32	112,88	112,88	
	<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>										<b>112,88</b>
	6,1	SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO DANIFICADO										
101225	6.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	72,23	0,00	12,96	12,96	0,00	936,10	936,10	936,10	
205106	6.1.2	Limpeza substrato p/ aplicação argamassa regular.	m2	72,23	0,17	0,00	0,17	12,28	0,00	12,28	12,28	
205122	6.1.3	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	72,23	20,89	14,06	34,95	1.508,88	1.015,55	2.524,44	2.524,44	
205261	6.1.4	Rodapé cer. PI4 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	20,87	2,07	10,17	12,24	43,20	212,25	255,45	255,45	
	<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>										<b>3.728,27</b>
504305	7,1	Subst. taco Itaúba, assent. na cola, c/lixamento	m2	2,00	97,76	37,28	135,04	195,52	74,56	270,08	270,08	
	<b>8</b>	<b>GRADE DE PROTEÇÃO</b>										<b>270,08</b>
	8,1	GRADE DE PROTEÇÃO EM SALAS DE INFORMÁTICA										
122380	8.1.1	Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	7,48	182,50	43,99	226,49	1.365,10	329,05	1.694,15	1.694,15	
												<b>1.694,15</b>
<b>TOTAL</b>											<b>27.773,21</b>	

Carlos Eduardo G. Perin  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico / Responsável  
Legal  
CREA - PR : 74.607 / D

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.







PR ENGENHARIA DE OBRAS  
CNPJ : 17.607.165/0001-29  
ENDEREÇO : AV TUPI, 212 – BORTOT - PATO BRANCO – PR

### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**Objeto:** REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
**Edital:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013  
**Proponente:** PR ENGENHARIA DE OBRAS  
**CNPJ:** 17.607.165/0001-29  
**Município:** CORONEL VIVIDA - PR

Item	DESCRIÇÃO	Mês 01	
		No mês	Acum.
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	100,00%	100,00%
2	PINTURA EXTERNA	100,00%	100,00%
3	PINTURA INTERNA	100,00%	100,00%
4	COBERTURA	100,00%	100,00%
5	VIDROS	100,00%	100,00%
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	100,00%	100,00%
7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	100,00%	100,00%
8	GRADE DE PROTEÇÃO	100,00%	100,00%
TOT. (%)		100,00%	100,00%
TOT. (R\$)		27.773,21	27.773,21

**Carlos Eduardo G. Perin**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR 74607/D

Carlos Eduardo Gnoatto Perin  
Responsável Técnico /  
Responsável Legal  
CREA - PR : 74.607 / D



# Iluminatto Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços nº 006/2013

## ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Iluminatto Construção Civil Ltda, estabelecida à Rua Aimoré, 690 Centro Pato Branco PR - CEP:85.504-050, CNPJ sob n.º 12.689.974/0001-03, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º 06/2013, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400-002235/2008-94**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para os itens conforme tabela:

Lote	Item	Escola	Valor Máximo R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01	São Cristóvão	28.340,00	28.340,00	28.340,00
	02	Sete de Setembro	11.701,48	11.701,48	11.701,48
	03	Escola Tiradentes	56.773,36	56.773,36	56.773,36
	04	Ulisses Guimarães	56.185,06	56.185,06	56.185,06

Valor Total Proposto: R\$: 152.999,90 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, para o Lote nº 01 – itens nº 01 ao 04, a contar do quinto dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013**.

Pato Branco, 02 de Maio de 2013.

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Arquiteto Urbanista / Sócio Proprietário  
CPF: 044.425.429-37

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ 12.689.974/0001-03  
Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco – PR.

Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO PR

*chandra*

*SP*

*Handwritten signatures and initials*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZEN  
DATA ELABORAÇÃO: 23/02/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/ tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE PLACAS DE CONCRETO</b>										
300101	2.1.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	55,00	0,25		0,25	13,75		13,75	4.605,32	5756,65
300133	2.1.2	Repint. latex acril. 1º 2dmão par. int/ext	m2	55,00	3,29	6,36	9,65	180,95	349,80	530,75		
	2.2	<b>PINTURA EM PAREDES DE TIJOLO À VISTA</b>										
300101	2.2.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	210,00	0,25		0,25	52,50		52,50		
300171	2.2.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	210,00	2,03	3,18	5,21	426,30	667,80	1.094,10		
	2.3	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.3.1	Raspagem e lixamento pintura latex acril em parede	m2	110,00		1,08	1,08		118,80	118,80		
201006	2.3.2	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	110,00	0,96	8,88	9,84	105,60	976,80	1.082,40		
300127	2.3.3	Pintura latex acril. 1º 2dmão par. int/ext	m2	110,00	2,12	5,53	7,65	233,20	608,30	841,50		
	2.4	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	60,00	1,04	4,72	5,76	62,40	283,20	345,60		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	60,00	0,90	3,15	4,05	54,00	189,00	243,00		
	2.5	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
300401	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	22,00	1,46	2,70	4,16	32,12	59,40	91,52		
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	22,00	3,51	5,19	8,70	77,22	114,18	191,40		
	3	<b>SALA DOS PROFESSORES</b>									898,56	1123,20
120120	3.1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	6,36	30,02	25,10	55,12	190,93	159,64	350,57		
300171	3.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	12,72	2,03	3,18	5,21	25,82	40,45	66,27		
101257	3.3	Retirada de esquadrias metálicas	m2	2,88		4,72	4,72		13,59	13,59		
101257	3.4	Retirada de porta pantográfica	m2	8,74		4,72	4,72		41,25	41,25		
	3.5	Colocação de esquadrias metálicas	m2	2,88		7,96	7,96		22,92	22,92		
121125	3.6	Pta. chap. Itaúba 1º 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
120110	3.7	Alv.tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,68	10,28	20,75	31,03	17,27	34,86	52,13		
201002	3.8	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	3.9	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	3.10	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	3.11	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		
201006	3.12	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300127	3.13	Pintura latex acril. 1º 2dmão par. int/ext	m2	1,68	2,12	5,53	7,65	3,56	9,29	12,85		
300501	3.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	2,88	1,04	4,72	5,76	3,00	13,59	16,59		
300504	3.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,88	0,90	3,15	4,05	2,59	9,07	11,66		
	4	<b>COZINHA</b>									1.895,28	2368,10
120120	4.1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	0,24	30,02	25,10	55,12	7,20	6,02	13,22		
300171	4.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	0,24	2,03	3,18	5,21	0,49	0,76	1,25		
101243	4.3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,22		17,00	17,00		3,74	3,74		
201023	4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	10,30	6,70	12,42	19,12	69,01	127,93	196,94		
121125	4.5	Pta. chap. Itaúba 1º 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
201002	4.6	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	4.7	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	4.8	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	4.9	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		



**12.689.974/0001-03**  
LUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZEN  
DATA ELABORAÇÃO: 23/02/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
201006	4.10	Reboco parede int. arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300403	4.11	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	2,94	3,51	5,19	8,70	10,32	15,26	25,58		
122310	4.12	Janela de ferro de elevação	m2	2,64	202,02	36,64	238,66	533,33	96,73	630,06		
191602	4.13	Tampo granito Amendoa PR e=3cm polido l=0,60m	m	2,36	226,42		534,35			534,35		
300501	4.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	2,64	1,04	4,72	5,76	2,75	12,46	15,21		
300504	4.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,64	0,90	3,15	4,05	2,38	8,32	10,70		
	4.16	Adaptação da janela (J10) de elevação p/ correr	um	1,00	85,00	68,60	153,50	85,00	68,50	153,50		
	<b>5</b>	<b>TOLDO</b>										
	5.1	Toldo lona em PVC, costura vulcanizada, estrutura de ferro galvanizada pintada.	m2	8,00	89,99	60,00	149,99	719,92	480,00	1.199,92	1.199,92	1499,90
	<b>6</b>	<b>PORTÃO</b>										
300501	6.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	4,50	1,04	4,72	5,76	4,68	21,24	25,92	143,83	179,79
300504	6.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	4,50	0,90	3,15	4,05	4,05	14,18	18,23		
	6.3	Concerto e funcionamento	m2	4,50		22,15	22,15		99,68	99,68		
	<b>7</b>	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005		Limpeza geral da obra	m2	365,71	0,38	0,83	1,21	138,97	303,54	442,51	442,51	553,14
		<b>TOTAL</b>										11701,48
		CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

*Wesley Wagnand*  
12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050  
PATO BRANCO - PR



*SFA*

*PR*

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/02/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	1,87	100,00	219,70	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	5.756,65	49,19	50,00	2.878,33	50,00	25,00	1.439,16	75,00	25,00	1.439,16	100,00
3	SALA DOS PROFESSORES	1.123,20	9,60	100,00	1.123,20	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
4	COZINHA	2.369,10	20,25	50,00	1.184,55	50,00	25,00	592,28	75,00	25,00	592,28	100,00
5	TOLDO	1.499,90	12,82	50,00	749,95	50,00	50,00	749,95	100,00	-	-	100,00
6	PORTÃO	179,79	1,54	-	-	0,00	50,00	89,90	50,00	50,00	89,90	100,00
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA	553,14	4,73	-	-	0,00	-	-	0,00	100,00	553,14	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.701,48</b>	<b>100,00</b>	<b>52,61</b>	<b>6.155,73</b>	<b>52,61</b>	<b>24,54</b>	<b>2.871,29</b>	<b>77,15</b>	<b>22,86</b>	<b>2.674,48</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>						<b>6.155,73</b>			<b>9.027,02</b>			<b>11.701,48</b>

CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011

*Mayke Lorenzoni*  
**12.689.974/0001-03**  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SENADOR GETULIO - *TIMADONTES*  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUISEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 29/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT ES 153,20%	MO	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>											
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/linta autom.	pb	1,00	159,99	15,77		175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA</b>											
300104	2.1	PINTURA EXTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA											
201006	2.1.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acril em parede	m2	432,45		1,08	1,08			467,05	467,05	34.013,17	42516,46
300127	2.1.2	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	432,45	0,96	8,88	9,84	415,15	415,15	3.840,16	4.255,31		
300127	2.1.3	Pintura latex acril 1* 2dmão par. int/ext	m2	432,45	2,12	5,53	7,65	916,79	916,79	2.391,45	3.308,24		
300104	2.2	PINTURA INTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA											
201006	2.2.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acril em parede	m2	670,56		1,08	1,08			724,20	724,20		
300127	2.2.2	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	670,56	0,96	8,88	9,84	643,74	643,74	5.954,57	6.598,31		
300127	2.2.3	Pintura latex acril 1* 2dmão par. int/ext	m2	670,56	2,12	5,53	7,65	1.421,59	1.421,59	3.708,20	5.129,79		
300104	2.3	PINTURA EM PILARES											
201006	2.3.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acril em parede	m2	112,90		1,08	1,08			121,93	121,93		
300127	2.3.2	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	112,90	0,96	8,88	9,84	108,38	108,38	1.002,55	1.110,93		
300127	2.3.3	Pintura latex acril 1* 2dmão par. int/ext	m2	112,90	2,12	5,53	7,65	239,35	239,35	624,34	863,69		
300501	2.4	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO											
300504	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	119,81	1,04	4,72	5,76	124,60	124,60	565,50	690,10		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	119,81	0,90	3,15	4,05	107,83	107,83	377,40	485,23		
300401	2.5	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA											
300403	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	83,16	1,46	2,70	4,16	121,41	121,41	224,53	345,94		
300322	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	83,16	3,51	5,19	8,70	291,89	291,89	431,60	723,49		
300322	2.6	PINTURA EM FORRO E BEIRAL DE MADEIRA											
300322	2.6.1	Reprint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	516,54	2,42	5,57	7,99	1.250,03	1.250,03	2.877,13	4.127,16		
300201	2.7	PINTURA CALÇADAS, PISO QUADRA DE ESPORTES E ARQUIBANCADA											
300201	2.7.1	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	669,55	1,36	6,20	7,56	910,59	910,59	4.151,21	5.061,80		
	<b>3</b>	<b>MUROS</b>											
202003	3.1	MURO LATERAL DA QUADRA											
202003	3.1.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	66,42	2,95	10,37	13,32	195,94	195,94	688,78	884,72	3.399,38	4249,23
201006	3.1.2	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	66,42	0,96	8,88	9,84	63,76	63,76	589,81	653,57		
300127	3.1.3	Pintura latex acril 1* 2dmão par. int/ext	m2	66,42	2,12	5,53	7,65	140,81	140,81	367,30	508,11		
300104	3.2	MURO FRONTAL											
300127	3.2.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acril em parede	m2	73,08		1,08	1,08			78,93	78,93		
300127	3.2.2	Pintura latex acril 1* 2dmão par. int/ext	m2	73,08	2,12	5,53	7,65	154,93	154,93	404,13	559,06		
300104	3.3	MURO DOS FUNDOS											
300127	3.3.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acril em parede	m2	81,90		1,08	1,08			88,45	88,45		
300127	3.3.2	Pintura latex acril 1* 2dmão par. int/ext	m2	81,90	2,12	5,53	7,65	173,63	173,63	452,91	626,54		
	<b>4</b>	<b>PISO EXTERNO</b>											
101269	4.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,60		98,25	98,25			353,70	353,70	1.438,55	1798,19
101445	4.2	Leastro de brita	m3	1,08	48,52	20,70	69,22	52,40	52,40	22,36	74,76		
110105	4.3	Conc.estr.c/beloneira controle tipo"A" Fck=15,0MPa	m3	3,60	182,32	39,74	222,06	656,35	656,35	143,06	799,41		
110130	4.4	Lang. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	3,60	0,11	58,41	58,52	0,40	0,40	210,28	210,88		
	<b>5</b>	<b>CALHA</b>											
501505	5.1	Limpeza de calhas por meio de escova	m2	1,75		2,48	2,48			4,34	4,34	250,59	313,24
501510	5.2	Subst. calha beiral 10"125, cor 35cm	m	5,00	13,05	6,80	19,85		65,25	34,00	99,25		

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
END.:  
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA SECC DE ABRIL 2011 *Tiradentes*  
CORONEL VIVIDA  
PARANÁ  
RUA GUIO SEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	5.3	Colocação de suporte	UNID	5,00	18,50	9,90	29,40	97,50	49,50	147,00		
	6	<b>BWC MASC. E FEM.</b>										
101253	6.1	Retirada de portas em madeira	pc	6,00		3,10	3,10		18,60	18,60	1.493,88	1867,35
101252	6.2	Retirada de batente de portas	pc	6,00		6,20	6,20		37,20	37,20		
121125	6.3	Pta. chap. Itaúba 1* 70x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	6,00	191,47	48,21	239,68	1.148,82	289,26	1.438,08		
	7	<b>BWC DA SALA DE AULA 06</b>										
101289	7.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,00		98,25	98,25		98,25	98,25	405,09	506,36
182672	7.2	Ralo sifon. conico PVC Ø100x40mm c/ tp branca	pc	2,00	1,75	2,66	4,41	3,50	5,32	8,82		
182240	7.3	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pc	2,00	5,80	7,44	13,24	11,60	14,88	26,48		
182203	7.4	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	6,00	6,76	8,59	15,35	40,56	51,54	92,10		
190902	7.5	Cx alv. 50x50x50cm, fundo CS; tampa CA	ud	1,00	53,95	62,79	116,74	53,95	62,79	116,74		
101445	7.6	Lastro de brita	m3	0,03	48,52	20,70	69,22	1,46	0,62	2,08		
110105	7.7	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPa	m3	0,10	182,32	39,74	222,06	18,23	3,97	22,20		
205114	7.8	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	1,00	3,92	5,97	9,89	3,92	5,97	9,89		
205122	7.9	Cer. P14 liso 1* 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	1,00	17,05	11,48	28,53	17,05	11,48	28,53		
	8	<b>TAMPA DE FOSSA</b>										
182708	8.1	Retirada de tampa de fossa	ud	1,00		70,36	70,36		70,36	70,36	256,17	320,21
182708	8.2	Tampa de CA fck=15MPa, Ø1,70m, e=10cm	ud	1,00	115,45	70,36	185,81	115,45	70,36	185,81		
	9	<b>DRENAGEM</b>										
101401	9.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	35,00		21,53	21,53		753,55	753,55	2.610,65	3263,31
	9.2	Lona p/ dreno	m2	175,00	0,59	1,03	1,62	103,25	180,25	283,50		
101445	9.3	Lastro de brita	m3	17,50	48,52	20,70	69,22	849,10	362,25	1.211,35		
101452	9.4	Aterro compactado manualmente	m3	17,50		20,70	20,70		362,25	362,25		
	10	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005	10.1	Limpeza geral da obra	m2	1.136,73	0,38	0,83	1,21	431,96	943,49	1.375,45	1.375,45	1719,31
		<b>TOTAL</b>										56773,36
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO PR

*Moyle Wragrande*

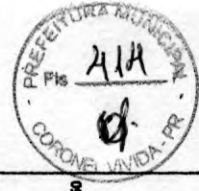






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OPERA: ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUAS DORNIEVAL F. DANIGLIU C/ JACOB PEZAMENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011



CODIGO	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTD.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/BDI (25%)
101182	1.1	1. INSTALAÇÕES PRELIMINARES Pista obra 1,00x1,00m c/tp galv.pint.c/linha autom.	qp	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
300104	2.1	2. PINTURA 2.1.1 PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNA Raspagem e Isamento pintura latex acril em parede	m2	349,60	6,42	1,08	1,08	448,89	377,57	377,57	377,57	803,38
300109	2.1.2	Massa acril 20ml/mo par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	89,92	3,29	6,38	9,65	821,18	1,587,46	2,408,64	2,408,64	4,816,28
300133	2.1.3	Repont. latex acril 1° 20ml/mo par. int/ext	m2	249,60								
300104	2.2	2.2 PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA EXTERNA Raspagem e Isamento pintura latex acril em parede	m2	456,54	6,42	1,08	1,08	588,21	483,08	483,08	483,08	1,048,16
300109	2.2.2	Massa acril 20ml/mo par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	91,31	3,29	6,38	9,65	1,502,02	2,903,59	4,405,61	4,405,61	8,811,22
300133	2.2.3	Repont. latex acril 1° 20ml/mo par. int/ext	m2	456,54								
300401	2.3	2.3 PINTURA EM ESQUADRIAS 2.3.1 PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)	m2	82,52	1,46	2,70	4,16	120,48	222,80	343,28	343,28	858,20
300504	2.3.1.1	Raspagem e Isamento pintura velha óleo/esmalte	m2	82,52	0,90	3,15	4,05	74,27	259,94	334,21	334,21	833,64
300504	2.3.1.2	Pintura esmalte sint. 20ml/mo em esquadria ferro	m2	82,52								
300401	2.3.2	2.3.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Raspagem e Isamento pintura velha óleo/esmalte	m2	74,38	1,46	2,70	4,16	108,59	200,83	309,42	309,42	774,66
300403	2.3.2.2	Esmalte sint. esquad med 2 demão fundo nivelador	m2	74,38	3,51	5,19	8,70	261,07	386,03	647,10	647,10	1,621,86
300401	2.4	2.4 PINTURA EM FOROS 2.4.1 PINTURA EM FORO DE MADEIRA 2.4.1.1 Raspagem e Isamento pintura velha óleo/esmalte	m2	232,29	1,46	2,70	4,16	339,14	627,18	966,32	966,32	2,422,80
300322	2.4.1.2	Repont. esmalte sint. 20ml/mo em foro madeira	m2	232,29	2,42	5,57	7,99	582,14	1,293,86	1,876,00	1,876,00	4,735,20
300104	2.5	2.5 PINTURA EM FORO DE LAJE Raspagem e Isamento pintura latex acril em parede	m2	143,25	2,66	1,08	1,08	381,05	154,71	154,71	154,71	389,68
300310	2.5.2	Repont. latex PVA 1° 20ml/mo em laje	m2	143,25								
300104	2.6	2.6 PINTURA EM BEIRAL DE CONCRETO Raspagem e Isamento pintura latex acril em parede	m2	75,31	2,66	1,08	1,08	200,32	81,33	81,33	81,33	205,11
300310	2.6.2	Repont. latex PVA 1° 20ml/mo em laje	m2	75,31								
101225	3	3. PAVIMENTAÇÃO 3.1 DEMOLIÇÃO 3.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - BWC	m2	13,32		10,58	10,58	140,83	140,83	140,83	140,83	352,08
101225	3.1.2	Demolição revest. cerâmico eslastr conc.c/ret	m2	13,32								
101225	3.1.3	Demolição revest. cerâmico eslastr conc.c/ret	m2	13,60		10,58	10,58	143,89	143,89	143,89	143,89	360,32
101225	3.1.3.1	Demolição de revestimento cerâmico - CALÇADAS Demolição revest. cerâmico eslastr conc.c/ret	m2	88,98		10,58	10,58	729,91	729,91	729,91	729,91	1,849,34
205122	3.2	3.2 ASSENTAMENTO 3.2.1 ASS. PISO CER. BWC, CORREDOR, CIRCULAÇÃO Cer. PH Iso 1° 30x30cm, lixada arg.coleante + rej	m2	26,92	17,05	11,48	28,53	458,89	309,04	768,03	768,03	1,926,06
205281	3.2.1.1	Rodapê cer. PH 30x30cm, h=10cm, arg miela	m	14,41	1,69	8,30	9,99	24,35	118,80	143,95	143,95	362,70
430815	3.3	3.3 EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO Piso Concreto (1:3:6) quadro 1m lastrão brito a=5cm	m2	88,98	16,61	5,18	21,79	1,145,92	357,37	1,503,29	1,503,29	3,786,96
101270	4	4. MURETA EM ALVENARIA E CONCRETO 4.1 DEMOLIÇÃO DE VIGA EM CONCRETO Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	0,43		122,81	122,81	52,81	52,81	52,81	52,81	132,44
101243	4.2	4.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA Demolição paredes tijolo comuns a/respov. c/ret	m3	0,36		17,00	17,00	27,48	6,12	6,12	6,12	15,72
110220	4.3	4.3 CONSTRUÇÃO DE MURRETA 4.3.1 Estaca broca ø20 = 5 UNID Estaca man. 20cm C.A.13.5MPa tp C° + 20 Kg CA50m3	m3	2,50		15,31	28,30	323,02	203,88	526,90	526,90	1,320,60
110804	4.3.2	4.3.2 VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/abon e lenç.	m3	0,26		703,03	1,816,89	30,84	62,25	93,09	93,09	235,23
120110	4.3.3	4.3.3 ALVENARIA Alv.tij (8x14x19) 9cm arg.unite (1:4+130kg cimento)	m3	20,75		31,03	31,03	155,94	98,42	254,36	254,36	641,14
110804	4.3.4	4.3.4 VIGA CINTA C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/abon e lenç.	m3	0,26		703,03	1,816,89	30,84	62,25	93,09	93,09	235,23
4.3.5	4.3.5 CHAPISCO											

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02 10,28  
CENTRO - CEP 85800-000

PR  
LATO BRANCO  
Abencho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/BDI (25%)
202002	4.3.5.1	Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	6,60	1,15	1,92	3,07	7,59	12,67	20,26	20,26	
	4.3.6	EMBOÇO										
202003	4.3.6.1	Emboço parede ext. arg mieta, e=20mm	m2	6,60	2,95	10,37	13,32	19,47	68,44	87,91	87,91	1.384,01
	5	<b>PORTÃO</b>										
401059	5.1	Portão metalbn 4x4cm c/10cm 2fls.2,60x170cm,e=3mm	ud	1,00	1.260,00	87,76	1.347,76	1.260,00	87,76	1.347,76	1.347,76	1.684,70
	6	<b>GRADE DE PROTEÇÃO</b>										
122380	6.1	Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	6,94	148,98	35,91	184,89	1.033,92	249,22	1.283,14	1.283,14	1.603,93
	7	<b>ALAMBRADO DE PALITO</b>										
110220	7.1	Eetaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	10,99	15,31	26,30	329,70	459,30	789,00	789,00	
110904	7.2	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,75	1.113,86	703,03	1.816,89	4.176,98	2.636,36	6.813,34	6.813,34	
125109	7.3	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroesfalto 2 demãos	m	62,56	0,43	2,07	2,50	28,90	129,50	156,40	156,40	
	7.4	Palito de concreto tipo Lapiz - conf. Projeto	und	313,00	35,14		35,14	10.998,82		10.998,82	10.998,82	23.446,95
	8	<b>MASTROS PARA BANDERA</b>										
	8.1	SAPATA										
430702	8.1.1	Mastro de 17" c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	cj	1,00	1.603,54	58,31	1.661,85	1.603,54	58,31	1.661,85	1.661,85	2.077,31
	9	<b>COBERTURA</b>										
501413	9.1	Subst. cumeira universal F.C.	m	4,40	19,84	3,01	22,85	87,30	13,24	100,54	100,54	
501411	9.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	26,84	17,10	10,67	27,77	458,96	286,38	745,34	745,34	1.057,35
		<b>TOTAL</b>										56.185,06
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

*Wayle Lourenço*

12.689.974/0001-03

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
END.:  
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
CORONEL VIVIDA  
PARANÁ  
RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
28/02/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
101182	1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES										
		Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/linta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	2	PINTURA EXTERNA										
	2.1	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.1.1	Raspagem e fixamento pintura latex acril em parede	m2	327,93		1,08	1,08		354,16	354,16	354,16	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	66,00	6,42	5,07	11,49	423,72	334,62	758,34	758,34	
300134	2.1.3	Reprint. latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	327,93	5,52	9,13	14,65	1.810,17	2.994,00	4.804,17	4.804,17	
	2.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)										
300401	2.2.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	58,91	1,46	2,70	4,16	86,01	159,06	245,07	245,07	
300504	2.2.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	58,91	0,90	3,15	4,05	53,02	185,57	238,59	238,59	
	2.3	PINTURA EM CERCA DE PALITOS DE CONCRETO										
300101	2.3.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	567,60	0,25		0,25	141,90		141,90	141,90	
504201	2.3.2	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa PVA	m2	397,60	4,93	2,27	7,20	1.960,17	902,55	2.862,72	2.862,72	
300128	2.3.4	Pintura latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	567,60	4,35	8,30	12,65	2.469,06	4.711,08	7.180,14	7.180,14	20.731,36
	3	PINTURA INTERNA										
	3.1	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA										
300410	3.1.1	Raspagem e fixamento de pintura velha a cal	m2	5,73		0,69	0,69		3,95	3,95	3,95	
300404	3.1.2	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	5,73	4,14	7,78	11,92	23,72	44,58	68,30	68,30	
	3.2	PINTURA EM LOUSA ESCOLAR										
300104	3.2.1	Raspagem e fixamento pintura latex acril em parede	m2	20,00		1,08	1,08		21,60	21,60	21,60	
300109	3.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	20,00	6,42	5,07	11,49	128,40	101,40	229,80	229,80	
300134	3.2.3	Reprint. latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	20,00	5,52	9,13	14,65	110,40	182,60	293,00	293,00	770,81
	4	COBERTURA										
	4.1	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS										
501411	4.1.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	20,00	17,10	10,67	27,77	342,00	213,40	555,40	555,40	694,25
	5	VIDROS										
	5.1	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS										
500401	5.1.1	Subst. vidro liso 3mm	m2	1,60	36,00	21,59	57,59	57,60	34,54	92,14	92,14	115,18
	6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										
	6.1	SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO DANIFICADO										
101225	6.1.1	Demolição revest. cerâmico s/astro conc.c/ret	m2	72,23		10,58	10,58		764,19	764,19	764,19	
205108	6.1.2	Limpeza substrato p/ aplicação argamassa regular.	m2	72,23	0,14		0,14	10,11		10,11	10,11	
205122	6.1.3	Cer. P14 liso 1° 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	72,23	17,05	11,48	28,53	1.231,52	829,20	2.060,72	2.060,72	
205261	6.1.4	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m2	72,23	1,69	8,30	9,99	35,27	173,22	208,49	208,49	3.904,39
	7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
504305	7.1	Subst. taco Itaúba, assent. na cola, c/fixamento	m2	2,90	79,80	30,43	110,23	159,60	60,86	220,46	220,46	275,59

12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
RUA AIMORÉ, 650 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

Página 1 de 2







PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
END.:  
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
CORONEL VIVIDA  
PARANÁ  
RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
28/02/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTD.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
122380	8 8.1 8.1.1	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO EM SALAS DE INFORMÁTICA Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	7,48	148,98	35,91	184,89	1.114,37	268,61	1.382,98	1.382,98	1.728,73
		<b>TOTAL</b>										<b>28.340,00</b>
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

*Mayle Lourenço*

12.689.974/0001-03

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/02/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,78	100,00	219,70	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	20.731,36	73,15	25,00	5.182,84	100,00	25,00	5.182,84	125,00	50,00	10.365,68	175,00
3	PINTURA INTERNA	770,81	2,72	20,00	154,16	20,00	40,00	308,32	60,00	40,00	308,32	100,00
4	COBERTURA	694,25	2,45	50,00	347,13	50,00	50,00	347,13	100,00	-	-	100,00
5	VIDROS	115,18	0,41	50,00	57,59	50,00	50,00	57,59	100,00	-	-	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	3.804,39	13,42	100,00	3.804,39	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	275,58	0,97	75,00	206,69	75,00	25,00	68,90	100,00	-	-	100,00
8	GRADE DE PROTEÇÃO	1.728,73	6,10	75,00	1.296,55	75,00	15,00	259,31	90,00	10,00	172,87	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.340,00</b>	<b>100,00</b>	<b>39,76</b>	<b>11.269,05</b>	<b>39,76</b>	<b>21,96</b>	<b>6.224,09</b>	<b>61,72</b>	<b>38,27</b>	<b>10.846,87</b>	<b>99,99</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>						<b>11.269,05</b>			<b>17.493,14</b>			<b>28.340,01</b>

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

*Maíse Longo*  
12.689.974/0001-03  
ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
CENTRO - CEP 85604-050

PATO BRANCO

PR



# Illuminatto Construção Civil Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013 PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO: **Illuminatto Construção Civil Ltda.**

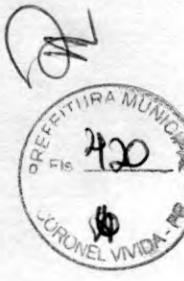
CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: **REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:



*Handwritten signature*

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,42
Risco	0,00	0,97	2,05	2,05
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	7,43
Lucro	0,00	-	22,02	6,90
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	<b>26</b>
---------	-----------

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

*Handwritten signature*

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
 CNPJ 12.689.974/0001-03  
 Rua Aimoré 690, Centro  
 CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.  
 Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056  
 arquiteto@maykecasagrande.com.br

*Mayke*  
**12.689.974/0001-03**  
 ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
 RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02  
 CENTRO - CEP 85504-050  
 PATO BRANCO - PR

*Handwritten signature*



# Iluminatto Construção Civil Ltda.



\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

**PATO BRANCO, 02 de MAIO DE 2013.**

Local/Data

Arq. Responsável *Mayke Juliano Silva Casagrande*  
Mayke Juliano Silva Casagrande

Nome: Mayke Juliano Silva Casagrande

CAU: A63230-9

ART nº:

**12.689.974/0001-03**

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA AIMORÉ, 690 - SALA 02

CENTRO - CEP 85504-050

PATO BRANCO

PR

Prefeito Municipal

Nome:

**ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ 12.689.974/0001-03

Rua Aimoré 690, Centro

CEP: 85.504-050. Pato Branco - PR.

Fone:(46) 3025-5600 / 8811-5056

arquiteto@maykecasagrande.com.br

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that appears to be "Mayke"  
- A circular stamp or signature  
- A large handwritten "2" or "3"  
- A signature at the bottom right

# OJM

PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.659.155/0001-50

Limpeza e Manutenção - Construção Civil

Tomada de Preços nº 006/2013

ANEXO XII

PROPOSTA COMERCIAL



À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A empresa OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA estabelecida à Avenida Iguaçu, n.º2012, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º11.569.155/0001-50 apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 006/2013, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400-002235/2008-94**

a) Preço Global para os itens conforme tabela:

Lote	Item	Escola	Valor Unitário Proposto RS	Valor Total Proposto RS
01	01	São Cristóvão	R\$ 28.340,00	R\$ 28.340,00
	02	Sete de Setembro	R\$ 11.701,58	R\$ 11.701,58
	03	Escola Tiradentes	R\$ 56.773,36	R\$ 56.773,36
	04	Ulisses Guimarães	R\$ 56.185,06	R\$ 56.185,06

Valor total da Proposta: R\$ 153.000,00 ( cento e cinquenta e três mil reais).

- b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, para o Lote nº 01 – itens nº 01 ao 04, a contar do quinto dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- d) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 006/2013.**

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*  
Oliandro Junior Marangon

Sócio Administrador

11.659.155/0001-50

CPF: 031.500.559-9

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751

Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



**PRESTADORA DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.659.155/0001-50

**Limpeza e Manutenção - Construção Civil**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



Coronel Vivida ,02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*  
Oliandro Junior Marangon

Sócio Administrador

RG: 6889069-1/PR

**11.659.155/0001-50**

**OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

Av. Iguaçu, 2012 - Centro

**85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná**

**Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751**

**Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná**

*Olado*  
*max*





# OJM

## PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.659.155/0001-50

### Limpeza e Manutenção - Construção Civil



TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

ANEXO XVI

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO: OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
PROGRAMA:  
MODALIDADE:  
GESTOR:



Intervalo de Admissibilidade				
Item Componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo	Valores Propostos
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,21
Risco	0,00	0,97	2,05	0,97
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,07
Lucro	0,00	-	22,02	11,26
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65


BDI % 9,47

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007.

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.

  
KATHIA JOSIANE BITENCOURT  
CREA PR 89082/D

  
OLIANDRO JUNIOR MARANGON  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
11.659.155/0001-50

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Av. Iguaçu, 2012 - **Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751**  
85.568.000 - **Saudade do Iguaçu - Paraná**  
Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

*Aluano*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA</b>										
	2.1	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNA										
300104	2.1.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	349,60		1,08	1,08		377,57	377,57	377,57	
300109	2.1.2	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	69,92	6,42	5,07	11,49	448,89	354,49	803,38	803,38	
300133	2.1.3	Repint. latex acríl.1º 2dmão par. int/ext	m2	249,60	3,29	6,36	9,65	821,18	1.587,46	2.408,64	2.408,64	
	2.2	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA EXTERNA										
300104	2.2.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	456,54		1,08	1,08		493,06	493,06	493,06	
300109	2.2.2	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	91,31	6,42	5,07	11,49	586,21	462,94	1.049,15	1.049,15	
300133	2.2.3	Repint. latex acríl.1º 2dmão par. int/ext	m2	456,54	3,29	6,36	9,65	1.502,02	2.903,59	4.405,61	4.405,61	
	2.3	PINTURA EM ESQUADRIAS										
	2.3.1	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)										
300401	2.3.1.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	82,52	1,46	2,70	4,16	120,48	222,80	343,28	343,28	
300504	2.3.1.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	82,52	0,90	3,15	4,05	74,27	259,94	334,21	334,21	
	2.3.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.3.2.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	74,38	1,46	2,70	4,16	108,59	200,83	309,42	309,42	
300403	2.3.2.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	74,38	3,51	5,19	8,70	261,07	386,03	647,10	647,10	
	2.4	PINTURA EM FOROS										
	2.4.1	PINTURA EM FORO DE MADEIRA										
300401	2.4.1.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	232,29	1,46	2,70	4,16	339,14	627,18	966,32	966,32	
300322	2.4.1.2	Repint. esmalte sint. 2dmão em ferro madeira	m2	232,29	2,42	5,57	7,99	562,14	1.293,86	1.856,00	1.856,00	
	2.5	PINTURA EM FORO DE LAJE										
300104	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	143,25		1,08	1,08		154,71	154,71	154,71	
300310	2.5.2	Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	143,25	2,66	6,99	9,65	381,05	1.001,32	1.382,37	1.382,37	
	2.6	PINTURA EM BEIRAL DE CONCRETO										
300104	2.6.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	75,31		1,08	1,08		81,33	81,33	81,33	
300310	2.6.2	Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	75,31	2,66	6,99	9,65	200,32	526,42	726,74	726,74	
	<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										20.423,61
	3.1	DEMOLIÇÃO										
	3.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - BWC										
101225	3.1.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,32		10,58	10,58		140,93	140,93	140,93	
	3.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CIRCULAÇÃO										
101225	3.1.2.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	13,60		10,58	10,58		143,89	143,89	143,89	
	3.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - CALÇADAS										
101225	3.1.3.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	68,99		10,58	10,58		729,91	729,91	729,91	
	3.2	ASSENTAMENTO										
	3.2.1	ASS. PISO CER. BWC, CORREDOR, CIRCULAÇÃO										
205122	3.2.1.1	Cer. P14 liso 1º 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	26,92	17,05	11,48	28,53	458,99	309,04	768,03	768,03	
205261	3.2.1.2	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	14,41	1,69	8,30	9,99	24,35	119,60	143,95	143,95	
	3.3	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO										
430615	3.3.1	Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	68,99	16,61	5,18	21,79	1.145,92	357,37	1.503,29	1.503,29	4.287,50
	<b>4</b>	<b>MURETA EM ALVENARIA E CONCRETO</b>										
	4.1	DEMOLIÇÃO DE VIGA EM CONCRETO										
101270	4.1.1	Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	0,43		122,81	122,81		52,81	52,81	52,81	
	4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA										
101243	4.2.1	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,36		17,00	17,00		6,12	6,12	6,12	
	4.3	CONSTRUÇÃO DE MURETA										
	4.3.1	ESTACA BROCA ø20 = 5 UND										
110220	4.3.1.1	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	2,50	10,99	15,31	26,30	27,48	38,28	65,76	65,76	
	4.3.2	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
110904	4.3.2.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,29	1.113,86	703,03	1.816,89	323,02	203,88	526,90	526,90	
	4.3.3	ALVENARIA										
120110	4.3.3.1	Al.tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00	10,28	20,75	31,03	30,84	62,25	93,09	93,09	
	4.3.4	VIGA CINTA										
110904	4.3.4.1	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,14	1.113,86	703,03	1.816,89	155,94	98,42	254,36	254,36	
	4.3.5	CHAPISCO										

*Handwritten signatures and notes:*  
 - Top right: "B.10" and a signature.  
 - Middle right: "Handwritten signature" and "Handwritten signature".  
 - Bottom right: "KATHIA J. BIENCOURT Engenheira Civil CREA-PR 89082/D" and "F 41 659.155/0001-5".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:  
MUNICÍPIO:  
ESTADO:  
END.:  
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULISSES GUIMARÃES  
CORONEL VIVIDA  
PARANÁ  
ESQUINA DAS RUA DORNEVIL F. DANGUI C/ JACOB PEZAVENTO  
28/2/2011



CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
202002	4.3.5.1	Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	6,60	1,15	1,92	3,07	7,59	12,67	20,26	20,26	
	4.3.6	EMBOÇO										
202003	4.3.6.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	6,60	2,95	10,37	13,32	19,47	68,44	87,91	87,91	1.384,01
	5	PORTÃO										
401059	5.1	Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fls.2,60x170cm,e=3mm	ud	1,00	1.260,00	87,76	1.347,76	1.260,00	87,76	1.347,76	1.347,76	1.684,70
	6	GRADE DE PROTEÇÃO										
122380	6.1	Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	6,94	148,98	35,91	184,89	1.033,92	249,22	1.283,14	1.283,14	1.603,93
	7	ALAMBRADO DE PALITO										
110220	7.1	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo°C* + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	10,99	15,31	26,30	329,70	459,30	789,00	789,00	
110904	7.2	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,75	1.113,86	703,03	1.816,89	4.176,98	2.636,36	6.813,34	6.813,34	
125109	7.3	Imperm. viga bakd. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	62,56	0,43	2,07	2,50	26,90	129,50	156,40	156,40	
	7.4	Palito de concreto tipo Lapiz - conf. Projeto	und	313,00	35,14		35,14	10.998,82		10.998,82	10.998,82	23.446,95
	8	MASTROS PARA BANDERA										
	8.1	SAPATA										
430702	8.1.1	Mastro de fg*c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	cj	1,00	1.603,54	58,31	1.661,85	1.603,54	58,31	1.661,85	1.661,85	2.077,31
	9	COBERTURA										
501413	9.1	Subst. cumeira universal F.C.	m	4,40	19,84	3,01	22,85	87,30	13,24	100,54	100,54	
501411	9.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	26,84	17,10	10,67	27,77	458,96	286,38	745,34	745,34	1.057,35
		<b>TOTAL</b>										<b>56.185,06</b>
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENG° CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Daniel Simionato'.*

11.659.155/0001-50

*Handwritten signature*  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Av. Iguaçu, 2012 - Centro  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

KATHIA DE ALBUQUERQUE  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA</b>										
300104	2.1	PINTURA EXTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA										
201006	2.1.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	432,45		1,08	1,08		467,05	467,05	34.013,17	42516,46
201006	2.1.2	Reboco parede, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	432,45	0,96	8,88	9,84	415,15	3.840,16	4.255,31		
300127	2.1.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	432,45	2,12	5,53	7,65	916,79	2.391,45	3.308,24		
	<b>2.2</b>	<b>PINTURA INTERNA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.2.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	670,56		1,08	1,08		724,20	724,20		
201006	2.2.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	670,56	0,96	8,88	9,84	643,74	5.954,57	6.598,31		
300127	2.2.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	670,56	2,12	5,53	7,65	1.421,59	3.708,20	5.129,79		
	<b>2.3</b>	<b>PINTURA EM PILARES</b>										
300104	2.3.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	112,90		1,08	1,08		121,93	121,93		
201006	2.3.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	112,90	0,96	8,88	9,84	108,38	1.002,55	1.110,93		
300127	2.3.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	112,90	2,12	5,53	7,65	239,35	624,34	863,69		
	<b>2.4</b>	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	119,81	1,04	4,72	5,76	124,60	565,50	690,10		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	119,81	0,90	3,15	4,05	107,83	377,40	485,23		
	<b>2.5</b>	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
300401	2.5.1	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	83,16	1,46	2,70	4,16	121,41	224,53	345,94		
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	83,16	3,51	5,19	8,70	291,89	431,60	723,49		
	<b>2.6</b>	<b>PINTURA EM FORRO E BEIRAL DE MADEIRA</b>										
300322	2.6.1	Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	516,54	2,42	5,57	7,99	1.250,03	2.877,13	4.127,16		
	<b>2.7</b>	<b>PINTURA CALÇADAS, PISO QUADRA DE ESPORTES E ARQUIBANCADA</b>										
300201	2.7.1	Latéx acríl. 2dmão em ciment. rústico	m2	669,55	1,36	6,20	7,56	910,59	4.151,21	5.061,80		
	<b>3</b>	<b>MUROS</b>										
	<b>3.1</b>	<b>MURO LATERAL DA QUADRA</b>										
202003	3.1.1	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	66,42	2,95	10,37	13,32	195,94	688,78	884,72	3.399,38	4249,23
201006	3.1.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	66,42	0,96	8,88	9,84	63,76	589,81	653,57		
300127	3.1.3	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	66,42	2,12	5,53	7,65	140,81	367,30	508,11		
	<b>3.2</b>	<b>MURO FRONTAL</b>										
300104	3.2.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	73,08		1,08	1,08		78,93	78,93		
300127	3.2.2	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	73,08	2,12	5,53	7,65	154,93	404,13	559,06		
	<b>3.3</b>	<b>MURO DOS FUNDOS</b>										
300104	3.3.1	Raspagem e fixamento pintura latéx acríl em parede	m2	81,90		1,08	1,08		88,45	88,45		
300127	3.3.2	Pintura latex acríl.1* 2dmão par. int/ext	m2	81,90	2,12	5,53	7,65	173,63	452,91	626,54		
	<b>4</b>	<b>PISO EXTERNO</b>										
101269	4.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,60		98,25	98,25		353,70	353,70	1.438,55	1798,19
101445	4.2	Lastro de brita	m3	1,08	48,52	20,70	69,22	52,40	22,36	74,76		
110105	4.3	Conc.estr.c.betoneira controle tipo*A* Fck=15,0MPA	m3	3,60	182,32	39,74	222,06	656,35	143,06	799,41		
110130	4.4	Lang. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	3,60	0,11	58,41	58,52	0,40	210,28	210,68		
	<b>5</b>	<b>CALHA</b>										
501505	5.1	Limpeza de calhas com retirada de entulho	m2	1,75		2,48	2,48		4,34	4,34	250,59	313,24
501510	5.2	Subst. calha beiral ft*n26, corte 35cm	m	5,00	13,05	6,80	19,85	65,25	34,00	99,25		

*Handwritten signature and notes on the right margin.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	5.3	Colocação de suporte	UNID	5,00	19,50	9,90	29,40	97,50	49,50	147,00		
	6	<b>BWC MASC. E FEM.</b>										
101253	6.1	Retirada de portas em madeira	pç	6,00		3,10	3,10		18,60	18,60	1.493,88	1867,35
101252	6.2	Retirada de batente de portas	pç	6,00		6,20	6,20		37,20	37,20		
121125	6.3	Pta. chap. Itaúba 1* 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	6,00	191,47	48,21	239,68	1.148,82	289,26	1.438,08		
	7	<b>BWC DA SALA DE AULA 06</b>										
101269	7.1	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,00		98,25	98,25		98,25	98,25	405,09	506,36
182672	7.2	Ralo sifon. conico PVC Ø100x40mm c/ tp branca	pç	2,00	1,75	2,66	4,41	3,50	5,32	8,82		
182240	7.3	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pç	2,00	5,80	7,44	13,24	11,60	14,88	26,48		
182203	7.4	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	6,00	6,76	8,59	15,35	40,56	51,54	92,10		
190902	7.5	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	1,00	53,95	62,79	116,74	53,95	62,79	116,74		
101445	7.6	Lastro de brita	m3	0,03	48,52	20,70	69,22	1,46	0,62	2,08		
110105	7.7	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,OMPA	m3	0,10	182,32	39,74	222,06	18,23	3,97	22,20		
205114	7.8	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	1,00	3,92	5,97	9,89	3,92	5,97	9,89		
205122	7.9	Cer. P14 liso 1* 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	1,00	17,05	11,48	28,53	17,05	11,48	28,53		
	8	<b>TAMPA DE FOSSA</b>										
182708	8.1	Retirada de tampa de fossa	ud	1,00		70,36	70,36		70,36	70,36	256,17	320,21
182708	8.2	Tampa de CA fck=15MPa, Ø1,70m, e=10cm	ud	1,00	115,45	70,36	185,81	115,45	70,36	185,81		
	9	<b>DRENAGEM</b>										
101401	9.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	35,00		21,53	21,53		753,55	753,55	2.610,65	3.263,31
	9.2	Lona p/ dreno	m2	175,00	0,59	1,03	1,62	103,25	180,25	283,50		
101445	9.3	Lastro de brita	m3	17,50	48,52	20,70	69,22	849,10	362,25	1.211,35		
101452	9.4	Aterro compactado manualmente	m3	17,50		20,70	20,70		362,25	362,25		
	10	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005	10.1	Limpeza geral da obra	m2	1.136,73	0,38	0,83	1,21	431,96	943,49	1.375,45	1.375,45	1.719,31
		<b>TOTAL</b>										56773,36
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENG° CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

11.659.155/0001-50

*Adriano S. Lourenço*  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

*Kathia*  
KATHIA JOSÉ VENCOUR  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D

*Handwritten signatures and notes on the right margin.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

*B*  
*Charlene M...*  
*[Signature]*

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2.1	PINTURA EM PAREDES DE PLACAS DE CONCRETO										
300101	2.1.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	55,00	0,25		0,25	13,75		13,75	4.605,32	5756,65
300133	2.1.2	Repint. latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	55,00	3,29	6,36	9,65	180,95	349,80	530,75		
	2.2	PINTURA EM PAREDES DE TIJOLO À VISTA										
300101	2.2.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	210,00	0,25		0,25	52,50		52,50		
300171	2.2.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	210,00	2,03	3,18	5,21	426,30	667,80	1.094,10		
	2.3	PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA										
300104	2.3.1	Raspagem e lixamento pintura latex acril em parede	m2	110,00		1,08	1,08			118,80	118,80	
201006	2.3.2	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	110,00	0,96	8,88	9,84	105,60	976,80	1.082,40		
300127	2.3.3	Pintura latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	110,00	2,12	5,53	7,65	233,20	608,30	841,50		
	2.4	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS										
300501	2.4.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	60,00	1,04	4,72	5,76	62,40	283,20	345,60		
300504	2.4.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	60,00	0,90	3,15	4,05	54,00	189,00	243,00		
	2.5	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										
300401	2.5.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	22,00	1,46	2,70	4,16	32,12	59,40	91,52		
300403	2.5.2	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	22,00	3,51	5,19	8,70	77,22	114,18	191,40		
	<b>3</b>	<b>SALA DOS PROFESSORES</b>									898,56	1123,20
120120	3.1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	6,36	30,02	25,10	55,12	190,93	159,64	350,57		
300171	3.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	12,72	2,03	3,18	5,21	25,82	40,45	66,27		
101257	3.3	Retirada de esquadrias metálicas	m2	2,88		4,72	4,72		13,59	13,59		
101257	3.4	Retirada de porta pantográfica	m2	8,74		4,72	4,72		41,25	41,25		
	3.5	Cocoração de esquadrias metálicas	m2	2,88		7,96	7,96		22,92	22,92		
121125	3.6	Pla. chap. Itaúba1º 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
120110	3.7	Alv.tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,68	10,28	20,75	31,03	17,27	34,86	52,13		
201002	3.8	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	3.9	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	3.10	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	3.11	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		
201006	3.12	Reboco parede, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300127	3.13	Pintura latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	1,68	2,12	5,53	7,65	3,56	9,29	12,85		
300501	3.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	2,88	1,04	4,72	5,76	3,00	13,59	16,59		
300504	3.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,88	0,90	3,15	4,05	2,59	9,07	11,66		
	<b>4</b>	<b>COZINHA</b>									1.895,28	2369,10
120120	4.1	Alv.tij. 2f a vista(5,5x11x22) 11cm, arg.mista	m2	0,24	30,02	25,10	55,12	7,20	6,02	13,22		
300171	4.2	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m2	0,24	2,03	3,18	5,21	0,49	0,76	1,25		
101243	4.3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,22		17,00	17,00		3,74	3,74		
201023	4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	10,30	6,70	12,42	19,12	69,01	127,93	196,94		
121125	4.5	Pla. chap. Itaúba1º 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	191,47	48,21	239,68	191,47	48,21	239,68		
201002	4.6	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
202002	4.7	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,68	1,15	1,92	3,07	1,93	3,23	5,16		
201003	4.8	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,62	10,37	12,99	4,40	17,42	21,82		
202003	4.9	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1,68	2,95	10,37	13,32	4,96	17,42	22,38		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
201006	4.10	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	1,68	0,96	8,88	9,84	1,61	14,92	16,53		
300403	4.11	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	2,94	3,51	5,19	8,70	10,32	15,26	25,58		
122310	4.12	Janela de ferro de elevação	m2	2,64	202,02	36,64	238,66	533,33	96,73	630,06		
191602	4.13	Tampo granito Amendoa PR e=3cm polido l=0,60m	m	2,36	226,42		226,42	534,35		534,35		
300501	4.14	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lx.	m2	2,64	1,04	4,72	5,76	2,75	12,46	15,21		
300504	4.15	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	2,64	0,90	3,15	4,05	2,38	8,32	10,70		
	4.16	Adaptação da janela (J10) de elevação p/ correr	um	1,00	85,00	68,50	153,50	85,00	68,50	153,50		
	5	<b>TOLDO</b>										
	5.1	Toldo lona em PVC, costura vulcanizada, estrutura de ferro galvanizada pintada,	m2	8,00	90,00	60,00	150,00	720,00	480,00	1.200,00	1.200,00	1500,00
	6	<b>PORTÃO</b>										
300501	6.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lx.	m2	4,50	1,04	4,72	5,76	4,68	21,24	25,92	143,83	179,79
300504	6.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	4,50	0,90	3,15	4,05	4,05	14,18	18,23		
	6.3	Concerto e funcionamento	m2	4,50		22,15	22,15		99,68	99,68		
	7	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>										
599005		Limpeza geral da obra	m2	365,71	0,38	0,83	1,21	138,97	303,54	442,51	442,51	553,14
		<b>TOTAL</b>										11701,58
		CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENGº CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page.*

11.659.155/0001-50

*Handwritten signature: Quadro A. Perazzo*  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Av. Iguaçu, 2012 - Centro  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

*Handwritten signature: KATHIA BITENCOUR*  
KATHIA BITENCOUR  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

CODIGO	ITEM	DISCRMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
	<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>										
101182		Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	175,76	219,70
	<b>2</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>										
	2.1	<b>PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA</b>										
300104	2.1.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	327,93		1,08	1,08		354,16	354,16	354,16	
300109	2.1.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	66,00	6,42	5,07	11,49	423,72	334,62	758,34	758,34	
300134	2.1.3	Repint. latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	327,93	5,52	9,13	14,65	1.810,17	2.994,00	4.804,17	4.804,17	
	2.2	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO (interna/externa)</b>										
300401	2.2.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	58,91	1,46	2,70	4,16	86,01	159,06	245,07	245,07	
300504	2.2.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	58,91	0,90	3,15	4,05	53,02	185,57	238,59	238,59	
	2.3	<b>PINTURA EM CERCA DE PALITOS DE CONCRETO</b>										
300101	2.3.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	567,60	0,25		0,25	141,90		141,90	141,90	
504201	2.3.2	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa PVA	m2	397,60	4,93	2,27	7,20	1.960,17	902,55	2.862,72	2.862,72	
300128	2.3.4	Pintura latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	567,60	4,35	8,30	12,65	2.469,06	4.711,08	7.180,14	7.180,14	20.731,36
	<b>3</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>										
	3.1	<b>PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA</b>										
300410	3.1.1	Raspagem e lixamento de pintura velha a cal	m2	5,73		0,69	0,69		3,95	3,95	3,95	
300404	3.1.2	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	5,73	4,14	7,78	11,92	23,72	44,58	68,30	68,30	
	3.2	<b>PINTURA EM LOUSA ESCOLAR</b>										
300104	3.2.1	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	20,00		1,08	1,08		21,60	21,60	21,60	
300109	3.2.2	Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	20,00	6,42	5,07	11,49	128,40	101,40	229,80	229,80	
300134	3.2.3	Repint. latex acril.1° 3dmão par. int/ext	m2	20,00	5,52	9,13	14,65	110,40	182,60	293,00	293,00	770,81
	<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>										
	4.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS</b>										
501411	4.1.2	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	20,00	17,10	10,67	27,77	342,00	213,40	555,40	555,40	694,25
	<b>5</b>	<b>VIDROS</b>										
	5.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS</b>										
500401	5.1.1	Subst. vidro iso 3mm	m2	1,60	36,00	21,59	57,59	57,60	34,54	92,14	92,14	115,18
	<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>										
	6.1	<b>SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO DANIFICADO</b>										
101225	6.1.1	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	72,23		10,58	10,58		764,19	764,19	764,19	
205106	6.1.2	Limpeza substrato p/ aplicação argamassa regular.	m2	72,23	0,14		0,14	10,11		10,11	10,11	
205122	6.1.3	Cer. P14 liso 1° 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	72,23	17,05	11,48	28,53	1.231,52	829,20	2.060,72	2.060,72	
205261	6.1.4	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	20,87	1,69	8,30	9,99	35,27	173,22	208,49	208,49	3.804,39
	<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>										
504305	7.1	Subst. taco Itaúba, assent. na cola, c/lixamento	m2	2,00	79,80	30,43	110,23	159,60	60,86	220,46	220,46	275,58

*Orlando J. Andrade*  
11.659.155/0001-50

*KATHIA J. BUENCOURT*  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

*Handwritten signature and name: R. Mayra Schroeder*

*Handwritten signature and initials: V. S. S. S.*

CODIGO	ITEM	DISCRMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ÍTEM	TOTAL C/ BDI (25%)
122380	8 8.1 8.1.1	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO EM SALAS DE INFORMÁTICA Grade tijolinho e=10cm, 01 demão de zarcão	m2	7,48	148,98	35,91	184,89	1.114,37	268,61	1.382,98	1.382,98	1.728,73
		<b>TOTAL</b>										<b>28.340,00</b>
		CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011										
		DANIEL SIMIONATO ENG° CIVIL CREA-PR 74528/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										

*Handwritten initials: KB*  
KATHIA S. BITENCOURT  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D

11.659.155/0001-50  
*Handwritten signature: R. Schroeder*  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Av. Iguaçu, 2012 - Centro  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná





**PRESTADORA DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.659.155/0001-50

**Limpeza e Manutenção - Construção Civil**



**Tomada de Preços nº 006/2013**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Coronel Vivida ,02 de maio de 2013.

*Oliandro Junior Marangon*

Oliandro Junior Marangon

Sócio Administrador

RG:6889069-1/PR

**11.659.155/0001-50**

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Fone (46) 3246-1156 / 9914-5041 / 9911-4751

Av. Iguaçu, 2012 - CEP 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

*Signature*  
*Oliandro Marangon*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO: CORONEL VÍVDA  
ESTADO: PARANÁ  
RUA CONSTANTINO FERRI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERRI.  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
		R\$	%	VALOR R\$	ACUMUL %	VALOR R\$	ACUMUL %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,78	219,70	100,00	-	100,00	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	20.731,36	73,15	20.731,36	100,00	-	100,00	-	100,00
3	PINTURA INTERNA	770,81	2,72	770,81	100,00	-	100,00	-	100,00
4	COBERTURA	694,25	2,45	694,25	100,00	-	100,00	-	100,00
5	VIDROS	115,18	0,41	115,18	100,00	-	100,00	-	100,00
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	3.804,39	13,42	3.804,39	100,00	-	100,00	-	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	275,58	0,97	275,58	100,00	-	100,00	-	100,00
8	GRADE DE PROTEÇÃO	1.728,73	6,10	1.728,73	100,00	-	100,00	-	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.340,00</b>	<b>100,00</b>	<b>28.340,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>28.340,00</b>	<b>100,00</b>	<b>28.340,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

CORONEL VÍVDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

**KATHIA J. B. STENCOUK**  
Engenheira Civil  
CREA PR 89082/D

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

**11.659.155/0001-507**

*Wagner de Moraes*  
OIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Av. Itaipu, 2012 - Centro

*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signatures and initials.*



*Handwritten signatures and initials at the top right of the page.*

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GUIOSEPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 23/2/2011

*Vertical handwritten signatures on the right margin.*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMP %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	1,87	100,00	219,70	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	PINTURA EXTERNA	5.756,65	49,19	100,00	5.756,65	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
3	SALA DOS PROFESSORES	1.123,20	9,60	100,00	1.123,20	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
4	COZINHA	2.369,10	20,25	100,00	2.369,10	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
5	TOLDO	1.500,00	12,82	100,00	1.500,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
6	PORTÃO	179,79	1,54	100,00	179,79	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA	553,14	4,73	100,00	553,14	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL		11.701,58	100,00	100,00	11.701,58	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL ACUMULADO						11.701,58			11.701,58			11.701,58

CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011

*KATHIA DE LENCOURT*  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D

Daniel Simionato  
Engº Civil CREA-PR74.528/D  
DIVISAO DE ESTUDOS E PROJETOS

**11.659.155/0001-50**

*Handwritten signature of the contractor.*  
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

11.659.155/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: REFORMA ESCOLA Tiradentes  
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA  
ESTADO: PARANÁ  
END.: RUA GIUSEPPE GUARNIERI ESQ. C/ RUA PRIMO ZENI  
DATA ELABORAÇÃO: 28/2/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				VALOR R\$	ACUMUL %	VALOR R\$	ACUMUL %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	219,70	0,39	219,70	100,00	-	100,00	-	100,00
2	PINTURA	42.516,46	74,89	50,00	50,00	21.258,23	100,00	-	100,00
3	MUROS	4.249,23	7,48	50,00	50,00	2.124,62	100,00	-	100,00
4	PISO EXTERNO	1.798,19	3,17	899,10	50,00	899,09	100,00	-	100,00
5	CALHA	313,24	0,55	156,62	50,00	156,62	100,00	-	100,00
6	BWC MASC. E FEM.	1.867,35	3,29	933,68	50,00	933,67	100,00	-	100,00
7	BWC DA SALA DE AULA 06	506,36	0,89	253,18	50,00	253,18	100,00	-	100,00
8	TAMPA DE FOSSA	320,21	0,56	160,11	50,00	160,10	100,00	-	100,00
9	DRENAGEM	3.263,31	5,75	1.631,66	50,00	1.631,65	100,00	-	100,00
10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1.719,31	3,03	100,00	100,00	1.719,31	100,00	-	100,00
TOTAL		56.773,36	100,00	48,68	48,68	51,32	100,00	-	100,00
TOTAL ACUMULADO				27.636,90	27.636,90	29.136,46	56.773,36		56.773,36

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

**KATHIA DE OLIVEIRA ENCOUP**  
Engenheira Civil  
CREA-PR 89082/D

Daniel Simonato  
Engº Civil CREA-PR/4.528/D  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

**11.659.155/0001-50**

*Oliverio de Moraes*  
OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Av. Iguaçu, 2012 - Centro  
85.568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





3385 - 02/05/2013 - 08:48:48

7 - LICITAÇÕES  
14 - PREGÃO PRESENCIAL  
Func. Ines Poletto

*Ines*

**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa:** C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - MP  
**CNPJ:** 17.607.165/0001-29  
**Telefone:** (46) 3223-1188  
**E-mail:** eng.eduardoperin@hotmail.com  
**Data da Abertura:** 02 de Maio de 2013.  
**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas





3387 - 02/05/2013 - 09:06:51

7 - LICITAÇÕES  
14 - PREGÃO PRESENCIAL  
Func. Ines Poletto

*Ines*

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

**OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa: Iluminatto Construção Civil Ltda. - ME**

**CNPJ: 12.689.974/0001-03**

**Telefone: 46-8811-5056 / 46-3025-5600**

**E-mail: arquiteto@maykecasagrande.com.br**

**Data da Abertura: 02 de Maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**



**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

3384 - 02/05/2013 - 08:46:43

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGÃO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

**OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO.**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNED. PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.**

**Empresa: OJM Prestadora de Serviços Ltda**

**CNPJ: 11.569.155/0001-50**

**Telefone: 46 3246-1631**

**E-mail: [oliandromarangon@hotmail.com](mailto:oliandromarangon@hotmail.com)**

**Data da Abertura: 02 de maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 053/CML/2013**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete De Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio Nº 710372/2008 MEC/FNDE – Processo Nº 23400.002235/2008-94.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 06/2013, de 15.04.2013. Publicado na Edição nº 5750 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 16 de abril de 2013; na Edição nº 324 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 05 de 16 de abril de 2013; na Edição nº 8938 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 16 de 16 de abril de 2013; na Edição do Diário Oficial da União, seção 3, de 16 de abril de 2013.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

**DA REUNIÃO:**

Data: 02 de maio de 2013, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DO CREDENCIAMENTO:**

O Sr. Wagner Reichert, representando a empresa C. E. Gnoatto Perin – Eireli ME apresentou carta de credenciamento, cópia da certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Mayke Juliano Silva Casagrande, representando a empresa Iluminatto Construção Civil Ltda apresentou carta de credenciamento, cópia do contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Oliandro Junior Marangon, representando a empresa OJM Prestadora de Serviços Ltda – EPP, apresentou carta de credenciamento, cópia da certidão simplificada da Junta Comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Sival Goetten da Silva, representando a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, apresentou carta de credenciamento, cópia da certidão simplificada da Junta Comercial, procuração e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

**DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE NºS 01 e 02:** Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes:

C. E. Gnoatto Perin – Eireli ME; Iluminatto Construção Civil Ltda; OJM Prestadora de Serviços Ltda – EPP e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Mayke, Sival, Fernando, and others.)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas C. E. Gnoatto Perin – Eireli ME; Iluminatto Construção Civil Ltda e OJM Prestadora de Serviços Ltda – EPP, apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS. A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o exigido no item 7.1.4, alínea “c”, pois o mesmo foi emitido por pessoa física e não por pessoa jurídica, sendo a mesma INABILITADA.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** As empresas C. E. Gnoatto Perin – Eireli ME; Iluminatto Construção Civil Ltda; OJM Prestadora de Serviços Ltda – EPP e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva; através de seus representantes presentes a sessão, declaram sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa a que representam, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

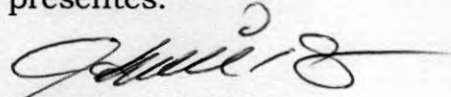
A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando estarem corretas e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

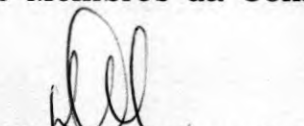
**DA CLASSIFICAÇÃO:** Os valores apresentados pelas proponentes, conforme abaixo:

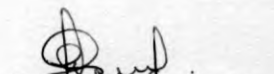
Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	C. E. Gnoatto Perin – Eireli ME	149.859,95
	2º	Iluminatto Construção Civil Ltda	152.999,90
	3º	OJM Prestadora de Serviços Ltda – EPP	153.000,00

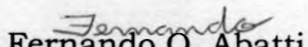
**DO RESULTADO:** A comissão de licitação irá submeter à análise da divisão de estudos e projetos as planilhas e cronogramas, para verificação e conferência dos quantitativos fixados nos projetos. O resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicação da classificação no diário oficial do município.

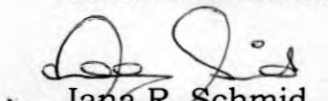
**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

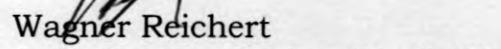
  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

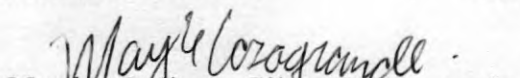
  
Dinara Mazzucatto  
Secretaria da CML

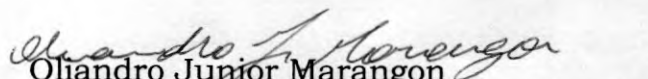
  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

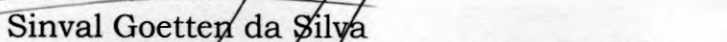
  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Wagner Reichert  
C. E. Gnoatto Perin – Eireli ME

  
Mayke Juliano Silva Casagrande  
Iluminatto Construção Civil Ltda

  
Oliandro Junior Marangon  
OJM Prestadora de Serviços Ltda – EPP

  
Sinval Goetten da Silva  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.607.165/0001-29

Data da Emissão : 21/02/2013

Hora da Emissão : 10:00:41

Código de Controle da Certidão : F17C.85A3.7C00.5EDD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 21/02/2013, com validade até 20/08/2013.

[Página Anterior](#)

**Receita PR**

RECEITA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
02/05/2013 - 17:00:10

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10224866-94</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 17607165/0001-29</b> C E GNOATTO PERIN - EIRELI - ME
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	25/03/2013 - 16:19:06
<b>Data de Validade</b>	23/07/2013





Receita Federal

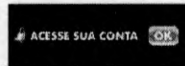
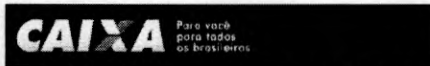


### Certidões Emitidas

**CGC: 17.607.165/0001-29 - C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
452013-14021165	25/03/2013	4	21/09/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OLVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17607165/0001-29

Razão Social: C E GNOATTO PERIN EIRELI ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042319060620624300
23/03/2013	23/03/2013 a 21/04/2013	2013032308250791967702

Resultado da consulta em 02/05/2013 às 17:08:51

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.607.165/0001-29  
Certidão nº: 26865295/2013  
Expedição: 25/03/2013, às 16:24:38  
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.607.165/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	30340/2013
REGISTRO - CREA :	54674
SOLICITADA POR :	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Execução de obras de Engenharia Civil, Empreiteira de mão de obra não temporária, Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e para construção civil e Incorporadora de imóveis.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN Carteira: PR-74607/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/04/2013 13:23:31
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	30814/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-74607/D
SOLICITADA POR :	CARLOS EDUARDO GNOATO PERIN
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/04/2013 19:54:11
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.689.974/0001-03

Data da Emissão : 02/05/2013

Hora da Emissão : 01:49:03

Código de Controle da Certidão : 4E49.1AF2.176D.F890

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 02/05/2013, com validade até 29/10/2013.

[Página Anterior](#)



## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
02/05/2013 - 17:08:28

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10163291-71</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 12689974/0001-03 ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>08/03/2013 - 15:20:06</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>06/07/2013</b>

**Certidões Emitidas****CGC: 12.689.974/0001-03 - ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECU**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
142013-14021974	13/02/2013	4	12/08/2013		
1182012-14021974	24/10/2012	4	22/04/2013		
40632012-14021060	08/03/2012	4	04/09/2012		
190032011-14021060	17/11/2011	4	15/05/2012		
115302011-14021060	11/07/2011	4	07/01/2012		
43992011-14021060	11/03/2011	4	07/09/2011		
178962010-14021060	10/11/2010	4	09/05/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 12689974/0001-03

**Razão Social:** ILUMINATTO ARQUITETURA PROJETOS E EXECUCOES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041108531892278460
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031316130345167394
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021810035400488930
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012213584213962190
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122614300870299942
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120317322391123977
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110614534595359501
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101615381148556515
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092411235662210508
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082810563776629348
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608294294434748
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071311363052747950
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061815144824045729
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052508280484920429
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042708312322376259
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040213542735068529
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031216333767166289
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022216130770540696
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013009253571363400
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010317133326207625
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121510131837711734
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112411422480246911
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103107550216030608
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100315155028752993
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091216295998655932
22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011	2011082215331705294774
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108282839653834
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070514514236203918
15/06/2011	15/06/2011 a 14/07/2011	2011061513470862849910
23/05/2011	23/05/2011 a 21/06/2011	2011052309102862614198
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050211194807208705
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041109551098935900
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032310040371932481
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030208361861610997
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020215152980252525
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010609372461795738
11/11/2010	11/11/2010 a 10/12/2010	20101111111111355865835

Resultado da consulta em 02/05/2013 às 17:16:50

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:



[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.689.974/0001-03

Certidão n°: 29340989/2013

Expedição: 02/05/2013, às 01:59:30

Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.689.974/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 000000094243**



Validade: 31/07/2013

Empresa: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.689.974/0001-03

Registro Nacional: 16330-9

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital:

**Objetivo Social**

Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, execução e supervisão de projetos de arquitetura e urbanismo. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de decoração de interiores. Projetos e serviços de design de interiores. Serviços de instalação e manutenção elétrica. Elaboração e execução de projetos de iluminação. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Serviços especializados para construção. Execução de obras de alvenaria. Serviços de engenharia.

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**2. Informações**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**3. Responsáveis Técnicos**

Nome: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

Registro: A63230-9

Vinculo: RESPONSAVEL TECNICO

Data do Vinculo: 12/11/2010

Data final do Vinculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 000000094244



Profissional: MAYKE JULIANO SILVA CASAGRANDE

RNP: A63230-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/07/2013

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.659.155/0001-50

Data da Emissão : 09/04/2013

Hora da Emissão : 21:49:34

Código de Controle da Certidão : 8F2A.A75B.B3A2.4EB8

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 09/04/2013, com validade até 06/10/2013.

Página Anterior

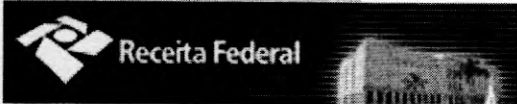
## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
02/05/2013 - 17:17:18

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10359869-00</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 11659155/0001-50</b> OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	01/05/2013 - 11:31:04
<b>Data de Validade</b>	29/08/2013





### Certidões Emitidas

**CGC: 11.659.155/0001-50 - OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
202013-14021155	15/02/2013	4	14/08/2013		
202012-14021155	18/06/2012	4	15/12/2012		
208572011-14021060	13/12/2011	4	10/06/2012		
92712011-14021060	02/06/2011	4	29/11/2011		
55592010-14021060	13/04/2010	4	10/10/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 11659155/0001-50

**Razão Social:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**Nome Fantasia:** OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	2013040413050661274051
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030808463123388529
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013013325295281688
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121209113354441964
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110809405499489394
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808295201178508
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090612460226646648
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	2012080814245588517634
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071808094742888955
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061816264131610111
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051508162817428739
19/04/2012	19/04/2012 a 18/05/2012	2012041909440264392201
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032016182079941507
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	2012021308264991470672
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012309430635569862
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121310255090577232
18/11/2011	18/11/2011 a 17/12/2011	2011111814072214707774
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101411095448057772
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091214180469783370
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081108432423580729
02/06/2011	02/06/2011 a 01/07/2011	2011060213324697500940
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051317325328403434
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030915030340667294
04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	2010050409024183775908

Resultado da consulta em 02/05/2013 às 17:25:41

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.659.155/0001-50

Certidão nº: 27999897/2013

Expedição: 04/04/2013, às 13:12:12

Validade: 30/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OJM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.659.155/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	43624/2013
REGISTRO - CREA :	49707
SOLICITADA POR :	OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, construção de obras em pré-moldado e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - KÁTIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO Carteira: PR-89082/D Título: ENGENHEIRA CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	01/05/2013 14:34:13
VALIDADE :	31/05/2013
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	43625/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-89082/D
SOLICITADA POR :	KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO
TÍTULOS :	ENGENHEIRA CIVIL ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	01/05/2013 14:35:01
VALIDADE :	31/05/2013
FINALIDADE :	Licitações

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45

Data da Emissão : 05/02/2013

Hora da Emissão : 11:01:29

Código de Controle da Certidão : 1FB5.C5C8.C567.80A2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/02/2013, com validade até 04/08/2013.

Página Anterior

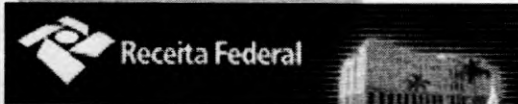


## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
02/05/2013 - 17:23:28

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10176961-38
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 12526902/0001-45 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	13/03/2013 - 09:00:33
<b>Data de Validade</b>	11/07/2013



### Certidões Emitidas

**CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

ACESSE SUA CONTA

OK

Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 12526902/0001-45

**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299844262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608495766701435
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070912033030973853
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061515565840172516
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814062868471736
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042509333487857890
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040517391127797557
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310263632238423
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021410390350668418
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013343151892602
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122216444257758587
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112514262154411391
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102709110682867327
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092009244531434000
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083107403403809239
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108311645768803
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070122493096173399
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061013132300562480
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051110535507018122

Resultado da consulta em 02/05/2013 às 17:31:47

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão n°: 29052383/2013

Expedição: 24/04/2013, às 09:00:25

Validade: 20/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.526.902/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	34046/2013
REGISTRO - CREA :	51641
SOLICITADA POR :	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
OBJETIVO SOCIAL :	-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - HELIO VIGANO JUNIOR Carteira: SC-537233/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	09/04/2013 09:54:24
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	34042/2013
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/04/2013 09:52:29
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações





**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

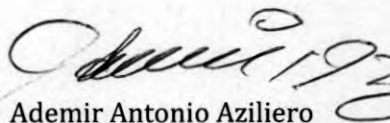
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013**

A comissão de licitação comunica aos interessados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94**, conforme discriminado no objeto da Licitação em epigrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	C. E. Gnoatto Perin - Eireli ME	149.859,95
	2º	Iluminatto Construção Civil Ltda	152.999,90
	3º	OJM Prestadora de Serviços Ltda - EPP	153.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
GIOVANA ADRIANE BORTOT, torna público que Requereu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Urbano (Loteamento Vo Nino) a ser implantada no Prolongamento da rua Assis Brasil, Pato Branco - PR.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
MÓRE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, torna público que Recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento Urbano (Loteamento Vo Nino) a ser implantada no Prolongamento da rua Assis Brasil, Pato Branco - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013
A comissão de licitação comunica aos interessados na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROPOSTAS, MEMÓRIAS E PLANILHAS EM ANEXO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FND - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94, conforme discriminado no objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013
Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Pavimentação polidérmica de vias públicas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, base de colcho de argila, meio fio e sarjeta, revestimento calçamento com pedra irregular e demais serviços constantes no projeto, às Empresas:

Table with columns: Lote, Classificação, Empresas, Valor Total R\$. Row 01: 1º C. E. Gnoatto Perin - Erelle ME, 148.856,95; 2º Iluminato Construção Civil Ltda, 152.999,90; 3º OJM Prestadora de Serviços Ltda - EPP, 153.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2013 - IO Nº 60/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. CNPJ 04.677.915/0001-30
OBJETO: Pavimentação polidérmica de vias públicas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, base de colcho de argila, meio fio e sarjeta, revestimento calçamento com pedra irregular e demais serviços constantes no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
Em conformidade com a Ata datada em 07/05/13, ADJUDICADO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 28/2013, a favor de empresa:
DENI NILSO FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.004.295/0001-82.

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Qt., Valor Unitário, Valor Total. Items 7-33 detailing various services like vehicle maintenance, tire services, and equipment.

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Qt., Valor Unitário, Valor Total. Items 1-27 detailing various services like vehicle maintenance, tire services, and equipment.

Prefeitura Municipal de São João
\*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 020/2013, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para implantação (loteamentos e manutenção da rede de iluminação pública do Município de São João. Adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda, KSL Materiais Elétricos Ltda, Bello e Machado Ltda e W. A. Material Elétrico Ltda. São João, 07 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2013
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevalândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.438/PR, residente e domiciliado nesta cidade e em São João do Rio Negro, Paraná.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Items 11-16 detailing various services like road works, drainage, and maintenance.

RECURSOS:
2.050.3390.30 - 1000 - 461/2013 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIT SO
VALOR: R\$ 78.228,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Cartão de Trabalho Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013
PROCESSO Nº 30/2013 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 1/2013
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Clevalândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 006.298.719-49 e RG sob nº 1.182.438/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2013
PROCESSO Nº 33/2013 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 30/2013
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevalândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.438/PR, residente e domiciliado nesta cidade e em São João do Rio Negro, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 34/2013
Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 2/2013
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.866/13 em 18/01/13, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços nº 2/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Oscar Nascimento
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 208/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 23 de MAIO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 08:40 horas às 08:50 horas - Abertura da Sessão: 09:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 09 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0340

Página 2 / 038

### CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 209/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve a Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e atendendo as necessidades descritas na Ata de julgamento do Pregão presencial 28/2013, RESOLVE:

NOMEAR

Edson Muller Gheno, e

Mauri José Griebeler

A fim de auxiliarem o Pregoeiro e sua equipe de apoio na análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes ao Processo Licitatório 68/2013 na modalidade Pregão Presencial 28/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 07 de maio de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

### CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 5.235, de 07 de maio de 2013.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor Municipal, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº 3671 de 07/05/2013, o contrato de trabalho que mantinha este Município, desde a data de 15/04/1983, com o ocupante de emprego público de Advogado, Egídio Munereto, portador da OAB 3.647/PR.

Parágrafo único. A rescisão contratual solicitada nos termos do caput deste artigo vige a partir de 07(sete) de maio de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

A comissão de licitação comunica aos interessados na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94, conforme discriminado no objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1ª	C. E. Gnoatto Perin - Eirelli ME	149.859,95
	2ª	Iluminatto Construção Civil Ltda	152.999,90
	3ª	OJM Prestadora de Serviços Ltda - EPP	153.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013

Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão de Licitação.

#### EDITAL Nº. 008 DE 08/05/2013

CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 e 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 006 de 24/04/2013, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo excluído do certame público conforme disposto no Edital nº 007 de 30/04/2013 e,

Considerando a necessidade de reorganizar Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família, o Município abre mais uma vaga na área de abrangência do Bairro São Luis e parte do Bairro Líder, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 081 de 23/04/2013 da Direção do Depto de Saúde e,

Considerando que, aberta mais uma vaga nos cargos de Cirurgião Dentista e Agente Comunitário de Saúde, em vista da necessidade de o Município manter os Programas de Saúde Bucal/Estratégia Saúde da Família, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, para o provimento de 02(duas) vagas, sendo a 1ª no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista e a 2ª no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

Cargo Público: CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4ª	FERNANDA DEL GROSSO	20576	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública dos Programas Saúde Bucal-Estratégia Saúde da Família, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Cargo Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Abrangência: BAIRRO SÃO LUIS E PARTE DO BAIRRO LÍDER

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3ª	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20421	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, na área de abrangência dos Bairros São Luis e parte do Bairro Líder, no horário das 8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

II. Que os Candidatos convocados tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 10(dez) de maio de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2084079272

http://amsop.dioems.com.br



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2013 11:43  
**Para:** 'eng.eduardoperin@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO TP 06-2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS  
**Anexos:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06-2013.pdf

C.E. GNOATTO PERIN



Bom dia Eduardo!

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da TP 06-2013, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE – PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94"

Como pode ser visto no anexo, a empresas interessadas em interpor recurso, tem o prazo de 05 dias úteis contados da publicação, no caso, contados a partir HOJE (09 de maio de 2013)... sendo o prazo final dia 15 de maio de 2013.

Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**Iana**

ILUMINATTO CONSTRUÇÃO

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2013 11:44  
**Para:** 'Mayke Casagrande'  
**Assunto:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06/2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS  
**Anexos:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06-2013.pdf



Bom dia Maikel!!

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da TP 06-2013, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE – PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94"

Como pode ser visto no anexo, a empresas interessadas em interpor recurso, tem o prazo de 05 dias úteis contados da publicação, no caso, contados a partir HOJE (09 de maio de 2013)... sendo o prazo final dia 15 de maio de 2013.

Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Iana

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2013 11:45  
**Para:** oliandromarangon@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06/2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS  
**Anexos:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06-2013.pdf

OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS



Bom dia Oliandro!

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da TP 06-2013, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE – PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94"

Como pode ser visto no anexo, a empresas interessadas em interpor recurso, tem o prazo de 05 dias úteis contados da publicação, no caso, contados a partir HOJE (09 de maio de 2013)... sendo o prazo final dia 15 de maio de 2013.

Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



**Iana**

---

**De:** Carlos Eduardo Perin <eng.eduardoperin@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2013 12:38  
**Para:** Iana  
**Assunto:** RE: EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO TP 06-2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS



recebido

---

**From:** [iana@pmcv.com.br](mailto:iana@pmcv.com.br)  
**To:** [eng.eduardoperin@hotmail.com](mailto:eng.eduardoperin@hotmail.com)  
**Subject:** EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO TP 06-2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS  
**Date:** Thu, 9 May 2013 11:42:31 -0300

Bom dia Eduardo!

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da TP 06-2013, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE – PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94"

Como pode ser visto no anexo, a empresas interessadas em interpor recurso, tem o prazo de 05 dias úteis contados da publicação, no caso, contados a partir HOJE (09 de maio de 2013)... sendo o prazo final dia 15 de maio de 2013.

Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**Iana**

---

**De:** OJM prestadora de serviços Ltda <oliandromarangon@hotmail.com>  
**Para:** Iana  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2013 16:58  
**Assunto:** Lidas: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06/2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <oliandromarangon@hotmail.com> em 09/05/2013 11:44

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 09/05/2013 16:57





Iana

**De:** Mayke Casagrande <arquiteto@maykecasagrande.com.br>  
**Para:** Iana  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2013 22:27  
**Assunto:** Lidas: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO TP 06/2013 - EXECUÇÃO DE REFORMAS DE ESCOLAS

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para "Mayke Casagrande" <arquiteto@maykecasagrande.com.br> em 09/05/2013 11:43

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 09/05/2013 22:27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

DATA: 15.04.2013

ABERTURA: 02.05.2013

HORÁRIO: 09h00

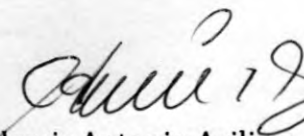
**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.

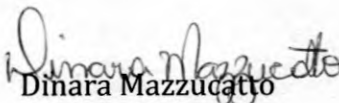
Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no Edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

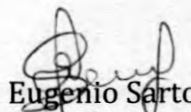
**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

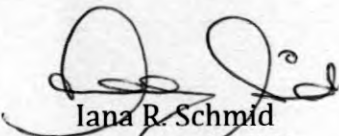
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Dinara Mazzucatto  
Secretaria da CML

  
Eugenio Sartor  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



### **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 300/2013**

**Protocolo 113/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas de melhorias nas escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE -Processo nº 23400.002235/2008-94, conforme Especificações anexas ao edital.

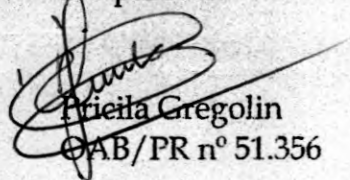
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 16 de maio de 2013.

De acordo com o parecer do Fregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos )

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

DATA: 15.04.2013

ABERTURA: 02.05.2013

HORÁRIO: 09h00


OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

DATA: 15.04.2013

ABERTURA: 02.05.2013


HORÁRIO: 09h00

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

**C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Schmoller Comércio Atacadista de Cereais Ltda, torna público que recebeu do IAP, a renovação de Licença de Operação sob n. 18106 válida até 09.05.2017 para Comércio atacadista de matéria-prima de origem agrícola, Situada na Rod. PR 281 - Km 534, Trevo p/ São Jorge do Oeste - Zona Rural, Município de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

##### ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013 Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 110/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramenta (software) de automação para avanço de danos e reparos em automóveis. Empresa contratada: AUDATEX ASIL SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 02.144.891/0001-85, valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Publique-se. Coronel Vívoda, 16 de Maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2013, homologado por seus próprios fundamentos a favor da empresa Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.742.351/0002-10, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

Lote	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mangueira luminosa decorativa 13mm - 220v, na cor branca.	M	Luz e Forma	1.500	3,79	5.685,00
2	Mangueira luminosa decorativa 13mm - 220v, na cor verde.	M	Luz e Forma	1.000	3,79	3.790,00
3	Mangueira luminosa decorativa 13mm - 220v, na cor vermelha.	M	Luz e Forma	500	3,79	1.895,00
4	Cascata com 400 lâmpadas 220v, na cor branca, sem rede de pesca, comprimento médio de 07 metros.	Unid.	Luz e Forma	200	25,00	5.000,00
5	Pinheiro decorativo de natal com 210cm de altura x 115cm de diâmetro com 772 galhos.	Unid.	Luz e Forma	10	270,00	2.700,00
6	Pinheiro decorativo de natal com 240cm de altura x 132cm de diâmetro com 1.580 galhos.	Unid.	Luz e Forma	15	400,00	6.000,00
7	Pinheiro decorativo de natal com 270cm de altura x 147cm de diâmetro com 1.980 galhos.	Unid.	Luz e Forma	10	620,00	6.200,00
8	Festão aramado com 270cm de comprimento x 27,5cm de diâmetro com 200 galhos.	Unid.	Luz e Forma	200	22,00	4.400,00
9	Buquê de 90cm de diâmetro.	Unid.	Luz e Forma	20	110,00	2.200,00

Totalizando o valor de R\$ 37.870,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta reais).  
Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2013.  
Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DECRETO Nº 037, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Instrumenta a Lei nº 763, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º da Lei Municipal nº 763, de 14 de maio de 2013.

##### DECRETO:

Art. 1º O processo seletivo administrativo consistirá na realização de um pré-cadastro, que se iniciará no dia 20 de maio até o dia 20 de junho de 2013, nas dependências do CRAS, localizada na Rua Hilário Salvatori, nº 2191, Centro nesta cidade de Saudade do Iguaçu - PR, nos dias úteis das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs30min.

Art. 2º Os documentos necessários para o pré-cadastro são:

I - Comprovante de residência;

II - Comprovante de escolaridade;

III - Relatório analítico do CADÚNICO, contendo renda per capita.

Parágrafo único. Entende-se como família de baixa renda, família com renda per capita até meio salário mínimo.

Art. 3º O teste seletivo para os cursos serão realizados pelo próprio SENAI, sendo obrigatória a inscrição do interessado, diretamente nas dependências do SENAI, ou via internet.

§1º A taxa de inscrição ficará a cargo do interessado.

§2º O município custeará apenas os cursos noturnos.

§3º A DATA DO TESTE SELETIVO SERÁ DIA 22 DE JUNHO.

§4º Será fornecido transporte para o dia do teste seletivo.

Art. 4º Os 9 (nove) beneficiados deste programa serão aqueles que obtiverem as maiores notas.

Parágrafo único. Em caso de empate será realizado sorteio público.

Art. 5º Em caso de desistência, a vaga remanescente poderá ser preenchida logo que sejam abertas novas inscrições pelo SENAI, mediante todo o processo citado nos artigos 2º e 3º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 15 de maio de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI  
PREFEITO



#### Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Avenida Iguaçu, s/n - Fome/Frag (46) 3246 1211

E-mail: legislacao@vereadorinformatica.inf.br - 85168-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

#### PORTARIA Nº. 09/2013, de 16 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Ademir Demarchi no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de janeiro de 2013 a servidora Madalise Helena Cenci, portadora do CPF nº 855.203.069-15, Matrícula Funcional 264/1, como encarregada de alimentar todos os Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM/AM, SIM/AP 2013 e MURAL DE LICITAÇÕES) e com a incumbência de desempenhar as funções de Envio de dados dos módulos de: Patrimônio, Tesouraria, Folha de Pagamento e ATOTECA, Captação de Empenhos, Obras Públicas, Licitações, Contratos e Mural de Licitações, Controle de Frotas, Tabelas Cadastrais, Contábil e Planejamento, Emissão de Empenho e Liquidação de empenhos, Patrimônio e Prestações de Contas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo, em 16 de maio de 2013.

ADEMIR DEMARCHI  
Presidente do Poder Legislativo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

##### PORTARIA Nº 177 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede licença maternidade à servidora Edines Rufatto.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08.12.1992,

##### RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Edines Rufatto, portadora do R.G. nº 5.321.144-5, inscrita no CPF sob nº 766.006.299-91, Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de maio a 10 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

##### CONVITE

Audiência Pública - 2013, contemplando:  
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2013;

e

Elaboração das ferramentas de planejamento:

- LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014; e

- PPA-Plano Plurianual para: 2014 a 2017

#### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, convida a todos os municípios a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2013, elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e do PPA-Plano Plurianual de 2014 a 2017, do Município de Renascença, Estado do Paraná ( amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 ), a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 28 de maio de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos municípios a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.  
Renascença-Paraná, 12 de maio de 2013.

Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Teléfax: (46) 3245-1130 e 3245-1122

CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 29/05/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Aquisição de Cálculo Dolomítico para distribuição a pequenos produtores do município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 16 de Maio de 2013.  
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Ratificação do Decreto 038, da data da 5ª Conferência Nacional das Cidades, que deverá ser realizada na data de 28/05/2013, e não em 10/05/2013.  
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MAIO DE 2013.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

##### PORTARIA Nº 168/2013, de 16 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SIDIMARA DOS PRAZERES, portador da CI RG nº 10.910.324-1 e CPF nº 074.811.499-84, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2013.

Mauro Cesar Cenci  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

DATA: 15.04.2013 ABERTURA: 02.05.2013 HORÁRIO: 09h00  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vívoda, 16 de maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

##### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.489/0001-84. Objeto: "Execução de Serviços de jardinagem e limpeza em geral". Valor total do contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Honório Serpa, 13 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

##### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NICANOR MACIEL DE VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.612/0001-67. Objeto: "Execução de serviços de motorista de veículos leves". Valor total do contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Honório Serpa, 13 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

##### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NICANOR MACIEL DE VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.612/0001-67. Objeto: "Execução de serviços profissionais na área de construção civil (pedreiro)". Valor total do contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 13 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

##### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2013 - Pregão Presencial nº 15/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: FELIPE QUIRINO, inscrita no CNPJ nº 17.757.358/0001-66. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições industriais (marmittas) para atendimento a diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 13 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0346



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

DATA: 15.04.2013 ABERTURA: 02.05.2013 HORÁRIO: 09h00  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 050/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços). O valor máximo total é de R\$ 16.100,59 (dezesesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 16:00 horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 51/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a equipe de arbitragem, TJDD e CCO (64 pessoas/dia) durante a realização da Fase Regional dos 56º Jogos Abertos do Paraná. Os serviços deverão ser executados nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 ou em outro que vir a ser necessário. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Mês de Maio de 2013

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer o Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Editais abertura Concurso	Editais Aprovado /Homologação do Concurso	Editais de Convocação	Decreto de Nomeação
270 De 16/05/2013	2.965	16/05/2013	Eliane Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	005 de 14/04/2011 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/04/2011 - Ed. 5156	014 de 24/06/2011 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011 - Ed. 5211	008 de 008/05/2013 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/05/2013 - Ed. 5769	5.239 de 13/05/2013 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 15/05/2013 - Ed. 5774

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2013 - Dispensa de Licitação nº 11/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Objeto: fornecimento de ferramenta (software) de automação para avaliação de danos e reparos em automóveis. Valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência do Contrato: 01 (um) ano. Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2013 referente a Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME, sob CNPJ nº 17.607.165/0001-29. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94. Valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados do quinto dia após expedição da ordem de execução. Coronel Vivida, 16 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 44/2013. OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricitista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 13 de maio de 2013 a 12 de maio de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 70/2013 - T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82, itens nº 04 e 18, perfazendo o total estimado de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 71/2013 - GENOIR BARBIERI, CNPJ sob nº 08.042.070/0001-14, itens nº 10 e 11, perfazendo o total estimado de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 72/2013 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, itens nº 06, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o total estimado de R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 73/2013 - SUELLEN ERICA VALTER, CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51, itens nº 3, 5 e 7, perfazendo o total estimado de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 74/2013 - SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, itens nº 1, 2, 8, 9, 12 e 19, perfazendo o total estimado de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.